



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 114 BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo		22	
Casa Civil	1	24	43
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão	2	25	43
Secretaria de Estado de Saúde	5	27	43
Secretaria de Estado de Educação	5	32	47
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	6	33	47
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	11	34	48
Secretaria de Estado de Comunicação		34	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural	14	34	50
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		34	
Secretaria de Estado de Segurança Pública	14	34	50
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		39	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	15	40	51
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação			52
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	16	40	52
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	17	41	
Defensoria Pública do Distrito Federal		41	52
Procuradoria Geral do Distrito Federal		41	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	17		
Ineditoriais			53

SEÇÃO I

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 14 DE JUNHO DE 2019 (*)
A SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.725 de 19 de março de 2019, em atendimento a LEI Nº 4.257, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2008 e DECRETO Nº 38.555, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 e LEI Nº 4.954, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012, DECRETO Nº 34.573, DE 15 DE AGOSTO DE 2013. resolve:
Art. 1º Tornar Público a emissão de Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada de Ocupação de Áreas Públicas de quiosques, trailers e terminais rodoviários:
QUIOSQUES:

Nº TERMO	Nº PROCESSO	RA	DATA	PERMISSIONÁRIO
01/2019	00138-00002990/2018-84	RA IX	13/03/2019	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA ROCHA
02/2019	00143-00001044/2018-14	RA XIII	13/03/2019	ANA MARIA FERREIRA CARDOSO
122/2018	138-00003332/2018-18	RAIX	14/03/2019	RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA
03/2019	00132-00000373/2019-94	RA-III	13/03/2019	LIDIA LEMOS DA SILVA
04/2019	00137-00002028/2018-73	RA X	18/03/2019	PAULO SERGIO ARAGÃO DA CRUZ
05/2019	00132-00003133/2018-61	RAIII	20/03/2019	ROSANGELA RIBAS PINHEIRO LIMA
06/2019	00137-00002192/2018-81	RA X	20/03/2019	JEANINI DA SILVA RAMOS SCALIA

07/2019	00300-00001537/2018-95	RA XX	20/03/2019	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS
08/2019	00301-00001460/2018-25	RA XXI	20/03/2019	ELSON MENDES PEREIRA
09/2019	00141-00002770/2018-19	RA I	21/03/2019	WESLEY BRAZ DE ALMEIDA
10/2019	00301-00000171/2019-90	XXI	21/03/2019	VANESSA SANTOS SILVA
11/2019	00134-00001762/2018-08	RA V	26/03/2019	DAMIÃO DE MATOS RIBEIRO
12/2019	00141-00002152/2018-61	RA I	26/03/2019	JOHNATHAN DE FARIAS MAZZET
256/2018	00139-00001351/2018-73	RA-XI	26/03/2019	JOUILTON FERREIRA RODRIGUES
13/2019	00135-00002175/2018-08	RA VI	26/03/2019	MARIA DIAMANTINA SILVA DE FRANÇA
14/2019	00132-00003842/2018-46	RA III	26/03/2019	MARIA DE NAZARÉ MARTINS
15/2019	00132-00003044/2018-14	RA III	27/03/2019	ALFREDO DA GAMA SOBRINHO
16/2019	00135-00002819/2018-50	RA VI	27/03/2019	Claudio Marcelo Alves Ribeiro
17/2019	00132-00003496/2018-04	RAIII	27/03/2019	MARIA DIVINA NUNES DA CRUZ DOS SANTOS
18/2019	00132-00003546/2018-45	RAIII	28/03/2019	WELLBER DINIZ DA SILVA
19/2019	00143-00001832/2018-19	RA XIII	28/03/2019	ANA PAULA SILVA MEIRA

TRAILERS:

Nº TERMO	Nº PROCESSO	RA	DATA	PERMISSIONÁRIO
002/2019	00141-00001338/2018-01	RA I	15/03/2019	JOSÉ CARLOS DA MATA FIGUEIREDO
218/2018	00394-00005950/2018-91	RA I	26/03/2019	

TERMINAIS RODOVIÁRIOS:

Nº TERMO	Nº PROCESSO	RA	DATA	PERMISSIONÁRIO
001/2019	00002-00001483/2019-21	ROD PLANO PILOTO	02/04/2019	CARINA PEREIRA CIVILE

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

Secretário Executivo das Cidades

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 89, de

14/05/2019, página 1.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO Nº 03, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Declara a revogação dos incisos I, II e V do art. 3º do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (RISS), desde de 26/03/2018.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011; e,

CONSIDERANDO que com advento da Lei Complementar federal nº 157, de 29 de dezembro de 2016, após sua vocativo legis relativa à alíquota mínima de 2% (em 30/12/2017) preconizada no art. 8º-A, acrescentado à Lei Complementar federal nº 116, de 31 de julho de 2003, não será possível a concessão de qualquer isenção ou redução de percentual abaixo do patamar mínimo, salvo no caso daquelas expressamente ressalvadas nos subitens 7.02, 7.05 e 16.01, do anexo da referida lei complementar;

CONSIDERANDO que em cumprimento ao art. 6º da Lei Complementar nº 157, de 2016, o Distrito Federal publicou em 26/12/2017 a Lei complementar nº 937, de 22 de dezembro de 2017, que altera a legislação distrital relativa ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar distrital nº 937, de 2017, harmoniza-se com o art. 8º-A da Lei Complementar federal nº 116, de 2003;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar distrital nº 937, de 2017, traz incompatibilidades com os incisos I, II e V art. 3º do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (RISS);

CONSIDERANDO que a Lei Complementar distrital nº 937, de 2017, é, cumulativamente, hierarquicamente superior e posterior ao Decreto nº 25.508, de 2005 (RISS);

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) estabelece no § 1º do art. 2º que a lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior;

CONSIDERANDO que o art. 8º da Lei Complementar distrital nº 937, de 2017, revoga as disposições em contrário ao que dispõe a referida lei complementar e em especial a Lei distrital nº 2.423, de 13 de julho de 1999;

CONSIDERANDO que o inciso V do art. 3º do Decreto nº 25.508, de 2005 (RISS), equivale à regulamentação da Lei nº 2.423, de 13 de julho de 1999, e está tacitamente revogado tendo em vista a revogação expressa da lei ordinária regulamentada por aquele dispositivo;

CONSIDERANDO que o inciso IV do art. 3º do Decreto nº 25.508, de 2005, corresponde ao subitem 16.01, que é uma das exceções às vedações previstas no § 1º do 3º da Lei Complementar distrital nº 937, de 2017, não foi revogado;

CONSIDERANDO que, conforme a tendência observada nas decisões mais recentes do STF, a revogação de isenção ou a redução de benefício fiscal que resulte em majoração indireta de tributo deve obedecer ao princípio da anterioridade, geral e nonagesimal, constante das alíneas "b" e "c" do inciso III do art. 150, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a data para a contagem do prazo de noventa dias para aplicação do princípio da anterioridade nonagesimal tem início em 27/12/2017 e termina em 26/03/2018, em conformidade com art. 210 do CTN;

DECLARA:

Art. 1º Os incisos I, II e V do art. 3º do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, estão revogados desde de 26/03/2018.

Art. 2º Este Ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 328 NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP
DE 05 DE JUNHO DE JUNHO DE 2019

PROCESSO Nº: GAC20190220-26615 INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

CNPJ: 00.399.857/0001-26. ASSUNTO: Reconhecimento de imunidade de IPTU - Imunidade Recíproca - Empresa Pública

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento na decisão do STF RE961833/AL, DECLARA:

I. REVOGADO o DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 06 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no DODF Nº 53 de 20/03/2019, página 14;

II. IMUNE o interessado quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos seguintes:

Inscrição IPTU	Imóvel	Matrícula Cartório	no	Endereço	Data Registro	Cartório
30064945		786		Loja 001 - SBN 2SS	1979	
30064953		787		Loja 002 - SBN 2SS	1979	
30064961		788		Loja 003 - SBN 2SS	1979	
3006497X		789		Loja 004 - SBN 2SS	1979	
30064988		790		Loja 005 - SBN 2SS	1979	
30064996		791		Loja 006 - SBN 2SS	1979	
30065003		792		Loja 007 - SBN 2SS	1979	
30064848		793		Loja 008 - SBN	1979	
30064856		794		SALA 001 - SBN 1SS	1979	
30064864		795		SALA 002 - SBN 1SS	1979	
30064872		796		SALA 003 - SBN 1SS	1979	
30064880		797		SALA 004 - SBN 1SS	1979	
30064899		798		SALA 005 - SBN 1SS	1979	
30064902		799		SALA 006 - SBN 1SS	1979	
30064910		800		SALA 007 - SBN 1SS	1979	
30064929		801		SALA 008 - SBN 1SS	1979	
30064937		802		SALA 009 - SBN 1SS	1979	
30065100		9427		SALA 01 S.LOJA	2017	
30065119		9427		SALA 02 S.LOJA	2017	
30065127		9427		SALA 03 S.LOJA	2017	
30065135		9427		SALA 04 S.LOJA	2017	
30065143		9427		SALA 05 S.LOJA	2017	
30065151		9427		SALA 06 S.LOJA	2017	
3006516X		9427		SALA 07 S.LOJA	2017	
30065178		9427		SALA 08 S.LOJA	2017	
30065186		9427		SALA 09 S.LOJA	2017	
30065194		9427		SALA 10 S.LOJA	2017	
30065208		9427		SALA 11 S.LOJA	2017	
30065216		2501		SALA 101 - SBN C/G	1984	
30065224		2502		SALA 102 - SBN C/G	1984	
30065232		2503		SALA 103 - SBN C/G	1984	
30065240		2504		SALA 104 - SBN C/G	1984	
30065259		2505		SALA 105 - SBN	1984	
30065267		2506		SALA 106 - SBN	1984	
30065275		2507		SALA 107 - SBN	1984	
30065283		2508		SALA 108 - SBN	1984	
30065291		2509		SALA 201 - SBN C/G	1984	
30065305		2510		SALA 202 - SBN C/G	1984	
30065313		2511		SALA 203 - SBN C/G	1984	
30065321		2512		SALA 204 - SBN C/G	1984	
3006533X		2513		SALA 205 - SBN	1984	
30065348		2514		SALA 206 - SBN	1984	
30065356		2515		SALA 207 - SBN	1984	
30065364		2516		SALA 208 - SBN	1984	
30065372		2517		SALA 301 - SBN C/G	1984	
30065380		2518		SALA 302 - SBN C/G	1984	
30065399		2519		SALA 303 - SBN C/G	1984	
30065402		2520		SALA 304 - SBN C/G	1984	
30065410		2521		SALA 305 - SBN	1984	
30065429		2522		SALA 306 - SBN	1984	
30065437		2523		SALA 307 - SBN	1984	
30065461		2526		SALA 402 - SBN C/G	1984	
30065488		2528		SALA 404 - SBN C/G	1984	
30065496		2529		SALA 405 - SBN	1984	
3006550X		2530		SALA 406 - SBN	1984	
30065518		2531		SALA 407 - SBN	1984	
30065526		2532		SALA 408 - SBN	1984	
30065534		2533		SALA 501 - SBN C/G	1984	
30065542		2534		SALA 502 - SBN C/G	1984	
30065550		2535		SALA 503 - SBN C/G	1984	
30065569		2536		SALA 504 - SBN C/G	1984	
30065577		2537		SALA 505 - SBN	1984	
30065585		2538		SALA 506 - SBN	1984	
30065593		2539		SALA 507 - SBN	1984	
30065607		2540		SALA 508 - SBN	1984	
30065712		1823		SBN Sala 703	1977	
30065739		1824		SBN Sala 705	1977	
30065860		67551		SBN Sala 902	1997	
30066255		2549		SALA 1401-SBN C/G	1984	

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

30066263	2550	SALA 1402-SBN C/G	1984
30066271	2551	SALA 1403-SBN C/G	1984
3006628X	2552	SALA 1404-SBN C/G	1984
30066298	2553	SALA 1405-SBN	1984
30066301	2554	SALA 1406-SBN	1984
6456898	24267	SQS 114 Bloco A apto 606	1980
3008850X	145479	SQS 302 Bloco C apto 103	1976

A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta Secretaria, por meio de uma de suas agências de atendimento, qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (artigos 87 e 93 do Decreto nº 33.269/2011).

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 049 NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP,
DE 04 DE JUNHO DE 2019

PROCESSO Nº: GAC 20190506-60115 INTERESSADO (A): ALEXANDER BAULIN CNPJ/CPF: 739.443.271-87. ASSUNTO: Isenção de IPVA -Funcionário Estrangeiro/Missão Diplomática A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

VEÍCULO	PLACA	EXERCÍCIO(S)	FUNDAMENTAÇÃO
CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	JKP3091	2019	Em 11 de dezembro de 2018 o veículo foi vendido e não transferido conforme registros no sistema da Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do DF.

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.fazenda.df.gov.br).

Este Despacho de Indeferimento produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 028/2019

Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI. Recorrida: 2ª Câmara do TARF. JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, irredignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 268/2017, processo fiscal no 0040-004686/2013, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 22 de abril de 2019 (fl. 95). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 032/2019

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A. Advogado (a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845. Recorrida: 1ª Câmara do TARF. MATABOI ALIMENTOS S.A., irredignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 139/2017, processo fiscal no 0128-002339/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 80), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 16 de abril de 2019 (fl. 152). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 033/2019

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A. Advogado (a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845. Recorrida: 2ª Câmara do TARF. MATABOI ALIMENTOS S.A., irredignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 309/2017, processo fiscal no 0128-000648/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 75), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 29 de abril de 2019 (fl. 162). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 034/2019

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A. Advogado (a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845. Recorrida: 2ª Câmara do TARF. MATABOI ALIMENTOS S.A., irredignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 199/2017, processo fiscal no 0128-002155/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 75), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 16 de abril de 2019 (fl. 141). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 036/2019

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A. Advogado (a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845. Recorrida: 2ª Câmara do TARF. MATABOI ALIMENTOS S.A., irredignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 146/2017, processo fiscal no 0128-001531/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 75), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 16 de abril de 2019 (fl. 146). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 037/2019

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A. Advogado (a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845. Recorrida: 2ª Câmara do TARF. MATABOI ALIMENTOS S.A., irredignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 153/2017, processo fiscal no 0128-002052/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 81), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 29 de abril de 2019 (fl. 162). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 044/2019

Recorrente: SEARA ALIMENTOS LTDA. Advogado (a): CAMILA DE CAMARGO VIEIRA ALTERO OAB/SP 242.542. Recorrida: 1ª Câmara do TARF. SEARA ALIMENTOS LTDA, irredignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 312/2017, processo fiscal no 0040-000252/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 86), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 3 de maio de 2019 (fl. 115). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 045/2019

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: 1ª Câmara do TARF. QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irredignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 339/2017, processo fiscal no 0040-000939/2014, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 13 de maio de 2019 (fl. 163). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 053/2019

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A. Advogado (a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845. Recorrida: 2ª Câmara do TARF. MATABOI ALIMENTOS S.A., irredignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 245/2017, processo fiscal no 0128-002494/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 71), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 25 de março de 2019 (fl. 154). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 054/2019

Recorrente: RCG COMÉRICO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. Advogado (a): PATRICIA CRISTINA CAVALLO OAB/SP 162.201. Recorrida: 2ª Câmara do TARF. RCG COMÉRICO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, irredignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 477/2017, processo fiscal no 0128-001894/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 26), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 23 de maio de 2019 (fl. 84). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 055/2019

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A. Advogado (a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845. Recorrida: 1ª Câmara do TARF. MATABOI ALIMENTOS S.A., irredignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 104/2019, processo fiscal no 0128-002151/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 73), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 24 de maio de 2019 (fl. 147). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 30 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 056/2019

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A. Advogado (a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845. Recorrida: 1ª Câmara do TARF. MATABOI ALIMENTOS S.A., irredignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 141/2017, processo fiscal no 0128-002671/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 70), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 24 de maio de 2019 (fl. 150). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 30 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 057/2019

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A. Advogado (a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845. Recorrida: 1ª Câmara do TARF. MATABOI ALIMENTOS S.A., irredignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 079/2017, processo fiscal no 0128-000990/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 69), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 24 de maio de 2019 (fl. 163). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 30 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 058/2019

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A. Advogado (a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845. Recorrida: 2ª Câmara do TARF. MATABOI ALIMENTOS S.A., irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 223/2017, processo fiscal no 0128-000408/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 74), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 24 de maio de 2019 (fl. 160). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 30 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 059/2019

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A. Advogado (a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845. Recorrida: 1ª Câmara do TARF. MATABOI ALIMENTOS S.A., irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 317/2017, processo fiscal no 0128-000537/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 69), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 24 de maio de 2019 (fl. 146). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 30 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 063/2019

Recorrente: BUNGE ALIMENTOS S.A. Recorrida: 1ª Câmara do TARF. BUNGE ALIMENTOS S.A., irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 214/2016, processo fiscal no 0040-003365/2011, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 11 de março de 2019 (fl. 1155). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 30 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 064/2019

Recorrente: TIMOTEO JOSE DA SILVA NETO. Advogado (a): VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO OAB/DF 13.398. Recorrida: 1ª Câmara do TARF. TIMOTEO JOSE DA SILVA NETO, irressignado com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 371/2017, processo fiscal no 0040-004626/2011, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 1500), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 27 de maio de 2019 (fl. 1520). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 30 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 128.000.970/2014, Recurso Voluntário n.º 476/2018, Recorrente: BRONZEARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 21 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 135/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. LEI N.º 1.254/1996. PROTOCOLO N.º 22/2011. Correto o auto de infração que teve como objeto o não recolhimento do ICMS referente a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária no Distrito Federal, nos termos dos artigos 24, I e 25, ambos da Lei n.º 1.254/96 c/c o Protocolo ICMS 22/2011. CLASSIFICAÇÃO NCM/SH. DESCRIÇÃO DO PRODUTO. CRITÉRIO CUMULATIVO. ENQUADRAMENTO NO REGIME ST-ICMS. COMPATIBILIDADE. Para efeito de enquadramento no regime ST-ICMS deve-se adotar o critério cumulativo, ou seja, a classificação NCM/SH correspondente e a descrição do produto. No caso dos autos, ficou constatada a compatibilidade entre a descrição dos produtos constantes no DANFE, bem como o número da NCH/SH, com as contidas no Anexo Único do Protocolo 22/2011. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 28 de maio de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 128.001.184/2014, Recurso Voluntário n.º 525/2018, Recorrente: ROTH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 21 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 141/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. LEI N.º 1.254/1996. PROTOCOLO N.º 85/2011. Correto o auto de infração que teve como objeto o não recolhimento do ICMS referente a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária no Distrito Federal, nos termos dos arts. 24, I e 25, ambos da Lei n.º 1.254/96 c/c o Protocolo ICMS 85/2011. CLASSIFICAÇÃO NCM/SH. DESCRIÇÃO DO PRODUTO. CRITÉRIO CUMULATIVO. ENQUADRAMENTO NO REGIME ST-ICMS. COMPATIBILIDADE. Para efeito de enquadramento no regime ST-ICMS deve-se adotar o critério cumulativo, ou seja, a classificação NCM/SH correspondente e a descrição do produto. No caso dos autos, ficou constatada a compatibilidade entre a descrição dos produtos constantes no DANFE, bem como o número da NCH/SH, com as contidas no Anexo Único do Protocolo 85/2011. DAR. RECOLHIMENTO APÓS INÍCIO DA AÇÃO FISCAL. IMPOSSIBILIDADE. Não há como ser acatada a alegação de que o imposto exigido no auto de infração foi recolhido juntamente em Documento de Arrecadação - DAR englobando outros valores de impostos, diante da impossibilidade de identificação nos sistemas da SEF/DF destes reais valores, bem como pelo fato de o ICMS-ST ter sido recolhido em data posterior à de início da ação fiscal. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 28 de maio de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 042.005.757/2015, Recurso Voluntário n.º 44/2018, Recorrente: ALMIRO BEZERRA GARCIA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 29 de abril de 2019.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019061800004

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 142/2019

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. INFORMAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA DA PESSOA FÍSICA - DIRPF. COMPROVAÇÃO. LANÇAMENTO. CORREÇÃO. Comprovada nos autos informação de doação prestada na DIRPF, correto foi o lançamento do ITCD, nos termos do art. 2.º, II, da Lei n.º 3.804/2006. USUFRUTO VITALÍCIO. NÃO CARACTERIZAÇÃO. ESCRITURA PÚBLICA. LAVRATURA. DATA POSTERIOR À DA DOAÇÃO. Não procede a alegação de que se trata de doação relativa à instituição de usufruto vitalício, tendo em vista que, pelas provas constantes nos autos verificou-se tratar de situações distintas, uma de doação em espécie e a outra da instituição do usufruto. Ademais, a escritura de usufruto vitalício foi lavrada em data posterior à da ocorrência da doação. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos da declaração de voto do Cons. Rudson Bueno. Foram votos vencidos os dos Cons. Relator, que deu provimento ao recurso, e do Cons. Guilherme Rocha, que acompanhou o acompanhou.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 28 de maio de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 127.003.057/2016, Recurso Voluntário n.º 507/2018, Recorrente: SW COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 21 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 143/2019

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. MUDANÇA DE ENDEREÇO. LEI N.º 1.254/1996. Correta a atuação que exigiu multa pelo descumprimento de obrigação acessória, em razão da não comunicação de mudança de endereço antes da ocorrência do fato, nos termos do art. 47, II, da Lei n.º 1.254/1996. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 28 de maio de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 040.000.430/2013, Recurso Voluntário n.º 124/2018, Recorrente: PENÍNSULA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Ivo Neri Avelar OAB/DF 47.203, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 4 de abril de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 144/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. REGIME DE PAGAMENTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. DECRETO N.º 18.955/1997. Correta a atuação que teve como objeto a exigência do ICMS pelo regime de pagamento antecipado, o qual prevê que o imposto é devido no momento do ingresso das mercadorias no território do Distrito Federal, nos termos do art. 320, III, do Decreto n.º 18.955/1997. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. MULTA. IMPROCEDÊNCIA. Não tendo sido demonstrada no auto de infração qual a obrigação acessória teria sido descumprida que levou ao não pagamento do imposto, nos termos do art. 66-L, parágrafo único, II, da Lei n.º 1.254/1996, improcedente é a multa aplicada. Recurso Voluntário que se provê parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial para retirar a multa acessória, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 28 de maio de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 040.001.305/2013; Recurso Voluntário n.º 381/2017; Recorrente: VIA K INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.; Advogada: Maria Eugênia Machado Junqueira OAB/DF 46.225; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno; Data do Julgamento: 28 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 153/2019

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. INCONSTITUCIONALIDADE. LEI N.º 4.567/2011. PRELIMINAR. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso quanto à matéria relativa à alegação de inconstitucionalidade da multa principal, nos termos do art. 43, § 3.º, da Lei n.º 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. REGIME NORMAL DE APURAÇÃO. NÃO RECOLHIMENTO. OMISSÃO DE RECEITAS. CONSTATAÇÃO. ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO. INFORMAÇÕES. CONFRONTO. LFE. LEI N.º 1.254/1996. Constatado o não recolhimento do ICMS devido pela utilização de regime diverso do regime normal de tributação, cujo imposto foi apurado com base nos valores declarados no Livro Fiscal Eletrônico - LFE, bem como omissão de receita tributável apurada com base no confronto entre as informações prestadas pelas administradoras de cartão de crédito/débito, relativas às vendas realizadas e às saídas declaradas pela empresa no LFE, correta é a atuação, nos termos dos arts. 36, 46 e 51 da Lei n.º 1.254/1996. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. DECADÊNCIA. NÃO OCORRÊNCIA. SÚMULA N.º 7/TARF. APLICAÇÃO. Ocorrendo o lançamento tributário dentro do prazo legal de cinco anos, a contar do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, não restou configurada a extinção do crédito tributário pela decadência, nos termos do art. 173, I, do CTN, aplicando-se a Súmula n.º 7 do TARF. Recurso Voluntário que se desprovê na parte conhecida.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à maioria de votos, em acolher a preliminar de conhecimento parcial do recurso, suscitada pelo Cons. Romilson Duarte, com referência à arguição de inconstitucionalidade e, no mérito, à unanimidade, na parte conhecida, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos, quanto à preliminar, os dos Cons. Relator e Cordélia Cerqueira, que conheceram integralmente do recurso. Com declaração de voto do Cons. Romilson Duarte.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 31 de maio de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 040.001.413/2013; Recurso Voluntário n.º 36/2017; Recorrente: SPAGHETO E GRILL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representação Fazendária: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 28 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 154/2019

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. LFE. CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICAÇÃO. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. MULTA. LEI N.º 4.159/2008. Correta a atuação que teve como objeto a cobrança de multa por descumprimento de obrigação acessória, em razão da não identificação do consumidor no Livro Fiscal Eletrônico - LFE, no qual constavam valores zerados na parte das "Saídas" nos meses de junho e julho de 2011, nos termos dos arts. 10, "a", II, e 10, "b", da Lei n.º 4.159/2008. Recurso voluntário que se desprovê.

Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Rudson Bueno. O Cons. Relator, alterando seu voto, acompanhou o voto proferido pelo Cons. Rudson Bueno.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 31 de maio de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente
RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 128.000.571/2016; Recurso Voluntário n.º 394/2017; Recorrente: WELT COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.; Advogado: Danilo Knjnik OAB/DF 47.8285; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno; Data do Julgamento: 28 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 155/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OPERAÇÃO DE VENDA. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. DISTRITO FEDERAL. LEI N.º 1.254/1996. Correta a autuação que teve como objeto a exigência do ICMS em virtude da identificação pela fiscalização tributária do Distrito Federal de realização, por parte do contribuinte, de operação de venda de veículos sujeita à substituição tributária, por meio de sua unidade no DF sem emissão de nota fiscal, utilizando-se de empresa do mesmo grupo estabelecida no Estado de Goiás, nos termos dos arts. 47, IV e V, e 49, da Lei n.º 1.254/1996. DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA. CITAÇÃO. Não há que ser acatada a alegação de que não houve citação no auto de infração, de disposição legal infringida, tendo em vista ser expressa a citação ao art. 5.º, I, da Lei n.º 1.254/1996, no seu item 3, o qual trata do fato gerador do ICMS. MULTAS. APLICAÇÃO. LEGALIDADE. Correta a aplicação de multa da 200% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, V, "b", "d" e "e", da Lei n.º 1.254/1996, e, também da multa por descumprimento de obrigação acessória, conforme disposto no art. 66-A, I, "e", da mesma lei. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 31 de maio de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente
RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 128.000.138/2015; Recurso Voluntário n.º 251/2018; Recorrente: FAMOSSUL MADEIRAS S.A.; Advogada: Camila Gonçalves de Oliveira OAB/DF 15.791; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno; Data do Julgamento: 28 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 156/2019

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. LEI N.º 4.567/2011. Não há que ser conhecido o recurso quando as matérias trazidas em sede de recurso voluntário foram inovadas, operando-se a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3.º, da Lei n.º 4.567/2011. Recurso Voluntário de que não se conhece.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARP, à unanimidade, em não conhecer do recurso, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 31 de maio de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente
RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 040.003.441/2013; Recurso Voluntário n.º 315/2018; Recorrente: LM REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA.; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter. Corrêa; Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 28 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 157/2019

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. INCONSTITUCIONALIDADE. LEI N.º 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso quanto à matéria relativa à alegação de inconstitucionalidade da multa principal, lei, nos termos do art. 43, § 3.º, da Lei n.º 4.567/2011. PRELIMINAR DE NULIDADE. FALTA DE DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ERRO NA ELEIÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. INOCORRÊNCIA. CTN. Não há que subsistir a alegação de nulidade da autuação em razão de falta de descumprimento de obrigação principal, pois, no caso, o objeto da autuação foi a não emissão de documento fiscal, obrigação acessória, que redundou no não recolhimento do imposto, convertendo-se, portanto, esta obrigação, em obrigação principal, conforme preceituado no art. 113, § 3.º do CTN. Da mesma forma, não cabe nulidade do auto de infração, uma vez que o sujeito passivo foi corretamente identificado, haja vista que a autuação recaiu sobre o recorrente, fato que encontra respaldo no art. 124 do CTN. Preliminares que se rejeitam. AUTO DE INFRAÇÃO. DOCUMENTO FISCAL. NÃO EMISSÃO. MOVIMENTO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL. DECRETO N.º 18.955/1997. Constatada a não emissão de documento fiscal em operação com mercadorias no movimento comercial do DF, sujeita ao imposto, correta a autuação nos termos do art. 3.º, XVI, Decreto n.º 18.955/1997. MULTAS. APLICAÇÃO. LEI N.º 1.254/1996. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 200% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, V, "b", da Lei n.º 1.254/1996, e, também da multa por descumprimento de obrigação acessória, conforme disposto no art. 66, I "a" da mesma lei, corretas as multas aplicadas. Recurso Voluntário que se desprovê na parte conhecida.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARP, inicialmente, à maioria de votos em conhecer parcialmente do recurso para, e à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 31 de maio de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente
RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 040.000.838/2010; Recurso Extraordinário n.º 41/2017; Recorrente: FORTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Recorrida: 2.ª Câmara do TARP, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 15 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 122/2019

EMENTA: PROCESSUAL. LEI N.º 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESSUPOSTOS. NÃO ATENDIMENTO. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. Cabe recurso extraordinário, entre outros, quando a decisão não for unânime ou, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARP, nos termos do art. 97 da Lei n.º 4.567/2011. Nos autos, a decisão cameral foi unânime e apreciou-se todas as questões de fato e de direito. Não houve, pois, atendimento aos pressupostos legais de admissibilidade, o que acarreta o não conhecimento do recurso. Recurso Extraordinário que não se conhece.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARP, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 29 de maio de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente
RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 044.000.542/2017; Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 52/2018; Recorrente: IT SERVIÇOS CORPORATIVOS COMÉRCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA.; Advogado: Marcus Vinicius Alves Siqueira - OAB/DF 52.870; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno; Data do Julgamento: 15 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 131/2019

EMENTA IPVA. REDUÇÃO DE ALÍQUOTA. DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA. EXISTÊNCIA. SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL. REGULARIDADE. NÃO COMPROVAÇÃO. ISS DECLARADO. NÃO RECOLHIMENTO. LEI N.º 7.431/1985. DECRETO N.º 34.024/2012. Correta a decisão de primeira instância que indeferiu pedido de redução de alíquota do IPVA, tendo em vista a não comprovação por parte do contribuinte de sua regularidade junto ao sistema de seguridade social, pela existência de débitos inscritos em dívida ativa no exercício objeto do pleito e ainda o não recolhimento do ISS - Imposto Sobre Serviços declarado no Livro Fiscal Eletrônico - LFE no mesmo exercício, nos termos do inc. II do § 7.º do art. 3.º da Lei n.º 7.431/1985, c/c inc. II, do § 6.º do art. 10 do Dec. n.º 34.024/2012. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 29 de maio de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente
RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 040.002.428/2009; Reexame Necessário ao Pleno n.º 7/2016; Recorrente: 2.ª Câmara do TARP; Recorrido: CIMENTO TOCANTINS S.A.; Advogados: Frederico de Melo e Faro da Cunha - OAB/SP 129.282 e Cleyber Correia Lima OAB/DF 35.055; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 29 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 139/2019

EMENTA: ICMS. DECISÃO CAMERAL. REFORMA. COQUE DE PETRÓLEO. MATERIAL DE USO E CONSUMO. DIREITO AO CRÉDITO. NÃO AUTORIZAÇÃO. LEI N.º 1.254/1996. Deve ser reformada a decisão cameral que proveu parcialmente o recurso voluntário interposto contra decisão singular, a qual deu procedência à autuação consistente na glosa de aproveitamento de crédito do ICMS na aquisição de coque de petróleo, por considerá-lo material de uso e consumo, nos termos do art. 2.º, parágrafo único, III, "b", da Lei n.º 1.254/1996. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. COBRANÇA. LEGALIDADE. Tratando-se de operação interestadual de aquisição de material de uso e consumo realizada por contribuinte do imposto, correta é a cobrança do diferencial de alíquota, nos termos do art. 20 da Lei n.º 1.254/96. Reexame Necessário ao Pleno que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARP, à unanimidade, em conhecer do reexame para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos os da Cons. Maria Helena de Oliveira, que manteve seu voto em sede cameral a fim de negar provimento ao reexame, e dos Cons. Samara de Oliveira Freire e Guilherme Salles, que a acompanharam.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 31 de maio de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente
RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 107, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2018, ofertado pela 7ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 15108269 do processo SEI nº 00060-00270991/2017-29, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e Determinar o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar o envio dos autos à Diretoria de Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores - DIPARF, para providências de alçada, no tocante à apuração da responsabilidade de empresas por supostas irregularidades praticadas em processos licitatórios, em cumprimento à decisão n.º 6084/2015 do TCDF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 108, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Deixar de Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2018, ofertado pela 9ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme relatório ID (15766187) do processo SEI nº 00060-00262840/2017, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e Julgar pela aplicação da penalidade de Advertência, com fulcro no art. 199 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 01, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da FUNAB, aprovado por meio do Decreto nº 36.114, de 10 de dezembro de 2014, e dos artigos 1º e 12, inciso I, do Decreto nº 39.680, de 21 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor Executivo da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal para:

I - elaborar de minutas de propostas de projetos de lei e de decreto:

a) encaminhar e examinar de propostas de decreto e projeto de lei submetidas ao Governador; e
b) assinar a exposição de motivos do órgão ou entidade proponente que conterá justificativa e fundamento claro e objetivo da proposição, a síntese do problema cuja proposição visa a solucionar, e a identificação das normas afetadas pela proposição.

II - assinar as ordens bancárias para fins pagamento, conforme previsto no Decreto nº 32.598/2010;

III - praticar os seguintes atos administrativos relativos à gestão de pessoal:

a) dar posse e exercício aos servidores dos cargos e empregos efetivos e comissionados;
b) reconhecer dívidas de exercício anterior relativas a pessoal;
c) convocar servidores que estejam em situação irregular na condição de afastados ou cedidos para qualquer entidade, órgão ou instituição, para retornar ao órgão de origem, bem como adoção de todas as providências decorrentes do não atendimento das convocações, tais como bloqueio de pagamento e apuração das irregularidades;

d) determinar a abertura do prazo regulamentar, quando constatada a acumulação de cargos ou empregos públicos e comprovada a boa fé, para que os servidores façam a opção por um dos cargos ou empregos, nos termos da legislação em vigor;

e) autorizar dispensa de ponto, no âmbito da FUNAB servidores cedidos, à disposição e ocupantes de cargos comissionados, para participação em congressos, seminários e reuniões similares, quando ocorrer dentro do território nacional, desde que não seja o caso de afastamento para fora do País e/ou no território nacional com ônus total.

f) determinar a interrupção das férias de servidores cedidos submetidos ao regime jurídico da Lei Complementar nº 840, de 11 de dezembro de 2011, nos termos do seu artigo 128, parágrafo único, inciso I;

g) conceder elogios;

h) designar substituto eventual do ocupante do cargo de assessoramento, desde que este último não seja titular de unidade em nível de assessoria;

i) criar comissões, subcomissões e grupos de trabalho, designando os respectivos membros;

j) instaurar processos administrativos disciplinares;

Art. 2º As competências delegadas nesta Instrução não poderão ser subdelegadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017,

Considerando o disposto na Ata da reunião do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas realizada em 11 de abril de 2019;

Considerando o regramento contido no Edital de Chamamento para Manifestação de Interesse Nº 02/2019, que dispõe sobre a manifestação de interesse para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos para implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Distrito Federal, na modalidade de concessão comum;

Considerando a documentação correspondente integrante dos requerimentos entregues pelos interessados, conforme o item 3 do Edital de Chamamento para Manifestação de Interesse Nº 02/2019;

Considerando as análises contidas no Processo SEI nº 00090-00008537/2019-19, resolve:

Art. 1º Autorizar o desenvolvimento de projetos, estudos, levantamentos ou investigações, doravante tratados neste Termo de Autorização como estudos de viabilidade, para implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Distrito Federal, na modalidade de concessão comum, pelas seguintes empresas e associações de empresas:

I - SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA;

II - RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A;

III - EXP - EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S/A;

IV - QGMB CONSULTORIA LTDA / TI MOB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA;

V - AREATEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA;

VI - HORA PARK - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA;

VII - BENVENUTO ENGENHARIA S/S LTDA;

VIII - ARIA SOLUÇÃO EM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA/SA DE OBRA Y SERVIÇOS, COPASA/MÓDULO BR ARQUITETURA DESIGN E CONSTRUÇÃO LTDA - ME;

IX - BF CAPITAL ASSESSORIA EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS LTDA/GRANPARK INFORMÁTICA E GESTÃO DE ESTACIONAMENTO 145DF LTDA.

§ 1º A autorização de que trata o caput deste artigo:

I - Não gera direito de preferência no processo licitatório do empreendimento;

II - Não obriga a administração pública a realizar licitação;

III - Não implica, por si só, o direito a ressarcimento de valores envolvidos na elaboração dos estudos de viabilidade;

IV - Não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada;

V - Não confere exclusividade;

VI - É pessoal e intransferível; e

VII - Poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito nos termos do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019.

§ 2º Qualquer alteração na qualificação da autorizada deverá ser imediatamente comunicada a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.

§ 3º É permitida a associação entre quaisquer pessoas jurídicas de direito privado já autorizadas, sem prejuízo da comunicação de que trata o parágrafo anterior, sendo vedada essa associação entre autorizadas e não autorizadas.

§ 4º A Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade colocará à disposição das autorizadas, com prioridade, informações, registros e documentos complementares que estejam em seu poder, relacionados ao objeto do chamamento público, por elas solicitados, observada, no que couber, a Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 2º As autorizadas deverão, além das regras estabelecidas neste Termo de Autorização, observar o disposto no Edital de Chamamento para Manifestação de Interesse Nº 02/2019 e no Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019.

Art. 3º O prazo final para a elaboração e apresentação dos estudos de viabilidade é de 90 (noventa) dias corridos a contar da publicação deste Termo de Autorização.

Parágrafo único. Os estudos de viabilidade desenvolvidos deverão ser sempre entregues, no prazo fixado e mediante protocolo, em meios impresso e digital, a fim de que possam ser objeto de avaliação e seleção, não sendo aceitos para avaliação e seleção arquivos gravados de modo a impedir a edição ou o acesso integral a seu conteúdo.

Art. 4º Ficam as empresas obrigadas a apresentar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Termo de Autorização, sob pena de cassação da autorização:

I - Plano de Trabalho com cronograma detalhado com a descrição das atividades previstas para elaboração dos estudos de viabilidade, devendo prever a apresentação de resultados parciais, respeitado o cumprimento do prazo indicado no art. 3º;

II - Indicação de valor do ressarcimento pretendido, indicando os itens de custos inerentes a cada produto dos estudos de viabilidade, considerando margem de lucro compatível com a natureza do serviço e riscos envolvidos, e ainda, observado o valor máximo nominal de ressarcimento constante do item 6 do Edital de Chamamento de Manifestação de Interesse Nº 01/2019. Os seguintes itens abaixo deverão ser apresentados de forma individualizada para cada produto e os respectivos montantes orçados deverão ser apresentados em Reais (R\$):

a) Gastos com pessoal (inclusive encargos);

b) Despesas gerais (inclusive com diárias e a passagens);

c) Custos administrativos (exceto diária e passagens);

d) Tributos (exceto encargos com' pessoal); e

e) Lucro; e

III - No caso em que ocorreu a associação de duas ou mais empresas, deverá ser indicada a empresa responsável pela interlocução com a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, conforme prevê o art. 12 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019.

Art. 5º Os critérios de avaliação e seleção dos estudos de viabilidade são detalhados no Anexo deste Termo de Autorização.

Parágrafo Único. Para realizar a avaliação e seleção dos estudos de viabilidade será instituída comissão nos termos do art. 18 do Decreto 39.613, de 03 de janeiro de 2019.

Art. 6º A comissão a ser instituída poderá:

I - Convocar, a partir das informações contidas no cronograma detalhado no Plano de Trabalho entregue, as autorizadas para reuniões de ponto de controle, cuja participação é obrigatória; e

II - Definir valor máximo nominal de ressarcimento inferior ao estabelecido no item 6 do Edital de Chamamento para Manifestação de Interesse Nº 02/2019, mediante decisão fundamentada.

Art. 7º A autorizada cujo estudo for selecionado:

I - Deverá prestar apoio à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade na sequência do processo, incluindo a realização de ajustes e prestação de informações adicionais nas etapas referentes à audiência pública, à análise do Tribunal de Contas do Distrito Federal e demais órgãos de controle e aos procedimentos preparatórios da licitação do empreendimento; e

II - Poderá participar do certame licitatório do empreendimento.

Art. 8º O valor estabelecido para ressarcimento poderá ser reduzido caso:

I - A autorizada deixe de prestar o apoio citado no art. 7º; ou

II - Ocorra o aproveitamento parcial dos estudos de viabilidade, tendo estes que serem ajustados ou complementados pela administração pública ou por terceiros.

Art. 9º Custos de qualquer natureza não serão objeto de qualquer espécie de remuneração, ressarcimento ou remuneração por parte da administração pública no desenvolvimento das atividades autorizadas neste termo, tampouco se obriga ao pagamento de quaisquer indenizações em sua decorrência.

Art. 10. A Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade não fica vinculada a quaisquer estudos de viabilidade autorizados neste termo, que poderão ser utilizados, no todo ou em parte, na elaboração de editais, contratos e demais documentos relativos a implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Distrito Federal, na modalidade de concessão comum, a critério exclusivo da administração pública.

Art. 11. Os direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados serão transferidos pela autorizada participante à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, podendo ser utilizados incondicionalmente pelo órgão ou entidade licitante, ainda que seja diversa ou desvinculada desta Pasta.

Art. 12. Na elaboração dos estudos de viabilidade a pessoa autorizada poderá contratar terceiros, sem prejuízo das responsabilidades previstas no edital de chamamento público.

Art. 13. Os valores relativos aos estudos de viabilidade selecionados serão ressarcidos a autorizada exclusivamente pelo vencedor da licitação na hipótese de tais estudos serem utilizados no certame, caso venha a ocorrer.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, será atribuída à administração pública dívida pecuniária em razão da realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos de autoria de pessoa autorizada.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

ANEXO – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

O quadro a seguir detalha como os critérios, definidos no art. 17 do Decreto 39.613, de 3/1/2019, serão aplicados na avaliação e seleção dos projetos, estudos, levantamentos, ou investigações para a implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Distrito Federal, no âmbito do Edital de Chamamento de Manifestação de Interesse Nº 02/2019:

Crítérios de avaliação (decreto 39.613/2019)	ITENS AVALIADOS	ASPECTOS OBSERVADOS
Consistência e coerência das informações e adoção das melhores técnicas de elaboração	PRODUTOS(1): Diagnóstico e Planejamento Plano de Exploração Plano de Implantação Plano de Operação e Gerenciamento Plano de Manutenção Modelagem Econômica e Financeira Análise Jurídica.	Suficiência, consistência e confiabilidade dos dados utilizados; adequação das metodologias empregadas; nível de detalhamento das soluções; confiabilidade e rastreabilidade dos resultados
Observância do melhor interesse público	Soluções propostas	Aderência a(2): Interesses dos usuários Interesses da população impactada Interesses da administração pública Premissas de política pública a serem observadas na concepção do empreendimento
Compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes	Soluções propostas	Compatibilidade com: Lei Distrital Nº 4.566/2011, em especial os art. 3º (incisos I a V), art. 4º (incisos I, II e XI), art. 26 (inciso IV) e art. 28 (incisos I a IV); Lei Complementar do Distrito Federal Nº 803/2009, em especial o art. 21 (inciso II); Lei Federal Nº 12.587/2012, em especial os art. 3º (§3º), artigos 4º, 5º e 6º (no que couber), art. 14 (incisos I, IV e parágrafo único) e art. 23 (inciso III) Norma Brasileira ABNT NBR 9050 (no que couber)
Demonstração comparativa do empreendimento em relação a opções equivalentes	Resultado da análise quantitativa pelo método “Value for Money” (a ser apresentado na modelagem econômico-financeira)	Comparação entre: Realização do empreendimento por meio de parceria com o setor privado Realização do empreendimento por meio de contratação pública tradicional
Impacto socioeconômico da proposta para o projeto, se aplicável	Não se aplica	

1. A relação dos subitens que deverão compor cada produto é apresentada na sequência do documento.
2. O detalhamento dos aspectos a serem observados é apresentado na sequência do documento.
O processo de avaliação e seleção seguirá a seguinte sequência:
 1. Consistência e coerência das informações e adoção das melhores técnicas de elaboração: avaliação técnica de cada um dos produtos que compõem os estudos de viabilidade. Avaliação eliminatória, podendo ser dispensada as avaliações seguintes para aqueles estudos de viabilidade que não atingirem uma qualidade técnica mínima que indique que eventuais esforços para sanar os problemas apresentados extrapolariam o razoável em termos de tempo e mobilização de recursos, prejudicando toda a sequência do processo de estruturação do empreendimento.
 2. Observância do melhor interesse público: aderência das soluções propostas aos seguintes aspectos:
 1. Objetivos específicos relacionados aos usuários do sistema:
 - Sensação de segurança em relação ao veículo.
 - Facilidade de reconhecimento e acesso às vagas por meio de sinalização indicativa clara e padronizada conforme regras de rotatividade e valores de tarifa.
 - Adequação dos bolsões existente, com ajustes no layout das vagas e eliminação de obstáculos para facilitar a circulação e as manobras.
 - Disponibilização de diversas formas e meios de pagamento.
 - Facilidades para acesso ao sistema de transporte público coletivo.
 - Disponibilização de informações em tempo real relativas à disponibilidade de vagas, tempo máximo de permanência e tempo já utilizado, valor a pagar e outras.
 - Disponibilização de informações relacionadas ao comércio, serviços, estações, terminais, opções alternativas de mobilidade (como bicicletas e patinetes) e outros pontos de interesse localizados nas proximidades.

2. Objetivos específicos relacionados à população impactada:
 - Minimização de possíveis impactos negativos em áreas residenciais e comerciais, e àqueles que as acessam com frequência (moradores, comerciantes e funcionários, por exemplo).
 - Minimização de possíveis impactos negativos às atividades exercidas, inclusive às informais, nos locais de implantação dos estacionamentos e áreas próximas.
 - Minimização de outros possíveis impactos ambientais, sociais, urbanísticos e paisagísticos.
 3. Objetivos específicos relacionados à administração pública:
 - Soluções tecnológicas que facilitem a fiscalização operacional e financeira do empreendimento pelo órgão ou entidade competente e dificultem a possibilidade de fraude.
 - Destinação dos recursos financeiros da outorga de acordo com o inciso III do art. 23 da Lei 12.587/2012, ou para potencializar a viabilidade de outros empreendimentos, inclusive proposição de medidas legislativas para possibilitar a vinculação.
 - Compartilhamento de informações úteis à segurança pública, à identificação de infrações e irregularidades perante à administração pública e ao planejamento e operação dos sistemas de transporte e mobilidade.
 - Minimização de possíveis reações negativas relacionadas à implementação do empreendimento por parte da sociedade.
 - Regulamentação eficiente para tratar de questões inerentes ao empreendimento, tais como fiscalização por agentes públicos, multas e penalizações a serem aplicadas aos usuários, isenções, regramento para carga e descarga, etc.
 4. Premissas de política pública a serem observadas na concepção do empreendimento:
 - Avaliação e seleção das áreas a serem consideradas e da sequência de implementação a partir de uma visão sistêmica de todo o Distrito Federal e seus sistemas de transporte e mobilidade.
 - Consideração de todos os tipos de estacionamento, ou seja, os bolsões existentes, ao longo da via (quando couber), nas entre quadras comerciais, além daqueles periféricos, que atuarão de modo integrado com o sistema de transporte coletivo no que se refere aos deslocamentos para as áreas centrais.
 - Taxação com vistas à rotatividade com foco prioritário no Plano Piloto, destino maior de viagens do Distrito Federal.
 - Taxação e regras de rotatividade flexibilizadas nas demais áreas.
 - Implantação gradativa do empreendimento, possibilitando o monitoramento dos efeitos passo a passo e seu aperfeiçoamento, incluindo a identificação da necessidade de oferta de novos serviços de transporte público decorrente das restrições impostas, de forma a assegurar a plena mobilidade dos que hoje fazem uso exclusivo de transporte por automóvel.
 3. Compatibilidade com a legislação aplicável ao setor: avaliação da compatibilidade das soluções e modelagens propostas com o Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal, com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, com a Lei de Mobilidade Urbana e com as normas de acessibilidade, no que couber.
 4. Demonstração comparativa do empreendimento em relação a opções equivalentes: avaliação quantitativa pelo método “Value for Money” com o objetivo de comparar possíveis alternativas para a realização do empreendimento.
- Observações:
1. Em todas as avaliações proceder-se-á a pontuação de subitens a partir de critérios objetivos, sendo os resultados parciais ponderados e somados para a obtenção das notas finais. As notas finais de cada avaliação, por sua vez, serão ponderadas e somadas para a obtenção do resultado final. Todo o processo será registrado em planilhas que serão disponibilizadas aos interessados.
 2. A única avaliação eliminatória será a de consistência e coerência das informações e adoção das melhores técnicas de elaboração, podendo ser dispensada as avaliações seguintes para aqueles estudos de viabilidade que não atingirem uma qualidade técnica mínima que indique que eventuais esforços para sanar os problemas apresentados extrapolariam o razoável em termos de tempo e mobilização de recursos, prejudicando toda a sequência do processo de estruturação do empreendimento.
 3. A avaliação de observância do melhor interesse público pontuará as soluções propostas, segundo os objetivos listados, sem levar em conta a avaliação técnica dos estudos que a embasaram.
 4. Os subitens do quadro abaixo comporão pelo menos 80% da nota final de cada produto do estudo de viabilidade no que se refere a consistência e coerência das informações e adoção das melhores técnicas de elaboração:

PRODUTO	SUBITENS
Diagnóstico e Planejamento	Caracterização, análise e diagnóstico dos fluxos de deslocamentos relativos aos principais sistemas de transporte do Distrito Federal.
	Identificação da localização de polos de concentração de grande público (shoppings, escolas, estádios, etc.).
	Identificação e diagnóstico das áreas com possibilidade de implantação dos estacionamentos rotativos no Distrito Federal, a partir de relação indicativa contida neste documento(1).
	Avaliação de mercado, incluindo pesquisas de preferência declarada(2), e identificação de potenciais receitas alternativas.
	Identificação de outros empreendimentos públicos ou privados, em fase de implementação ou planejamento, que possam vir a impactar a modelagem.
	Avaliação do cenário macroeconômico atual e identificação e projeção das variáveis macroeconômicas que poderão impactar a modelagem.
	Avaliação de possíveis impactos ambientais, sociais e econômicos causados pelo empreendimento, considerando os moradores das áreas residenciais abrangidas, os setores de comércio e de serviços e outras atividades que possam vir a ser impactadas, inclusive as informais. Proposição de soluções para os impactos identificados.

Análise crítica do marco legal existente (legislação e regulamentação aplicáveis à exploração de estacionamentos) e de instrumentos relativos ao uso e ocupação do solo que podem trazer restrições a serem consideradas na concepção das soluções.

1. Relação indicativa apresentada na sequência.
2. Serão disponibilizados estudos já realizados, a exemplo do Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal – PDTU e do Plano Diretor de Transporte sobre Trilhos – PDTT, cujos dados poderão dispensar a realização de novas pesquisas.

PRODUTO	SUBITENS
Plano de Exploração	Quantificação do número de vagas disponíveis.
	Caracterização da demanda, que representa as necessidades de vagas em todas as áreas consideradas e ao longo de todo o prazo previsto para a concessão.
	Dimensionamento do percentual de distribuição de vagas em cada área considerada por tipo de utilização (veículo de passeio, idoso, portador de necessidades especiais, carga/descarga, motocicletas, moradores/comerciantes cadastrados, etc.), bem como de espaços a serem mantidos livres para situações emergenciais, como combate a incêndios, por exemplo.
	Definição e cálculo das variáveis relativas à ocupação, rotatividade e tempo de ocupação das vagas.
	Definição dos valores de tarifa, que podem variar de acordo com a área considerada, o horário, o dia da semana, o tempo de ocupação e o tipo de utilização, podendo ser previstas inclusive isenções.
	Cálculo de todo o fluxo de receitas ao longo de todo o período de concessão.
	Relação das fontes de receitas alternativas e estimativa das respectivas receitas ao longo de todo o período de concessão.
Avaliação de eventuais impactos às atuais demandas dos sistemas de transporte coletivo do Distrito Federal em decorrência de mudanças de hábito dos usuários dos estacionamentos.	

PRODUTO	SUBITENS
Plano de Implantação	Concepção das soluções relativas a delimitação das áreas de estacionamento, demarcação das vagas, adequação dos bolsões, eventual disponibilização de vagas cobertas, sinalização e identidade visual, paisagismo, iluminação, edificações de apoio, segurança, acessibilidade, prestação de serviços e exploração de receitas alternativas, bem como definição dos padrões de desempenho e características técnicas correspondentes.
	Quantificação dos serviços e precificação dos custos associados a obras e serviços necessários para a implementação das soluções concebidas.
	Levantamento de eventuais necessidades de desapropriações, desocupações e remoções e estimativa dos custos associados.
	Levantamento das eventuais necessidades referentes a licenciamento, compensação e gestão ambiental e estimativa dos respectivos custos associados.
Elaboração de plano de comunicação social a ser colocado em prática pelo Governo e pelo parceiro privado para informar e esclarecer a população de forma a minimizar possíveis reações negativas relacionadas à implantação do empreendimento.	

PRODUTO	SUBITENS
Plano de Operação e Gerenciamento	Definição dos padrões de desempenho e das características técnicas relacionadas à operação e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago.
	Avaliação de questões inerentes ao poder público, como fiscalização por agentes públicos, tramitação de multas e outras.
	Concepção das soluções tecnológicas e definição dos equipamentos e sistemas necessários para monitoramento, cobrança, comunicação com os usuários, disponibilização de informações e quaisquer outros serviços relacionados à operação e gerenciamento do sistema de estacionamentos rotativo.
	Quantificação e precificação dos custos associados, ao longo de todo o período de concessão, de todas as necessidades relativas à aquisição, reposição e utilização dos equipamentos e sistemas relacionados à operação e gerenciamento do sistema de estacionamentos rotativo.
	Dimensionamento de todos os custos operacionais associados a pessoal próprio e terceirizados, verbas, seguros, garantias e demais custos administrativos, inclusive custos relacionados ao fornecimento de energia elétrica, água, limpeza, veículos, combustível, transporte de valores, etc.

PRODUTO	SUBITENS
Plano de Manutenção	Definição dos padrões de desempenho e das características técnicas relacionadas à manutenção das áreas de estacionamento, incluindo todas as suas funcionalidades, das edificações, dos equipamentos, dos sistemas e de todos os demais bens vinculados à concessão.
	Quantificação e precificação dos custos associados, ao longo de todo o período da concessão, à manutenção das áreas de estacionamento, incluindo todas as suas funcionalidades, das edificações, dos equipamentos, dos sistemas e de todos os demais bens vinculados à concessão.

PRODUTO	SUBITENS
Modelagem Econômica Financeira	Definição das premissas macroeconômicas (PIB, TJLP, etc.).
	Elaboração de modelo econômico-financeiro considerando todos os custos e receitas no horizonte do projeto (projeção de fluxo de caixa), através de conjunto de planilhas que proporcionem facilidade de rastreabilidade dos dados e identificação dos links.
	Proposição de cenário otimizado com a definição do prazo da concessão, dos valores de tarifa e dos critérios para licitação do empreendimento.
	Detalhamento dos resultados (tarifas, valores de outorga, TIR de projeto e dos acionistas, payback, etc.).
	Demonstração de relações custo-benefício para o ente privado, para a administração pública (análise “Value for Money”) e para a população.
	Proposta de modelo de financiamento para lastrear o projeto no período inicial em que provavelmente haverá concentração de investimentos.

PRODUTO	SUBITENS
Análise Jurídica	Análise de alternativas para estabelecimento do arranjo jurídico para implementação da concessão.
	Avaliação da necessidade e eventual proposição de legislação ou regulamentação complementar ou substitutiva.
	Critério para reajuste das tarifas.
	Parâmetros de desempenho técnicos e de atendimento ao usuário.
	Penalidades e sanções.
	Critérios, meios e metodologia para reequilíbrio econômico e financeiro.
	Matriz de risco.
	Estudo jurídico e proposta das garantias a serem oferecidas pelas partes.
	Proposta de estrutura de empresa a ser constituída pelo parceiro privado.
Minutas de Edital e Contrato.	

Relação indicativa das áreas com possibilidade de implantação dos estacionamentos rotativos no Distrito Federal a serem considerados em um primeiro momento:

1. Plano Piloto de Brasília
 1. Ministérios e Anexos
 2. Palácio do Buriti
 3. Quadras Comerciais Locais
 4. Quadras Residenciais
 5. Quadras 500, 700 e 900 (Sul e Norte)
 6. Setor Comercial Sul – SCS
 7. Setor Comercial Norte – SCN
 8. Setor Bancário Sul – SBS
 9. Setor Bancário Norte – SBN
 10. Setor de Autarquias Sul – SAUS
 11. Setor de Autarquias Norte - SAUN
 12. Setor de Rádio e TV Sul – SRTVS
 13. Setor de Rádio e TV Norte – SRTVN
 14. Setor Médico Hospitalar Sul – SMHS
 15. Setor Médico Hospitalar Norte – SMHN
 16. Setor Hoteleiro Sul – SHS
 17. Setor Hoteleiro Norte - SHN
 18. Setor Hospitalar Local Sul – SHLS
 19. Setor Hospitalar Local Norte – SHLN
 20. Setor de indústrias Gráficas - SIG
-
2. Terminais e Estações de Ônibus:
 1. Terminal Asa Sul – TAS
 2. Terminal de Integração BRT – Gama
 3. Terminal de Integração BRT – Santa Maria
 4. Estação Periquito – BRT Sul
 5. Estação CAUB – BRT Sul
 6. Estação Santos Dumont – BRT Sul
 7. Estação Catetinho – BRT Sul
 8. Estação Ipê – BRT Sul
 9. Estação SMPW Q. 26 – BRT Sul
 10. Estação Vargem Bonita – BRT Sul

3. Estações do Metrô / DF
1. Central
2. Galeria
3. 102 / 202 Sul
4. 106 / 206 Sul
5. 108 / 208 Sul
6. 110 / 210 Sul
7. 112 / 212 Sul
8. 114 / 214 Sul
9. Asa Sul
10. Shopping
11. Feira
12. Guará
13. Arniqueiras
14. Águas Claras
15. Concessionárias
16. Estrada Parque
17. Praça do Relógio
18. Centro Metropolitano
19. Ceilândia Sul
20. Guariroba
21. Ceilândia Centro
22. Ceilândia Norte
23. Terminal Ceilândia
24. Taguatinga Sul
25. Furnas
26. Samambaia Sul
27. Terminal Samambaia

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 4 DE JUNHO DE 2019 (*)

Regulamenta os procedimentos relativos à fruição dos incentivos e benefícios fiscais no âmbito dos Programas instituídos pelo Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e o SECRETÁRIO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Os procedimentos para a adesão, habilitação, fruição, acompanhamento, exclusão, e outras providências, relativos aos benefícios e incentivos fiscais dos programas instituídos pelo Decreto nº 39.803, de 2019, observarão o disposto nesta Portaria.

CAPÍTULO I PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO Seção I Benefícios Gerais

Art. 2º No ato da solicitação de adesão aos benefícios gerais de que trata o Decreto nº 39.803, de 2019, o interessado deverá apresentar requerimento, instruído com a seguinte documentação:

- I - projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS em modelo disponível no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal;
 - II - certidões:
 - a) negativa de Débitos do Distrito Federal;
 - b) regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) - CRF;
 - c) negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
 - d) negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, do Tribunal Superior do Trabalho - TST;
 - e) negativa de Débitos junto à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF, quando empreendimento tiver usufruído de incentivo econômico;
 - III - comprovação mediante declaração formal, que seus sócios ou o titular da empresa não estejam respondendo por crimes previstos na Lei nº 1.521 de 26 de dezembro de 1951; na Lei nº 7.492 de 16 de junho de 1986; na Lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990; na Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1988 e na Lei nº 9.613 de 3 de março de 1998;
 - IV - domicílio eletrônico (e-mail de comunicação com a Secretaria) da empresa proponente e do seu representante legal, devendo mantê-lo atualizado.
- § 1º A declaração de que trata inciso III será exigida uma única vez no momento do ingresso da empresa na sistemática do benefício, salvo na hipótese de alteração do quadro societário.

§ 2º Durante a tramitação dos processos relativos aos benefícios e incentivos fiscais previstos no Decreto nº 39.803, de 2019, será observado o Princípio da Unicidade Processual, devendo ser anexados ao processo originário todos os pleitos a ele relacionados, compreendendo a concessão; o acompanhamento; o exercício do contraditório; a juntada de documentos e informações e a exclusão da sistemática do benefício.

§ 3º Para fins de fruição e acompanhamento dos benefícios e incentivos fiscais previstos no Decreto nº 39.803, de 2019, serão exigidas as certidões previstas no inciso II.

Art. 3º Na hipótese de pluralidade de empreendimentos industriais produtivos de um mesmo grupo empresarial, no desempenho de atividades econômicas idênticas ou semelhantes, o interessado deverá apresentar PVTEFS único, que será avaliado de acordo com os critérios do art. 5º para fixação de percentual único de crédito presumido.

Art. 4º Somente serão pontuados projetos que apresentem viabilidade técnica-econômica-financeira, conforme o PVTEFS apresentado.

Art. 5º Sem prejuízo das disposições dos arts. 20 e 24 do Decreto nº 39.803, de 2019, a apreciação dos projetos observará o número de pontos obtidos, de acordo com os seguintes critérios:

I - projeto de empreendimentos que contribuam diretamente para o desenvolvimento socioeconômico do Distrito Federal, observados os limites a seguir:

- a) projetos localizados em áreas de Desenvolvimento Econômico que necessitem de revitalização e maior dinamismo serão atribuídos cinco pontos;
- b) projetos que se integrem como elos da cadeia da indústria químico-farmacêutica do Distrito Federal, serão atribuídos cinco pontos;
- c) projetos em regiões administrativas do Distrito Federal que possuam grande oferta de mão de obra e que situem próximos aos limites geográficos do Distrito Federal serão atribuídos dez pontos;
- d) projetos situados no Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC ou que se integrem como fornecedores ou demandantes de produtos industriais de alto valor agregado e inovadores a esse destinados serão atribuídos cinco pontos;
- e) projetos que proponham aquisição de matérias primas, produtos e serviços de fornecedores locais em quantidade superior a 5% serão atribuídos cinco pontos;
- f) projetos que apresentem matriz de produção tecnologicamente avançada, de alto valor agregado e inovadora capaz de gerar novas oportunidades mercadológicas, desencadear o surgimento de outras unidades produtivas e alavancar a vocação do Distrito Federal como centro de distribuição, serão atribuídos dez pontos;
- g) empreendimentos que visem a complementação de cadeias produtivas de segmentos dinâmicos e estratégicos de alto valor agregado da indústria e da logística serão atribuídos cinco pontos;
- h) empreendimentos que proporcionem a substituição de importações do exterior ou de outra unidade federada serão atribuídos cinco pontos;
- i) projetos que proporcionem melhoria aferível da qualificação da mão de obra do Distrito Federal serão atribuídos dez pontos;

II - projetos que visem implantação, ampliação, modernização ou reformulação enquadrados como de interesse prioritário, observadas as disposições do art. 4º do Decreto nº 39.803, de 2019, serão atribuídos cinco pontos;

III - projetos que se proponham a realizar operações com Código Fiscal de Operações e Prestações - CFOP - de venda a partir do Distrito Federal em quantidade superior a 25% de sua produção local serão atribuídos dez pontos;

IV - projetos instalados com observância dos impactos para o trânsito e qualidade de vida das populações circunvizinhas serão atribuídos cinco pontos;

V - projetos de empreendimentos que proporcionem a criação de empregos novos diretos, observadas as faixas a seguir:

- a) de dez a vinte empregos serão atribuídos o valor de dez pontos;
 - b) de vinte e um a cem empregos serão atribuídos o valor de trinta pontos;
 - c) acima de cem empregos serão atribuídos o valor de cinquenta pontos;
- VI - projetos a serem executados com comprometimento de recursos próprios da empresa superior a 10% em relação ao investimento fixo serão atribuídos dez pontos;
- VII - projetos de empreendimentos que proponha investimentos em Responsabilidade Social e/ou Ambiental em pelo menos uma das seguintes linhas de ação serão atribuídos vinte pontos:
- a) projetos educacionais;
 - b) projetos culturais e esportivos;
 - c) reutilização de recursos naturais (água);
 - d) minimização de resíduos (reciclagem);
 - e) eficiência energética.

§ 1º Os limites percentuais de Crédito Presumido do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, atribuídos aos projetos seguirão os critérios abaixo:

- I) empreendimento que obtiver de sessenta a oitenta pontos: 40%;
- II) empreendimento que obtiver acima de oitenta até cem pontos: 50%;
- III) empreendimento que obtiver acima de cem até cento e vinte pontos: 60%;
- IV) empreendimento que obtiver acima de cento e vinte pontos: 67%.

§ 2º Os projetos que apresentarem severo impacto ambiental decorrente poluição do meio ambiente ou de alta demanda por recursos hídricos receberão pontuação zero no inciso II.

§ 3º Serão considerados habilitados apenas os projetos que obtiverem pontuação igual ou superior a sessenta pontos.

§ 4º Declarado Inabilitado ou inviável o PVTEFS em decorrência do disposto no § 3º ou por não atender aos objetivos do Programa de Incentivo Fiscal à Industrialização e o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal - EMPREGA - DF, caberá recurso, que será processado nos seguintes termos:

I - o recurso contra a inabilitação será endereçado ao Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no prazo de trinta dias, contados da ciência do representante legal, a quem compete relatar, instruir e decidir sobre o mérito em instância única;

II - do ato de manutenção da exclusão, caberá único pedido de reconsideração, a ser proposto no prazo de trinta dias, contados da publicação da decisão, que será endereçado ao Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, cuja decisão será terminativa.

Art. 6º O projeto será arquivado sem análise do mérito no caso de não apresentação de todos os documentos exigidos no prazo de trinta dias, contados da ciência da notificação para cumprimento de exigências.

Art. 7º O requerimento de adesão será analisado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no prazo de até trinta dias, que produzirá Parecer Técnico conclusivo e o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE, a serem firmados pelo titular do órgão e em seguida ratificados pelo titular da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Parágrafo Único. O Termo de Acordo de Regime Especial - TARE deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para que surta os efeitos tributários próprios.

Seção II Benefícios Adicionais ou Especiais

Art. 8º No ato da solicitação dos benefícios adicionais ou especiais de que trata o Decreto nº 39.803, de 2019, o interessado deverá apresentar os documentos previsto no art. 2º.

Art. 9º Sem prejuízo das disposições do art. 20 e 24 do Decreto nº 39.803, de 2019, a apreciação dos projetos observará o número de pontos obtidos, de acordo com os seguintes critérios:

I - projeto de empreendimentos que contribuam diretamente para o desenvolvimento socioeconômico do Distrito Federal, observados os limites a seguir:

- a) projetos em regiões administrativas do Distrito Federal que possuam grande oferta de mão de obra e que situem próximos aos limites geográficos do Distrito Federal serão atribuídos dez pontos;

b) projetos que proporcionem melhoria aferível da qualificação da mão de obra do Distrito Federal serão atribuídos dez pontos;

II - projetos cujo recolhimento médio mensal projetado de ICMS seja enquadrado nos critérios abaixo:

a) acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será atribuído dez pontos;

b) acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) será atribuído vinte pontos;

c) acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) será atribuído trinta pontos;

d) acima de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) será atribuído cinquenta pontos;

III - projetos de empreendimentos que proporcionem a criação de empregos novos diretos, observadas as faixas a seguir:

a) até cinco empregos serão atribuídos o valor de quinze pontos;

b) acima de cinco a dez empregos serão atribuídos o valor de vinte e cinco pontos;

c) acima de dez a vinte empregos serão atribuídos o valor de trinta e cinco pontos;

d) acima de vinte empregos serão atribuídos o valor de cinquenta pontos;

IV - projetos de empreendimentos que proponha investimentos em Responsabilidade Social e/ou Ambiental em pelo menos uma das seguintes linhas de ação serão atribuídos dez pontos:

a) projetos educacionais;

b) projetos culturais e esportivos;

c) minimização de resíduos (reciclagem).

§ 1º Os limites percentuais de Crédito Presumido de ICMS atribuídos aos projetos seguirão os critérios abaixo:

I) empreendimento que obtiver de quarenta a sessenta pontos: 20%;

II) empreendimento que obtiver acima de sessenta até oitenta pontos: 30%;

III) empreendimento que obtiver acima de oitenta até cem pontos: 40%;

IV) empreendimento que obtiver acima de cem pontos: 50%.

§ 2º Serão considerados habilitados apenas os projetos que obtiverem pontuação igual ou superior a quarenta pontos.

Art. 10. O projeto será arquivado sem análise do mérito no caso de não apresentação de todos os documentos exigidos no prazo de trinta dias, contados da ciência da notificação para cumprimento de exigências.

Art. 11. A análise do PVTEFS dependerá de prévio juízo de admissibilidade expedido pelo titular da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 12. Os critérios de pontuação previstos no art. 9º serão dispensados com relação aos benefícios especiais previstos no art. 16 do Decreto nº 39.803, de 2019.

Parágrafo Único. A dispensa prevista neste artigo aplica-se também aos projetos relativos à importação pelos recintos alfandegados do Distrito Federal de produtos destinados a outras unidades da federação em operações interestaduais imediatamente subsequentes.

Art. 13. Após o juízo de admissibilidade, o requerimento de adesão será analisado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no prazo de até trinta dias, que produzirá Parecer Técnico conclusivo e o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE, a serem firmados pelo titular do órgão e em seguida ratificados pelo titular da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Parágrafo Único. Declarado Inabilitado ou inviável o PVTEFS caberá recurso que será processado nos seguintes termos:

I - o recurso contra a inabilitação será endereçado ao Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no prazo de trinta dias, contados da ciência do representante legal, a quem compete relatar, instruir e decidir sobre o mérito em instância única;

II - do ato de manutenção da exclusão, caberá único pedido de reconsideração, a ser proposto no prazo de trinta dias, contados da publicação da decisão, que será endereçado ao Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, cuja decisão será terminativa.

Seção III

Benefícios de Relevante Interesse Econômico, Social e Fiscal

Art. 14. Sem prejuízo das disposições do art. 23 do Decreto nº 39.803, de 2019, após firmar compromisso de obrigações recíprocas para concessão diferenciada de benefício, o interessado deverá apresentar os documentos previsto no art. 2º.

Art. 15. O percentual de fruição do benefício será fixado no Termo de Compromisso firmado, observados os objetivos previstos no art. 3º do Decreto nº 39.803, de 2019.

Parágrafo Único. O Termo de Compromisso firmado será atuado em processo do Sistema Eletrônico de Informações do Distrito Federal - SEI/GDF, a ser remetido à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal para instrução e elaboração do TARE, que após ratificado pelos titulares do órgão e da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal será publicado no sítio da última.

Art. 16. Na hipótese de não apresentação dos documentos previstos no art. 12, no prazo trinta dias, contados da assinatura do Termo de Compromisso, o fato será comunicado à Governadoria, requerendo-se orientações sobre o procedimento a ser adotado.

CAPÍTULO II

FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO

Art. 17. A fruição dos benefícios, instituídos pelo Decreto nº 39.803, de 2019, fica condicionada ao atendimento das seguintes condições:

I - recolhimento dos emolumentos de que trata o inciso II do § 6º do art. 8º do Decreto nº 39.803, de 2019;

II - regularidade fiscal e cadastral aferidas nos sistemas informatizados da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda;

III - regular escrituração e apresentação do Livro Fiscal Eletrônico - LFE do período ao qual se refere o aproveitamento de crédito, na forma e prazo de que trata a Portaria nº 210, de 14 de julho de 2006, da Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, considerando-se como irregular o livro entregue sem preenchimento total ou parcial;

IV - regularidade fiscal do FGTS - CRF;

V - regularidade fiscal junto à Receita Federal do Brasil (Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União);

VI - regularidade fiscal junto ao Governo do Distrito Federal (Certidão Negativa de Débitos do Distrito Federal);

VII - regularidade Fiscal junto ao Tribunal Superior do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

§ 1º O beneficiário deverá manter atualizada as certidões exigidas neste artigo durante todo o prazo de fruição do benefício.

§ 2º A comprovação da regularidade fiscal perante a Fazenda Pública da União e do Distrito Federal, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e outros órgãos, poderá ser verificada mediante consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, de que trata o Decreto federal nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001.

§ 3º Na hipótese de verificação do não cumprimento das obrigações previstas no caput, a autoridade administrativa competente procederá o estorno do crédito lançado, devidamente atualizado e com os acréscimos legais cabíveis.

§ 4º Identificadas no monitoramento da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal ocorrências não sanadas, relacionadas ao descumprimento de obrigações tributárias, essas serão reportadas à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal no âmbito do processo de concessão do benefício.

§ 5º Verificado o trânsito em julgado administrativo de auto de infração decorrentes de fraude, conluio ou sonegação fiscal, cujo crédito tributário não foi extinto ou parcelado, a Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal deverá reportar o fato à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal para início do procedimento de exclusão do benefício.

§ 6º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal deverá, nas hipóteses previstas nos §§ 4º e 5º, iniciar o procedimento de exclusão do beneficiário, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa na forma da legislação de regência.

§ 7º Os atos de monitoramento da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal serão documentados em processo SEI/GDF específico, vazado pelo sigilo fiscal, do qual se extrairão as informações a serem reportadas à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, cabendo a esta última o zelo pela guarda do sigilo transferido.

CAPÍTULO III

ACOMPANHAMENTO DOS BENEFÍCIOS

Seção I

Relativo aos Benefícios do Programa de Estímulo à Importação pelos Recintos Alfandegados do Distrito Federal - PROIMP - DF

Art. 18. Na análise do acompanhamento anual, o interessado deverá apresentar, no prazo previsto em Edital, a seguinte documentação:

I - as certidões exigidas no inciso II do art. 2º;

II - balanço patrimonial e razão contábil, comprovando que os benefícios fruídos foram incorporados ao Capital Social da empresa ou constituído em Reserva de Incentivos Fiscais;

III - domicílio eletrônico da empresa proponente e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;

IV - cópias das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIPs - pagas, acompanhadas dos respectivos Cadastros Geral de Empregados e Desempregados - CAGEDs, relativas ao ano sob acompanhamento;

V - relatório em modelo definido no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal de dados econômicos do empreendimento relativos ao ano sob acompanhamento;

VI - relatório dos benefícios que os recursos disponibilizados pelo financiamento geraram para empresa, abrangendo projetos educacionais, culturais e esportivos e minimização de resíduos (reciclagem).

Art. 19. O acompanhamento anual dos projetos já aprovados será realizado, observando-se o número de pontos obtidos, de acordo com os seguintes critérios:

I - projeto que registre a manutenção ou a superação da meta de emprego prevista no PVTEF será atribuído cinquenta pontos;

II - projeto que registre crescimento real na arrecadação anual de ICMS na comparação com o ano anterior, observada as faixas a seguir:

a) de 0,5% até 1,5% será atribuído dez pontos;

b) acima de 1,5% será atribuído vinte pontos;

III - projeto de empreendimento que realize investimento em Responsabilidade Social e/ou Ambiental, será observado o número de dez pontos, nos seguintes casos:

a) projetos educacionais;

b) projetos culturais e esportivos;

c) minimização de resíduos (reciclagem).

§ 1º Os limites percentuais de Crédito Presumido de ICMS atribuídos aos projetos relacionados a benefícios do PROIMP-DF seguirão os critérios abaixo:

I) empreendimento que obtiver de quarenta a cinquenta pontos: 20%;

II) empreendimento que obtiver acima de cinquenta até sessenta pontos: 30%;

III) empreendimento que obtiver acima de sessenta até setenta pontos: 40%;

IV) empreendimento que obtiver acima de setenta pontos: 50%.

§ 2º Não serão mantidos empreendimentos produtivos relacionados a benefícios do PROIMP-DF cuja avaliação anual atingir pontuação inferior a quarenta pontos.

§ 3º Reduzido o percentual de crédito presumido, caberá recurso, que será processado nos seguintes termos:

I - o recurso será endereçado ao Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no prazo de trinta dias, contados da ciência do representante legal, a quem compete relatar, instruir e decidir sobre o mérito em instância única;

II - do ato de manutenção da exclusão, caberá único pedido de reconsideração, a ser proposto no prazo de trinta dias, contados da publicação da decisão, que será endereçado ao Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, cuja decisão será terminativa.

§ 4º Serão computados, a título de bonificação, dez pontos na hipótese da empresa atingir meta de empregos igual ou superior a 110% do total das metas de empregos aprovadas no PVTEF.

§ 5º Podem ser considerados para o cálculo do cumprimento da meta de geração de empregos as contratações referentes a estagiários, menores aprendizes e participantes de programas sociais do Governo do Distrito Federal e os postos de trabalho gerados no empreendimento incentivado por empresas terceirizadas, comprovados por contrato.

§ 6º Para fins de aferição dos empregos existentes, será utilizada, preferencialmente, a média de empregos do exercício sob análise, podendo ser aplicado, no caso do não cumprimento da meta de emprego proposta, um dos seguintes critérios:

I - média de empregos do exercício sob análise e do exercício imediatamente anterior ao do exercício sob análise;

II - média de empregos do exercício sob análise e dos dois exercícios imediatamente anteriores ao do exercício sob análise;

III - média de empregos do exercício sob análise e dos três exercícios imediatamente anteriores ao do exercício sob análise;

IV - média de empregos do exercício sob análise e dos quatro exercícios imediatamente anteriores ao do exercício sob análise.

§ 7º Na hipótese de descumprimento da meta de geração ou manutenção de empregos poderá ser empregada a sistemática de compensação com contribuições ao Fundo para a Geração de Emprego e Renda - FUNGER.

§ 8º As metas de empregos previstas no PVTEF do empreendimento beneficiado podem ser revisadas, no caso da ocorrência de fatores econômicos externos a atividade, ou oscilação de faturamento ou de investimento.

§ 9º O percentual de crédito presumido fixado no acompanhamento anual será aplicado a partir do primeiro mês subsequente à conclusão deste, vedada a retroação em face de demora na conclusão do procedimento administrativo.

§ 10. O acompanhamento anual do benefício de que trata esta Seção será dispensado em relação aos projetos destinados à importação pelos recintos alfandegados do Distrito Federal de produtos remetidos a outras unidades da federação em operações interestaduais imediatamente subsequentes.

Seção II

Relativo aos demais Benefícios

Art. 20. Na análise do acompanhamento anual, o interessado deverá apresentar, no prazo previsto em Edital, a seguinte documentação:

I - as certidões exigidas no inciso II do art. 2º;

II - balanço patrimonial e razão contábil, comprovando que os benefícios fruídos foram incorporados ao Capital Social da empresa ou constituído em Reserva de Incentivos Fiscais;

III - domicílio eletrônico da empresa proponente e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;

IV - relatório de dados financeiros emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, relacionados ao exercício sob acompanhamento;

V - demonstrativo de investimentos referentes ao aumento em capacidade produtiva conforme planilha modelo disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal;

VI - cópias das GFIPs pagas, acompanhadas dos respectivos CAGEDs, relativas ao ano sob acompanhamento;

VII - relatório em modelo definido no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal de dados econômicos do empreendimento relativos ao ano sob acompanhamento;

VIII - relatório dos benefícios que os recursos disponibilizados pelo financiamento geraram para empresa, abrangendo projetos educacionais, culturais e esportivos, qualidade de vida dos funcionários, inovação de processos e produtos, reutilização de recursos naturais (água), avanços tecnológicos, minimização de resíduos (reciclagem), eficiência energética, redução de desigualdades regionais e preservação do meio ambiente.

Parágrafo Único. A autoridade responsável pelo acompanhamento anual poderá exigir a apresentação de cópias de documentos fiscais e projetos comprobatórios dos investimentos realizados.

Art. 21. O acompanhamento anual dos projetos já aprovados será realizado, observando-se o número de pontos obtidos, de acordo com os seguintes critérios:

I - projeto que registre a manutenção ou a superação da meta de emprego prevista no PVTEF será atribuído cinquenta pontos;

II - projeto que comprove inovação tecnológica e evolução da eficiência produtiva, mesmo que com menor demanda de mão de obra, será atribuído trinta pontos;

III - projeto que registre crescimento real na arrecadação anual de ICMS na comparação com o ano anterior, observada as faixas a seguir:

a) de 0,5% até 1,5% será atribuído dez pontos;

b) acima de 1,5% será atribuído vinte pontos;

IV - projeto que comprove investimento na proporção de, no mínimo, 10% do valor do crédito aproveitado no período em análise será atribuído trinta pontos;

V - projeto de empreendimento que realize investimento em Responsabilidade Social e/ou Ambiental, será observado o número de dez pontos, nos seguintes casos:

a) projetos educacionais;

b) projetos culturais e esportivos;

c) reutilização de recursos naturais (água);

d) minimização de resíduos (reciclagem);

e) eficiência energética;

VI - projeto que realize operações com CFOP de venda a partir do Distrito Federal acima de 25% da sua produção local será atribuído dez pontos.

§ 1º Os limites percentuais de Crédito Presumido de ICMS atribuídos aos projetos relacionados a benefícios gerais seguirão os critérios abaixo:

I) empreendimento que obtiver de oitenta a cem pontos: 40%;

II) empreendimento que obtiver acima de cem até cento e vinte pontos: 50%;

III) empreendimento que obtiver acima de cento e vinte até cento e quarenta pontos: 60%;

IV) empreendimento que obtiver acima de cento e quarenta pontos: 67%;

§ 2º Não serão mantidos empreendimentos produtivos relacionados a benefícios gerais cuja avaliação anual atingir pontuação inferior a oitenta pontos, salvo nos casos indicados no §12.

§ 3º Reduzido o percentual de crédito presumido, caberá recurso, que será processado nos seguintes termos:

I - o recurso será endereçado ao Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no prazo de trinta dias, contados da ciência do representante legal, a quem compete relatar, instruir e decidir sobre o mérito em instância única;

II - do ato de manutenção da exclusão, caberá único pedido de reconsideração, a ser proposto no prazo de trinta dias, contados da publicação da decisão, que será endereçado ao Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, cuja decisão será terminativa.

III - o recurso previsto neste parágrafo será dispensado na hipótese do exercício da faculdade normativa prevista no § 14.

§ 4º Serão computados, a título de bonificação, dez pontos na hipótese da empresa atingir meta de empregos igual ou superior a 110% do total das metas de empregos aprovadas no PVTEF.

§ 5º Serão considerados como investimento a aquisição de máquinas, equipamentos, sistemas de gerenciamento da produção e os dispêndios com capacitação de pessoal para o desenvolvimento dessas atividades.

§ 6º Podem ser considerados para o cálculo do cumprimento da meta de geração de empregos as contratações referentes a estagiários, menores aprendizes e participantes de programas sociais do Governo do Distrito Federal e os postos de trabalho gerados no empreendimento incentivado por empresas terceirizadas, comprovados por contrato.

§ 7º Para fins de aferição dos empregos existentes, será utilizada, preferencialmente, a média de empregos do exercício sob análise, podendo ser aplicado, no caso do não cumprimento da meta de emprego proposta, um dos seguintes critérios:

I - média de empregos do exercício sob análise e do exercício imediatamente anterior ao do exercício sob análise;

II - média de empregos do exercício sob análise e dos dois exercícios imediatamente anteriores ao do exercício sob análise;

III - média de empregos do exercício sob análise e dos três exercícios imediatamente anteriores ao do exercício sob análise;

IV - média de empregos do exercício sob análise e dos quatro exercícios imediatamente anteriores ao do exercício sob análise.

§ 8º Na hipótese de descumprimento da meta de geração ou manutenção de empregos poderá ser empregada a sistemática de compensação com contribuições para o FUNGER.

§ 9º A contribuição de que trata o § 8º poderá ser dispensada na hipótese de comprovação, no acompanhamento anual, de inovação tecnológica e evolução da eficiência produtiva.

§ 10. As metas de empregos previstas no PVTEF do empreendimento beneficiado podem ser revisadas, no caso da ocorrência de fatores econômicos externos a atividade, ou oscilação de faturamento ou de investimento.

§ 11. A pontuação prevista nos incisos I e II será cumulativa se presentes os requisitos de inovação tecnológica e melhoria da capacidade produtiva, aliada à manutenção ou superação das metas de emprego fixadas.

§ 12. Com relação aos benefícios especiais previstos no art. 16 do Decreto nº 39.803, de 2019, fica dispensado o acompanhamento anual dos empreendimentos.

§ 13. Com relação aos benefícios previstos no art. 23 do Decreto nº 39.803, de 2019, se o empreendimento obtiver pontuação inferior a oitenta pontos, a manutenção do benefício dependerá de anuência da Governadoria do Distrito Federal.

§ 14. Observadas as disposições do caput do art. 23 do Decreto nº 39.803, de 2019, ato da Governadoria poderá fixar percentual de incentivo superior ao obtido pela aplicação dos critérios de pontuação previstos nesta Seção.

§ 15. O percentual de crédito presumido fixado no acompanhamento anual será aplicado a partir do primeiro mês subsequente à conclusão deste, vedada a retroação em face de demora na conclusão do procedimento administrativo.

CAPÍTULO IV

RITO DE EXCLUSÃO DO BENEFÍCIO E SEU RESPECTIVO CONTENCIOSO

Art. 22. Sem prejuízo das disposições do art. 28 do Decreto nº 39.803, de 2019, serão excluídos de ofício da sistemática de tributação, o contribuinte que descumprir:

I - os compromissos previstos no PVTEFS aprovado quanto:

a) a meta de geração de emprego;

b) ao cronograma de implantação do empreendimento econômico beneficiado aprovado;

c) ao percentual mínimo de comprometimento de recursos próprios da empresa com os investimentos em máquinas, equipamentos, instalações e capacitação de pessoal;

d) a localização do empreendimento em local diverso do previsto;

e) as metas de investimento em inovação tecnológica;

II - os deveres formais de:

a) manter a regularidade fiscal cadastral e financeira junto à Fazenda Pública do Distrito Federal, abarcando os tributos vencidos, declarados e lançados de ofício, inscritos ou não na Dívida ativa do Distrito Federal;

b) cumprir o disposto no art. 30 do Decreto nº 39.803, de 2019;

c) recolher os emolumentos previsto no § 6º, inciso II, do art. 8º Decreto nº 39.803, de 2019;

d) manter regular escrituração do Livro Fiscal Eletrônico - LFE, na forma da legislação de regência;

e) observância da legislação ambiental;

f) observância de outros deveres jurídicos instrumentais, necessários ao adequado cumprimento das obrigações tributárias;

III - as obrigações tributárias para com a Fazenda Pública Distrital ou Federal e de obrigações previdenciárias ou trabalhistas, comprovada pela indisponibilidade de apresentação das certidões exigidas;

IV - o compromisso de não instalar o empreendimento incentivado em terrenos decorrentes de invasões de áreas públicas.

§ 1º O contribuinte que incorrer em qualquer das situações previstas nos incisos I a III ou nas demais condutas previstas no art. 28 do Decreto nº 39.803, de 2019, será notificado para saneamento da irregularidade ou esclarecimento da questão, no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de exclusão do benefício, observadas as gradações previstas no art. 20 do mesmo Decreto.

§ 2º A exclusão será formalizada por intermédio de Termo de Exclusão - TEX, publicado no DODF, que especificará os efeitos que lhe são próprios, podendo se aplicar aos casos de anulação, cassação ou revogação, observadas para todos os casos as disposições do § 3º do art. 28 do mencionado Decreto.

§ 3º No caso de atendimento integral da notificação, após o prazo e antes da publicação do TEX, não será aplicada a pena máxima prevista no caput deste artigo, desde que o contribuinte não seja reincidente no descumprimento de notificações.

§ 4º A exclusão do regime, em decorrência das hipóteses previstas neste artigo, dar-se-á em duas instâncias administrativas, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, nos seguintes termos:

I - o recurso contra o ato de exclusão será endereçado em primeira instância, no prazo de trinta dias, contados da publicação do TEX, ao Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a quem compete relatar, instruir e decidir sobre o mérito;

II - do ato de manutenção da exclusão, caberá recurso de segunda instância, a ser proposto no prazo de trinta dias, contados da publicação da decisão, que será endereçado ao titular da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a quem compete o juízo de admissibilidade;

III - admitido o recurso pelo Titular da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, os autos serão encaminhados ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF/DF, a quem compete julgar a matéria na forma da legislação do Processo Administrativo Fiscal do Distrito Federal;

IV - verificada a inadmissibilidade do recurso de segunda instância ou a inexistência desse o Ato de Exclusão se torna irrecorrível na esfera administrativa.

§ 5º O recurso de primeira instância terá efeito suspensivo, competindo ao Presidente do TARF/DF conceder ou não o mesmo efeito ao recurso de segunda instância.

§ 6º O contribuinte excluído do regime poderá retornar mediante novo requerimento, após decorrido o prazo de seis meses da perda do benefício e desde que sanadas as irregularidades que a motivaram.

§ 7º Verificada a autuação irrecorrível na esfera administrativa pela prática de fraude, conluio ou sonegação fiscal, a pena poderá ser ilidida pela extinção ou suspensão do montante do crédito tributário constituído, desde que essas hipóteses ocorram antes da publicação do TEX.

§ 8º O ato irrecorrível que exclui o contribuinte de qualquer incentivo previsto no Decreto nº 39.803, de 2019, deve ser noticiado de imediato à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, informando-se o termo de início dessa exclusão, para fins de exigência do crédito tributário.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os empreendimentos beneficiados pelo art. 14 da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, ou pela Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013, poderão optar pelo incentivo trazido pelo EMPREGA-DF e pelo PROIMP-DF no prazo de cento e vinte dias após a publicação do Decreto nº 39.803, de 2019.

§ 1º Para fins do disposto no caput, requerida a migração, esta será processada automaticamente, sendo dispensada a apresentação de novo PVTEFS, entretanto, o contribuinte optante deverá apresentar os seguintes documentos:

I - certidões exigidas no inciso II do art. 2º;

II - comprovação mediante declaração formal, que seus sócios ou o titular da empresa não estejam respondendo por crimes previstos na Lei nº 1.521 de 26 de dezembro de 1951; na Lei nº 7.492 de 16 de junho de 1986; na Lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990; na Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1988 e na Lei nº 9.613 de 3 de março de 1998;

III - domicílio eletrônico (e-mail de comunicação com a Secretaria) da empresa proponente e do seu representante legal, devendo mantê-lo atualizado.

§ 2º Feita a opção, será assegurado ao empreendimento optante o prazo máximo de fruição estabelecidos no art. 3º, § 2º, da Lei Complementar federal nº 160, de 7 de agosto de 2017.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no art. 7º do Decreto nº 39.803, de 2019, a base de cálculo do benefício será o valor resultante dos débitos e créditos de ICMS regularmente escriturados, decorrentes de operações de saída de produtos de fabricação própria, salvo nas hipóteses previstas nos §§ 4º e 5º.

§ 4º Em relação aos empreendimentos oriundos da sistemática prevista no art. 14 da Lei nº 3.196, de 2003, e que também sejam optantes da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2013, a base do benefício será o valor resultante dos débitos e créditos de ICMS regularmente escriturados, decorrentes de operações interestaduais de saída.

§ 5º Em relação aos empreendimentos oriundos da sistemática prevista no art. 14 da Lei nº 3.196, de 2003, que não sejam optantes da Lei nº 5.005, de 2013, a base do benefício será o valor resultante dos débitos e créditos de ICMS regularmente escriturados, decorrentes de operações de saída.

Art. 24. A média de ICMS de trata o art. 15 do Decreto 39.803, de 2019, será apurada com base nos recolhimentos efetuados pelo beneficiário no código de receita 1317 nos doze meses imediatamente anteriores ao ingresso de empreendimento no EMPREGA - DF.

§ 1º O montante obtido na forma do caput será atualizado para os anos seguintes com base no INPC anual acumulado.

§ 2º Na hipótese de funcionamento do empreendimento nos anos anteriores por período inferior a doze meses, será considerada para fins de aferição do aumento de produção a média mensal dos recolhimentos efetuados pelo beneficiário no código 1317 nesse período, observada a atualização prevista no § 1º.

Art. 25. Caberá à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal encaminhar anualmente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal relatório contendo o montante dos tributos recolhidos ao erário do Distrito Federal, pelas empresas integrantes do EMPREGA - DF para fins de avaliação do programa, devendo a esse órgão zelar pela preservação do sigilo da informação.

Art. 26. A avaliação dos resultados do programa será realizada a cada cinco anos, com apoio da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, devendo ser considerados no mínimo os seguintes fatores:

I - crescimento do PIB do setor comparativamente ao crescimento do valor contábil disponível em relatório de dados financeiros emitido pela Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, relacionados aos empreendimentos financiados;

II - crescimento real da arrecadação tributária de ICMS comparativamente ao crescimento real de ICMS dos empreendimentos financiados;

III - crescimento anual do total de investimentos realizados pelos empreendimentos financiados;

IV - crescimento anual do total de empregos do setor comparativamente ao crescimento anual do total de empregos dos empreendimentos incentivados.

§ 1º Os dados a serem gerados para fins de avaliação devem ser formatados de modo a preservar o sigilo fiscal.

§ 2º Sempre que possível, a avaliação global do programa será ponderada pelos índices de crescimento econômico obtidos na Região Centro-Oeste.

Art. 27. Esta Portaria conjunta entra em vigor e passa a produzir efeitos na data de publicação.

§ 1º A fruição dos benefícios previstos nesta Portaria terá início no primeiro dia do período de apuração seguinte ao da publicação do respectivo Termo de Acordo.

§ 2º Excetuam-se da regra prevista no § 1º os benefícios de crédito presumido cujo fato gerador se verifique a cada operação, quando então o benefício poderá incidir a partir da data de da publicação do respectivo Termo de Acordo.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Desenvolvimento
Econômico do Distrito Federal

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento,
Orçamento e Gestão do Distrito Federal

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 107, de 7 de junho de 2019, página 2.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DECISÃO 01

Após decorrido o prazo legal para recursos, conforme previsto na legislação vigente, elevando em consideração que não houve nenhuma manifestação, contestação e/ou impugnação ao ato desta Comissão; e, ainda, nos termos do Inciso II do Art. 5º e Inciso VII do Art. 6º da Resolução nº250/2018 -TERRACAP, a Comissão Especial de Licitação decide: ADJUDICAR, em favor do CONSÓRCIO BSB-BOULEVARD SHOW E BOLA, formado pelas empresas RNGD CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA.-EPP,com endereço na Rua Flávio Fongaro nº 592 - Sala 22, Vila Marlene, São Paulo/SP - CEP: 09726-43, CNPJ nº 23.789.939/0001-43, representada por RICHARD JEAN MARIE DUBOIS, Identidade nº 10479963-SSP/SP, CPF nº 106.362.618-83; e ARENA DO BRASIL GESTÃO DE ESTÁDIOS E ARENAS LTDA., com endereço na SHCS CR Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 202 - BRASÍLIA/DF - CEP: 70330-530, CNPJ nº10.867.843/0001-43, representada por BAS JEROEN BUSSCHER, a concessão para a gestão, a manutenção, a operação/exploração e a modernização do CENTRO ESPORTIVO DE BRASÍLIA, localizado no Setor de Recreação Pública Norte, em Brasília/DF, pelo prazo de 35 (trinta e cinco anos), de acordo com os termos do Edital e respectivos anexos, bem como as especificações deles contidas na instrução dos processos administrativos e nº 00111-00019582/2017-42 (Licitação) e de nº 00390-00002625/2019-60 (Comissão Técnica), devendo ser considerado ainda o teor do Processo Administrativo nº 00111-00003941/2019-10 (Comissão Especial de Licitação), pelo valor de outorga anual de R\$ 5.050.000,00(cinco milhões e cinquenta mil reais).

REGINALDO VAZ DE ALMEIDA
Presidente

MARCO AURÉLIO SOARES SALGADO
Membro

CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS
Membro

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 55, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 68, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 53/2019, publicada no DODF nº 108 de 10 de junho de 2019, pág. 6 e a sua republicação, publicada no DODF nº 111 de 13 de junho de 2019, pág. 19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 706, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB BRAZ LTDA - ME, nome fantasia CFC BRAZ FILIAL, inscrição no CNPJ nº 37.982.857/0002-45, situada na ST SUL RESIDENCIAL QUADRA 03 CJ F LOTE 07, GAMA, BRASÍLIA, DF- CEP 72.405-010, PROCESSO: 00055-00023568/2019-08.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 708, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB BRAZ LTDA - ME, nome fantasia CFC BRAZ, inscrição no CNPJ nº 37.982.857/0001-64, situada na ST SUL RESIDENCIAL QUADRA 03 CJ F LOTE 07, GAMA, BRASÍLIA, DF- CEP 72.405-010, PROCESSO: 00055-00023532/2019-16.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 709, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES B PRIMUS LTDA ME, nome fantasia CFC B REIS, inscrição no CNPJ nº 03.944.969/0001-09, situada na AV. INDEPENDÊNCIA, QD. 24, LOTE 08 - BAIRRO SETOR TRADICIONAL - PLANALTINA/DF, CEP 73.330-002, PROCESSO: 00055-00027960/2019-18

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 727, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento da CNH ao seu respectivo processo administrativo.

Art.5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução nº 168/2004 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: WESLEY RIBEIRO DA SILVA, Processo: 055.025603/2014, Registro: 05287949056, Infringência ao art. 175 do CTB. VANDERLEI UILLIAM FERREIRA, Processo: 055.004973/2013, Registro: 04785723512, Infringência ao art. 244, I do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: THIAGO PEREIRA DOS SANTOS, Processo: 055.013309/2016, Registro: 02297262392, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 10 meses de suspensão. Interessados: MICHELLE CRISTINA ALVES MADEIRA, Processo: 055.011260/2016, Registro: 01368098503, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ANTONIO DONIZETE MENDES, Processo: 055.013853/2015, Registro: 04285726226, Infringência ao art. 165 do CTB. DOMINGOS MENDES LIMA, Processo: 0113-012915/2013, Registro: 01049900145, Infringência ao art. 165 do CTB. EVERTON CLEVER SOUZA SANTOS, Processo: 055.002004/2015, Registro: 00376658938, Infringência ao art. 165 do CTB. ELAINE BARROS NISHIYAMAMOTO, Processo: 055.022375/2013, Registro: 00930754330, Infringência ao art. 165 do CTB. EDUARDO HENRIQUE SILVA DE SOUZA, Processo: 055.026714/2013, Registro: 00062122054, Infringência ao art. 165 do CTB. ERIKA GEORDANI PAIVA RODRIGUES, Processo: 055.015236/2015, Registro: 04058906732, Infringência ao art. 165 do CTB. EDUARDO HENRIQUE BORGES SILVA, Processo: 055.027748/2013, Registro: 03372906905, Infringência ao art. 165 do CTB. ELMAR BARBOSA NEVES FILHO, Processo: 055.013387/2015, Registro: 04535708660, Infringência ao art. 165 do CTB. EVANDE VIEIRA DE SOUZA, Processo: 055.020589/2013, Registro: 00232611828, Infringência ao art. 165 do CTB. EURIMAR CARVALHO LIMA, Processo: 055.025749/2013, Registro: 00516866345, Infringência ao art.

165 do CTB. EPAMINONDAS SOUSA E SILVA, Processo: 055.014174/2016, Registro: 01881419660, Infringência ao art. 165 do CTB. ENIO DE LIMA BICUDO, Processo: 055.034230/2013, Registro: 02954634505, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSE JERONIMO FRANCISCO NETO, Processo: 055.025289/2015, Registro: 02096913464, Infringência ao art. 165 do CTB. MAURO LUCIO DO CARMO FERREIRA, Processo: 055.039137/2012, Registro: 02802939353, Infringência ao art. 165 do CTB. MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA, Processo: 055.020105/2015, Registro: 00179905085, Infringência ao art. 165 do CTB. NAURO FRANCISCO DA PAIXAO, Processo: 055.005426/2016, Registro: 00447286328, Infringência ao art. 261 do CTB. PRISCILA DA SILVA LIMA, Processo: 055.021042/2014, Registro: 02783974393, Infringência ao art. 165 do CTB. RAFAEL AUGUSTO LUISI DE OLIVEIRA, Processo: 055.000854/2014, Registro: 00106072737, Infringência ao art. 165 do CTB. RODRIGO GOMIDE BAQUERO, Processo: 055.024918/2015, Registro: 00114918550, Infringência ao art. 165 do CTB. RODRIGO MARQUES DA SILVA, Processo: 055.012753/2015, Registro: 03293610686, Infringência ao art. 165 do CTB. SEBASTIAO DOS SANTOS FERREIRA, Processo: 055.000142/2015, Registro: 05563806713, Infringência ao art. 165 do CTB. RUBENS PEREIRA FRANCISCO, Processo: 055.011795/2015, Registro: 03733929568, Infringência ao art. 165 do CTB. REINIQUE FERREIRA DE SOUZA, Processo: 055.000875/2014, Registro: 05639652892, Infringência ao art. 165 do CTB. ROBERTO MONTEIRO COUTO, Processo: 055.026728/2012, Registro: 03906488197, Infringência ao art. 165 do CTB. RAFAEL DE OLIVEIRA ARAUJO, Processo: 055.031967/2012, Registro: 02442233798, Infringência ao art. 165 do CTB. RONALDO DIESEL GONCALVES, Processo: 055.036596/2012, Registro: 00874442186, Infringência ao art. 165 do CTB. RODRIGO MARQUES BUENO DE MORAIS, Processo: 055.035200/2012, Registro: 04620950160, Infringência ao art. 165 do CTB. ROGERIO BEZERRA DA SILVA, Processo: 0113-009279/2012, Registro: 01951867387, Infringência ao art. 165 do CTB. THIAGO DE SOUZA DA SILVA, Processo: 0113-013408/2013, Registro: 03827296972, Infringência ao art. 165 do CTB. SILVANO TEODORO RODRIGUES, Processo: 055.009992/2014, Registro: 00308468013, Infringência ao art. 165 do CTB. SIDNEY SOUSA AMARAL, Processo: 0113-000801/2015, Registro: 01925241974, Infringência ao art. 165 do CTB. ROSALINO MATEUS BATISTA, Processo: 055.025561/2013, Registro: 00732012954, Infringência ao art. 165 do CTB. REGINALDO RICARDO, Processo: 055.029419/2013, Registro: 00452554676, Infringência ao art. 165 do CTB. TATIANA ANDRESSA LAGARES SILVEIRA, Processo: 055.019366/2014, Registro: 04737737312, Infringência ao art. 165 do CTB. WALDEMAR ALMEIDA SILVA, Processo: 0113-002489/2014, Registro: 03638746774, Infringência ao art. 165 do CTB. Período: 13 meses de suspensão. Interessados: DENIS PEREZ TOLENTINO, Processo: 055.005377/2016, Registro: 00622391064, Infringência ao art. 261 do CTB. ELINETH CELESTE MACEDO, Processo: 055.005396/2016, Registro: 00781255691, Infringência ao art. 261 do CTB. NILMAR FRANCISCO LACERDA, Processo: 055.005399/2016, Registro: 00039209019, Infringência ao art. 261 do CTB. PRISCILA AGUIAR EUFRASIO, Processo: 055.005463/2016, Registro: 04077811475, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 17 meses de suspensão. Interessados: RÔMULO FURTADO ROCHA DE SOUSA, Processo: 055.005420/2016, Registro: 00206951108, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 18 meses de suspensão. Interessados: FRANCINEYDE CAMPOS SILVA, Processo: 055.015759/2015, Registro: 04879139200, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 19 meses de suspensão. Interessados: WILSON SILVA DE OLIVEIRA, Processo: 055.005414/2016, Registro: 00491914790, Infringência ao art. 261 do CTB. FERNANDO RICARDO SILVA CAMPOS, Processo: 055.027243/2015, Registro: 00556231812, Infringência ao art. 261, 218 III do CTB. Período: 24 meses de suspensão. Interessados: ORCIVAL PEREIRA XAVIER, Processo: 055.008070/2016, Registro: 00080820202, Infringência ao art. 261 do CTB. SIRLENE ADELAIDE VIEIRA INOCENCIO RODRIGUES, Processo: 055.005527/2016, Registro: 03848086594, Infringência ao art. 261 do CTB. WELLISON VIVEIROS DE OLIVEIRA, Processo: 055.005529/2016, Registro: 02844627722, Infringência ao art. 261 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 728, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender a expedição de novos credenciamentos, pelo período de 180 dias, para que sejam realizados estudos, conforme previsto no art. 3º, da Lei nº 2.819, de 19 de novembro de 2001.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 729, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CFV AUTOESCOLA PRATIQUE LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 14.456.615/0001-31, situada na AV INDEPENDENCIA, QD 65 LOTE 13A LOJA 01, Planaltina/DF - CEP: 73.330-004, processo nº SEI 00055-00030330/2019-21.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 730, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, DEOCLIDES PEREIRA DE SÁ NETO, CPF nº 250.415.843-20, Processo: 055.003363/2017, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 731, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, UBIRATAN CABRAL DE SOUZA, CPF nº 097.886.111-68, Processo nº 00055.00035939/2019-96, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 732, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) SMAFF AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 01.582.044/0001-30, Processo: 00055.00032738/2019-37, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 733, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, MICHELLE LIMA SUAID 60638710120, CNPJ nº 27.506.110/0001-42, Processo: 00055.00034639/2019-90, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 734, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, ADEMILSON DE FREITAS CORDEIRO, CPF nº 620.562.391-91, Processo: 00055.00037335/2019-84, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 735, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO HONDA S.A, CNPJ nº 03.634.220/0001-65, Processo: 00055.00035940/2019-11, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 97, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito da SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SODF, que compreende:

- I - o objetivo;
- II - os princípios;
- III - as diretrizes;
- IV - as responsabilidades;
- V - o processo de gestão de riscos.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos tem como premissa o alinhamento ao Planejamento Estratégico do Governo do Distrito Federal vigente.

DO OBJETIVO

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na SODF, com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

Parágrafo único. A Política definida nesta Portaria deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação da SODF, sendo aplicável a seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações.

Art. 4º A Política de Gestão de Riscos promoverá:

- I - a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;
- II - o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;
- III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos;
- IV - o aprimoramento dos controles internos administrativos.

DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 5º A gestão de riscos observará os seguintes princípios:

- I - criar e proteger valores institucionais;
- II - ser parte integrante dos processos organizacionais;
- III - ser parte da tomada de decisões;

- IV - abordar explicitamente a incerteza;
- V - ser sistemática, estruturada e oportuna;
- VI - ser baseada nas melhores informações disponíveis;
- VII - estar alinhada ao contexto e ao perfil do risco da instituição (ser feita sob medida);
- VIII - considerar fatores humanos e culturais;
- IX - ser transparente e inclusiva;
- X - ser dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças;
- XI - facilitar a melhoria contínua da organização.

DAS DIRETRIZES DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 6º Para fins desta Portaria considera-se:

- I - Riscos - efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;
- II - Gestão de Riscos - atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que diz respeito ao risco;
- III - Estrutura de Gestão de Risco - conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;
- IV - Política de Gestão de Risco - declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos;
- V - Atitude perante o Risco - abordagem da organização para avaliar e eventualmente buscar, manter, assumir ou afastar-se do risco;
- VI - Apetite pelo Risco - quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir;
- VII - Aversão ao Risco - atitude de afastar-se de riscos;
- VIII - Plano de Gestão de Riscos - esquema dentro de uma estrutura de gestão de riscos, especificando a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;
- IX - Proprietário do Risco - pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;
- X - Processo de Gestão de Riscos - aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto, e na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;
- XI - Parte Interessada - pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;
- XII - Processo de Avaliação de Riscos - processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos;
- XIII - Fonte de Risco - elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco;
- XIV - Evento - ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias;
- XV - Consequência - resultado de um evento que afeta os objetivos;
- XVI - Probabilidade - chance de algo acontecer;
- XVII - Perfil de Risco - descrição de um conjunto qualquer de riscos;
- XVIII - Critérios de Risco - termos de referência contra a qual o significado de um risco é avaliado;
- XIX - Nível de Risco - magnitude de um risco expressa na combinação das consequências e de suas probabilidades;
- XX - Controle - medida que está modificando o risco;
- XXI - Risco Residual - risco remanescente após o tratamento do risco;
- XXII - Risco Inerente - risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;
- XXIII - Tolerância ao Risco - é o nível de variação aceitável quanto à realização dos seus objetivos;
- XIV - Impacto - efeito resultante da ocorrência do evento.

Art. 7º A Política de Gestão de Riscos abrange as seguintes categorias de riscos:

- I - Estratégicos - riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Unidade em proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;
- II - De Conformidade - riscos decorrentes do órgão/entidade não ser capaz ou hábil de cumprir com as legislações aplicáveis ao seu negócio e de elaborar, divulgar e fazer cumprir suas normas e procedimentos internos;
- III - Financeiros - riscos decorrentes da inadequada gestão de caixa, das aplicações de recursos em operações novas/desconhecidas e/ou complexas de alto risco;
- IV - Operacionais - riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, pessoas ou de eventos externos;
- V - Ambientais - riscos decorrentes da gestão inadequada de questões ambientais, como por exemplo, emissão de poluentes, disposição de resíduos sólidos e outros;
- VI - De Tecnologia da Informação - riscos decorrentes da indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade normal das atividades da instituição. Representado, também, por erros ou falhas nos sistemas informatizados ao registrar, monitorar e contabilizar corretamente transações ou posições;
- VII - De Recursos Humanos - riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da instituição em gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos.

Art. 8º São elementos estruturantes da Gestão de Riscos da SODF a Política de Gestão de Riscos, o Comitê Interno de Governança, o Processo de Gestão de Riscos e o Controle.

DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE RISCOS

Art. 9º São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidos nos níveis estratégicos, táticos ou operacionais da SODF.

Art. 10. Compete aos proprietários dos riscos, relativamente aos processos de trabalho e iniciativas sob sua responsabilidade, decidir sobre:

- I - a escolha dos processos de trabalho que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade em cada área técnica, considerando a dimensão dos prejuízos que possam causar;

- II - os níveis de risco aceitáveis, considerando o Plano de Gestão de Risco previsto no art. 12 desta Portaria;
- III - quais riscos deverão ser priorizados para tratamento por meio de ações de caráter imediato, a curto, médio ou longo prazos ou de aperfeiçoamento contínuo;
- IV - as ações de tratamento a serem implementadas, assim como o prazo de implementação e avaliação dos resultados obtidos.

DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 11. Serão adotados como referências técnicas para a gestão de riscos as normas ABNT NBR ISO 31000:2009, ABNT ISO 19001:2011 agregadas ao COSO 2013 - Controles Internos - Estrutura Integrada, compreendido pelas seguintes fases:

- I - Comunicação e Consulta - processos contínuos e iterativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;
- II - Estabelecimento do Contexto - definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos;
- III - Identificação dos Riscos - busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;
- IV - Análise dos Riscos - compreensão da natureza do risco e determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;
- V - Avaliação dos Riscos - processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável;
- VI - Tratamento dos Riscos - processo para modificar o risco;
- VII - Monitoramento dos Riscos - verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado;
- VIII - Identificação dos Controles - identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuem a exposição a riscos;
- IX - Estabelecimento dos Controles - políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição das atividades aos riscos. Tais atividades acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e em todas as funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recurso e segregação de funções.

Parágrafo único. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Comitê Interno de Governança.

Art. 12. A elaboração do Plano de Gestão de Riscos, a ser estabelecido pelo Comitê Interno de Governança, será desenvolvido após 90 dias da atuação da CGDF na realização da primeira Auditoria Baseada em Riscos - ABR.

Art. 13. O processo de gestão de riscos deve ser realizado em ciclos não superiores a 1 (um) ano abrangendo os processos de trabalho das áreas de gestão da SODF.

Parágrafo único: O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de trabalho será decidido pelo respectivo proprietário do risco, levando em consideração o limite máximo estipulado no caput.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Os proprietários dos riscos a que se refere o art. 9º desta Portaria deverão implantar a presente política de gestão de riscos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 15. Durante a realização da primeira Auditoria Baseada em Riscos - ABR, o Comitê Interno de Governança da SODF deverá definir os seus níveis toleráveis de riscos.

Art. 16. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança de acordo com as orientações a serem emanadas da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 84, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Processo: 00197-00000882/2019-62. As vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 86 a 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com base no inciso VIII do art. 23, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 1.884,72 (um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), em favor da empresa J MACEDO PEREIRA ME, relativa ao pagamento referente à diferença de preços acumulada no período de Janeiro/2018 a Dezembro/2018, decorrente da repactuação contratual autorizada nos termos do Apostilamento nº 01, datado de 20/12/2018, correspondente ao Contrato nº 23/2017. A despesa ocorrerá a conta do PT: 04.122.6001.8517.9649; ND 3.3.90.92; Fonte 151, conforme Portaria SEFP nº 186 de 04/06/2019. AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Ordem Bancária. Publique-se e encaminhe à Superintendência de Administração e Finanças para as providências complementares.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 85, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no artigo 14, inciso VII, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, conforme deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001721/2019-96, Pregão Eletrônico nº 05/2019, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de jornais e revistas, impressos e por meio de assinaturas eletrônicas para acesso digital irrestrito aos veículos de comunicação, tendo em vista a adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor da empresa ELDEX Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda., CNPJ nº 10.719.671/0001-60, resolve: homologar o certame.

PAULO SALLES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00003764/2018-02, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 61, de 10 de maio de 2019, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo: "Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 35, de 8 de março de 2019."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INFORMAÇÃO Nº 066/2019 - SEGEDAM (AA)

PROCESSO Nº 11.639/2019-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Participação de servidores no "52º Congresso Nacional da ABIPEM", que acontecerá em Foz do Iguaçu/PR, no período de 26 a 28 de junho de 2019. RATIFICO a realização da despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com base no inciso II, art. 25, c/c o inciso VI, art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como autorizo a consequente emissão de nota de empenho, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), em favor da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estatais e Municipais - ABIPEM, para atender a despesa com as referidas inscrições.

Brasília/DF, 13 de junho de 2019.

ANILCÉIA MACHADO

Presidente

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5135

Aos 11 dias de junho de 2019, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausente, em viagem de caráter oficial, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA.

EXPEDIENTE

A Presidente deu conhecimento ao Plenário do Ofício nº 06/2019, do Conselheiro MÁRCIO MICHEL, comunicando o cancelamento de suas férias, anteriormente previstas para o período de 10 a 24.06.2019, as quais serão remarçadas em data oportuna.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Representação: PROCESSO Nº 4027/2009 - Despacho Nº 155/2019, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 25653/2014 - Despacho Nº 154/2019, Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 37219/2016-e - Despacho Nº 222/2019, Denúncia: PROCESSO Nº 3703/2004 - Despacho Nº 153/2019.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 12202/2017-e - Despacho Nº 322/2019, Licitação: PROCESSO Nº 34494/2017-e - Despacho Nº 321/2019, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 1130/2014 - Despacho Nº 320/2019, Representação: PROCESSO Nº 40443/2017-e - Despacho Nº 319/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 8566/2019-e - Despacho Nº 318/2019, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 9066/2019-e - Despacho Nº 317/2019, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 9252/2019-e - Despacho Nº 316/2019, Licitação: PROCESSO Nº 20827/2013 - Despacho Nº 314/2019.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Solicitações de Informações: PROCESSO Nº 13453/2019-e - Despacho Nº 264/2019, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 22639/2012 - Despacho Nº 259/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 1065/2019-e - Despacho Nº 262/2019, Representação: PROCESSO Nº 37137/2018-e - Despacho Nº 261/2019.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 2366/2014 - Despacho Nº 226/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 28421/2018-e - Despacho Nº 227/2019, Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 4026/2018-e - Despacho Nº 178/2019, Licitação: PROCESSO Nº 30450/2018-e - Despacho Nº 225/2019, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 7500/2019-e - Despacho Nº 224/2019.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 4250/2019-e - Despacho Nº 180/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 27757/2017 - Despacho Nº 179/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 4315/2019-e - Despacho Nº 177/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 31775/2018-e - Despacho Nº 176/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 4323/2019-e - Despacho Nº 175/2019, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 8920/2015-e - Despacho Nº 173/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 31635/2018-e - Despacho Nº 174/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 31783/2018-e - Despacho Nº 171/2019, Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 30180/2015 - Despacho Nº 178/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 34317/2016 - Despacho Nº 170/2019, Análise de Defesa: PROCESSO Nº 10284/2019-e - Despacho Nº 172/2019.

JULGAMENTO

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 2706/2014 - Tomada de contas especial instaurada determinada pela Decisão nº 5981/2013, para apurar possíveis prejuízos, identificar responsáveis e quantificar os danos reativos aos Contratos nºs 169/2011 - SES/DF e 50/2012 - SES/DF, celebrados entre a Secretaria de Saúde do Distrito Federal e a empresa Sanoli Indústria e Comércio de Alimentação Ltda., para prestação de serviço de alimentação hospitalar. DECISÃO Nº 1995/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 1573/2019 - SES/GAB (e-DOC BFFE05C6-e), oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; II - conceder prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para conclusão da TCE objeto do Processo-GDF nº 480.000.012/2014, por mais 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 9331/2015-e - Representação nº 05/2015 - MF, do Ministério Público junto à corte, na qual notícia possíveis irregularidades cometidas pela Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans, ao transferir linhas de ônibus a particulares sem licitação e sem a cobrança do valor de outorga. DECISÃO Nº 1996/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 500/2019 - SEMOB/GAB/ASTEC (e-DOC1BD3E607-c), oriundo da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal; II - conceder prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para conclusão do determinado pelo item II da Decisão nº 5616/2018, por mais 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 6040/2017-e - Auditoria de Regularidade realizada no âmbito da Secretaria de Educação do Distrito Federal, com o objetivo de examinar a execução, os pagamentos e as repactuações dos contratos de serviços de vigilância e de cocção de alimentos, vigentes nos exercícios de 2016 e 2017. DECISÃO Nº 1994/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer: a) da Informação nº 32/2018 - 3ª Divisão/Secretaria de Auditoria, e dos documentos acostados aos autos (peças 50, 56 e 62 a 73); b) dos documentos protocolados nesta Corte sob os e-DOCs nºs. 2491BEAB-c e 6DC6F61B-c, apresentados pela representante legal da empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda.; II - considerar: a) cumprido o item II.n da Decisão nº 5.644/2017; b) não cumpridos os itens II.a e V da Decisão nº 5.644/2017; III - reiterar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF as seguintes determinações, devendo ser encaminhadas ao Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, informações acerca das medidas adotadas e dos resultados alcançados: a) o item II.a da Decisão nº 5.644/2017, para que regularize as designações dos coexecutores de cada Regional de Ensino para os Contratos listados na Tabela 1 da Informação nº 32/2018 - 3ª Divisão/Secretaria de Auditoria; b) o item II.j da Decisão nº 5.644/2017, para que implemente, quando da renovação contratual, a operacionalização de conta corrente vinculada para retenção provisória de encargos trabalhistas nos contratos de terceirização vigentes, bem como naqueles que vierem a ser celebrados; c) o item V da Decisão nº 5.644/2017, para que proceda à restituição ao erário do montante de R\$ 1.563.529,26, decorrente da aplicação incorreta do desconto de 6% da remuneração dos cozinheiros sobre o gasto de vale transporte quando das repactuações contratuais, no âmbito do Contrato nº 58/2011, conforme levantamento realizado no Papel de Trabalho - PT 03; IV - determinar à SEDF as seguintes ações, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa à Empresa Contratada, devendo ser encaminhado ao Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, informações acerca das medidas adotadas e resultados alcançados: a) adote, por intermédio de sua Unidade Controle Interno - UCI, medidas com vistas a quantificar e restituir ao erário o dano relativo à aplicação incorreta do desconto de 6% da remuneração dos cozinheiros sobre o gasto de vale-transporte quando das repactuações contratuais, incidente sobre as Notas Fiscais detalhadas na Tabela 9 da Informação nº 32/2018 - 3ª Divisão/Secretaria de Auditoria, utilizando a metodologia descrita no PT 03; b) reveja, por intermédio de sua UCI, todos os pagamentos realizados à Empresa G&E no âmbito do Contrato nº 58/2011, visto que há indícios de ocorrência de pagamentos indevidos em valor superior ao devido no montante de R\$ 2.235.716,47, conforme demonstrado no PT 03; c) abstenha-se de efetuar o pagamento da diferença da repactuação referente ao exercício de 2017, no âmbito do Contrato nº 58/2011, devido a inconsistências nas planilhas de custos, refazendo o cálculo conforme metodologia descrita no PT 04, adotando, previamente, as medidas necessárias para garantir a restituição ao erário dos débitos decorrentes das irregularidades identificadas, conforme itens III.c, IV.a e IV.b da Decisão nº 5.644/2017; V - esclarecer à SE/DF que, à luz do princípio da eficiência, anotado no art. 37 Constituição Federal, as recomendações do Tribunal de Contas do Distrito Federal não representam mera sugestão, cuja implementação é deixada ao alvedrio do destinatário da medida, devendo ser atendidas pelos gestores nos mesmos prazos anotados por esta Corte de Contas, sendo apenas facultado aos seus destinatários optar por meios diferentes daqueles recomendados, desde que comprovem o atingimento dos mesmos objetivos e resultados originalmente perseguidos pelo Tribunal; VI - autorizar o encaminhamento de cópia à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e à Empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda.: a) da Informação nº 32/2018 - 3ª Divisão/Secretaria de Auditoria, dos PTs 01 a 04 (peças 70 a 73), bem como dos levantamentos realizados no PT 03 em formato de planilha eletrônica; b) desta decisão e do relatório/voto do Relator; VIII - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 6228/2017-e - Representação formulada pela empresa A3E3 Arquitetura e Construção Ltda. - EPP, com pedido de cautelar, contra supostos atos ilegais praticados pela Comissão Especial de Licitação - CEL da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - Ceasa/DF, e pela Presidência daquela jurisdicionada, ocorridos no processamento da Concorrência nº 07/2016, cujo objeto é a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia nas etapas de estudos preliminares, projeto básico, projeto executivo e serviços complementares, para a construção do "Mercado Central de Brasília". DECISÃO Nº 1997/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Memorando nº 011/2019 - Segem, que encaminhou cópia da Decisão nº 1621/2019 ao Secretário-Geral de Controle Externo deste Tribunal, com vistas ao cumprimento do item IV; II - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para arquivamento.

PROCESSO Nº 14515/2017-e - Aposentadoria de LEVI ALVES DOS SANTOS - SE/DF. DECISÃO Nº 1998/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 4.381/17; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 14153/2018-e - Representação do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Distrito Federal - SIMEB em face do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços - SRP nº 33/2018, lançado pela então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, tendo por objeto eventual aquisição de contêineres e lixeiras identificadas, com vistas ao atendimento do projeto Coleta Seletiva Solidária - SLU, conforme especificações do edital. DECISÃO Nº 1993/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, que aderiu ao voto do Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 2793/2018-SEPLAG/GAB, com anexos (e-DOC B2FFA682-c, peça 41), encaminhado pela então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - Seplag/DF, em cumprimento às deliberações contidas na Decisão nº 3.556/2018; b) das Informações nºs 240/2018 - DIACOMP4 e 62/2019 - DIACOMP4 (e-DOC 87F4C1C9-e, peça 43 e 17253EBC-e, peça 51); c) dos Pareceres nºs 923/2018 - CF e 309/2019 - GPCF (e-DOCs 6283BCA-e, peça 46 e AEDE77F1-e, peça 55); d) do Ofício SEI-GDF nº 465/2019 - SEFP/GAB (e-DOC 114BFDA9-c, peça 49); II - considerar: a) improcedente, no mérito, a representação formulada pelo Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e de Material Elétrico do Distrito Federal - Simeb; b) cumprida a Decisão nº 3.556/2018; III - autorizar a continuidade do Pregão Eletrônico nº 33/2018 - Seplag/DF, orientando a Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF quanto à necessidade de: a) durante a fase de contratação, impor controle na execução das atas decorrentes do referido certame, de forma a evitar que a quantidade de contêineres e lixeiras requerida pela Administração seja incompatível com a demanda, evitando, assim, eventuais prejuízos ao erário, o que poderá ser objeto de futura fiscalização por parte desta Corte de Contas, esclarecendo-lhe, ainda, que os referidos bens deverão ser utilizados unicamente na própria jurisdicionada, uma vez que buscam proporcionar a correta separação, na fonte geradora, dos resíduos sólidos recicláveis que venham a ser descartados, para sua posterior disponibilização às entidades/empresas envolvidas com a coleta seletiva; b) adotar as medidas cabíveis relacionadas à revisão da desclassificação da empresa Contemix Comércio RJ de Equipamentos EIRELLI-ME, nos lotes 3 e 4, com os devidos desdobramentos, conforme noticiado na Nota Técnica nº 524/2018 - DICOM/COLIC/SCG; IV - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP (antiga Seplag) e à progeoria; b) a ciência da representante; c) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para arquivamento. Vencido o Conselheiro PAULO TADEU, que votou pelo acolhimento do parecer do Ministério Público junto à Corte, no que foi seguido pelo Conselheiro MARCIO MICHEL.

PROCESSO Nº 25244/2018-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12, publicado no DODF de 21/06/2005. DECISÃO Nº 1999/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 3066/2018-SES/GAB e anexos (peça 10), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, considerando parcialmente cumprida a diligência constante do item III da Decisão nº 4.608/18; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as admissões de Ana Beatriz de Almeida Aguiar, Dalva Nichida Santana, Raquelini Merielle Campoe e Suely de Jesus Cotrim, no cargo de Enfermeiro, especialidade Enfermeiro, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 12/2005, publicado no DODF de 21.06.05; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhe as atuais escalas de trabalho de: a) Elisângela Alves de Moraes, dos cargos de Enfermeiro, da SES/DF e de Analista de Saúde I, especialidade Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, uma vez que o afastamento da servidora (licença maternidade), que impedia a aferição da compatibilidade de horários, cessou na data de 06.12.18, conforme informações constantes do SIGRH, podendo a SES/DF desde logo promover os devidos ajustes, se assim se fizer necessário, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado; b) Elzireni Gonçalves dos Santos e Ireny Ferreira Lopes, dos cargos de Enfermeiro, da SES/DF, e dos cargos acumulados, respectivamente na Universidade Federal de Goiás e na Secretaria de Estado de Saúde de Tocantins, com vistas à aferição da necessária compatibilidade de horários, promovendo desde logo os devidos ajustes, se assim se fizer mister, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado, já que as providências até então adotadas foram insuficientes para elucidar os fatos questionados; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 9783/2019-e - Aposentadoria de MARIA VILANI XAVIER - Semob/DF. DECISÃO Nº 2000/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar diligência à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - Semob/DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) retificar o ato de aposentadoria, para excluir de sua fundamentação legal os "art. 1º e 7º da Lei nº 1.004/96, c/c o art. 4º da Lei nº 1.141/96, com o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 1.846/98 e com o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 4.584/11" e incluir "o art. 5º da Lei nº 4.584/11"; b) na aba Dados da Concessão, incluir a data de publicação do ato a ser editado em cumprimento ao item anterior e alterar o ID do campo Fundamento Legal das Vantagens para 512; II - autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 10721/2019-e - Pensão civil instituída por RAIMUNDO PEREIRA ALVES DA SILVA - Semob/DF. DECISÃO Nº 2001/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do DF - IPREV que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências a seguir, observando, quando se fizer necessário, o contraditório e a ampla defesa: I - apresentar esclarecimentos sobre a divergência entre os tempos totais do instituidor registrados nas abas "Tempos" e "Proventos" e a proporcionalidade decorrente do ato da aposentadoria, anexando à aba "Anexos e Observações" a Certidão de Tempo de Contribuição do servidor; II - esclarecer, ainda, a divergência entre os percentuais de ATS registrados nas abas "Tempos" e "Proventos" e no contracheque do ex-servidor; III - corrigir, no SIGRH, a data de admissão da beneficiária para 03/04/2013, nos termos do DODF de 25/04/2013; IV - ajustar no SIRAC, na aba Histórico, o campo Paridade para "Sim", bem como a Sessão de Julgamento para nº 1678, com data de 11/09/78; na aba Tempos, incluir o fundamento legal da inativação.

PROCESSO Nº 11906/2019-e - Representação nº 8/2019 - G4P, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades na gestão e aplicação de recursos do Fundo de Apoio à Cultura - FAC. DECISÃO Nº 1984/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Representação nº 8/2019-G4P (peças 3 e 4, e-DOCs 6C36FE1E-e e DE7B7804-e), da lavra do Exmo. Sr. Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima, do Ministério Público junto à Corte, e da Representação ofertada pelo Exmo. Sr. Deputado Distrital Leandro Grass (peça 16, eDOC 5659472F-c), por preencherem os requisitos de admissibilidade

previstos no art. 230 do RI/TCDF; b) do Ofício nº 100/2019-G4P e anexos (peças 19/21, e-DOCs 60F0D0E4-e, 6029F6A7-e e BC5FF2B4-e); c) das Informações nºs 6/2019 - GAB/Semag e 7/2019 - GAB/Semag (peça 5, e-DOC 2A3EA21Be e peça 22, e-DOC 272F7330-e, respectivamente); II - conceder: a) medida cautelar, "inaudita altera pars", a fim de que a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal suspenda os efeitos do Aviso de Cancelamento do Edital de Chamamento Público nº 17/2018, publicado no DODF de 15.05.19, evitando-se a destinação dos recursos originalmente alocados no Edital nº 17/2018 para custear outros projetos/programas/atividades, até ulterior deliberação plenária acerca do mérito das exordiais; b) com base no § 7º do art. 230 do RI/TCDF, prazo de 10 (dias) dias às Secretarias de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, gestora do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, e de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP, para apresentarem esclarecimentos quanto ao teor das representações supracitadas; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão, das representações e das Informações nºs 6/2019 - GAB/Semag e 7/2019 - GAB/Semag aos destinatários mencionados no item II.b, supra; b) a ciência desta decisão aos representantes; c) o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, para as providências pertinentes. O Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, anuiu, nesta assentada, ao voto do Relator.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 12157/2015-e - Pedidos de Reexame interpostos pelas empresas Brasília Empresa de Segurança S.A., Ipanema Segurança Ltda. e Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda. contra os termos da Decisão nº 774/2019, que analisou os procedimentos relativos às contratações diretas, com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, consubstanciadas nos Contratos nºs 037, 038 e 039/2015-SES/DF, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e as citadas recorrentes. DECISÃO Nº 2002/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 85/2019-NUREC (e-DOC DF2C1C5A-e); b) do Parecer nº 316/2019-G3P (e-DOC F51DD08F-e); II - não conhecer dos Pedidos de Reexame interpostos, por intermédio de representante legal, pelas empresas Brasília Empresa de Segurança S.A., Ipanema Segurança Ltda. e Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda. (e-DOC 2CABB47F-c, 1A1DCB42-c e 14447A41-e, respectivamente) contra os termos da Decisão nº 774/2019, por ausência de interesse recursal e diante da vedação contida no art. 280 do RI/TCDF; III - dar ciência desta decisão à representante legal das empresas recorrentes; IV - autorizar o retorno dos autos ao Nurec/TCDF, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 37790/2016-e - Monitoramento da implantação das medidas em atendimento da diligência inserta no item IX da Decisão nº 6.048/2015, prolatada no âmbito do Processo nº 3.848/2015, que trata da auditoria realizada para avaliar a regularidade da aquisição, armazenamento e dispensação de órteses, próteses e materiais especiais (OPMEs) no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em cumprimento ao Plano de Ação para 2015, conforme determinado na Decisão nº 5.476/2012. DECISÃO Nº 2004/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 117/2019-DIFLI (e-DOC C5DDACF1-e); b) do Parecer nº 378/2019-CF (e-DOC EB96280F-e); II - considerar satisfatoriamente atendidas as diligências constantes do item IX da Decisão nº 6.048/2015 e do item VII da Decisão nº 6.096/2016, prolatadas no âmbito do Processo nº 3.848/2015; III - dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF; IV - autorizar o retorno dos autos à Sespe/TCDF para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 21168/2018-e - Representação formulada pela empresa Stericycle Gestão Ambiental Ltda., com pedido de cautelar, versando sobre possíveis irregularidades na Dispensa de Licitação nº 17/2018, deflagrada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, que culminou na contratação, em caráter emergencial, da empresa Belfort Gerenciamento de Resíduos Ltda. DECISÃO Nº 1991/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 1.369/2018-SLU/PRESI e documentação anexa (e-DOC 63F850ED-c), enviados ao Tribunal em atenção ao item IV da Decisão nº 5.384/2018; b) da Informação nº 37/2019-1ª DIACOMP (e-DOC 3BD2992De); c) do Parecer nº 299/2019-GP1P (e-DOC 16F322F8-e); II - levantar o sobrestamento determinado no item III da Decisão nº 5.384/2018; III - considerar: a) satisfatoriamente cumprido o item IV da Decisão nº 5.384/2018; b) no mérito, improcedente a representação formulada pela Stericycle Gestão Ambiental Ltda. (e-DOC AD46ADDE-c); IV - determinar ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF que, no prazo de 15 (quinze) dias: a) encaminhe a esta Corte cópia integral dos Processos SEIGDF nºs 00094-00011219/2018-33 e 00094-00001290/201999, em meio digital; b) apresente esclarecimentos quanto: i) ao fato de o Processo SEI-GDF nº 00094-00008580/201882, que trata do Pregão Eletrônico nº 07/2018, para a contratação regular dos serviços especializados no manejo de resíduos de saúde, ter sido autuado apenas em 16.05.2018, já dentro do prazo de prorrogação, em caráter excepcional, do Contrato nº 10/2012-SLU/DF; ii) às medidas adotadas para dar prosseguimento ao Pregão Eletrônico nº 07/2018, que se encontra suspenso administrativamente desde 18.06.2018; V - alertar o SLU/DF quanto à necessidade de, nos procedimentos licitatórios, exigir das proponentes os devidos ajustes nas planilhas de custos apresentadas, sem permitir a alteração do valor global originalmente proposto, quando identificados erros materiais ou omissões que não prejudicam, na essência, o teor das ofertas, em homenagem aos princípios da transparência, da razoabilidade e da economicidade; VI - dar ciência desta decisão às empresas Stericycle Gestão Ambiental Ltda. e Belfort Gerenciamento de Resíduos Ltda.; VII - autorizar: a) a realização de inspeção no âmbito do SLU/DF e onde mais se fizer necessário; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - Segem/TCDF, para adoção das providências devidas.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 27095/2007 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesas, agentes de material e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, referente ao exercício financeiro de 2006. DECISÃO Nº 2005/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do requerimento (fls. 809/812) e anexos (fls. 813/814) apresentado pelos Srs. José Geraldo Maciel e José Maria Freire; II - dar ciência aos Srs. José Geraldo Maciel e José Maria Freire que, consoante Decisão nº 5.967/2018, o exame do mérito da tomada de contas anual em exame será apreciado somente após o deslinde da TCE, objeto do Processo nº 34.926/2011; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 14266/2013 - Convênio nº 02/2012, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF e a Fundação Universidade de Brasília - FUB (Centro de Pesquisa em Arquitetura da Informação FACE - UNB), referente à realização de pesquisa científica quantitativa e qualitativa, cujo objeto prevê a identificação e diagnóstico do perfil socioeconômico da região do entorno do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2006/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 9/2019-1ª DIACOMP (fls. 1120/1134); b) do Parecer nº 246/2019-CF (fls. 1136/1139); c) do Ofício nº 381/2018 - SEDICT/GAB (fl. 1103), da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEDICT/DF, e anexos (fls. 1104/1106 - verso); d) das razões de justificativa apresentadas em face do item III, "a", da Decisão nº 2.537/2018, pela Sra. Elisa de Miranda Pimenta (fls. 1086/1087); e) do Ofício nº 690/2018, da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto à Corte - PG/MPJTCDF (fl. 1090), que encaminhou o Ofício nº 42/2018 - PGDF/SEGER/SUOP/DIREC e anexos (fl.1091/1099), da Diretoria de Recuperação Extrajudicial do Crédito da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, informando, quanto à cobrança executiva judicial, que houve o parcelamento da multa aplicada à Sra. Viviane de Souza Martins, e juntando comprovantes; II - considerar: a) parcialmente atendido o item II, "a", da Decisão nº 2.537/2018, em face da ausência de atualização monetária do valor ressarcido; b) improcedentes as razões de justificativa apresentadas pela Sra. Elisa de Miranda Pimenta por não elidirem à irregularidade apontada na Matriz de Responsabilização (fl. 1005); c) revel o Sr. Alexandre

Donikian Gouveia pela falta de apresentação de razões de justificativa em atenção à audiência autorizada pelo item III, "a", da Decisão nº 2.537/2018; III - aplicar à Sra. Elisa de Miranda Pimenta e ao Sr. Alexandre Donikian Gouveia, consoante apontada na Matriz de Responsabilização (fl. 1005), a multa individual, prevista no art. 57, inc. II, da Lei Complementar - LC nº 01/1994, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); IV - aprovar, expedir e mandar publicar os acordões apresentados pelo Relator; IV - determinar à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote medidas cabais, se ainda não o fez, para a recomposição atinente à atualização do valor ressarcido em atenção ao item II, "a", da Decisão nº 2.537/2018, informando, no mesmo prazo, as medidas adotadas; V - comunicar, com fulcro no art. 215, parágrafo único, inciso I, do RI/TCDF, ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF para que promova o desconto parcelado da multa imposta pela Decisão nº 6.138/2016 (Acórdão nº 782/2016) à senhora Suely Maria de Sousa, nos proventos de inatividade da servidora, em quinze parcelas mensais e sucessivas, conforme deferido por intermédio do item III, "a", da Decisão nº 2.537/2018, atualizado monetariamente, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001; VI - autorizar: a) o encaminhamento de cópia: i) da Decisão nº 6.138/2016, do Acórdão nº 782/2016 e da Decisão nº 2.537/2018 ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF; ii) da Decisão nº 4.789/2017, do Acórdão nº 496/2014 e da Decisão nº 2.537/2018 ao Ministério Público junto à Corte, para que promova a cobrança judicial do valor remanescente da multa aplicada ao Sr. Renato Caiado Rezende; b) a ciência desta decisão à FAP/DF e aos (às) Srs. (as). Alexandre Donikian Gouveia, Elisa de Miranda Pimenta, Renato Caiado Rezende e Suely Maria de Sousa; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 23702/2013 - Tomada de contas especial instaurada pela Corregedoria do Distrito Federal, conforme Ordem de Serviço nº 9, de 2/5/2013, para apurar irregularidades no pagamento de despesas para realização do carnaval no Ceilambódromo, no exercício de 2010, uma vez que os dispêndios inquinados ocorreram em processo instaurado para realização de objeto diverso, qual seja, o evento carnavalesco denominado de Gran Folia. DECISÃO Nº 2007/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativas apresentadas pelo Sr. Ney Gilberto Leal (fls. 167/191) e pela Sra. Constância dos Anjos Costa de Castro (fls.195/207), em face da audiência determinada por meio do item II da Decisão nº 1584/18; b) da Informação nº 209/2018-SECONT/3ªDICONT (fls.209/221); c) do Parecer nº 73/2019-G4P (fls. 223/237); II - considerar, no mérito, procedentes as razões de justificativas apresentadas pela Sra. Constância dos Anjos Costa de Castro e pelo Sr. Ney Gilberto Leal, estendendo esse entendimento ao Sr. Delfim da Costa Almeida, que deixou de apresentar razões de justificativa; III - julgar, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares as contas dos responsáveis indicados no item II retro; IV - considerar, em conformidade com os termos da Decisão nº 50/1998, proferida na Sessão Administrativa de 15.12.98, e em consonância com o art. 24, incisos I, da LC nº 1/1994, quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da TCE em exame, os gestores nominados no item II retro; V - aprovar, expedir e mandar publicar o acordão apresentado pelo Relator; VI - autorizar: a) a devolução do Processo nº 371.000.031/2010 à origem; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 22608/2015-e - Representação apresentada pela empresa DF Extintores Cursos, Sistema Contra Incêndio, Informática e Serviços Ltda. - EPP contra os termos do edital do Pregão Eletrônico nº 035/2015-BRB, que tem por objeto o registro de preços visando à eventual contratação de serviços relativos à implantação do sistema de combate a incêndio nas dependências do BRB. DECISÃO Nº 2008/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do deslinde da Ação Anulatória nº 2015.01.1.104678-4; b) do levantamento do sobrestamento do feito estabelecido no item II da Decisão nº 5.391/2015; c) do Ofício nº 348/2019-MPC (e-DOC 3DA429A8-e); II - considerar prejudicado o exame de mérito da representação formulada pela empresa DF Extintores Cursos, Sistema contra incêndio, Informática e Serviços Ltda. - EPP, por perda do objeto, em razão do término do Contrato de Prestação de Serviços; III - autorizar: a) a ciência desta decisão ao Banco de Brasília - BRB e à empresa DF Extintores Cursos, Sistema contra incêndio, Informática e Serviços Ltda. - EPP; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 38091/2015-e - Pregão Eletrônico nº 31/2017 - PMDF, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal, visando à contratação de solução em engenharia de telecomunicações, objeto idêntico ao dos Pregões Eletrônicos nºs 23/2016 e 57/2015 - PMDF. DECISÃO Nº 1989/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das contrarrazões recursais apresentadas pela empresa STELMAT (edoc nº 6DF52715); b) dos documentos apresentados pela T&S Telemática Engenharia e Sistemas Ltda. (edocs nºs DE142956 e 0D8A5C23c); II - considerar atendido o item II da Decisão nº 204/2018, com a regularização da representação processual da T&S Telemática Engenharia e Sistemas Ltda. (edoc nº 4D4FC497); III - dar provimento integral ao pedido de reexame interposto pela empresa T&S Telemática Engenharia e Sistemas Ltda. em face do item III da Decisão nº 68/2018, autorizando, por conseguinte, o prosseguimento do certame em relação ao objeto especificado no lote 1 do PE nº 31/2017; IV - autorizar o retorno dos autos à SESPE, com alerta de que pende de análise de mérito a Representação nº 21/2018 - CF, peça 429, conhecida por meio da Decisão nº 4280/18, no âmbito do Processo nº 24809/2018.

PROCESSO Nº 24189/2017-e - Aposentadoria de OTÍLIA DA SILVA ARAUJO - SES/DF. DECISÃO Nº 2009/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 750/19; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 10727/2018-e - Prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis da CEB Distribuição S.A., referente ao exercício financeiro de 2016. DECISÃO Nº 2010/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis da CEB Distribuição S.A., referente ao exercício de 2016; b) da Informação nº 190/2018 - SECONT/3ªDICONT (edoc F5143110-e); c) do Parecer 0202/2019-G4P (edoc 4BAC4EC2-e); II - considerar encerrada a tomada de contas especial autuada sob o nº 310.003.354/2016, autorizando a absorção do prejuízo identificado; III - julgar, com fulcro no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, regulares as contas do Sr. Luís Fernando Magnani de Oliveira, Diretor Presidente, no período de 01.01 a 31.12.2016; do Sr. Júlio César de Oliveira Freitas, Diretor Financeiro, no período de 01.01 a 22.12.2016; do Sr. Flazico Pereira de Castro, Diretor Financeiro, no período de 23.12 a 31.12.2016; do Sr. Raphael Ehlers dos Santos, Diretor de Gestão, no período de 01.01 a 31.12.2016; do Sr. Hamilton Carlos Naves, Diretor de Regulação, no período de 08.06 a 31.12.2016; do Sr. Maurício Álvares da Silva Velloso Ferreira, Diretor Comercial, no período de 01.01 a 31.12.2016; e do Sr. Mauro Martinelli Pereira, Diretor de Distribuição, no período de 01.01 a 31.12.2016; IV - considerar, em conformidade com os termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 1/94, os referidos responsáveis quites com o erário distrital, no tocante ao objeto das mencionadas contas; V - determinar à CEB Distribuição S.A. que, na próxima apresentação das contas anuais: a) informe as medidas adotadas visando resguardar os cofres da CEB Holding, buscando regularizar a situação dos bens patrimoniais não localizados, anotados pela comissão inventariante de 2016, observando o disposto na Resolução nº 102/98; b) comunique as providências adotadas visando regularizar a situação dos bens de consumo, adequando-os aos controles existentes e, se necessário, instaurando tomada de contas especial; c) encaminhe cópia digitalizada do relatório final da Comissão Tomadora relativo ao Processo nº 310.002.274/2016; d) apresente os saldos das contas bancárias devidamente conciliados com os valores registrados na contabilidade; VI - autorizar o retorno do feito à Secretaria de Contas, para as providências de estilo e posterior arquivamento. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acordão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 21010/2018-e - Denúncia formulada pelo Sindicato dos Farmacêuticos do Distrito Federal - SINDIFAR/DF, Representação protocolada pelo Deputado Distrital WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA e Representação nº 22/2018-CF, do Ministério Público junto à Corte, com pedido de medida cautelar, todos em face do Pregão Eletrônico nº 234/2018-SES/DF, elaborado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, visando à contratação de serviços laboratoriais, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital. DECISÃO Nº 1987/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos esclarecimentos apresentados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, mediante Ofício SEI-GDF nº 2355/2018-SES/GAB (Peça 75); II - determinar à SES/DF que, no prazo de 5 (cinco) dias: a) informe ao Tribunal se há interesse na retomada do Pregão Eletrônico nº 333/2018, uma vez que o certame encontra-se suspenso administrativamente desde 03/09/2018, tendo inclusive ocorrido mudança no comando do Poder Executivo, o que eventualmente poderia impactar na política pública adotada na terceirização em tela; b) havendo interesse na retomada do certame, envie ao Tribunal: 1) os estudos realizados pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde que demonstrem a vantajosidade para a Administração Pública da opção pela contratação de serviços de apoio diagnóstico em detrimento do modelo vigente; 2) elementos de informação adicionais (estudos técnicos) aptos a demonstrar que a adoção de lote único é a opção mais viável do que o parcelamento do objeto; III - autorizar: a) a ciência desta decisão aos representantes, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e à pregoeira; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 34871/2018-e - Admissões de pessoal realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, reguladas pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.07.07, para o cargo de Técnico em Saúde. DECISÃO Nº 1986/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da representação por atraso oferecida pela Sefipe (e-DOC A3134997-e); II - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, cumpra a diligência contida no item III da Decisão nº 218/2019, a saber: "encaminhe a este Tribunal as escalas de trabalho atualizadas de Francineia Soares de Carvalho nos dois cargos acumulados (Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, na SES/DF, decorrente do certame aberto pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.7.2007, e Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde do Estado de Goiás), promovendo desde logo os ajustes necessários para preservação do repouso semanal remunerado assegurado pelo art. 7º, XV, da Lei Maior, se for o caso"; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 5 (cinco) dias, notifique a servidora Francineia Soares de Carvalho para que, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, apresente informações (carga horária, jornada de trabalho, etc) acerca da acumulação dos cargos que exerce, juntando documentação comprobatória do alegado, haja vista a possibilidade de o TCDF vir a considerar ilegal sua admissão na SES/DF; IV - alertar o Titular da Pasta sobre a possibilidade de vir a sofrer sanção (art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF), em caso de não atendimento, sem causa justificada, dos itens precedentes; IV - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 11817/2019-e - Edital nº 1/CP-31-BRB, do Banco de Brasília S.A., publicado no DODF de 17.05.2019, que regula o concurso público para preenchimento de uma vaga de advogado e formação de cadastro reserva. DECISÃO Nº 1985/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) do Edital nº 1/CP-31 - BRB, de 16 de maio de 2019, publicado no DODF de 17.05.2019 (Peça nº 1), por meio do qual o Banco de Brasília S.A. - BRB tornou pública a abertura de inscrição em concurso público para a seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para o Emprego de Advogado; 2) do Edital nº 2/CP-31 - BRB, de 28.05.2019, publicado no DODF de 29.05.2019, que retificou o edital mencionado no subitem anterior; II - determinar ao Banco de Brasília S.A. que, no prazo de 5 (cinco) dias, relativamente ao Edital nº 1/CP-31 - BRB (DODF de 17.05.2019), retificado pelo Edital nº 2/CP-31 - BRB (DODF de 29.05.2019), esclareça a ausência de previsão de participação da OAB/DF e da PGDF na constituição das Comissões de Organização do certame e de Exame para Ingresso no Quadro de Advogados do Banco, haja vista o disposto no art. 9º da Lei nº 5.369/2014, adotando, se for o caso, as medidas necessárias para regularizar a situação; III - autorizar o retorno dos autos a Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 20639/2017-e - Contrato nº 220/13, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa Intensicare Gestão em Saúde Ltda. (atual Instituto de Terapia Intensiva das Américas) para a prestação de serviços na UTI do Hospital Regional de Santa Maria - HRSM, no final do exercício de 2014 em diante. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. THIAGO LUCAS GORDO DE SOUSA, OAB/DF 17.749, representante legal do Instituto de Terapia Intensiva das Américas Ltda. DECISÃO Nº 1992/2019 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 34588/2018-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Sanoli Indústria e Comércio de Alimentação Ltda., versando sobre possíveis irregularidades na condução do Chamamento nº 231/2018, do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. DECISÃO Nº 2011/2019 - AO Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do aditamento à representação (e-doc 1CECED9C-c); b) da documentação remetida pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar (e-doc BD8C4627-c); c) da documentação remetida pela empresa Melhor Alimentação Ltda. (e-doc D192ECCB-c); II - ter por cumprido o inciso II da Decisão nº 5.447/17; III - considerar, no mérito, improcedente a Representação formulada pela empresa privada Sanoli Indústria e Comércio de Alimentação Ltda.; IV - alertar o Hospital da Criança de Brasília José Alencar acerca da necessidade de fiscalizar criteriosamente a execução do contrato decorrente do Chamamento nº 231/2018, ante a materialidade e criticidade do objeto; V - dar ciência desta decisão à representante, à empresa Melhor Alimentação Ltda. e ao Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada; VI - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - Seasp para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 38079/2018-e - Contrato Emergencial nº 67/2018-SEE/DF, firmado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, mediante dispensa de licitação, com a empresa Pollo Viagens e Transportes Ltda., cujo objeto é o transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal pertencentes à Região "C" - São Sebastião. DECISÃO Nº 2012/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Contrato Emergencial nº 67/2018-SE/DF, firmado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, mediante dispensa de licitação, com a empresa Pollo Viagens e Transportes Ltda.; b) do Processo nº 00080.00131291/2018-26, associado aos autos em exame; II - considerar regular a contratação emergencial que resultou na celebração do ajuste mencionado no inciso anterior; III - alertar o titular da Secretaria de Estado de Educação de que, nas contratações futuras de semelhante natureza, caso se façam necessárias, dê a devida publicidade aos respectivos chamamentos públicos com antecedência suficiente para a formulação de propostas pelos interessados; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 8167/2019-e - Pregão Eletrônico nº 14/18-SSP/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, visando à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados continuados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), para manutenção do ambiente tecnológico daquela Pasta. DECISÃO Nº 1990/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 18/2019SSP/SUAG (e-doc 59B42EAD-c); II - considerar atendida a diligência ordenada por meio

do Despacho Singular nº 137/2019-GCPM, referendado pela Decisão nº 1.298/19; III - autorizar: a) o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 14/2018 - SSP/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 9520/2019-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes da aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016-SEEDF, para o cargo Professor Substituto, disciplina Ciências Naturais. DECISÃO Nº 2013/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professor Substituto, disciplina Ciências Naturais, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016-SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Agatha do Nascimento Maciel Teixeira, Alanda Mendonça Dutra, Álef Luigi de Oliveira Lima, Alessandra Martins Nunes, Ana Carla Alves da Silva Gomes, Ana Carla Nascimento Alipio, Ana Carolina Gomes Correa, Barbara Brito Tocantins Franca, Caio Felipe de Barros, Camila Barbosa da Silva, Camilo Jose Bonfim de Lima, Daniel Morais Macedo, Debora Ferraz de Oliveira, Eliane Castro Borges, Eliane Luiz de Freitas, Ester Batista Alves, Fábio Hudson Souza Soares, Francisco de Assis Rodrigues, Gabriel Nugoli Costa, Gabriela Domingues Correa, Irene Moreira Franco, Jenaina Alves Feitosa Luciano, José Hélio de Souza, Jucinéia Deusdara dos Santos, Laiane Pereira da Silva, Laise Castro Seles, Liana Rodrigues da Silva, Lindolfo Rodrigues Leite, Livia Amaral Figueira Villa Real, Luciana Witt Crestani, Luma Soares Gomes Nunes, Maria Letice de Moraes Lopes, Mariana Pereira Lacerda Morais, Mauro Reis Pereira dos Santos, Natalia Barbosa Alves, Natalia Gonczarowska, Natalia Peixoto Henriques, Nathália Coelho Jacome Araújo, Nayara Yasmelli Costa de Sousa, Patricia Sardote Ventura, Patricia Teixeira dos Santos, Poliana Ferreira Reis, Priscila Aparecida Pimenta Silva, Roberta Gomes de Andrade, Rosiane Ribeiro Mendes, Silvânia Malta da Silva, Thiago Barcellos e Albuquerque, Vera Marcia Faria de Sousa Lisboa, Verlucia Ferreira de Souza do Nascimento, Weslla Cabral da Silva; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 9619/2019-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes da aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016-SEEDF, para o cargo Professor Substituto, disciplina Ciências Naturais. DECISÃO Nº 2014/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professor Substituto, disciplina: Ciências Naturais, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016-SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Aline Pereira da Gama, Aline Souza Santos Vaz, Amanda Henrique de Amorim, Amanda Roberta Martins, Ana Claudia Couto Venturoso Mazza, Ana Paula Reis Macedo Moreira, André Luiz Vasconcelos Barreto, Bernardo Kruchak Barros, Bruna Vidigal dos Santos, Bruno Abreu dos Santos, Camila da Silva Costa Fernandes, Carlos Roberto Herbet Junior, Carolina Rodrigues Gonzalez, Cibele Cristina Alves Campos dos Anjos, Cláudia Muniz Chagas, Cleiton Carlos Macedo da Cruz, Cleiton Gonçalves Queiroz, Danielle Aline Vieira Novais, Debora Cristina Batista Couto, Diogo Pacher Ferreira, Edjane dos Santos Vieira, Edmar Ferreira da Silva, Evandro Moura de Barros, Fabiana Martins Guerra, Fernanda de Souza Leite Flores, Fernanda Leivas Ferro Costa, Flavia Virginia Alves Campos, Ivonete Cordeiro de Jesus, Izabel Maura de Farias Lavendowski, Jamilly Pires Seles Santana, Jéssica Aires de Santana da Conceição, Kleber Junior Simão de Sousa, Laura Jeanine Colares Dias, Lays Lorena de Mendonça Maciel, Marco Antonio Oliveira de Souza, Maria Antonia Aguiar, Marília Garcia da Conceição, Nathalia Karsten, Patricia de Oliveira Machado, Raquel Estolano Santos, Raquel Luiza Rodrigues, Rodolfo Santos Alves Almeida, Rosane de Lima Oliveira, Roseli Candido de Menezes, Soraya Lage de Sa, Thaynnara do Nascimento Moreira, Udson Rezende da Silva, Vanessa Magalhães Cruvinel, Vanessa Saraiva Freitas, Weskly Feitosa Lago; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 10977/2019-e - Aposentadoria de CLARY DE ANDRADE CAMARGO - AGEFIS. DECISÃO Nº 2015/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II. determinar à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal que refaça o Demonstrativo de Média para inclusão das remunerações de contribuição dos meses de agosto de 1994 e novembro de 2004, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 11329/2019-e - Ato de aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2016/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato n.º 026913-9, Beatriz de Abrantes Melo; Ato n.º 027972-0, Maria Aparecida Coutinho; Ato n.º 027957-7, Albina da Silva Teles; Ato n.º 028127-3, Maria Aparecida da Rocha; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 11612/2019-e - Representação n.º 12/2019-G3P, do Ministério Público junto à Corte, acerca de suposta violação, pelo Sr. Governador do Distrito Federal, aos princípios que regem a Administração Pública, consistente na nomeação de seu afilhado (filho de seu primo) para o cargo em comissão de Assessor da Diretoria Técnica do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU. DECISÃO Nº 2017/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - deixar de conhecer da Representação nº 12/2019-G3P, oferecida pelo Ministério Público junto à Corte (e-doc F74BCAB0-e), por não estarem preenchidos os pressupostos previstos no art. 230 do Regimento Interno desta Corte; II - dar ciência desta decisão ao Ministério Público junto à Corte, à Governadoria do Distrito Federal e ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para fins de arquivamento.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 26900/2007 - Contratos nºs 11/2007 e 12/2007 firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Instituto de Doenças Renais Ltda. O IDR e o Serviço de Assistência Clínica e Nefrológica Ltda. - SEANE, respectivamente, para execução de serviços médicos-ambulatoriais de Terapia Renal Substitutiva - TRS - Hemodiálise tipo II. DECISÃO Nº 2003/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer do Recurso de Revisão de fls. 1.649/1.660, interposto pelo representante legal do Sr. Sérgio Raimundini Cavechia, ante a ausência dos requisitos de admissibilidade previstos nos artigos 36 da LOTCDF e 288 do RI/TCDF; II - autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente e ao seu representante legal; b) o retorno dos autos ao NUREC para a adoção das medidas cabíveis. Vencido o revisor, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 1641/2017 - Tomada de contas especial instaurada no âmbito da Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal - CACI para apurar possíveis irregularidades e prejuízo na celebração do Contrato nº 18/2012, firmado entre a então Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal e a empresa Papillon Hotel e Administração de Imóveis Ltda., por dispensa de licitação, para locação de imóvel. DECISÃO Nº 2018/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da tomada de contas especial em exame, objeto dos Processos nºs. 002.000.382/2016 e 480.000.085/2015; II - determinar, com fulcro no art. 13, III, da Lei Complementar nº 1/1994, a audiência: a) do Sr. Swendenberger do Nascimento Barbosa, Secretário de Estado da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal à época dos fatos, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente razões de justificativas em face das irregularidades verificadas na celebração do Contrato nº 18/2012, firmado entre a então Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal e a empresa Papillon Hotel e Administração de Imóveis Ltda, ante a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, incisos II e III, da LC nº 01/94; b) da Sra. Vilma Sobral de Oliveira e do Sr. José Eugênio Reis (Membros da Comissão de Aluguel), bem como da Sra. Anadete Gonçalves Reis (Subsecretária de Administração Geral da Casa Civil à época dos fatos), para que, no prazo de 30 (trinta) dias, caso entendam pertinente, apresentem razões de justificativa complementares às ofertadas em atendimento à Decisão nº 5.972/2016, em face das irregularidades verificadas na celebração do Contrato nº 18/2012, firmado entre a então Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal e a empresa Papillon Hotel e Administração de Imóveis Ltda, ante a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, incisos II e III, da LC nº 01/94; III - autorizar: a) a extinção do feito, sem resolução do mérito, no tocante à Sra. Cláudia Olímpia Gonzaga, em razão do seu falecimento, conforme precedentes contidos nas Decisões nºs 6.042/13, 2.538/2010, 1.798/2007 e 4.371/2007; b) o retorno dos autos à Secont para a adoção das providências devidas. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 41431/2017-e - Petição apresentada pelo Sr. Jovani Paim Freire, suscitando a nulidade dos itens I e II, alínea b, da Decisão nº 686/2019, e pedindo a realização de citação do responsável para apresentação de alegações de defesa. DECISÃO Nº 2019/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da peça 45 como petição para, no mérito, negar-lhe provimento; II - dar ciência desta decisão ao peticionante; III - autorizar o retorno dos autos ao Corpo Técnico para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 27905/2018-e - Representações da empresa NG Engenharia e Construções Ltda. e do Ministério Público junto à Corte, versando, respectivamente, sobre possíveis irregularidades na condução de procedimento administrativo de responsabilidade pela então Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas do Distrito Federal, e sobre possíveis irregularidades na formalização de diversos aditivos contratuais firmados pela aludida sociedade empresária com a citada Secretaria e a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan. DECISÃO Nº 1988/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que acolheu as alterações propostas pelo Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do "Aditamento à Representação c/c Pedido de Medida Cautelar", formulado pela Empresa NG Engenharia e Construções Ltda. (peça 38); b) dos documentos eletrônicos acostados aos autos (peças 29 a 37); c) do julgamento do Mandado de Segurança 0718109-25.2018.8.07.0000 que, no mérito, denegou a ordem pleiteada pela impetrante NG Engenharia e Construções Ltda.; II - levantar o sobrestamento dos autos em exame, considerando o trânsito em julgado da ação mencionada no item "I.c" acima; III - determinar à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF que: a) com fulcro no art. 277, "caput", do RI/TCDF, suspenda, cautelarmente, os efeitos da declaração de inidoneidade aplicada à empresa NG Engenharia e Construções Ltda. pela então Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - Sinesp/DF, até ulterior deliberação plenária, de modo que a interessada possa "participar dos diversos certames licitatórios bem como contratar com a Administração Pública", com impacto imediato no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, disponível no Portal da Transparência do Governo Federal; b) no prazo de 10 (dez) dias, com esteio nos arts. 230, §§ 7º e 9º, e 248, inciso V, do RI/TCDF, encaminhe cópia, preferencialmente em meio digital, do Processo n.º 110.000.145/2017 e apresente circunstanciados esclarecimentos quanto aos fatos narrados: 1) na representação protocolada pela empresa NG Engenharia e Construções Ltda. (peça 3); 2) na Representação nº 13/2018-G3P, de autoria do Ministério Público junto a este Tribunal (peças 11 a 13); 3) no "Aditamento à Representação c/c Pedido de Medida Cautelar", formulado pela Empresa NG Engenharia e Construções Ltda. (peça 38); IV - autorizar: a) caso necessário, a realização de inspeção na SO/DF e em outros órgãos eventualmente envolvidos; b) a ciência desta decisão ao representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por email); c) o envio à Pasta de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão, bem como das representações em voga, para subsidiar o cumprimento do item IV; d) o retorno dos autos à Segem para exame de mérito das representações juntadas ao feito, em caráter urgente e prioritário.

PROCESSO Nº 10845/2019-e - Aposentadoria de ROSEMEIRE DO CARMO DE CARVALHO - SE/DF. DECISÃO Nº 2020/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - determinar à jurisdição que adote as seguintes providências, cujo cumprimento será objeto de verificação em futura auditoria: a) informar a servidora da possibilidade de considerar para ATS o período de 01/06/1984 a 02/04/1989, laborado no Ministério do Exército, desde que traga aos autos, se ainda não o fez, certidão própria, em que conste afastamentos como faltas e licenças; b) esclarecer, no processo físico, se a servidora responde ou não a processo disciplinar, providenciando os ajustes que se fizerem necessários; III - autorizar o arquivamento do feito.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 41/2019, publicado no DODF de 07.06.2019, página 15, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Processo nº 21010/2018-e, de relato do Conselheiro MÁRCIO MICHEL, foi retirado da pauta da sessão.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Sra. Presidente convocou, com esteio no art. 86 do RI/TCDF, sessão reservada, realizada a seguir Finalmente, a Sra. Presidente convocou, ainda, com base no art. 85, II, do RI/TCDF, para os fins estabelecidos no art. 49 do RI/TCDF, sessão especial a realizar-se no dia 13 do corrente mês, às 17 horas, destinada à posse do Dr. MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, nomeado por decreto do Governador do Distrito Federal, publicado no DODF de 10.06.2019, no cargo de Procurador-Geral do Ministério Público junto a esta Corte.

Nada mais havendo a tratar, às 16h28, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 37 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte. ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1258

Aos 11 dias de junho de 2019, às 16h29, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Decisão nº 102/2019, adotada no Processo nº 32828/2018, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU;

Decisão nº 103/2019, adotada no Processo nº 5362/2019-e, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU;

Nada mais havendo a tratar, às 1635, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 02 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCEIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ACÓRDÃO Nº 132/2019

Ementa: Convênio. Irregularidades. Audiência. Justificativa impropriedade. Aplicação da multa do art. 57, inciso II, da LC nº 1/94.

Processo TCDF nº 14266/2013.

Nome/Função/Período: Elisa de Miranda Pimenta, executora do Convênio nº 02/2012 no período de janeiro de 2013 a julho de 2013.

Órgão: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Impropriedades: - Ausência de acompanhamento efetivo do Convênio nº 02/2012 em desrespeito ao art.41, §5º, c/c art. 46 do Decreto nº 32.598/2010 e ao art. 5º da Portaria nº 29/2004-SGA.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, reunidos em Sessão Plenária, nos termos do voto vencedor proferido pelo Relator, em:

I) aplicar à responsável indicada a sanção pecuniária prevista no art. 57, II, da Lei Complementar nº 1/1994 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

II) fixar prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que a responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres distritais (art. 272, § 4º, do RI/TCDF), atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar nº 1/94);

III) determinar, desde logo, nos termos do art. 29, I, da Lei Complementar nº1/94, a adoção das providências no sentido de promover o desconto integral ou parcelado da dívida nos vencimentos ou proventos da responsável, se ainda mantiver vínculo com a Administração Pública, observados os limites previstos na legislação em vigor, caso não atendida a notificação;

IV) autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida, nos termos do art. 29, II, da Lei Complementar nº 1/94, caso a medida prevista no item anterior não surta efeito.

ATA da Sessão Ordinária nº 5135, de 11 de junho de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilceia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCEIA LUZIA MACHADO

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 133/2019

Ementa: Convênio. Irregularidades. Audiência. Revelia. Aplicação da multa do art. 57, inciso II, da LC nº 1/94.

Processo TCDF nº 14266/2013

Nome/Função/Período: Alexandre Donikian Gouveia - Diretor Presidente da FAP/DF à época.

Órgão: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Impropriedades: Execução do Convênio nº 02/2012 sem a designação de executor para acompanhar o ajuste, em desrespeito ao art. 41, II, do Decreto nº 32.598/2010.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, reunidos em Sessão Plenária, nos termos do voto vencedor proferido pelo Relator, em:

I) aplicar ao responsável indicado a sanção pecuniária prevista no art. 57, II, da Lei Complementar nº 1/1994 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

II) fixar prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres distritais (art. 272, § 4º, do RI/TCDF), atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar nº 1/94);

III) determinar, desde logo, nos termos do art. 29, I, da Lei Complementar nº 1/94, a adoção das providências no sentido de promover o desconto integral ou parcelado da dívida nos vencimentos ou proventos do responsável, se ainda mantiver vínculo com a Administração Pública, observados os limites previstos na legislação em vigor, caso não atendida a notificação;

IV) autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida, nos termos do art. 29, II, da Lei Complementar nº 1/94, caso a medida prevista no item anterior não surta efeito.

ATA da Sessão Ordinária nº 5135, de 11 de junho de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilceia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCEIA LUZIA MACHADO

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 134/2019

Ementa: Tomada de Contas Especial/TCE. Empresa Brasileira de Turismo - Brasiliatur. Decisão nº 1584/18. Audiências. Razões de justificativa. Procedência. Contas julgadas regulares. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF nº 23.702/2013.

Nome/Função: Constância dos Anjos Costa de Castro, Gerente de Material; Ney Gilberto Leal, Diretor de Marketing e Delfim da Costa Almeida, Diretor de Administração e Finanças.

Órgão: Empresa Brasileira de Turismo - Brasiliatur.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, reunidos em Sessão Plenária, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I. com fundamento no art. 17, I, da Lei Complementar nº 1/94, do Regimento Interno do TCDF, julgar regulares as contas da Sra. Constância dos Anjos Costa de Castro e dos Srs. Ney Gilberto Leal e Delfim da Costa Almeida.

II. com fundamento no artigo 24, I, da Lei Complementar nº 1/94 e na Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/98, considerar quites com o erário distrital os responsáveis acima nomeados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5135, de 11 de junho de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilceia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCEIA LUZIA MACHADO

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 135/2019

Ementa: Prestação de Contas Anual - PCA. CEB Distribuição S/A - CEB Distribuição S/A. Exercício Financeiro de 2016. Contas julgadas regulares. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF nº 10.727/2018-e

Nome/Função/Período: Luis Fernando Magnani de Oliveira, Diretor-Presidente, de 1º.1 a 31.12.16; Júlio César de Oliveira Freitas, Diretor Financeiro, de 1º.1 a 22.12.16; Flazico Pereira de Castro, Diretor Financeiro, de 23.12 a 31.12.16; Raphael Ehlers dos Santos, Diretor de Gestão, de 1º.1 a 31.12.16; Hamilton Carlos Naves, Diretor de Regulação, de 8.6 a 31.12.16; Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira, Diretor Comercial, de 1º.1 a 31.12.16 e Mauro Martinelli Pereira, Diretor de

Distribuição, de 1º.1 a 31.12.16.

Órgão: CEB Distribuição S/A.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, reunidos em Sessão Plenária, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I. com fundamento no art. 17, I, da Lei Complementar nº 1/94, do Regimento Interno do TCDF, julgar regulares as contas dos responsáveis acima indicados.

II. com fundamento no artigo 24, I, da Lei Complementar nº 1/94 e na Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/98, considerar quites com o erário distrital os responsáveis acima nomeados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5135, de 11 de junho de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilceia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCEIA LUZIA MACHADO

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 136/2019

Ementa: Prestação de Contas de Suprimento De Fundos de Caráter Reservado. PCDF. Exercício Financeiro de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF nº 32.828/2018.

Responsáveis:

PROCESSO	AGENTE SUPRIDO	CARGO
052.000.407/2017	Marcelo Zago Gomes Ferreira	Agente de Polícia
052.001.002/2017	Rogério Alves Dantas	Delegado de Polícia
052.000.535/2017	Raimundo Pereira de Araújo Filho	Agente de Polícia
052.000.782/2017	Adriano Chaves Valente	Delegado de Polícia
052.001.141/2017	Ana Lúcia Toledo Pierre	Delegado de Polícia
052.001.161/2017	Roger Wagner Fernandes Coelho	Agente de Polícia
052.001.421/2017	Arlza Cristiana Silva Cavalcante	Agente de Polícia
052.001.905/2017	Nilson Alves dos Santos	Delegado de Polícia
052.001.828/2017	Bruno Marlon Moraes Ornelas	Delegado de Polícia
052.001.904/2017	Cristiano Azevedo de Carvalho	Agente de Polícia
052.002.254/2017	Marcos Paulo Loures Meneses	Diretor Adjunto da Divisão de Assuntos Internos da Corregedoria Geral de Polícia
052.002.524/2017	Jassé Marques de Moura	Agente de Polícia
052.002.562/2017	Giselle Costa Aviani	Agente de Polícia

Órgão: Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I - com fundamento no artigo 17, I, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o parágrafo único do artigo 203, do Regimento Interno do TCDF (Resolução nº 296 de 15/09/2016), julgar regulares as contas dos responsáveis acima indicados.

II - com fundamento no artigo 24, I, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e da Decisão nº 50/98, considerar quites com o erário distrital os responsáveis supracitados.

ATA da Sessão Reservada nº 1258, de 11 de junho de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilceia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCEIA LUZIA MACHADO

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público Junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 17 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, PAULO COSTA FERNANDES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Elaboração de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA SILVEIRA DE FREITAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Elaboração de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR GISELE GONÇALVES MUNHOZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR NOEMIA CARVALHO MAIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de março de 2019, publicado no DODF nº45, de 08 de março de 2019, página 43, o ato que nomeou BETÂNIA BEZERRA DE OLIVEIRA CARBONERA, matrícula 16753410, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência de Saúde da Região Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA DE SENA BARROS, matrícula 16850459, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência de Saúde da Região Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRESSA LOHANNA BARBOSA DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 1.688.464-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuários de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELE DE LIMA CORRÊA DA SILVA NÉTO, Nutricionista, matrícula 1440053-7, para ocupar Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIANA LIMA FONSECA, Enfermeiro, matrícula 1.435.160-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARILENE FERREIRA MOTA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 129.174-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MAURÍCIO GOMES FIORENZA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 172.201-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Mobilização Institucional e Social para a Prevenção de Endemias, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DOUGLAS GONÇALVES FREITAS, Agente de Vigilância Ambiental, matrícula 156.565-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS GONÇALVES FREITAS, Agente de Vigilância Ambiental, matrícula 156.565-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Mobilização Institucional e Social para a Prevenção de Endemias, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LARA AGUIAR BITU SIGRIST DE MELO, Administradora, matrícula 1.442.939-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA CAROLINE BORGES SAMPAIO, Fisioterapeuta, matrícula 1.443.676-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária I, da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADRIANO BATISTA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 1.662.314-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANO BATISTA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 1.662.314-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária I, da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLORDUARDO BESERRA NETO, Técnico Administrativo, matrícula 110.425-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, do Centro Especializado em Reabilitação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO MARCOS SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 171.413-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades da Atenção Especializada do Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de abril de 2019, publicado no DODF nº 63, de 03 de abril de 2019, página 17, o ato que nomeou YASMIN UCHOA OLIVEIRA MARINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades da Atenção Especializada de Santa Maria, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IVANILDO CARNEIRO PORTELA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades da Atenção Especializada de Santa Maria, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO ALEXANDRE TEIXEIRA para exercer o Cargo em Comissão, de Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades da Atenção Especializada de Santa Maria, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KELLY GONÇALVES MARQUES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência de Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY GONÇALVES MARQUES para exercer o cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades da Atenção Especializada de Santa Maria, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, página 17, o ato que nomeou ANTONIO ALEXANDRE TEIXEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO ANTÔNIO PINTO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Auditoria, da Unidade Setorial de Controle Interno, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO HÉLIO CAITANO PESSOA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Inspeção, da Unidade Setorial de Controle Interno, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA RAQUEL DE ALMEIDA ZEFERINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de maio de 2019, publicado na Edição Extra nº 34, de 17 de maio de 2019, página 02, o ato que nomeou PRISCILA AYRES DA FONSECA ANDRADE, matrícula 181.983-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LÍVIA THAÍS BORGES DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.558-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA HEINRICH, Fisioterapeuta, matrícula 1.443.010-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HIANDRA PEREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de maio de 2019, publicado na Edição Extra nº 34, de 17 de maio de 2019, página 02, o ato que nomeou WANESSA CRISTINA BARCELOS DOS ANJOS, matrícula 1.443.659-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MILENA MOURA BANDEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 132.804-2 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de maio de 2019, publicado no DODF nº 102, de 31 de maio de 2019, página 26, o ato que nomeou ANTONIO HELCIO VILELA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Gestão de Iluminação Pública, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS EDUARDO GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Gestão de Iluminação Pública, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR DANYELE PEREIRA GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR VITOR DE CARVALHO BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Suporte e Infraestrutura, da Subsecretaria de Gestão de Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA DA SILVA ALMÉDA SALES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Correição, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, a pedido, PAULO CELSO DOS REIS GOMES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Diretor Adjunto, da Diretoria Adjunta, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor, da Diretoria, de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 26 de março de 2019, publicado no DODF nº 58, de 27 de março de 2019, página 18, ato que nomeou DEMÓCRITO RODRIGUES SOBRINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR DEMÓCRITO RODRIGUES SOBRINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANE THAÍS FREITAS DA SILVA KUCHUMINSKI do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal, a contar de 15 de maio de 2019.

NOMEAR TATIANE MOREIRA SARUBBI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, a contar de 04 de junho de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JUSCELINO BATISTA GUARINO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR JUSCELINO BATISTA GUARINO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCIO SILVERIA MACHADO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO SILVERIA MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUILHERME AUGUSTO HERNANDES FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME AUGUSTO HERNANDES FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR KARINA ASSIS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR TAYANE NATHALY DE AQUINO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ENILDA DE FATIMA E SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CINTIA PIRES CARDOSO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR ENILDA DE FATIMA E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR LINDOMAR DE SOUZA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR CINTIA PIRES CARDOSO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 11 de junho de 2019, publicado na Edição Extra nº 41, de 11 de junho de 2019, página 2, o ato que exonerou PAULO CEZAR MATIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 11 de junho de 2019, publicado na Edição Extra nº 41, de 11 de junho de 2019, página 2, o ato que nomeou JACKSON FABIAN DE LIMA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR DANILLO HENRIQUE COSTA NEVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal.

NOMEAR NIRVANA LIMA DE ASSUMPCÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal.

EXONERAR WILSON FERREIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA LUCIANE SALES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DOLORES PEREZ MARQUES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA ROCHA CORREIA SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal.

EXONERAR PANMELLA CHRISTINA SILVA ZAYAT do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal.

NOMEAR GEOVANA MARTINS OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de maio de 2019, publicado no DODF nº 88, de 13 de maio de 2019, página 13, o ato que nomeou MARIA DO SOCORRO BANDEIRA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO MARÃES CERQUEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de junho de 2019, publicado no DODF nº 112, de 14 de junho de 2019, página 64, o ato que nomeou MARINA DA SILVA MASCARENHAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Recanto das Emas, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Unidade de Gestão do Programa DF Criança, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIO IGOR FRANCISCO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Recanto das Emas, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Unidade de Gestão do Programa DF Criança, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 11 de 16 de janeiro de 2019, página 06, o ato que tornou sem efeito a nomeação de MICHELE NAJARA PEREIRA DE FARIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Gerência de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MICHELE NAJARA PEREIRA DE FARIA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Gerência de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 16 de janeiro de 2019.

NOMEAR o CEL QOPM HEMERSON RODRIGUES SILVA, matrícula 50.187/5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, do II Comando de Policiamento Regional Sul, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM VILSON BATISTA PEREIRA, matrícula 50.562/5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Contabilidade, da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA, matrícula 50.490/4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Controle Contábil, da Diretoria de Controle Contábil, do Departamento de Logística e Finanças, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, matrícula 50.479/3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Avaliação de Desempenho, da Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, matrícula 50.567/6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Controle Contábil, da Diretoria de Controle Contábil, do Departamento de Logística e Finanças, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA, matrícula 50.490/4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Avaliação de Desempenho, da Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, matrícula 50.479/3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subchefe, da Subchefia do Centro de Comunicação Social, do Centro de Comunicação Social, do Comando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM OSVALDO CORDEIRO DE LISBOA JÚNIOR, matrícula 50.472/6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Operacional, do Subcomando Operacional, do II Comando de Policiamento Regional Oeste, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM CLÓVIS EDUARDO CONDI, matrícula 50.317/7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Operacional, do Subcomando Operacional, do II Comando de Policiamento Regional Oeste, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM OSVALDO CORDEIRO DE LISBOA JÚNIOR, matrícula 50.472/6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subsecretário, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria de Relações Institucionais, do Comando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA da Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, na qualidade de representante da Sociedade Civil, a contar de 14 de maio de 2019.

EXONERAR LEONARDO RODRIGO FERREIRA, matrícula 269.666-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário de Compras Governamentais, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, matrícula 43.381-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário de Compras Governamentais, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR MARUCIA VALENCA BARBOSA DE MIRANDA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 135.230-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR RENATA CAMPELO PINHEIRO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARISTELA CALICCI DE MELO AGUIAR, matrícula 40.901-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Assessor, da Diretoria de Suprimentos e Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MARISTELA CALICCI DE MELO AGUIAR, matrícula 40.901-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR ERIDE MACHADO BUENO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão de Risco Operacional, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA RAQUEL DE ALMEIDA ZEFFERINO, matrícula 96.973-7 para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão de Risco Operacional, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIEL OLIVEIRA FRANCISCO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA, matrícula 46.294-2 para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR GLEYCIANE RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANALICE MARQUES DA SILVA, matrícula 108.934-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Julgamento do Contencioso Administrativo Fiscal, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ANALICE MARQUES DA SILVA, matrícula 108.934-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR EDILENE DA SILVA BARROS COSTA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELE FERNANDES CAUDURO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR NAYARA SILVA DE ANDRADE, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCYLA DRYSS COELHO SABOYA DIAS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR DELMA NOGUEIRA DE JESUS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MEIRE DALVA DOS SANTOS, matrícula 034.434-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR ANE KAROLINE SANTOS ALBUQUERQUE, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Expediente, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL NUNES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Expediente, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de junho de 2019, publicado na Edição Extra nº 41, de 11 de junho de 2019, página 01, o ato que nomeou EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

NOMEAR LORENA GONZAGA PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LORENA GONZAGA PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, de Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR JÉSSICA MARTA DE MIRANDA SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, de Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JÉSSICA MARTA DE MIRANDA SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Mobilização, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios no Processo nº 070812 1-43.2019.8.07.0000, resolve:

DECLARAR reservada uma vaga em benefício de ELISA MARIA AMATE, para o cargo de Professor de Educação Básica, Área de Atuação: Enfermagem, da Carreira Magistério Público, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, candidata do concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23/2016-SEE/DF, de 13/10/2016, publicado por meio do DODF Edição Extra nº 30, de 14/10/2016 e homologado mediante Edital nº 70 - SEE/DF, DE 22/09/2017, publicado no DODF nº 184 de 25/09/2017.

IBANEIS ROCHA

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 17 de junho de 2019

Processo: 391.001.111/2015. Interessado: ROGER HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO.

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica nº 092/2019 - CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e não conheço do recurso administrativo interposto por ROGER HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA, por ausência de previsão legal específica.

Remetam-se os autos ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal para a adoção das medidas que entender necessárias.

Processo: 050.000.714/2016. Interessado: LEONARDO PEREIRA TERRA DE ANDRADE FLEURY. Assunto: RECURSO HIERÁRQUICO EM SINDICÂNCIA.

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica nº 086/2019 - CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso hierárquico interposto por Leonardo Pereira Terra de Andrade Fleury, e, no mérito, negar-lhe provimento.

Remetam-se os autos à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para a adoção das medidas que entender necessárias.

Processo: 017/2014. Interessado: EDY CARLOS MARTINS BRITO DE SOUSA. Assunto: RECURSO HIERÁRQUICO EM SINDICÂNCIA.

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica nº 0084/2019 - CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e não conheço do recurso hierárquico interposto por EDY CARLOS MARTINS BRITO DE SOUSA, por ausência de previsão legal específica.

Remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para a adoção das medidas que entender necessárias.

Processo: 021/2016. Interessado: CECILIO GOULART DE SOUZA JUNIOR. Assunto: RECURSO HIERÁRQUICO EM SINDICÂNCIA.

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica nº 0045/2019 - CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e não conheço do recurso hierárquico interposto por CECÍLIO GOULART DE SOUZA JUNIOR, por ausência de previsão legal específica.

Remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para a adoção das medidas que entender necessárias.

Processo: 050.001.473/2017. Interessado: GLEISSON DA SILVA CORDEIRO E OUTROS. Assunto: RECURSO HIERÁRQUICO EM SINDICÂNCIA.

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica nº 0029/2019 - CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e não conheço do recurso hierárquico interposto por GLEISSON DA SILVA CORDEIRO, por ausência de previsão legal específica.

Remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para a adoção das medidas que entender necessárias.

Processo: 00431-00006771/2019-11. Interessado: SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Secretário de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA, para participar da abertura 1ª Mesa Técnica, cuja pauta será "INTERSETORIALIDADE NA PRÁTICA", no período de 17 a 18 de junho de 2019, na cidade de Vitória - Espírito Santo, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Processo SEI: 00094-00002907/2019-93 Interessado: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Diretor Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, FELIX ANGELO PALAZZO, para realizar visita técnica ao escritório da empresa ASJA Brasil Serviços para o Meio Ambiente Ltda., em Belo Horizonte/MG, e conhecer a planta de aproveitamento energético de biogás de aterro sanitário, em Sabará/MG, em 14 de junho de 2019, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção da remuneração.

Após publicado, encaminhem-se os autos ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DODF nº 109, de 11 de junho de 2019, página 11, o ato que nomeou LETÍCIA VITÓRIA PEREIRA MARTINS, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação de Desenvolvimento...", LEIA-SE: "...da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção...".

No Decreto de 15 de maio de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 91, de 16 de maio de 2019, página 7, o ato que exonerou, a pedido, JAQUELINE FERNANDES, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08 de maio de 2019..".

No Decreto de 06 de junho de 2019, publicado no DODF nº 107, de 07 de junho de 2019, página 22, o ato que exonerou MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE DIAS, ONDE SE LÊ: "...do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER/DF.", LEIA-SE: "...do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER/DF, a contar de 17 de abril de 2019..".

No Decreto de 11 de junho de 2019, publicado na Edição Extra nº 41, de 11 de junho de 2019, páginas 1 e 2, o ato que nomeou LUMA OLIVEIRA DE MEDEIROS, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, ONDE SE LÊ: "...Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Especial, da Diretoria Geral...", LEIA-SE: "...Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira..."; o ato que nomeou HELIANA PEREIRA DE SOUSA, ONDE SE LÊ: "...Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira...", LEIA-SE: "...Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Especial, da Diretoria Geral..."; o ato que nomeou JOSELI ADVAN BATISTA, ONDE SE LÊ: "...Símbolo DFG-10, de Encarregado de Processos e Documentos, da Diretoria de Instrução, Execução, Acompanhamento e Auditorias, da Corregedoria...", LEIA-SE: "...Símbolo DFG-11, de Apoio Operacional, da Superintendência de Operações..."; o ato que nomeou MARTA SANTOS DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...Símbolo DFG-11, de Apoio Operacional, da Superintendência de Operações...", LEIA-SE: "...Símbolo DFG-10, de Encarregado de Processos e Documentos, da Diretoria de Instrução, Execução, Acompanhamento e Auditorias, da Corregedoria...".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º - Designar RIVANDA FERREIRA GOMES, matrícula nº 174.434-8, para atuar como Executor e ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, matrícula nº 1.691.498-8, para atuar como Suplente do Contrato nº 06/2019-CACI, firmado junto à HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, cujo objeto é a aquisição sob demanda de CARIMBOS, item 6, a fim de atender às necessidades da Casa Civil e órgãos vinculados, consoante o Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 884/2019 - SCG/SEFP, em relação à Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 001/2019 - SCG/SEFP, proveniente do Pregão Eletrônico nº 157/2018 - SCG/SEPLAG, regido pela Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 36.519, de 28/05/2015, do Termo de Referência e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Processo SEI-GDF nº 00002-00003080/2019-17.

Art. 2º - Designar RIVANDA FERREIRA GOMES, matrícula nº 174.434-8, para atuar como Executor e ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, matrícula nº 1.691.498-8, para atuar como Suplente do Contrato nº 07/2019-CACI, firmado junto à VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA-ME, cujo objeto é a aquisição sob demanda de CARIMBOS, itens 2, 5 e 7, a fim de atender às necessidades da Casa Civil e órgãos vinculados, consoante o Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 884/2019 - SCG/SEFP em relação à Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 001/2019 - SCG/SEFP, proveniente do Pregão Eletrônico nº 157/2018 - SCG/SEPLAG, regido pela Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 36.519, de 28/05/2015, do Termo de Referência e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Processo SEI-GDF nº 00002-00003080/2019-17.

Art. 3º - Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, caput e inciso XXXVIII, do Regulamento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação documental no âmbito desta RA-XXIV.

Art. 2º A Comissão, de caráter permanente, será composta pelos seguintes servidores:

I - FABIANA VERANO SILVA LIMONGI DE RESENDE, Matr. 1.690.420-6, Presidente;

II - RODRIGO NUNES SANTANA, Matr.1.689.895-8, eventual Substituto do Presidente;

III - DERIANE BAPTISTA DOS SANTOS, Matr. 1.693.189-0;

IV - KÁTIA REGINA DA SILVA CABRAL, Matr. 1.693.103-3;

V - PEDRO HENRIQUE MONTEIRO DE JESUS, Matr. 1.690.610-1;

VI - MAYUMI KOMATSU AROEIRA, Matr. 1.689.701-3; e

VII - RONALD RESENDE DE ARAÚJO, Matr.0158895-8.

Art. 3º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 4º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 5º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data sua publicação.

JOSÉ JOFFRE NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 183, DE 29 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o dispõe o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, conforme disposto no Processo nº 00040-00014374/2019-81, resolve: DESIGNAR FELIPE RODRIGUES DA SILVA, Auditor de Controle Interno, matrícula 187.368-7, para substituir FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 190.673-9, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 08 a 17 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamentos no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Executora de Contratos Corporativos da SEFP e atuarem nos contratos firmados pelo Distrito Federal, sob gestão da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal com as empresas REAL JG SERVICOS GERAIS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, Contrato nº 17/2013, Processo SEI-GDF nº 410-000637/2013; Contrato nº 25/2013, Processo SEI-GDF nº 410-000743/2013; Contrato nº 26/2013, Processo SEI-GDF nº 410-000742/2013; Contrato nº 14/2014, Processo SEI-GDF nº 410-000433/2014; Contrato nº 16/2014, Processo SEI-GDF nº 410-000557/2014; Contrato nº 39223/2019, Processo SEI-GDF nº 00040-00015293/2019-07; SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA., CNPJ/MF sob o nº 01.608.603/0001-33, Contrato nº 18/2013, Processo SEI-GDF nº 410-000635/2013; Contrato nº 19/2013, Processo SEI-GDF nº 410-000628/2013; Contrato nº 20/2013, Processo SEI-GDF nº 410-000630/2013; Contrato nº 13/2014, Processo SEI-GDF nº 410-000434/2014; Contrato nº 06/2015, Processo SEI-GDF nº 410-001330/2015; SOLUÇÕES SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 09.445.502/0001-09, Contrato nº 39224/2019, Processo SEI-GDF nº 00040-00013530/2019-97; e Contrato nº 39226/2019, Processo SEI-GDF nº 00040-00015296/2019-32; e MG TERCEIRIZAÇÃO DE SERVICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 01.278.154/0001-02, Contrato nº 39227/2019, Processo SEI-GDF nº 00040-00014962/2019-15; que têm como objeto a contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal. São eles: MAURÍCIO PAZ MARTINS, matrícula nº 275.523-8; RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 127.107-5; LEONARDO CARDOZO MIRANDA, matrícula 1.430.668-9; MICHAEL BARBOSA MIRANDA, matrícula nº 1.430.695-6; CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS, matrícula 1.431.152-6; e UESTER VALDIGNAR VEIGA, matrícula nº 270.427-7.

Art. 2º Atribuir a MAURÍCIO PAZ MARTINS, matrícula nº 275.523-8, a Presidência da presente Comissão e em suas substituições oficiais, o servidor RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 127.107-5.

Art. 3º Os servidores, de que trata o Art. 1º, devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 28/2019, de 02 de abril de 2019, publicada no DODF nº 64 de 04 de abril de 2019.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; resolve: AVERBAR, o tempo de contribuição da servidora PATRICIA OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 92.295-1, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, sendo: 251 (duzentos e cinquenta e um) dias no período de 04/08/1992 a 11/04/1993 prestado à Justiça Federal de 1ª Instância, conforme certidão expedida pelo próprio órgão, contados para efeito de aposentadora e mais 1905 (mil, novecentos e cinco) dias, no período de 13/04/1993 a 01/07/1998 (descontados 01 dia), prestado ao Banco do Brasil, conforme certidão expedida pelo próprio Banco e INSS, contados para efeito de aposentadora. Processo: 00040-00057614/2018-51

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo: 0040-012237/1995, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na ordem de serviço de 12 de dezembro de 1995, publicada no DODF nº 240, de 14/12/1995, pág. 15, os atos que averbaram o tempo de serviço do Servidor MARCELO ROSSI DE CASTILHO, matrícula nº 46.212-8, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, por haver inconsistência na finalidade da averbação.

TORNAR SEM EFEITO, na ordem de serviço de 08 de agosto de 1996, publicada no DODF nº 155, de 12/08/1996, pág. 6591, os atos que retificaram o tempo de serviço do Servidor MARCELO ROSSI DE CASTILHO, matrícula nº 46.212-8, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.720 (dois mil setecentos e vinte) dias líquidos de contribuição do servidor MARCELO ROSSI DE CASTILHO, matrícula nº 46.212-8, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, sendo: 727 (setecentos e vinte e sete) dias cursado como Aluno-Aprendiz nos períodos de 01.08.1976 a 01.12.1976, de 04.03.1977 a 29.06.1977, de 05.08.1977 a 30.11.1977, de 03.03.1978 a 05.07.1978 018, de 04.08.1978 a 06.12.1978 018, de 04.03.1979 a 29.06.1979 conforme Certidão emitida pelo Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca; 565 (quinhentos e sessenta e cinco) dias trabalhados no período de 25.01.1990 a 20.08.1991(excluídas as deduções), conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Tribunal de Consta da União; e 1.428 (um mil quatrocentos e vinte e oito) dias trabalhados no período de 21.08.1991 a 18.07.1995, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

MAURÍLIO DE FREITAS

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 12 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com fundamento no inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00015502/2019-12, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, de LÍVIA MARIA CHAGAS DE BARROS, matrícula nº 271.051-X, Médica - Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do XXXVII Congresso Brasileiro de Psiquiatria e Curso Pré Congresso, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 08 a 12 de outubro de 2019, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 12 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00008609/2019-04, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, ANA MARIA BORBA SAMICO, matrícula nº 125.779-X, para substituir DILAMAR APARECIDA DA COSTA CARDOSO DOURADO, matrícula nº 174.846-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 08 a 18 de abril de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com fundamento no inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo: 00040-00015651/2019-73, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor MARCOS VIEIRA DE LEMOS, matrícula nº 109.018-6, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar de evento do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós Graduação em Direito, no período de 18 a 21 de junho de 2019, na cidade do Goiânia/GO, com ônus limitado para o Distrito Federal, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00015739/2019-95, resolve: DESIGNAR ARACI COSTA ARAUJO, matrícula nº 109.536-6, para substituir CHRISTIANO DE OLIVEIRA MELO, matrícula nº 151.851-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Execução de Projetos Especiais, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria-Adjunta de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 15 de julho a 03 de agosto de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00015686/2019-11, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, IZABEL MARIA DE FARIAS, matrícula nº 109.056-9, para substituir MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO, matrícula nº 46.229-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria-Adjunta de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda, no período de 10 de junho a 19 de junho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 15 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00012521/2019-89, resolve: AUTORIZAR, mediante dispensa de ponto, o afastamento de FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR, matrícula nº 46.276-4, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, e ANDRÉ LUIZ AGUIAR DUPIN, matrícula nº 110.544-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para representarem a Associação dos Auditores Tributários - AAFIT, na 4ª edição do Congresso Luso-Brasileiro de Auditores Fiscais, a realizar-se na cidade de São Paulo/SP, no período de 16 a 19 de junho de 2019, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 17 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com base no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00015854/2019-60, resolve: DESIGNAR MARIANA CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES VITORIA RESENDE, matrícula nº 137.162-2, para substituir ELIANE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.430.958-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Gestão de Documentos, da Coordenação de Documentação, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 24 de junho de 2019 a 03 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 17 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com base no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00015862/2019-14, resolve:

DESIGNAR VIVIANNE STELLA DUARTE DA COSTA E SILVA, matrícula nº 43.112-5, para substituir ROSEANE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 43.571-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 18 de junho de 2019 a 05 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ROSEANE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 43.571-6, para substituir ANDERSON DE MELO SILVA, matrícula nº 44.004-3, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 08 de julho de 2019 a 25 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 17 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com base no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00008224/2019-39, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização, MARTHA CRISTINA GARCIA MENDES, matrícula nº 273.944-5, para substituir FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ, matrícula nº 274.931-9, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 10 de junho de 2019 a 19 de junho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 10 de junho de 2019

Processo: 0080-020868/2005. Interessada: RENATA FREIRE SOARES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR. A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, para fins de regularização funcional, conforme a Decisão nº 6.285/2016-TCDF, resolve:

RETIFICAR, no Despacho do Secretário, de 04/12/2012, publicado no DODF nº 244, de 05/12/12, pág. 51, na forma que ONDE SE LÊ: "combinado com a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011," LEIA-SE: "e na forma do art. 152, § 3º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, em caráter excepcional; ONDE SE LÊ: "com ônus para o órgão de origem", LEIA-SE: "com ônus para a origem até 18/01/2016, e com ônus para o órgão cessionário a partir de 19/01/2016, na forma do caput do art. 154 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011. Em conformidade com a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, art. 153, inciso II, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente."

TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário, de 19/07/2013, publicado no DODF nº 149, de 22/07/13, pág. 15, que autorizou a prorrogação da cessão da servidora RENATA FREIRE SOARES, matrícula nº 203.823-4, Professora de Educação Básica, para continuar exercendo a Função Comissionada de Assistente 4, nível FC-04, no Tribunal Superior do Trabalho.

TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário, de 24/06/2014, publicado no DODF nº 128, de 25/6/14, pág. 18, que autorizou a prorrogação da cessão da servidora RENATA FREIRE SOARES, matrícula nº 203.823-4, Professora de Educação Básica, para continuar exercendo a Função Comissionada de Assistente 5, nível FC-05, no Tribunal Superior do Trabalho. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 13 de junho de 2019

Processo: 00136-00001525/2018-82. Interessado: CÁSSIO AVIANI RIBEIRO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR. RETIFICO, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, para fins de regularização funcional, conforme a Decisão nº 6.285/2016-TCDF, o Despacho do Secretário de 13/09/2018, publicado no DODF nº 176, de 14/09/2018, pág. 34, na forma que ONDE SE LÊ: "...para exercer o cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante...", LEIA-SE: "...para exercer o cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante...". Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER para as providências pertinentes.

Processo: 04009-00000093/2019-25. Interessado: MARCLEITON VILAROUCA TEIXEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

A Secretária - Adjunta de Gestão Administrativa, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO o Despacho de 17/04/2019, publicado no DODF nº 74, de 22/04/2019, p. 21, que autorizou a cessão do servidor MARCLEITON VILAROUCA TEIXEIRA, matrícula nº 1.431.253-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Arquivo Público do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Secretária de Estado de Turismo do Distrito Federal, em face das razões expostas no Ofício SEI-GDF Nº 109/2019 - SETUR/GAB/SAT e Ofício SEI-GDF Nº 8/2019 - SETUR/SUAG, de 29/05/2019. Publique-se e encaminhe-se ao Arquivo Público do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00150-00000090/2019-24. Interessada: MARIA JOSÉ LIRA VIEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora MARIA JOSÉ LIRA VIEIRA, matrícula 36.860-1, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência da Mala do Livro, da Diretoria do Sistema de Bibliotecas Públicas, da Coordenação de Infraestrutura Cultural, da Unidade de Modernização da Rede de Equipamentos Culturais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 27/03/2019. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 14 de junho de 2019

Processo: 00002-00003710/2019-53. Interessado: ANDRÉ PAIVA MENEZES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 18 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "b", com o caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor ANDRÉ PAIVA MENEZES, matrícula nº 264.591-2, Analista de Atividades do Meio Ambiente, do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, para exercer Cargo em Comissão, código DAS 101.3, no Departamento de Políticas Regulatórias, da Secretaria Nacional de Aviação Civil, do Ministério de Estado da Infraestrutura, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 0055-010787/2016. Interessada: ALINE DE MENEZES BRITO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

ANULO, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, o Despacho do Secretário de 20/08/2012, publicado no DODF nº 169, de 22/08/2012, p. 27, vinculado ao Processo: 417.000.965/2012, que autorizou a cessão da servidora ALINE DE MENEZES BRITO, matrícula 196.112-8, Atendente de Reintegração Social, da então Secretaria de Estado de Criança do Distrito Federal, que atualmente integra a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, haja vista a ausência de amparo legal e a manifestação da Douta Procuradoria Especial da Atividade Consultiva - PRCON/PGDF, acostada às fls. 96-97 do processo administrativo nº 055.010787/2016. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para fins conhecimento e adoção das medidas supervenientes.

Processo: 00151-00000905/2017-85. Interessado: VANDERLEI MÁRCIO DE OLIVEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, para fins de regularização funcional, conforme a Decisão nº 6.285/2016-TCDF, resolve:

RETIFICAR o Despacho do Secretário, de 02/07/2014, publicado no DODF nº 133, de 03/07/2014, pág. 23, na forma que ONDE SE LÊ: "...combinado com o art. 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011,..." , LEIA-SE: "...combinado com o art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011,..."

RETIFICAR o Despacho do Secretário, de 20/11/2014, publicado no DODF nº 244, de 21/11/2014, pág. 37, na forma que ONDE SE LÊ: "...combinado com o art. 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011,..." , LEIA-SE: "...combinado com o art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011,..." e "...até 1º/01/2015,..."

TORNAR SEM EFEITO o Despacho da Secretária de 31/01/2018, publicado no DODF nº 26, de 06/02/2018, pág. 59, que retificou as disposições do servidor VANDERLEI MÁRCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 159.105-3, Analista Jurídico, Especialidade Arquivologia, da Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF ao Arquivo Público do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO os Despachos do Secretário, de 29/12/2015, publicado no DODF nº 249, de 30/12/2015, pág. 71; de 08/11/2016, publicado no DODF nº 211, de 9/11/2016, pág. 22 e de 26/12/2017, publicado no DODF nº 247, de 28/12/2017, que autorizaram a disposição do servidor ao Arquivo Público do Distrito Federal.

AUTORIZAR, na forma do art.152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, a cessão do servidor VANDERLEI MÁRCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 159.105-3, Analista Jurídico, Especialidade Arquivologia, da Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Instrumentos Arquivísticos, da Diretoria de Gestão de Documentos, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, a contar de 02/02/2015, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, art. 153, inciso II, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Procuradoria Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00391-00004801/2019-70. Interessada: MARCELLE DE CASTRO CAVALHEIRO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora MARCELLE DE CASTRO CAVALHEIRO, matrícula nº. 203.370-4, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Educação Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0015-001955/2016. Interessada: ANNY HELOISE DIAS LEITE. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 3º, §§ 1º, 2º, c/c o art. 7º e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, para fins de regularização funcional, conforme a Decisão nº 6.285/2016-TCDF, resolve:

AUTORIZAR, nos termos do art. 152, §3º, c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 a cessão, em caráter excepcional, da servidora ANNY HELOISE DIAS LEITE, matrícula 225.264-3, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal- PROCON/DF, para a exercer o Símbolo DFA-10, de Assessora Técnica, da Gerência de Material, da Diretoria de Compras, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 08/11/2016.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

AUTORIZAR, nos termos do art. 152, inciso I, alínea "a" c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora ANNY HELOISE DIAS LEITE, matrícula 225.264-3, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal- PROCON/DF, para a exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Registro de Serviço e Material, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 22/05/2017. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se ao Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal- PROCON/DF, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 17 junho de 2019

Processo: 00400-00019377/2019-75. Interessado: UIARA COUTO DE MENDONÇA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, da Portaria nº 104, de 08/03/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora UIARA COUTO DE MENDONÇA, matrícula nº 164.662-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em caráter excepcional, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Secretária Executiva, do Conselho de Direitos do Negro, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Secretária-Adjunta de Gestão Administrativa, publicado no DODF nº 94, de 21/05/2019, p. 12, vinculado ao processo SEI nº 00040-00005519/2019-53, de interesse de EDILEIDE APARECIDA DE LIMA, matrícula nº 43.363-2, ONDE SE LÊ: "...EDILEIDE APARECIDA LIMA...", LEIA-SE: "...EDILEIDE APARECIDA DE LIMA..." e ONDE SE LÊ: "...exercer suas atividades na Agência de

Atendimento da Receita - SIA/COATE/SUREC/SEFP...", LEIA-SE: "...exercer suas atividades no Núcleo de Benefícios e Contagem de Tempo - NUBEN/GEBEN/DIGEP/SUAG/SEFP..."

No Despacho da Secretária de Estado de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, de 28/07/2016, publicado no DODF nº 145, de 29/07/2016, p. 65, vinculado ao processo SEI nº 0080-009810/2016, de interesse da servidora ANA DE ARAUJO CARRARI, matrícula nº 215.528-1, técnica de Gestão Educacional, ONDE SE LÊ: "do artigo 152", LEIA-SE: "do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II,"

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 109, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a necessidade de modificar a composição das Comissões de Processo Disciplinar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da 10ª Comissão de Processo Disciplinar (10ª CPD), criada por meio da Portaria nº 37, de 10 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, que passará a ser composta pelas seguintes servidoras: CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula nº 1.432.651-5 (Presidente); ANA CRISTINA CARVALHO DA COSTA, matrícula nº 154.686-4 (1º Membro); e ANA CAROLINA VASCONCELOS MAGALHÃES, matrícula nº 1.435.610-4 (2º Membro).

Art. 2º Nas ausências e impedimentos de algum componente da Comissão Processante a substituição se dará na forma estabelecida pela Portaria nº 37, de 10 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Art. 8º da Portaria Nº 708 de 03 de Julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve: CONCEDER, em caráter excepcional, a concessão de Licença Sem Vencimentos Para Tratar de Interesses Particulares a servidora CÍNTIA RACHEL DE MELO E BARROS, Fisioterapeuta, matrícula 1.444.023-7, pelo prazo de até três anos a contar de 12/06/2019, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme Processo: 00060-00249963/2019-12.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 065/2017 e Laudo de Junta Médica Recursal nº 029/2017, YARA GRACAS GASPAS, matrícula nº 142.620-6, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo SEI nº 0060-005058/2017.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 087/2019, ADRIANA ROSA DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 141.011-3, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO LABORATORIO-PATOLOGIA CLINICA, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 00040-00012559/2019-51.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 029/2019, MARIA MARTA LOPES MACEDO, matrícula nº 172.714-1, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de ENFERMEIRO, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo nº 00040-00011234/2019-51.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 118.077-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD SERVICOS GERAIS, Classe ÚNICA, Padrão XX, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 00060-00558091/2018-91.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a CONCEICAO DE MARIA CARDOSO MACEDO, matrícula nº 130.928-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-LAVANDERIA HOSPITALAR, Classe ÚNICA, Padrão XX, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00060-00581379/2018-60.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DA CONCEICAO DE MELO TAVARES, matrícula nº 130.888-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00116541/2019-53.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a LEDA BARBOSA DO CARMO, matrícula nº 126.997-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial,

Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 00060.00507885/2018-97.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARINEUZA MARTINS ARRUDA, matrícula nº 126.787-6, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00060-00578138/2018-33.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a PEDRO EUSTAQUIO RIBEIRO, matrícula nº 125.676-9, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO DE LABORATORIO - PATOLOGIA CLINICA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00060-00368520/2018-31.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a SEBASTIANA DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 131.569-2, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo nº 00060-00020642/2019-20.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a EUZILENE GOMES RODRIGUES, matrícula nº 127.515-1, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 00060-00104930/2019-36.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ISABEL FRANCISCA GOMES, matrícula nº 132.212-5, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00060-00023930/2019-36.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a CLEIA CAMPOS ARAUJO, matrícula nº 127.372-8, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: CRDF. Processo nº 00060-00581808/2018-07.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a LUCY ESTEVES FELICIANO, matrícula nº 124.240-7, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD ENFERMAGEM, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD ENFERMAGEM, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00168031/2019-61.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ANA DE FATIMA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 119.952-8, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - NUTRICIONISTA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo nº 00060-00019820/2019-70.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARCOS ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 1.401.199-9, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de ANALISTA EM POLITICAS PUBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 00060-00585040/2018-32.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a SOCORRO SORAIA MOURA ALVES, matrícula nº 120.163-8, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSC. Processo nº 00060-00488173/2018-61.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOSIMARIA LINA DE JESUS, matrícula nº 127.852-5, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00060-00000124/2019-90.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MAURICIO MENDES DE PAIVA, matrícula nº 135.673-9, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSC. Processo nº 00060-00033789/2017-18.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JANIA RAMOS DE MORAIS, matrícula nº 129.694-9, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo nº 00060-00570964/2018-34.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a VERA LUCIA DOS SANTOS, matrícula nº 126.853-8, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 00060-00031950/2019-81.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a DIVINO NETO DA SILVA, matrícula nº 116.277-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - RADIOLOGIA, Classe Única, Padrão XX, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo SEI nº 0284-000060/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a VANILDE SA BARBOSA, matrícula nº 136.420-0, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00060-00002274/2019-38.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ADRYANNA JERICO PINTO COELHO, matrícula nº 131.775-X, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - TERAPIA INTENSIVA ADULTO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00060-00022689/2019-28.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a EDILENE PAIVA LOPES, matrícula nº 128.642-0, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - OFTALMOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo nº 00060-00548953/2018-78.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a VERA MARIA MEISTER, matrícula nº 132.194-3, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - PEDIATRIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSC. Processo nº 00060-00559108/2018-28.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA LUZIA FONSECA FRANCA, matrícula nº 131.767-9, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - MEDICINA DO TRABALHO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00067719/2017-63.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA ELIETE ALMEIDA NETO, matrícula nº 127.841-X, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD SERVICOS GERAIS, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD SERVICOS GERAIS, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSSO. Processo: 00060-00009180/2019-90.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a CELIA PEREIRA GOMES DA SILVA, matrícula nº 127.623-9, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD SERVICOS GERAIS, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD SERVICOS GERAIS, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSCS. Processo: 00060-00101142/2019-98.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a CARLOS AUGUSTO SALES, matrícula nº 123.315-7, servidor do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD-PADIOLEIRO, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-PADIOLEIRO, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSSO. Processo: 00060-00579048/2018-60.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a EVA MARIA DE MELO, matrícula nº 128.476-2, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD-ENFERMAGEM, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-ENFERMAGEM, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSSO. Processo: 00060-00579574/2018-20.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a CARLOS DONISETE AGUIAR, matrícula nº 124.354-3, servidor do Quadro Suplementar, na especialidade - MOTORISTA, na referência NT-35 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - MOTORISTA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSC. Processo nº 00060-00206240/2018-30.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ADEMILSON SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 127.460-0, na Carreira de Planejamento e Gestão Urbana e Regional (art. 20 da Lei nº 5.195 de 26/09/2013, publicada no DODF nº 202 de 27/09/2013, páginas 6 a 9), no cargo de Técnico de Planejamento e Gestão Urbana e Regional - Supervisor de Segurança do Trabalho, na Classe Especial, Padrão V, no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 00060-00004484/2019-61.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a CARLOS VIANA DE LIMA, matrícula nº 1.401.145-X, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de ANALISTA EM POLITICAS PUBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 00060-00495390/2018-16.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a FRANCISCO DE SALES LOPES, matrícula nº 1.401.168-9, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de ANALISTA EM POLITICAS PUBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00060-00536732/2018-57.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ELIANE MARIA SANTOS DE MORAES, matrícula nº 141.387-2, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO DE LABORATORIO - PATOLOGIA CLINICA, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSC. Processo nº 00060-00050136/2018-84.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a WALNY PEREIRA PASSOS TAVARES, matrícula nº 135.771-9, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 00060-00050123/2019-96.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA APARECIDA MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 141.004-0, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - TERAPIA INTENSIVA ADULTO, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo nº 00060-00012834/2019-62

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8213/1991, a ANA LUCIA DE SOUSA MIRANDA, matrícula nº 128.910-1, na Carreira Médica, no Cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 00060-00455130/2018-08.

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8213/1991, a LUIZ AUGUSTO DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº 131.954-X, na Carreira de Cirurgião-dentista, no Cargo de CIRURGIÃO-DENTISTA-ODONTOLOGO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSLE. Processo nº 00060-00038583/2017-84.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 236 de 18 de julho de 2013, DODF nº 149 de 22 de julho de 2013, o ato que concedeu aposentadoria a JOSE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.401.100-X, ONDE SE LÊ: "na Carreira de Especialista - Analista de Pol. Publ. e Gest. Gov., Classe Especial, Padrão III" LEIA-SE: "na Carreira de Políticas públicas e Gestão Governamental, no cargo Analista de Políticas Públicas e Gestão Gov. do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V" Ficando ratificados os demais termos. Processo: 278.000.339/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 214, de 25/07/2012, publicada no DODF nº 150, de 30/07/2012, o ato que concedeu aposentadoria a MARLENE TEREZINHA DIDONET, matrícula 122.980-X, para excluir do seu fundamento legal "bem como as vantagens previstas no artigo 62, §2º da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei nº 8.911/1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.141/1996" e incluir "combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.004/1996, combinado com o artigo 4º da Lei nº 1.141/1996", ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 554-CONAP/CGDF. Processo nº 271.000.765/2012.

RETIFICAR na ordem de serviço 118, de 20/06/2016 publicada no DODF nº 120, de 24/06/2016 o ato que concedeu aposentadoria a NEILA MARIA COELHO MACHADO DE MORAIS SARMENTO, matrícula 114.439-1. Em atendimento a Diligência nº 183/2016 CONAP. ONDE SE LÊ: Incluir em sua fundamentação legal artigo 1º, da Lei nº 1004/1996. LEIA-SE: Incluir em sua fundamentação legal artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Ficando ratificados os demais termos. Processo: 060.007.389/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 166, de 29/05/2012, publicada no DODF nº 108, de 04/06/2012, o ato que concedeu aposentadoria a ANTONIO MATEUS BATISTA, matrícula 118.656-6, para excluir da sua fundamentação legal os termos" bem como as vantagens previstas no artigo 62, § 2º da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei nº 8.911/1994, ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 555-CONAP/CGDF. Processo nº 279.000.495/2012.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 291, de 21/11/2011, publicada no DODF nº 225, de 24/11/2011, o ato que retificou a aposentadoria de IVANILDO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 124.658-5, em atendimento à Diligência nº 1107-CONAP/CGDF. Processo nº 271.000.860/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 269, de 24/10/2011, publicada no DODF nº 210, de 31/10/2011, o ato que concedeu a aposentadoria a IVANILDO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 124.658-5, para considerar o seguinte fundamento legal: "nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08", mantendo inalterados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 1107-CONAP/CGDF. Processo nº 271.000.860/2011.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

APOSTILAMENTO

Em 13 de Junho de 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve:

APOSTILAR, na ordem de serviço nº 75, de 11/05/2016, publicada no DODF nº 92, de 16/05/2016, o ato que concedeu aposentadoria a CONCEICAO DE FATIMA OLIVEIRA BASTOS, matrícula nº 133.313-5, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Medicina do trabalho, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 22/12/1988. Com base no Laudo Pericial nº 277/2019-GPM, a contar de 16/05/2016. Processo: 00060-00191619/2019-19.

APOSTILAR, na ordem de serviço nº 133, de 19/09/2006, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2006, o ato que concedeu aposentadoria a JUCARA DA COSTA BRAGA, matrícula nº 113.688-7, na Carreira de Enfermeiro - Enfermeira, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 22/12/1988. Com base no Laudo Pericial nº 317/2019-GPM, a contar de 09/05/2019. Processo: 00060-00221213/2019-78.

RETIFICAR APOSTILAMENTO de 17/04/2019, publicado no DODF nº 74, de 22/04/2019, o ato que concedeu isenção de imposto de renda a MARIA AUXILIADORA DE MELO, matrícula nº 125.445-6, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de: 08/03/2019...", LEIA-SE: "...a contar de: 08/11/2016...", em atendimento ao laudo médico pericial em grau de reconsideração nº 046/2019 emitido pela SUBAUDE/SEPLAG em 30/05/2019. Ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00068606/2019-47.

APOSTILAR, na ordem de serviço nº 107, de 02/05/2011, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2011, o ato que concedeu aposentadoria a LUIZ EDUARDO FONTENELLE DE VASCONCELOS SOARES, matrícula nº 118.143-2, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - Psicólogo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 22/12/1988. Com base no Laudo Pericial nº 292/2019-GPM, a contar de 26/07/2017. Processo: 00060-00199748/2019-55.

APOSTILAR, na ordem de serviço nº 43, de 15/02/2008, publicada no DODF nº 41, de 29/02/2008, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA MARLUCE CAMPOS ROQUETE, matrícula nº 108.656-1, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 22/12/1988. Com base no Laudo Pericial nº 310/2019-GPM, a contar de 18/12/2018. Processo: 00060-00202231/2019-51.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 2º, § 5º da EC nº 41/03, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 à servidora DENISE OLIVEIRA CARVALHO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 135959-2, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00060-0044295/2019-21, com vigência a contar de 26 de janeiro de 2019.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 à servidora NORMA VALÉRIA PEREIRA ALMEIDA, AOSD - ENFERMAGEM, matrícula 127276-4, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00060-00122442/2018-20, com vigência a contar de 18 de fevereiro de 2019.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de Adicional de Insalubridade nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores (nome, matrícula, cargo, processo, data): VIVIAN MARIA ROSA REZENDE, 159171-1, Enfermeiro, 00060-00393010/2018-00, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 02/08/2018; PRISCYLLA NUNES MARTINS, 1687069-7, Tec. Lab. Anatomia Patológica, 00060-00352880/2018-11, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 09/07/2018; LETICIA BASTOS VILELA FEIJAO, 1673838-1, Técnico Enfermagem, 00060-00358422/2018-95, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 03/07/2018; MAYTA QUEIROZ MONTEIRO BRAGA, 1687018-2, Cirurgião Dentista, 00060-00347627/2018-45, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 12/07/2018; RODRIGO DE SOUZA GOMES, 1686392-5, Técnico de Enfermagem, 00060-00349256/2018-36, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 25/06/2018; LUANA VIANA DE OLIVEIRA, 0198604-X, Assistente Social, 00060-00346348/2018-64, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 02/07/2018; ALICE GOB DE SOUSA, 0146698-4, Auxiliar de Enfermagem, 00060-00349752/2018-90, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 04/07/2018; ANA GABRIELE SOUZA MOTA, 1680370-1, Assistente Social, 00060-00350361/2018-18, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 05/07/2018; MARCELO AGUIAR PEREIRA, 0134884-1, Técnico em Radiologia, 00060-00344579/2018-33, grau médio OU periculosidade, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 06/07/2018; ANTONIA FERREIRA MOTA PINHEIRO, 1435815-8, Auxiliar de Enfermagem, 00060-00357246/2018-74, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 04/07/2018; ALCIDESIO SALES DE SOUZA JUNIOR, 0163103-9, Farmacêutico Bioq. Farmacia, 00060-00357992/2018-68, grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do vencimento básico, a partir de 13/07/2018; RAQUEL FONTES SILVEIRA FASOLINO, 1438676-3, Fisioterapeuta, 00060-00295477/2018-87, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 13/06/2018; AMNE MUHAMMAD ABU ZEID, 0129286-2, Auxiliar de Enfermagem, 00060-00343378/2018-19, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 07/07/2018; ANA PAULA OLIVEIRA BARROS, 1673714-8, Técnico Enfermagem, 00060-00368768/2018-00, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 03/07/2018; ANA TEREZA SANTOS DE JESUS, 1439572-X, Enfermeiro, 00060-00351687/2018-62, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 09/07/2018; VANDIEL BARBOSA SANTOS, 1685408-X, Enfermeiro, 00060-00364282/2018-94, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 30/04/2018; ANTONIO AUGUSTO FONSECA GARCIA, 0134426-9, Nutricionista, 00060-00360861/2018-68, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 09/07/2018; TAMIRIS BATISTA ALVES, 1676632-6, Técnico Enfermagem, 00060-00424860/2018-59, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 23/08/2018; ARALICE OLIVEIRA BRITO, 1671196-3, Técnico Enfermagem, 00060-00393510/2018-33, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 16/07/2018; FATIMA POLIANA PAZ DE ANDRADE VIANA, 1440122-3, Técnico em Radiologia 00060-00329400/2018-18, grau médio OU periculosidade, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 07/07/2018; CAMILA CAREN MACHADO LIMA, 1443739-2, Fisioterapeuta, 00060-00385652/2018-27, grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do vencimento básico, a partir de 06/07/2018; GISLAYNE SANTOS ROTA, 1685782-8, Medico-Neonatologia, 00060-00330465/2018-14, grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do vencimento básico, a partir de 03/05/2018; FLAVIO TEIXEIRA MAGALHAES MESQUITA, 1439612-2, Técnico em Radiologia, 00060-00222700/2017-96, grau médio OU periculosidade, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 23/07/2018; FELIPE MOTTA, 1685170-6, Medico - Neonatologia, 00060-00384708/2018-26, grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do vencimento básico, a partir de 30/04/2018; GIULIANA PIANTINO GIONGO, 0196578-6, Assistente Social, 00060-00361101/2018-78, grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do vencimento básico, a partir de 13/06/2018; REJANE MARIA VITORIA DOS SANTOS, 1679583-0, Técnico Enfermagem, 00060-00116255/2018-15, grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do vencimento básico, a partir de 05/01/2018; ANA EVA ARAUJO MOREIRA, 0153193-X, Auxiliar de Enfermagem, 00060-00337072/2018-23, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 09/07/2018; CLAUDIA ALVES RODRIGUES, 1686539-1, Tec. Lab. Anatomia Patológico, 00060-00371558/2018-91, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 05/07/2018; DENISE MARIA SABARAENSE, 0134160-X, Nutricionista, 00060-00354329/2018-10, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 05/07/2018; ELAINE PARREIRA DA VEIGA, 0146631-3, Fisioterapeuta, 00060-00392057/2018-48, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 05/07/2018; EVA KARINE LUCENA DE SOUZA, 1676735-7, Técnico Enfermagem, 00060-00422685/2018-65, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 23/08/2018; FABIO SOUSA DE CARVALHO, 1687050-6, Tec. Lab. Anatomia Patológica, 00060-00388880/2018-59, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 10/07/2018; FRANCISCA SARA PERES NOBRE CABRAL, 1680361-2, Técnico Enfermagem, 00060-00174332/2017-62, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do

vencimento básico, a partir de 04/07/2018; GISELLE LEMOS DOS SANTOS XAVIER, 1686660-6, Nutricionista, 00060-00424825/2018-30, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 06/07/2018; GISLAINE RIBEIRO DE OLIVEIRA MARGON DA ROCHA, 0137361-7, - Odontólogo, 00060-00180648/2018-74, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 08/10/2013; JACKSON UBIRAJARA BATISTA DE OLIVEIRA, 0139674-9, - AOSD-Operador de Máquina, 00060-00384543/2018-92, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 18/07/2018; JOAO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES, 0132674-0, Medico - Pediatria, 00060-00388308/2018-90, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 07/08/2018; LUZINETE ALVES DOS SANTOS, 1685740-2, Técnico Enfermagem, 00060-00383520/2018-61, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 09/05/2018; MARIA MARTA NEVES DE OLIVEIRA FREIRE, 0154252-4, Medico - Psiquiatria, 00060-00330304/2018-12, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 16/05/2018; NATALIA SPINOLA COSTA DA CUNHA, 1687351-3, - Medico-Neurologia Pediátrica, 00060-00402980/2018-03, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 09/08/2018; PAULA RENATA PEREIRA SANTANA, 1433812-2, Auxiliar de Enfermagem, 00060-00349706/2018-91, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 06/07/2018; PAULICEIA GOMES LUSTOSA MORAES, 1435495-0, Enfermeiro, 00060-00351507/2018-42, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 07/07/2018; RAQUEL ALVES TOSCANO, 0137227-0, Medico - Hematologia, 00060-00405071/2018-19, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 17/08/2018; MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA, 0127534-8, AOSD-Enfermagem(extinto vaga), 00060-00368946/2018-94, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 05/07/2018; JOSE GONCALVES DE ALMEIDA FILHO, 0124238-5, AOSD-Lavanderia hospitalar, 00060-00334677/2018-62, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 09/07/2018; MILTON ADRIANO, 0139440-1, AOSD-Padioleiro, 00060-00360820/2018-71, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 09/07/2018; PHILIPPE BRONZEADO CAVALCANTI, 0140591-8, Medico - Radiologista, 00060-00359761/2018-99, grau médio, OU periculosidade, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 30/07/2018; ONISLENE ALVES EVANGELISTA DE ALMEIDA, 1670922-5, Enfermeiro, 00060-00351511/2018-19, grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do vencimento básico, a partir de 03/07/2018; MARIA CRISTINA ALENCASTRO RABELLO, 0137415-X, Medico - Radiologista, 00060-00359728/2018-69, grau médio, OU periculosidade, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 07/07/2018; ADRIANA ARAO DA SILVA REIS, 1674006-8, Assistente Social, 00060-00334401/2018-84, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 03/07/2018; FABIANA MOREIRA DA SILVA, 1686827-7, Técnico Enfermagem, 00060-00447278/2018-61, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 12/07/2018; LAIANE DA SILVA CARNEIRO, 1687439-0, BIOMEDICO, 00060-00405564/2018-59, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 17/08/2018; CATARINA PEIXOTO FREITAS, Técnico Enfermagem, 1.682.016-9, 00060-00286429/2018-06, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento), do vencimento básico, a partir de 27/11/2017; BARBARA DE OLIVEIRA CARVALHO, Enfermeiro, 1.663.096-3, 00060-00103187/2018-16, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento), do vencimento básico, a partir de 09/07/2018; HUGO ALVES PAULO DE SOUZA, Médico Ortopedia e Traumatologia, 1.441.951-3, 00060-00323790/2018-12, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento), do vencimento básico, a partir de 12/06/2018; CAROLINA ROSSI CORDEIRO, Fisioterapeuta, 179.646-1, 00060-00095212/2017-08, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 29/08/2017; MARCOS MAGALHAES MADUREIRA, 152.857-2, Médico Radiologia, 00060-00285667/2018-96, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 11/06/2018; DULCIMAR MOREIRA SERRA DE SOUZA, 146.000-5, Enfermeiro, 00060-00279750/2018-26, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento), do vencimento básico, a partir de 13/11/2017; NAIARA VIUDES GARCIA MARTINS, 1.674.922-7, Médico Pediatria, 00060-00400617/2018-45, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento), do vencimento básico, a partir de 19/07/2018; MARCELA SANTOS CORREA DA COSTA CARRIJO, 1.674.210-9, Médico Pediatria, 00060-00110748/2018-33, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento), do vencimento básico a partir de 19/07/2018; HENRIQUE YUJI WATANABE SILVA, 1.674.955-3, Médico Pediatria, 00060-00380584/2018-18, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento), do vencimento básico, a partir de 25/07/2018; JANIO ALVES VIEIRA, 130.961-7, AOSD/Lavanderia Hospitalar, 00060-00385522/2018-94, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento), do vencimento básico, a partir de 06/07/2018; MARY ESTELA RODRIGUES, 1.682.575-6, Enfermeiro, 00060-00435530/2018-99, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento), do vencimento básico, a partir de 05/01/2018; JANIO WAGNER PINHEIRO LOPES, 0128740-0, Médico Radiologista, 00060-00189158/2017-52, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 01/06/2014; JAMAR EUSTAQUIO ALVES, 1391933, Enfermeiro, 00060-00081686/2019-26, grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do vencimento básico, a partir de 06/02/2019; ANDREA LOPES RAMIRES KAIRALA, 140.592-6, Médico - Terapia Intensiva Pediátrica, 00060-00035706/2019-97, grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do vencimento básico, a partir de 10/01/2019; ZALEIDE AIRES DO NASCIMENTO, 180.197-X, Auxiliar de Enfermagem, 00060-00071416/2019-15, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 14/08/2018; CAMILA WAGNER LAGO, 199.084-5, Auxiliar de Enfermagem, 00060-00230784/2018-12, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 06/02/2019; MARCOS CARLOS BASTOS ANDRADE, matrícula 1434303-7, Auxiliar de Enfermagem, 00060-00027411/2019-47, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 19/12/2018; CASSIA CRISTINA GAROZE DA SILVA GONZALES, 1.435.609-0, Enfermeiro, 00060-00082820/2019-14, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 07/02/2019; LUDMILA INACIO DE LIMA UCHOA, 1.440.389-7, Médico-Neurologia Pediátrica, 00060-00036575/2019-65, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 19/03/2018; ANA PAULA DA SILVA DE SOUZA, 1.661.771-1, Técnico de Enfermagem, 00060-00408963/2018-71, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 01/01/2019; MARIANNI MATOS PESSOA DOS REIS, 1.665.741-1, Nutricionista, 00060-00082565/2019-00, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 06/02/2019; NATHALIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO, 1.680.260-8, Enfermeiro, 00060-00037546/2018-30, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 06/02/2019; FABIANA FERREIRA DE SOUSA, 1682264-1, Técnico de Enfermagem, 00060-00120470/2018-11, grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do vencimento básico, a partir de 22/11/2017; VANESSA BENJAMIM BARBOSA, 1.685.666-X, Enfermeiro, 00060-00061847/2019-65, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 26/04/2018.

ALTERAR o pagamento do Adicional de Insalubridade dos servidores: ISABEL RESENDE DE ANDRADE DANTAS, Odontólogo, 146.608-9, 00060-00345931/2018-58, de grau médio, (10%) para grau máximo (20%) incidente sobre o vencimento básico a partir de 26/06/2018; VALÉRIA DE OLIVEIRA COSTA, 164.746-6, Assistente Social, 00060-00247210/2018-83, de grau médio 10% (dez por cento) para grau máximo 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento básico, a partir de 09/05/2018.

REDUZIR o pagamento do Adicional de Insalubridade da servidora CRISTINA ALVES DA COSTA, Técnico Enfermagem, 1.659.167-4, 00060-00455495/2018-24, de grau máximo incidente sobre 20% (vinte por cento), para grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 16/05/2016.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 11 DE JUNHO DE 2019
O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 à servidora VERONICE PEREIRA CAVALCANTE, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 136060-4, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00060-00544116/2018-70, com vigência a contar de 23 de setembro de 2018.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 10 DE MAIO DE 2019
O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, alínea "IX" da Portaria nº 708 de 02 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011 de 24/12/2011, aos servidores: ANA LUÍSA LAMOUNIER COSTA. MATRÍCULA: 172083-X. CARGO EFETIVO: Médico Psiquiatria. PROCESSO SEI: 00060-00188771/2019-14. QUINQUÊNIO: 2º PERÍODO: 23/10/2013 a 21/10/2018; ANDERSON CARLOS DE PONTES SOUSA. MATRÍCULA: 1660813-5. CARGO EFETIVO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM. PROCESSO SEI: 00060-00221624/2019-63. QUINQUÊNIO: 1º PERÍODO: 18/10/2013 a 16/10/2018; CECÍLIA SILVA DE ARAÚJO. MATRÍCULA: 147367-0. CARGO EFETIVO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM. PROCESSO: 288.000.225/2008. QUINQUÊNIO: 3º PERÍODO: 28/10/2013 a 25/11/2018; CLAUDIO SÉRGIO SANTOS CASTRO. MATRÍCULA: 133704-1. CARGO EFETIVO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO. PROCESSO: 00061.046.024/1999. QUINQUÊNIO: 5º PERÍODO: 27/02/2014 a 25/02/2019; GRAYCE FERREIRA DOS SANTOS. MATRÍCULA: 1657870-8. CARGO EFETIVO: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO. PROCESSO SEI: 00060-00224210/2019-96. QUINQUÊNIO: 1º PERÍODO: 20/05/2013 a 18/05/2018; JAIR LEDSON FERREIRA DE MORAIS. MATRÍCULA: 133951-6. CARGO EFETIVO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO. PROCESSO: 00061.003.035/1999. QUINQUÊNIO: 5º PERÍODO: 28/03/2014 a 26/03/2019; LUCIANA DOMINGUES TORRES. MATRÍCULA: 0143325-3. CARGO EFETIVO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM. PROCESSO: 288.000.117/2007. QUINQUÊNIO: 3º PERÍODO: 15/04/2012 a 13/04/2017; MARIA INÁCIA CAVALCANTE MONIC. MATRÍCULA: 134506-0. CARGO EFETIVO: ASC - SERVIÇO SOCIAL. PROCESSO: 00061.046.161/1998. QUINQUÊNIO: 5º PERÍODO: 30/06/2013 a 28/06/2018; NELSON RIBEIRO DE SOUSA. MATRÍCULA: 147396-4. CARGO EFETIVO: MOTORISTA. PROCESSO: 288.000.188/2008. QUINQUÊNIO: 3º PERÍODO: 27/02/2014 a 25/02/2019; PAULO GARDEL DE MOURA BRITO. MATRÍCULA: 134433-1. CARGO EFETIVO: ASC - SERVIÇO SOCIAL. PROCESSO: 00061.046.063/1999. QUINQUÊNIO: 5º PERÍODO: 22/05/2014 a 20/05/2019; SELMA OTAVIANO DOS SANTOS. MATRÍCULA: 134451-X. CARGO EFETIVO: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO. PROCESSO: 00061.046.079/1999. QUINQUÊNIO: 5º PERÍODO: 12/06/2014 a 10/06/2019.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 11 de fevereiro de 2015, publicado no DODF Nº 33, de 13/02/2015, Págs. 14; Nome: ANA LUÍSA LAMOUNIER COSTA. MATRÍCULA: 172083-X. ONDE SE LÊ: 1º QUINQUÊNIO - "24/10/2008 a 23/10/2013", LEIA-SE: 1º QUINQUÊNIO - "24/10/2008 a 22/10/2013"

Na Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 2014, publicado no DODF Nº 03, de 06 /01/2014, Pág 17; Nome: CECÍLIA SILVA DE ARAÚJO. MATRÍCULA: 147367-0. ONDE SE LÊ: 2º QUINQUÊNIO - "29/10/2008 a 28/10/2013", LEIA-SE: 2º QUINQUÊNIO - "29/10/2008 a 27/10/2013".

Na Ordem de Serviço de 30 de março de 2015, publicado no DODF Nº 64, de 01/04/2015, Pág 12, Nome: CLARIONICE PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA. MATRÍCULA: 137589-X. ONDE SE LÊ: 3º QUINQUÊNIO - "08/02/2010 a 07/02/2015", LEIA-SE: 3º QUINQUÊNIO - "08/02/2010 a 06/02/2015".

Na Ordem de Serviço de 04 de agosto de 2014, publicado no DODF Nº 161, de 08/08/2014, Pág 33; Nome: CLAUDIO SÉRGIO SANTOS CASTRO. MATRÍCULA: 133704-1. ONDE SE LÊ: 4º QUINQUÊNIO - "28/02/2009 a 27/02/2014", LEIA-SE: 4º QUINQUÊNIO - "28/02/2009 a 26/02/2014".

Na Ordem de Serviço de 20 de outubro de 2016, publicado no DODF Nº 206, de 01/11/2016, Pág 17; Nome: DORALICE S. DE ALMEIDA GONÇALVES. MATRÍCULA: 1435201-X. ONDE SE LÊ: 1º QUINQUÊNIO - "09/09/2011 a 08/09/2016", LEIA-SE: 1º QUINQUÊNIO - "09/09/2011 a 06/09/2016".

Na Ordem de Serviço de 15 de abril de 2014, publicado no DODF Nº 79, de 22/04/2014, Pág 33; Nome: JAIR LEDSON FERREIRA DE MORAIS. MATRÍCULA: 133951-6. ONDE SE LÊ: 4º QUINQUÊNIO - "29/03/2009 a 28/03/2014", LEIA-SE: 4º QUINQUÊNIO - "29/03/2009 a 27/03/2014".

Na Ordem de Serviço de 11 de dezembro de 2015, publicado no DODF Nº 23, de 15/12/2015, Pág 64; Nome: LIANA PATRÍCIA SILVA LIMA. MATRÍCULA: 0180464-2. ONDE SE LÊ: 1º QUINQUÊNIO - "09/07/2009 a 08/07/2014", LEIA-SE: 1º QUINQUÊNIO - "09/07/2009 a 07/07/2014".

Na Ordem de Serviço de 09 de março de 2015, publicado no DODF Nº 53, de 17/03/2015, Pág 16; Nome: LILIA SANTOS SILVA. MATRÍCULA: 0183674-9. ONDE SE LÊ: 1º QUINQUÊNIO - "16/11/2009 a 15/11/2014", LEIA-SE: 1º QUINQUÊNIO - "16/11/2009 a 14/11/2014".

Na Ordem de Serviço de 16 de junho de 2015, publicado no DODF Nº 131, de 09/07/2015, Pág 23; Nome: LUCIANA DOMINGUES TORRES. MATRÍCULA: 0143325-3. ONDE SE LÊ: 2º QUINQUÊNIO - "17/04/2007 a 16/04/2012", LEIA-SE: 2º QUINQUÊNIO - "17/04/2007 a 14/04/2012".

Na Ordem de Serviço de 24 de abril de 2015, publicado no DODF Nº 82, de 29/04/2015, Pág 28; Nome: MARIA INÁCIA CAVALCANTE MONIC. MATRÍCULA: 134506-0. ONDE SE LÊ: 4º QUINQUÊNIO - "01/07/2008 30/06/2013", LEIA-SE: 4º QUINQUÊNIO - "01/07/2008 a 29/06/2013".

Na Ordem de Serviço de 30 de julho de 2015, publicado no DODF Nº 149, de 04/08/2015, Pág 06; Nome: NELSON RIBEIRO DE SOUSA. MATRÍCULA: 147396-4. ONDE SE LÊ: 2º QUINQUÊNIO - "31/10/2008 a 02/03/2014", LEIA-SE: 2º QUINQUÊNIO - "31/10/2008 a 26/02/2014".

Na Ordem de Serviço de 30 de maio de 2014, publicado no DODF Nº 113, de 03/06/2014, Pág 36; Nome: PAULO GARDEL DE MOURA BRITO. MATRÍCULA: 134433-1. ONDE SE LÊ: 4º QUINQUÊNIO - "23/05/2009 a 22/05/2014", LEIA-SE: 4º QUINQUÊNIO - "23/05/2009 a 21/05/2014".

Na Ordem de Serviço de 21 de outubro de 2014, publicado no DODF Nº 223, de 23/10/2014, Pág 31; Nome: SELMA OTAVIANO DOS SANTOS. MATRÍCULA: 134451-X. ONDE SE LÊ: 4º QUINQUÊNIO - "13/06/2009 a 12/06/2014", LEIA-SE: 4º QUINQUÊNIO - "13/06/2009 a 11/06/2014".

Na Ordem de Serviço de 20 de janeiro de 2011, publicado no DODF nº 19, de 27/01/2011, Pág 24; Nome: UDSON CARLOS CEZAR BARROS. MATRÍCULA: 138032-X. ONDE SE LÊ: 2º QUINQUÊNIO - "27/03/2005 a 26/03/2010", LEIA-SE: 2º QUINQUÊNIO - "27/03/2005 a 25/03/2010".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora SÔNIA MIKA OYA, matrícula 133.562-6, Farmacêutico Bioq. Laboratório, 5º Qq. 12/01/2014 a 10/01/2019, Processo: 061.042.153/1999.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ao servidor DAVI CELSO DE SOUZA C RODRIGUES, matrícula 145.498-6, Médico Clínica Médica, 3º Qq. - 28/03/2013 a 26/03/2018, Processo: 273.000.096/2008.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor GERSON PEREIRA DE ARAUJO SOBRINHO, matrícula 1442968-3, Técnico Administrativo, 1º Qq. 02/04/2013 a 31/03/2018, conforme Requerimento Geral SEI 23568596.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): MICHELLE BARROS VIEIRA E SILVA matrícula: 193019-2, Médico Pediatra, para participar do Congresso de Pediatria de Brasília, a ser realizado na cidade de Brasília DF, no período de 13/06/2019 a 15/06/2019, Processo SEI - 00060-0016549/2019-38.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FABIANA SOARES FONSECA, Matrícula 1435616-3, Médica de Saúde de Família, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 03 Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 15º Congresso Brasileiro de Medicina de Família, a realizar-se em Cuiabá-MS, com afastamento no período de 10 a 13 de Julho de 2019, conforme Processo SEI 00060-00182214/2019-90.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CARLOS ERICSON MOTA, matrícula 1681021-X, Médico-Clinica Médica, lotado na Gerência de Emergência, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade 2019, a realizar-se em Cuiabá-MS, com afastamento no período de 09 a 14 de Julho de 2019, conforme Processo: 00060-00193581/2019-19.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00102852/2019-35, resolve: DESIGNAR SUZE ALVES DE SOUZA, matrícula 1.443.930-1, ocupante do cargo de Administradora, para substituir o Gerente do Instituto de Saúde Mental, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 17 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR MARIA SHYRLEY ARAUJO RIBEIRO, matrícula 1.443.341-9, ocupante do cargo TECNICO ADMINISTRATIVO, para substituir MARCIUS AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA, matrícula 1.442.088-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 5 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00227131/2019-37.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 17 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR KEITY DAIANE VIEIRA SILVA, matrícula 1.682.698-1, ocupante do cargo ENFERMEIRO, para substituir RAFAELA MELO SILVA MONTEIRO, matrícula 1.686.659-2, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00235432/2019-34.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 17 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR CARLITO GOMES PIRES NETO, matrícula 1.439.594-0, ocupante do cargo ADMINISTRADOR, para substituir MICHELLENE BORGES CALDEIRA, matrícula 146970-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, do Chefe do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00239941/2019-36.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR EDWAR PEREIRA LISBOA, Matrícula nº 1.442.962-4, Administrador, ocupante do cargo em Comissão de Supervisor de Serviços, para substituir o(a) Gerente de Serviços de Atenção Primária 3 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO AS AVERBAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO do SILVIO FERREIRA DA SILVA, 129497-0, Médico Cirurgia Plástica, Secretaria de Saúde do DF de 280 dias, ou seja, 9 meses e 10 dias, conforme processo nº 271000141/2002, publicada no DODF nº 75, 23 de abril de 2019, pág. 14.e de 340 dias, ou seja, 11 meses e 10 dias, prestados Ministério da Defesa, no período de 12 de março de 1984 a 14 de fevereiro de 1985, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº271.000141/2002, publicada no DODF nº 154, 14 de agosto de 2018, pág. 36

TORNAR SEM EFEITO AS AVERBAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO da ROSANIA DE LOURDES ARAUJO, 137967-4, Médico Pediatra, Secretaria de Estado de Saúde, conforme processo nº 06000142392/2017-16, publicada no DODF nº 248, 29 de dezembro de 2017, pág. 40 e conforme processo: 06000041030/2018-90, publicada no DODF nº 33, 19 de fevereiro de 2018, pág 29

TORNAR SEM EFEITO AS AVERBAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO da MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA, 129497-0, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF publicadas no DODF nº 084 de 04 de maio de 1999, pág. 24 e DODF nº 034 de 17 de maio de 2019 edição extra, pág 02.

DESABERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do RAIMUNDO LUZ PARENTE, 1658599-2, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 81 dias, ou seja, 2 meses e 21 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 03 de janeiro de 2000 a 23 de março de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 284000085/2015, publicada no DODF nº 154, 14 de agosto de 2018, pág.36

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo: PAULO ROBERTO VALLE CIRILO, 129322-2, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 582 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1979 a 14 de fevereiro de 1979, 09 de março de 1982 a 08 de junho de 1982, 16 de agosto de 1984 a 07 de março de 1985, 1º de abril de 1985 a 1º de novembro de 1985 e 1º de janeiro de 1988 a 26 de janeiro de 1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 061039660/1991. ROSANIA DE LOURDES ARAUJO, 137967-4, Médico Pediatra, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 338 dias, ou seja, 11 meses e 8 dias, prestados Universidade Federal da Paraíba, no período de 05 de janeiro de 1981 a 08 de dezembro de 1981, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 06000142392/2017-16. ROSANIA DE LOURDES ARAUJO, 137967-4, Médico Pediatra, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 651 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 16 dias, prestados Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Rio de Janeiro, no período de 08 de dezembro de 1992 a 03 de janeiro de 1996, contados somente para fins de e aposentadoria, conforme processo nº 06000142392/2017-16. ROSANIA DE LOURDES ARAUJO, 137967-4, Médico Pediatra, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 262 dias, ou seja, 8 meses e 22 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 21 de junho de 1999 a 08 de março de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000142392/2017-16. ROSANIA DE LOURDES ARAUJO, 137967-4, Médico Pediatra, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.342 dias, ou seja, 9 anos, 1 mês e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1986 a 30 de junho de 1986, 12 de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 1998, 1º de julho de 1986 a 31 de agosto de 1986, 1º de outubro de 1986 a 30 de novembro de 1986, 1º de janeiro de 1987 a 30 de junho de 1988, 1º de janeiro de 1989 a 07 de dezembro de 1992, 04 de janeiro de 1996 a 30 de novembro de 1997, 1º de janeiro de 1998 a 11 de janeiro de 1998 e 1º de maio de 1999 a 20 de junho de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000142392/2017-16. SILVIO FERREIRA DA SILVA, 129497-0, Médico Cirurgia Plástica, Secretaria de Saúde do DF. 280 dias, ou seja, 9 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 28 de fevereiro de 1989 a 04 de dezembro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271000141/2002. MARCELO MENDES DE MELLO, 141156-X, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.006 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1991 a 1º de outubro de 1991, 06 de janeiro de 1992 a 1º de outubro de 1992, 04 de janeiro de 1993 a 30 de julho de 1994, 1º de outubro de 1997 a 29 de novembro de 1997, 1º de agosto de 1998 a 12 de agosto de 1998 e 1º de dezembro de 1998 a 24 de setembro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271000087/2012 MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA, 135873-1, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.429 dias, ou seja, 6 anos, 7 meses e 29 dias, prestados FUNASA, no período de 16 de novembro de 1976 a 11 de julho de 1983, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 061039194/1999. MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA, 135873-1, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.465 dias, ou seja, 4 anos e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1992 a 31 de agosto de 1995, 11 de maio de 1992 a 31 de maio de 1992 e 28 de maio de 1991 a 10 de maio de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 061039194/1999. MARIA DE LOURDES DE FREITAS, 141106-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 270 dias, ou seja, 9 meses, prestados Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, no período de 30 de junho de 1990 a 26 de março de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000244155/2019-51. MARIA DE LOURDES DE FREITAS, 141106-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 23 dias, ou seja, 23 dias, prestados Prefeitura Municipal de Anápolis, no período de 1º de setembro de 2001 a 23 de setembro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000244155/2019-51. MARIA DE LOURDES DE FREITAS, 141106-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.360 dias, ou seja, 6 anos, 5 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1983 a 17 de janeiro de 1984, 10 de abril de 1985 a 09 de junho de 1985, 1º de fevereiro de 1987 a 30 de julho de 1988, 1º de março de 1998 a 31 de agosto de 2001 e 1º de setembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo: 06000244155/2019-51.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo: 00080-00069670/2019-71, resolve: EXONERAR, a pedido, CRISTINA COIMBRA FÉLIX CARDOSO, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 240.687-X, Padrão 01-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 04 de abril de 2019.

RAFAEL PARENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 17 DE JUNHO 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar LUCIENE DE FÁTIMA TELES BARBOSA, matrícula 45.272-6, e FLÁVIA MOTTA SANTOS DUARTE, matrícula 39.421-1, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, e RENATA TELES MOREIRA, matrícula 21.019-6, e LAURENICE TAVARES DE AGUIAR SANTOS, matrícula 25.082-1, como gestoras financeiras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 05/2018, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO VITÓRIA RÉGIA - CEPI ARAÇÁ MIRIM, objeto do Processo: 080.008441/2017, Processo: 00080-00106357/2019-21.

Art. 2º Designar RENATA TELES MOREIRA, matrícula 21.019-6, e JORGE SOARES DE SOUZA, matrícula 29.337-7, lotados na CRE SOBRADINHO, como gestores titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 05/2018, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO VITÓRIA RÉGIA - CEPI ARAÇÁ MIRIM, objeto do Processo: 080.008441/2017, Processo: 00080-00106357/2019-21.

Art. 3º Dispensar RENATA TELES MOREIRA, matrícula 21.019-6, e SANDRA LUCIELE DUTRA DA SILVA, matrícula 27.649-9, como gestoras financeiras titular e suplente, e LUCIENE TELES DE F. BARBOSA, matrícula 45.272-6, como gestora pedagógica titular, do Termo de Colaboração nº 135/2017, e firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO VITÓRIA RÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, objeto do Processo: 080.008445/2017, Processo: 00080-00106357/2019-21.

Art. 4º Designar RENATA TELES MOREIRA, matrícula 21.019-6, e JORGE SOARES DE SOUZA, matrícula 29.337-7, lotados na CRE SOBRADINHO, como gestores titular e suplente, respectivamente, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO VITÓRIA RÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, objeto do Processo: 080.008445/2017, Processo: 00080-00106357/2019-21.

Art. 5º Dispensar SANDRA LUCIELE DUTRA DA SILVA, matrícula 27.649-9, e RENATA TELES MOREIRA, matrícula 21.019-6, como gestoras financeiras titular e suplente, e LUCIENE TELES DE F. BARBOSA, matrícula 45.272-6, como gestora pedagógica titular, do Termo de Colaboração nº 157/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL CRUZ DE MALTA-CEPI JOÃO-DE-BARRO, objeto do Processo: 080.008461/2017, Processo: 00080-00106357/2019-21.

Art. 6º Designar ANDREA ALVES ULHOA, matrícula 239.507-X, e SANDRA LUCIELE DUTRA DA SILVA, matrícula 27.649-9, lotadas na CRE SOBRADINHO, como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 157/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL CRUZ DE MALTA-CEPI JOÃO-DE-BARRO, objeto do Processo: 080.008461/2017, Processo: 00080-00106357/2019-21.

Art. 7º Dispensar RENATA TELES MOREIRA, matrícula 21.019-6, e SANDRA LUCIELE DUTRA DA SILVA, matrícula 27.649-9, como gestoras financeiras titular e suplente, e LUCIENE TELES DE F. BARBOSA, matrícula 45.272-6, como gestora pedagógica titular, do Termo de Colaboração nº 167/2017, firmado entre a SEEDF e a CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA-CEPI FLOR-DE-LIS, objeto do Processo: 080.008452/2017, Processo: 00080-00106357/2019-21.

Art. 8º Designar ANDREA ALVES ULHOA, matrícula 239.507-X, e SANDRA LUCIELE DUTRA DA SILVA, matrícula 27.649-9, lotadas na CRE SOBRADINHO, como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 167/2017, firmado entre a SEEDF e a CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA-CEPI FLOR-DE-LIS, objeto do Processo: 080.008452/2017, Processo: 00080-00106357/2019-21.

Art. 9º Dispensar SANDRA LUCIELE DUTRA DA SILVA, matrícula 27.649-9, e RENATA TELES MOREIRA, matrícula 21.019-6, como gestoras financeiras titular e suplente, e LUCIENE TELES DE F. BARBOSA, matrícula 45.272-6, como gestora pedagógica, do Termo de Colaboração nº 180/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO - EDEN-CEPI CANELA DE EMA, objeto do Processo: 080.008490/2017, Processo: 00080-00106357/2019-21.

Art. 10. Designar ANDREA ALVES ULHOA, matrícula 239.507-X, e SANDRA LUCIELE DUTRA DA SILVA, matrícula 27.649-9, lotadas na CRE SOBREADINHO, como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 180/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO - EDEN-CEPI CANELA DE EMA, objeto do Processo: 080.008490/2017, Processo: 00080-00106357/2019-21.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 17 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar PAULO CÉSAR DE FREITAS, matrícula 240.018-9, coexecutor titular, e GILDA FERREIRA DA COSTA, matrícula 31.102-2, coexecutora suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do Processo: 00080-00004045/2018-01.

Art. 2º Designar FERNANDA MATEUS COSTA MELO, matrícula 202.918-9, coexecutora titular, e IZABELLA MÁXIMO GOMES SOUZA, matrícula 223.993-0, coexecutora suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do Processo: 00080-00004045/2018-01, ambas lotadas na Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-

00197090/2018-91, NADIJANE CARLOS PRACIANO, 205.786-7; 00080-00087383/2018-61, ROSINETE ANTÔNIA RIBEIRO, 27.864-5; 0080.009060/2014, SIRLEY ALVES SILVESTRE, 46.774-X.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso III, da Portaria nº 376, de 13.11.2018, resolve: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação. Carreira Magistério Público do Distrito Federal: ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2013: 223.585-4, LILIAM ARAUJO MENDES, 10,00, 20/03/2016, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2014: 226.534-6, VIVIANE FERNANDES LEAL, 10,00, 07/02/2017, APROVADO; 228.191-0, JOSIANE ROMAO DOS SANTOS MORAES, 9,97, 14/07/2017, APROVADO; 229.486-9, MARLA VIEIRA HONORIO, 9,90, 14/07/2017, APROVADO; 229.544-X, AMANDA C. C. MARQUES QUEIROZ, 10,00, 14/07/2017, APROVADO; 229.927-5, LAERCIO MARTINS SOARES SOUTO, 10,00, 14/07/2017, APROVADO; 229.942-9, DANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA, 9,55, 14/07/2017, APROVADO; 231.198-4, SIMIONE DE FATIMA CESAR DA SILVA, 10,00, 13/05/2019, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2015: 234.016-X, LEDA DE L. BENEVIDES DA S SANTOS, 9,90, 03/11/2018, APROVADO; 234.042-9, WELLINGTON BORGES CAMARGO LIMA, 10,00, 03/09/2018, APROVADO; 234.177-8, PEDRO CALEBE MOITINHO PEIXOTO, 9,80, 04/09/2018, APROVADO; 234.213-8, JULIO CESAR TEIXEIRA DA SILVA, 10,00, 08/11/2018, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2016: 234.946-9, MARIANA CRUZ DE ALMEIDA LIMA, 10,00, 06/05/2019, APROVADO; 234.971-X, JASON RODRIGUES MAMEDIO JUNIOR, 9,59, 19/05/2019, APROVADO; 234.992-2, MARCIA GONÇALVES SILVA, 10,00, 04/02/2019, APROVADO; 235.070-X, PAULO ROMERO DA SILVA LEONY, 9,86, 29/02/2019, APROVADO; 235.072-6, VALERIA CRISTINA BRITO SILVA, 10,00, 29/02/2019, APROVADO; 235.073-4, JESSICA FRANCO DE CARVALHO, 9,76, 10/04/2019, APROVADO; 235.074-2, LILIANE PEREIRA FURTADO, 10,00, 29/02/2019, APROVADO; 235.094-7, CLAUDIO HIROSHI NAKATA, 9,69, 29/02/2019, APROVADO; 235.155-2, MARINEY HELENA DA LUZ STEIN, 9,01, 29/02/2019, APROVADO; 235.165-X, TULIO V. PIRES CARVALHO LIMA, 9,23, 29/02/2019, APROVADO; 235.521-3, LEYDIANE RIBEIRO DUARTE, 10,00, 02/05/2019, APROVADO; 235.523-X, ADELTON SANTOS MOURA, 7,69, 25/04/2019, APROVADO; 235.530-2, JOAO PAULO MACHADO RODRIGUES, 10,00, 25/04/2019, APROVADO; 235.531-0, DEBORA CRISTINA ROCH, 10,00, 25/04/2019, APROVADO; 235.550-7, CAMILA ALVES REZENDE, 10,00, 06/05/2019, APROVADO; 235.834-4, ILTON VALERIANO DA FONSECA, 10,00, 19/05/2019, APROVADO.

Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal: ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2014: 226.714-4, ANA P. COELHO POMPEO DE CAMPOS, 9,97, 08/05/2019, APROVADO. ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2016: 235.692-9, DIANE COUTO CARDOSO, 9,66, 25/05/2019, APROVADO.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela pelo artigo 4º da Portaria nº 376, de 13/11/2018, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 46.262-4, MARISAN RIBEIRO CANGUCU GONÇALVES, 00080.00043988/2018-41, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/04/2019; 66.435-9, REGINA DA APARECIDA LELES OLIVEIRA, 00080.00206113/2018-66, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/12/2018 a 24/02/2019; 32.895-2, DAMARIS LUCIA GOMES PEREIRA, 00080.00136681/2018-92, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 04/01/2019; 42.632-6, JAIRO GOMES DE MENEZES, 00080.00088808/2018-50, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/05/2019; 27.943-9, JOANA BATISTA DOS SANTOS, 00080.00038771/2019-08, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/02/2019; 900.141-7, BENEDITA XIMENES DE MENEZES LOPES, 00080.00178623/2018-36, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/05/2019; 20.668-7, RONALDO NONATO PEREIRA, 00080.00089785/2019-81, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/09/2016; 40.140-4, SEBASTIANA ALVES DA SILVA, 00080.00082588/2019-31, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/01/2019; 28.429-7, MARIA GERALDA DOS REIS, 00080.00055043/2019-52, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/12/2018; 42.380-7, LUIS SILVA, 00080.00036110/2019-30, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/09/2018; 21.047-1, CARLOS ALBERTO MARCELINO, 00080.00053406/2019-15, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 09/12/2018; 40.188-9, IVARENILDA RODRIGUES DE ALMEIDA, 00080.00027440/2019-34, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/02/2019; 68.432-5, DOMINGOS RODRIGUES DA COSTA, 00080.00034418/2019-41, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/03/2018; 41.421-2, MARIA JOSE DE SOUZA, 00080.00171459/2018-36, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/04/2019 a 25/04/2019; 24.508-9, ENI PEREIRA DE AMORIM, 00080.00136534/2018-12, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 06/03/2018; 43.284-9, SOLANGE OLIVEIRA DE LIMA DE SEABRA, 00080.00178941/2018-05, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/03/2018; 24.352-3, MARIA JOSÉ HENRIQUE DA ROCHA, 00080.00023210/2019-04, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/02/2019; 69.688-9, MARLENE DE SOUZA BRITO, 00080.00120181/2018-39, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 09/08/2018; 66.953-9, IZAIRA FERREIRA DE CARVALHO, 00080.00099391/2019-31, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 11/05/2019; 41.264-3, VILMA INÁCIA MAGALHÃES OLIVEIRA, 00080.00005497/2019-82, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/04/2019; 27.916-1, ROSANE SELVINA UMBELINO AMARAL, 00080.00071428/2018-86, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 04/04/2019; 23.384-6, JOSETTE SOARES ROCHA, 00080.00163142/2018-26, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/03/2019 a 29/04/2019; 43.251-2, ANA LUCIA BALDEZ SILVA, 00080.00205659/2018-08, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/04/2019; 56.467-2, DORIVAL PEREIRA MARTINS, 00080.00057939/2018-95, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/05/2019; 39.604-4, MIRIAM CRISTINA SALOMAO DEOLINDO, 00080.00099696/2018-62, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/08/2017; 46.003-6, MARILÚCIA GAUDENCIA FREIRE, 00080.00175136/2018-11, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/04/2019; 67.201-7, MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA, 00080.00100916/2019-99, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/06/2019; 68.597-6, MARIA SELIA SOARES DA SILVA, 00080.00158723/2018-46, nos termos do artigo 40, § 19 da

Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/06/2019; 39.105-0, ANA MARIA SILVA DE ANDRADE, 00080.00028091/2018-97, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/05/2019; 66.401-4, LEILA ALVES, 00080.00194467/2018-51, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/04/2019; 62.746-1, ELIETE CORDEIRO RODRIGUES BOUZADA BARROS, 00080.00155089/2018-90, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 11/02/2019; 67.529-6, CARMEN REGINA MONTENEGRO CABRAL, 00080.00120000/2018-74, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n.º 488/2016 - AJL/SE, a contar de 21/04/2019.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 14 DE JUNHO DE 2019
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso X do art. 4º da Portaria n.º 376, de 13/11/2018, resolve:

AUTORIZAR a Reassunção de exercício a servidora PATRICIA MATOS MONTEIRO, matrícula n.º 0211.969-2, Orientadora Educacional, a partir de 11/06/2019, processo n.º 473.000155/2016, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício ao servidor ARISTEU DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula n.º 0175.902-7, Professor de Educação Básica, a partir de 11/04/2019, processo n.º 466.000097/2012, considerando que se encontrava licenciado nos termos do artigo 144 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício a servidora VANESSA VASCONCELOS DE ARAUJO, matrícula n.º 0181.253-X, Professora de Educação Básica, a partir de 04/06/2019, processo n.º 0470.000594/2016, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício a servidora PATRICIA MENEZES FOLHA, matrícula n.º 211.125-x, Professora de Educação Básica, a partir de 25/04/2019, processo n.º 0473.000643/2012, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício a servidora EULALIA LIMA DE OLIVEIRA LOBO, matrícula n.º 0206.978-4, Professora de Educação Básica, a partir de 23/05/2019, processo n.º 080.003788/2016, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista o art. 3º, XII, da Portaria n.º 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF n.º 133, de 16 de julho de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto n.º 32.598/2010, e na Portaria n.º 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo SEI-GDF n.º 00090-00011777/2018-10, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA CRISTINA DA SILVA SOUZA, matrícula n.º 275.197-6, e ALESSANDRO SILVA BARBOSA, matrícula n.º 270.154-5, para atuarem como Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do Acordo de Cooperação n.º 001/2018, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade e o Instituto Tellus.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor (a) Titular e ao Gestor (a) Suplente atender as recomendações da Ordem de Serviço n.º 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF n.º 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 17 de junho de 2019

PROCESSO: 00090-00001157/2019-45. INTERESSADA: FERNANDA FRANCISCA MACENA ALVES. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto n.º 32.598/2010, alterado pelo Decreto n.º 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria n.º 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF n.º 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA relativa à Pessoal, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 906,49 (novecentos e seis reais e quarenta e nove centavos), em favor da servidora FERNANDA FRANCISCA MACENA ALVES, inscrita no CPF sob o n.º 023.937.731-18, referente à ressarcimento de pagamento retroativo de Auxílio Transporte, no período de 08/2017 à 04/2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.122.6001.8504.0010 - Concessão de benefícios a Servidores - Secretaria de Estado de Mobilidade - Plano Piloto; Natureza de Despesa: 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 120 - Diretamente Arrecadados, que apresentam saldo orçamentário e financeiro disponível, conforme consta na informação de Disponibilidade Orçamentária 58(23833074). Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP/CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis.

WALLACE MOREIRA BASTOS

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 94, DE 20 DE MARÇO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 34, Inciso VI do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Alterar Equipe de Monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão da TCB, constituída através da Instrução de Serviço n.º 80/2016 - PRES./TCB, de 18 de novembro de 2016 e alterada pela Instrução de Serviço n.º 88/2017 - PRES./TCB, de 10 de outubro de 2017.

Art. 2º Designar os empregados: ANA MARIA MOREIRA DA SILVA, matrícula n.º 52.802-1, CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS CARNEIRO MAC GINITY, matrícula n.º 60.602-2, e AMANDA LISBOA MARTO RESENE, matrícula n.º 60.324-4, sob a coordenação do primeiro membro.

Art. 3º Encaminhar os autos à Coordenadora do Grupo para as demais providências pertinentes. Dê-se ciência e publique-se.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 97, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 12º, inciso IV, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto n.º 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Processo Disciplinar - PAD n.º 07/2018, para apurar responsabilidade por faltas injustificadas indicadas pela Coordenação de Gestão de Pessoas no documento SEI 8120849, cometidas por servidor, no período de janeiro de 2013 a março de 2018, constante do processo n.º 0098-007907/2013.

Art. 2º Designar os membros LÍVIA ANDREIA GOMES, matrícula n.º 264.220-4, CRISTIANE ARAUJO RODRIGUES, matrícula n.º 264.212-3, e SUELY RODRIGUES LOUREIRO, matrícula n.º 264.103-8, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Designar CRISTIANE ARAUJO RODRIGUES, matrícula n.º 264.212-3, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar LEO SODRE ARAUJO, matrícula n.º 92.224-2, como membro suplente.

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos e concluídos em processo criado no SEI especificamente para o PAD n.º 07/2018 e relacionado ao processo n.º 0098-007907/2013, atendendo à disposição do art. 237, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação de no mínimo 01 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos, a ser inserido no processo n.º 0098-007907/2013.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 8º Determinar a entrega de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior, a ser inserida no processo n.º 0098-007907/2013.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JÓSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

INSTRUÇÃO Nº 98, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 12º, inciso IV, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto n.º 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Tomada de Contas Especial - TCE n.º 03/2016, instaurada pela Instrução n.º 50, de 16 de fevereiro de 2016, para apurar proceder ao atendimento da determinação exarada no item II, da Decisão n.º 512/2019 exarada no bojo do processo n.º 15511/2017 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 2º Designar RONIVALDO BENTO COSTA, matrícula 264.230-1, DEBORA SUSANA DA SILVA, matrícula 179.197-4, e GRACIELY OLIMPIA DA SILVA CARDOSO, matrícula n.º 263.951-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar DEBORA SUSANA DA SILVA, matrícula 179.197-4, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula 172.062-7, e CHARLES FERREIRA LEITE, matrícula 2641216, como membros suplentes da Comissão.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para o desenvolvimento dos trabalhos, e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JÓSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

INSTRUÇÃO Nº 99, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, pelo Art. 4º do Decreto n.º 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e pelo Art. 12º do Decreto n.º 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto n.º 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, entre os dias 24 e 28 de junho de 2019, com ônus total para o Distrito Federal, das servidoras ANDRA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 274.838-X, E ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula 269.639-8, a fim de participarem do 6º Contratos Week - Edição 2019, Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, conforme processos SEI n.º 00098-00003436/2019-28 e 00098-00008253/2019-07.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JÓSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial n.º 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR VICTOR MARQUES DA SILVA, matrícula 218.808-2, para substituir ADÃO ROQUE DA SILVA, matrícula 93.822-X, no cargo de ENCARREGADO DE TÁPA-BURACO do 4º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 15/07/19 à 03/08/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula 242.375-8, para substituir CYRINO FLÁVIO FERREIRA SILVA, matrícula 182.148-2, no cargo de CHEFE DO 4º-DISTRITO RODOVIÁRIO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 15/07/19 a 29/07/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JAIR ERGANG, matrícula 224.293-1, para substituir HELTON ALVES DE SOUZA, matrícula 185.726-6, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO MECANIZADA do 4º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 08/07/2019 a 27/07/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ELIANE CAVALCANTE SANTOS, matrícula 93.776-2, para substituir ARLÂNIO DUARTE LIMA, matrícula 188.685-1, no cargo de Diretor de Contratos e Convênios, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, nos dias 10, 11, 12, 15 e 16 de julho de 2019, por motivo de abono de ponto anual do titular do cargo.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2009, aos servidores abaixo relacionados. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo. JOÃO HENRIQUE XAVIER, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 185645-6, Pós-Graduação, 15%, 13/06/2019, 113.004115/2010.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e da Portaria nº 22, de 2 de maio de 2019, considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00002530/2019-11, resolve: DESIGNAR TAMIRES RODRIGUES FEITOSA, matrícula nº 273.642-X, para atuar como substituta eventual do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenadora, da Coordenação de Apoio à Micro e Pequenas Empresas, da Subsecretaria de Relação com o Setor Produtivo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 1º a 10 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares da titular.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 30, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR GERALDO FRANÇA DA SILVA, matrícula 1.689.784-6, Assessor, Símbolo DFA-12, da Gerência de Documentação e Arquivo, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELIZABETE SILVA OLIVEIRA, matrícula 1.690.408-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Diretoria de Logística, Material e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 01.07 a 20.07.2019, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR DENISE RODRIGUES MANSO, matrícula nº 1.691.297-7, Assessora, Símbolo DFA-14, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUCIANE SEHABER GERMENDORFF, matrícula 126.232-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finança, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 01.07 a 20.07.2019, por motivo de férias da titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o que dispõe o art. 95, incisos V e VII do Decreto nº 34.249, de 28 de março de 2013, bem como em face do que consta no Processo SEI-GDF nº 00070-00001612/2019-87, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço e com fundamento no art. 128, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, as férias regulamentares do servidor FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO, matrícula 1.406.580-0, Diretor de Logística e Apoio Operacional, referentes ao período de 10/06/2019 a 29/06/2019, com suspensão a contar do dia 10/06/2019.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de junho de 2019

Processo: 00070-00003866/2019-30. Interessados: PRISCILLA PEREIRA MOURA e VINICIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS.

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 39.133/2018, de 18/06/2018, o DESLOCAMENTO dos servidores desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, PRISCILLA PEREIRA MOURA, 186329-0, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária e VINICIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 186184-0, em virtude de viagem à cidade de cidade de São Paulo-SP, no período de 17 a 19 de junho de 2019, para participação no Evento: 2a Reunião do BLOCO IV do Plano Estratégico do PNEFA para 2017 - 2026", com ônus para o Distrito Federal, referente às Diárias, conforme constam nos autos do processo em epígrafe.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 12 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar FABIO HENRIQUE DA SILVA RAMOS, matrícula nº 1.692465-7, RODRIGO MOREIRA FREITAS matrícula nº 1.62628-0 e os consultores ad hoc PAULO ROGÉRIO FOINA, RICARDO FERNANDES PAIXÃO, CRISTINA CASTRO LUCAS DE SOUZA e SHEILA OLIVEIRA PIRES, para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO do edital de fomento á startups, destinada a elaborar o edital de chamamento público, processar e julgar as propostas, com vistas a animar o ecossistema de inovação do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 62, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º Homologar, com fundamento no artigo 104 da Lei Complementar nº 840/2011, e no Decreto nº 37.437/2016, o deslocamento e a concessão de diárias em benefício dos servidores THADEU MOREIRA DE ARAÚJO, matrícula 176.179-X e ELTON FONTELE DE LIMA, matrícula 176.054-8, Agentes de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, a título de indenização de despesas realizadas no cumprimento de suas atividades funcionais concernentes ao deslocamento do Distrito Federal para fins de recambiamento definitivo do sentenciado José Dias da Silva Neto, filho de Aderli Martins da Silva e Elisa Dias da Luz, ora custodiado no Complexo Policial de Irecê/BA para a Capital Federal, entre os dias 11 e 12 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA Nº 63, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no inciso VII, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, bem como o solicitado no Ofício nº 3686/2019/SENASP/SENASP/MJ (23109256), que originou o Processo 00050-00028227/2019-51, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de recebimento de 06 (seis) miras tipo holográficas, doadas ao Distrito Federal, pela Secretária Nacional de Segurança Pública - SENASP.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - RUDNEY MARTINS DE CARVALHO, matrícula 110.275-3, lotado na GESUP/COFF/SUAG/SSP, que a presidirá;

II - 1º TEN QOPM DAVID DE SOUSA SANTOS, matrícula 730.578-8, lotado no BAVOP/PMDF;

III - AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DANIEL MATHEUS DE LIMA E ALVARENGA PEIXOTO, matrícula 76.685-7, lotado na DOA/DEPATE/PCDF;

Art. 3º As 06 (seis) miras tipo holográficas, adquiridas por meio do processo administrativo SEI nº 08020.002389/2018-39, serão recebidas pela Comissão instituída por esta Portaria, mediante Termo de Recebimento Provisório de Materiais, com Relatório Fotográfico e anexos, do material doado.

Parágrafo único. O bem cujo valor for inferior ao limite estabelecido no art. 23, da Lei nº 8666/93, para modalidade de convite, poderá ser recebido por somente 1 (um) membro da Comissão, que será responsável pela conferência, aceitação, atesto de fatura e emissão de recibo.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar o apoio de outros servidores ou técnicos, conforme o objeto a ser recebido, devendo haver registro dessa providência em processo específico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA Nº 65, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º Divulgar os nomes dos servidores Agente de Atividades Penitenciárias que concluíram o curso de Armamento e Tiro, Escolta Armada e Spray de Pimenta - Módulo Formação Inicial, 2ª Fase - Turma IX, ministrado pela Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, em parceria com a Escola Penitenciária do Distrito Federal - EPEN, com carga horária de 100 (cem) horas-aula, no período de 22/04/2019 a 28/05/2019, conforme seqüência, na seguinte ordem: nome, matrícula, CPF, nota alcançada na Verificação Parcial - Prova de Revolver calibre 38; Verificação Final - Prova de Pistola calibre .40 e Verificação Especial - Prova Escrita prevista na Portaria 270/2008-DPF, nota final e menção.

AMANDA DE MEDEIROS MASCARENHAS, 1689152X, 02292167140, 6,0, 7,5, 9,5, 7,7, APTO(A); AMANDA RODRIGUES CARLOS, 16885708, 02796515117, 8,9, 7,9, 10,00, 8,9, APTO(A); BRAULIO GIANNINI COELHO CRONENBERGER, 16888960, 03404768345, 8,1, 9,6, 10,00, 9,2, APTO(A); BRUNA THAIS PENNA DE VASCONCELOS AZEREDO, 16887174, 01284301176, 9,5, 9,2, 10,00, 9,6, APTO(A); CAROLINE PINHEIRO GOLDNER DA FONSECA, 16885686, 00433876166, 6,0, 10,00, 10,00, 8,7, APTO(A); CAROLINE RODRIGUES TORRES BRAGA, 16918770, 00491565194, 8,5, 7,5, 10,00, 8,7, APTO(A); ELAYNE CALAZANS DA ROCHA, 16885414, 02746383128, 8,0, 6,1, 10,00, 8,0, APTO(A); FREDERICO BARROS MENDONÇA, 16888324, 01390508170, 7,9, 9,0, 9,5, 8,8, APTO(A); GABRIELA DA SILVA MELO, 16886097, 01086923103, 9,0, 8,6, 9,5, 9,0, APTO(A); GLEYCIANE MARTINS FERREIRA, 16886070, 03719591107, 8,9, 7,2, 10,00, 8,7, APTO(A); GUSTAVO NERI DA SILVA, 16885600, 99327961153, 7,9, 9,6, 9,5, 9,0, APTO(A); GUSTAVO RIBEIROS LIMA, 16901703, 03724059167, 9,1, 6,9, 10,00, 8,7, APTO(A); HANSKWYNNER GUIMARAES CARVALHO, 16889185, 03469268150, 9,6, 9,1, 9,00, 9,2, APTO(A); HIVO ANDRADE DE FREITAS SANTOS, 16893689, 02143254156, 9,3, 9,9, 10,00, 9,7, APTO(A); IGOR ESTRELLA CEVA, 16892267, 99414848134, 8,4, 9,3, 9,5, 9,1, APTO(A); JEAN JHONNY MAXWELL QUIXABEIRA DA SILVA, 16893697, 03905588188, 8,6, 9,4, 10,00, 9,3, APTO(A); JONEVAL CORREA SOARES FILHO, 16885627, 80874649153, 9,9, 8,4, 10,00, 9,4, APTO(A); LUCAS ARAUJO RATTON, 1689345X, 99960800130, 7,5, 7,4, 10,00, 8,3, APTO(A); LUIS FILIPE ROLIM VASCONCELOS, 16888286, 06112429403, 9,3, 9,4, 10,00, 9,6, APTO(A); MARKUS TIAGO SONNTAG, 16886275, 01643190695, 8,6, 10,00, 10,00, 9,5, APTO(A); MAURICELIO DE SOUSA VAZ, 1688602X, 01697007120, 9,8, 9,3, 9,0, 9,4, APTO(A); MAYRA TEIXEIRA BRAGA, 16891538, 03931478190, 6,5, 9,4, 9,5, 8,5, APTO(A); MERCIA INGRID DA SILVA OLIVEIRA, 16904486, 88908143149, 7,1, 7,3, 10,00, 8,1, APTO(A); NAIARA RANI DE SOUSA BERNARDO, 16885678, 07398984421, 8,0, 8,1, 10,00, 8,7, APTO(A); NARELI ALVES FERREIRA, 16891511, 03727003146, 7,2, 7,9, 10,00, 8,4, APTO(A); POLLYANA BARBARA FERREIRA CAIXETA, 16886283, 08984382680, 8,9, 8,3, 9,5, 8,9, APTO(A); RAFAEL OLIVEIRA BEZERRA, 16893670, 72275529187, 8,3, 8,4, 10,00, 8,9, APTO(A); RAFAELA MOREIRA DOS SANTOS, 16886763, 01869814142, 9,7, 9,3, 9,5, 9,5, APTO(A); RAQUEL CRUVINEL MATOS, 16902084, 03666954103, 8,9, 9,2, 10,00, 9,4, APTO(A); RENATA SABOIA DA SILVA, 16886348, 03886922197, 9,2, 8,9, 9,5, 9,2, APTO(A); ROBERTA VANCINI LIMA OLIVEIRA, 16902882, 92615554115, 8,3, 9,4, 9,5, 9,1, APTO(A); ROGERIO BERNARDO DA SILVA, 16885716, 02380759154, 9,2, 9,9, 10,00, 9,7, APTO(A); SILVIO LELIS VIEIRA, 16885945, 82152993187, 7,5, 10,00, 9,0, 8,8, APTO(A); THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE COELHO, 16885910, 00900488140, 8,7, 9,9, 10,00, 9,5, APTO(A); VINICIUS ALEXANDRE DOS SANTOS PINTO DE SOUSA, 16885937, 04709697175, 9,1, 9,5, 9,5, 9,4, APTO(A); WELLINGTON BELTRAO NEVES, 16895967, 03488650154, 7,9, 8,9, 9,0, 8,6, APTO(A);

Art. 2º O referido curso ocorreu sem ônus para a Administração Pública do Distrito Federal em relação à instrutoria e monitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE
Em 14 de junho de 2019

Processo SEI/GDF: 00054-00045075/2019-49. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do MAJ QOPM OLAVO FREITAS MENDONÇA, matrícula 50.824/1, no período de 15 a 21 de junho de 2019, com destino a cidade de Madri - Espanha, cujo objetivo é participar, como palestrante, do IV Congresso Internacional "Desafios à Segurança Global", sobre o tema "Terrorismo e Crime Organizado na América do Sul", a ocorrer nos dias 17 e 18 de junho de 2019, na sede do CESEDEN, Paseo de la Castellana, número 61 de Madrid, uma vez que os conhecimentos a serem adquiridos são de interesse da Corporação, sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para a Polícia Militar do Distrito Federal, à exceção de sua remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o art. 7º, inciso III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo consta na Informação Técnica SEI-GDF nº 148/2019 - CM/AJL (doc. SEI/GDF nº 23895251);

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo a Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES
Em Exercício

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 2019

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e de acordo com o Ofício SEI nº 292/2019 - PMDF/CPMON/SUBAD de 07/06/2019, resolve: EXCLUIR do efetivo da Corporação e do 1º RPMon, o 3º SGT QPPMC MANOEL FARIAS DE SOUSA - mat. 73.835-2, CPF nº 659.318.741-00, falecido no dia 04 de junho de 2019, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), e conforme Certidão de Óbito matrícula nº 029249 01 55 2019 4 00011 026 0001580 11, emitida pelo Cartório do 2º Ofício de Iaciara/GO, datada de 05 de junho de 2019, que deu como causa da morte: Traumatismo Crânio Encefálico, Politraumatismo, Acidente Automobilístico. Publique-se em BCG.

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 1179/2018 - PGDF/PROPES/ASSES de 07/05/2018, e Memorando SEI-GDF nº 68/DGP/DRS/SRS de 04/06/2019, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do CB QPPMC WAGNER SOARES DE SOUSA - mat. 217.473/1, CPF: 905.051.821-49, nas fileiras da Corporação, a contar de 17 de maio de 2011, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2010.01.1.101722-0/TJDFT. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a

situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 78/2019 - PGDF/PGCONT/PROSEG de 08/05/2019, e Memorando SEI-GDF nº 76/DGP/DRS/SRS de 11/06/2019, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do CB QPPMC MANOEL JOSÉ JUNIOR DE CARVALHO - mat. 215.939/2, CPF nº 013.645.031-82, nas fileiras da Corporação, a contar de 15 de dezembro de 2010, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2010.01.1.099696-9/TJDFT. À Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 649, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.146/1989; 054.000.026/2009 e 054.001.511/2001. resolve: CANCELAR a Portaria DP de 23 de maio de 1991, para excluir a pensionista GRACA MARIA DOS SANTOS NETO, matrícula nº 70.794/5, tendo em vista o seu falecimento em 02 de maio de 2014, conforme Certidão de Óbito, matrícula nº 092759 01 55 2014 4 00268 044 0105577 81, registrada no cartório de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS do 1º Distrito de São Gonçalo - RJ. A Portaria DIP nº 611 de 08 de janeiro de 2009, para excluir a pensionista MARIA JOSÉ ELEOTÉRIO VALENTE, matrícula nº 05148766, tendo em vista o seu falecimento em 31 de maio de 2013, conforme Certidão de Óbito, matrícula nº 06888201552013 4 00113 093 0031183 02, registrada no cartório de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS do 7º Serviço Registral Gomes de Souza - PB. A Portaria DIP nº 674 de 20 de julho de 2001, para excluir a pensionista MARIA JOSÉ DO PRADO, matrícula nº 72.334/7, tendo em vista o seu falecimento em 20 de novembro de 2016, conforme Certidão de Óbito, matrícula nº 026377 01 55 2016 4 00015 088 0004057 39, registrada no cartório de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS Sandro Alexandre Ferreira - GO.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 650, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo Militar nº 054.000.951/2006. resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora ARLETTE DA SILVA MARINHO, Mat. nº 04811704, viúva do instituidor, falecida na data de 04 de maio de 2019, conforme certidão de óbito de nº 021220 01 55 2019 4 00055 261 0016948 16, do 1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS - BRASÍLIA/DF; II - Rever a Portaria DIPC nº 837 de 21 de novembro de 2011, para reverter, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 50 e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM IVAN MORAES MARINHO, matrícula nº 01.713/2, reformado com proventos integrais, falecido em 27 de maio de 2006, a que fazia jus a senhora ARLETTE DA SILVA MARINHO, viúva do instituidor, falecida na data de 04 de maio de 2019, integralmente para ELIZABETH DA SILVA MARINHO, filha maior do instituidor, a contar do óbito da viúva.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 656, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00048202/2019-61. resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 644 de 04 de junho de 2019, ONDE SE LÊ: "...artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CB PM IRAN VIANA SIQUEIRA, matrícula nº 08.588/X, reformado com proventos integrais, falecido em 23 de maio de 2019, integralmente para RAFAELA GOMES SIQUEIRA, filha menor do instituidor...", LEIA-SE: "...artigo 39, § 1º e § 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CB PM IRAN VIANA SIQUEIRA, matrícula nº 08.588/X, reformado com proventos integrais, falecido em 23 de maio de 2019, no percentual de 87% (oitenta e sete por cento) para RAFAELA GOMES SIQUEIRA e de 13% (treze por cento) para ELAINE SILVA SIQUEIRA, respectivamente, filha menor e pensionista judiciária do instituidor..."

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 717, de 30 de agosto de 2010, publicado no DODF nº 14 de 19 de janeiro de 2012, para ONDE SE LÊ: "...Conceder na forma do artigo 42, § 2º da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constituição nº 42, § 2º da Constituição Federal...", LEIA-SE: "...Conceder na forma do artigo 42, § 2º da Constituição Federal, de acordo com a Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Tenente PM JARBAS SOUZA LUCAS, Mat. 00.786/2, reformado com proventos integrais, falecido em 11 de junho de 2010, integralmente para a viúva, senhora ANA JOSEFA LUCAS, Matrícula 05362407, a contar do óbito".

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos, identificar o (s) responsável (is) e quantificar o prejuízo causado ao erário, constante no Processo Administrativo nº 00053-00090906/2018-84, o qual trata da concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular ao Subtenente QBMG-1 MAURO LÚCIO DE RESENDE, matrícula. 1403046.

Art. 2º Designar o 2º Ten QOBM/Cond. CLAUDINO FERNANDES DA SILVA, matr. 1275446, como Tomador de Contas, a fim de realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Tomador fica desde logo autorizado a executar todos os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestarem as informações que lhes forem requeridas.

Art. 4º O Tomador deverá comparecer à Seção de Gerenciamento de Tomada de Contas Especial da Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para receber a documentação.

Art. 5º A Auditoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto n.º 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF n.º 102, de 15 de julho de 1998, e 49 da Instrução Normativa-CGDF n.º 04, 21 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Cap. QOBM/Comb. WELLINGTON ANTÔNIO TOLENTINO PALMA, matr. 1929129 em SUBSTITUIÇÃO ao 3º Sgt. GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES, matr. 1910857, como membro, da Tomada de Contas na Tomada de Contas Especial n.º 053.000.427/2016, instaurada por meio da Portaria de 20 de setembro de 2016, publicada no D.O.D.F n.º 207, de 03 de novembro de 2016.

Art. 2º Determinar ao militar substituto que entre em contato com o presidente da Tomada de Contas Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta publicação, a fim de receber informações pertinentes ao andamento do processo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 04 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto n.º 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF n.º 102, de 15 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar a responsabilidade e quantificar o dano causado ao erário público, relacionado ao Processo: 00050-00011677/2019-13, que trata de multa imposta ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) em decorrência de infração de tráfego aéreo concernente a aeronave de prefixo Resgate 03 (PR-CBM), fato ocorrido em 7 de março de 2008 (19595683).

Art. 2º Designar o Ten-Cel. QOBM/Comb. FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matrícula 1400056, para realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Oficial ora nomeado Tomador fica desde logo autorizado a executar os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes for requerida.

Art. 4º O Tomador de Contas deverá comparecer à Seção de Gerenciamento de Tomada de Contas Especial da Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para os atos necessários à formalização do recebimento dos autos, bem como de orientação sobre a condução dos trabalhos.

Art. 5º A Auditoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 6 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto n.º 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF n.º 102, de 15 de julho de 1998, e 49 da Instrução Normativa-CGDF n.º 04, 21 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Cel. QOBM/Comb. ÁLVARO ALEXANDRE ALBURQUERQUE MARQUES, matr. 1373498, em Substituição ao Cel. QOBM/Comb. VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR, matr. 1399908, como Tomador de Contas na Tomada de Contas Especial, n.º 00053-00092166/2018-11, instaurada por meio da portaria de 7 de maio de 2019, publicada no DODF n.º 91 de 16 de maio de 2019.

Art. 2º Determinar ao militar substituto que compareça à Corregedoria do CBMDF, localizada no SIA Trecho 6, lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º andar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta publicação, a fim de receber informações pertinentes ao processo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 16 de abril de 2019 (*)

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto n.º 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 20.756,27 (vinte mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), em favor do 1º Sgt. QBMG-2 ROGÉRIO BRANCO DE OLIVEIRA, matr. 1414814, decorrente da Promoção de Praça por Ato de Bravura a contar de 05 de julho de 2016, conforme publicação no BG n.º 241/2018, Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO e a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300NR0053, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), ND: 31.90.92, tendo em vista a documentação constantes do Processo SEI 00053-00067028/2018-01;

CARLOS EDUARDO BORGES

Ordenador de Despesas

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF n.º 72, de 16/04/2019, pág. 35.

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 23 de maio de 2019 (*)

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto n.º 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 39.829,24 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), em favor do 3º Sgt. QBMG-1 CARLOS EDUARDO DA SILVA FREITAS, Matr. 3909654, referente ao pagamento decorrente de Portaria de Promoção de Praças em Ressarcimento de Preterição, conforme Memorando SEI-GDF N.º 858/2019 - CBMDF/ DERHU/ASTAD/SEAAD, Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Natureza de Despesa 3.1.90.92, tendo em vista a documentação constantes do Processo SEI 00053-00089082/2017-19;

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 44.722,13 (quarenta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e treze centavos), em favor do 3º Sgt. QBMG-2 WESLEY MACHADO DE OLIVEIRA, Matr. 3910771, referente ao pagamento decorrente de Portaria de Promoção de Praças em Ressarcimento de Preterição, conforme Memorando SEI-GDF N.º 860/2019 - CBMDF/ DERHU/ASTAD/SEAAD, Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO e demais documentos constantes dos autos, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Natureza de Despesa 3.1.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI 00053-00072371/2017-89;

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 12.082,69 (doze mil oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), em favor do 2º Ten. QOBM/Intd. FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS, matr. 1403721, referente ao pagamento em decorrência da alteração da data de promoção, conforme Memorando SEI-GDF N.º 865/2019 - CBMDF/ DERHU/ASTAD/SEAAD, Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO e demais documentos constantes dos autos, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal-FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Natureza de Despesa 3.1.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI 00053-00027525/2019-40;

CARLOS EDUARDO BORGES

Ordenador de Despesas

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF n.º 96, de 23/05/2019, pág. 23.

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF n.º 93 de 21 de dezembro 2011, resolve: CONCEDER, de acordo com o que consta nos autos do Processo SEI-00053.00049144/2019-11-CBMDF, pensão militar a ROSANE LEONEL SANCHES BATISTA e SULAMITA SANCHES LEONEL BATISTA, respectivamente viúva e filha maior do leito, do ex-1º Sgt. BM Ref. ANTÔNIO DE DEUS BATISTA, matr. 1401665, falecido em 07 de junho de 2019, calculada com base em 24 (vinte e quatro) cotas do soldo de Primeiro Sargento Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para viúva, com fundamento no art. 36, § 3º inciso I, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n.º 10.556/2002; art. 37, caput; art. 39, § 1º; e art. 53, da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003.

JOSTON ALVES DE SOUSA

APOSTILAMENTO DE 14 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF n.º 93 de 21 de dezembro 2011, resolve: CANCELAR, por motivo de falecimento ocorrido no dia 03 de maio de 2019, nos autos do Processo 053.0000611/2014 - CBMDF, o pagamento da Pensão Militar a JACILDA MARQUES SERRA, matrícula.0583314, ex-espósa pensionada, do ex-2º Sargento BM Reformado ABIEZER ARRUDA DE LIMA, matr. 1415984, falecido em 21 de fevereiro de 2014. Em consequência, integralizar o benefício para MARIA ANGELINA DA SILVA DE LIMA, viúva, matr. 05795702, com fulcro no art. 50, da Lei n.º 10.486/2002.

JOSTON ALVES DE SOUSA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DE 17 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria n.º 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER aposentadoria a ANAENO DOS SANTOS XAVIER, matrícula n.º 36.111-9, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003. Processo SEI n.º 00052-00005282/2019-17.

CONCEDER aposentadoria a ATELIENE CRISTINA DO NASCIMENTO MELO FIGUEIREDO, matrícula n.º 57.537-2, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003. Processo SEI n.º 00052-00007093/2019-89.

CONCEDER aposentadoria a EDÍLIO MICHELETTO DA CUNHA, matrícula n.º 57.477-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação

dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00009022/2019-11.

CONCEDER aposentadoria a EDSON MATEUS DE FREITAS, matrícula nº 57.504-6, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00009024/2019-18.

CONCEDER aposentadoria a GILDENOU VALENTIM MARTINS, matrícula nº 47.395-2, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00006127/2019-18.

CONCEDER aposentadoria a HUGO DE SOUZA KLEIN, matrícula nº 58.001-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00008914/2019-02.

CONCEDER aposentadoria a KELLY CRISTINA FERREIRA LIMA, matrícula nº 58.630-7, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI 00052-00008032/2019-39.

CONCEDER aposentadoria a KLEBER FIDELIS GODINHO, matrícula nº 27.290-6, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00008951/2019-11.

CONCEDER aposentadoria a MAURÍLIO JOSÉ PEREIRA SILVA, matrícula nº 39.250-2, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00007971/2019-66.

CONCEDER aposentadoria a WOLNEY CAVALCANTE COSTA, matrícula nº 57.353-1, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00008178/2019-84.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a Agente de Polícia CARLA GOMES DA SILVA, matrícula 78.227-0, SIAPE 1537687, para substituir o Agente de Polícia ROBERTO VITOR VENANCIO DA SILVA, matrícula 76.060-9, SIAPE 2398630, no cargo de Chefe da Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo de Documentos/SAAC/CGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 15/05/2019 a 24/05/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANTONIO JOSE DE SOUZA RAMOS, matrícula 191.710-2, SIAPE 2414629, para substituir o Agente de Polícia TEYLON COSTA COELHO, matrícula 47.290-5, SIAPE 1410460, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DCA I/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 28/03/2019 a 26/04/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia BRUNNO MARLON MORAES OLIVEIRA ORNELAS, matrícula 215.174-X, SIAPE 1831640, para substituir o Delegado de Polícia ANDRE LUIZ FONSECA SALA, matrícula 63.958-3, SIAPE 1527023, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 23/03/2019 a 21/05/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia EDUARDO PEREIRA NOGUEIRA DA GAMA, matrícula 215.147-2, SIAPE 1579276, para substituir o Delegado de Polícia GILBERTO NAVES BARCELOS, matrícula 199.373-9, SIAPE 1828787, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 04/05/2019 a 14/05/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia EDUARDO PEREIRA NOGUEIRA DA GAMA, matrícula 215.147-2, SIAPE 1579276, para substituir o Delegado de Polícia GILBERTO NAVES BARCELOS, matrícula 199.373-9, SIAPE 1828787, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 16/05/2019 a 22/05/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GUILHERME AUGUSTO C. GOMES DE SA, matrícula 237.330-0, SIAPE 2832462, para substituir o Escrivão de Polícia FELIPE RENE ANTEZANA ROCHA, matrícula 227.808-1, SIAPE 1611263, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 04/06/2019 a 13/06/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO PAULO FERNANDES DIAS, matrícula 63.459-X, SIAPE 1526925, para substituir o Agente de Polícia EMERSON SILVA FONSECA, matrícula 63.477-8, SIAPE 1525711, no cargo de Chefe da Seção para Atendimento Multidisciplinar/DECRIN/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença capacitação, no período de 11/02/2019 a 11/05/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia JOSAFÁ DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 235.982-0, SIAPE 2320925, para substituir a Escrivã de Polícia MARIA LUIZA CAVALVANTE SANTOS, matrícula 177.630-4, SIAPE 1690128, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 05/05/2019 a 14/05/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia NATALY BENTO ARRUDA EL HAFI, matrícula 233.744-4, SIAPE 2235706, para substituir o Agente de Polícia FABRICIO RODRIGUES DA COSTA MILHOMEM, matrícula 77.488-X, SIAPE 1532681, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de

Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/2ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 13/05/2019 a 27/05/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 47.014-7, SIAPE 1409905, para substituir o Agente de Polícia NATAIR DE MELO, matrícula 36.894-6, SIAPE 1410303, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/4ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 22/04/2019 a 01/05/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia JAQUELINE D. GONCALVES NASCIMENTO, matrícula 235.276-1, SIAPE 2398161, para substituir a Agente de Polícia MICHELINE CRISTINA DA SILVA, matrícula 58.261-1, SIAPE 1411797, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/14ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 12/04/2019 a 26/04/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia HELADIO MACIEL DA ROSA, matrícula 227.714-X, SIAPE 1709817, para substituir o Agente de Polícia JOSE LUCIANO CARNEIRO, matrícula 85.633-9, SIAPE 1571115, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/16ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 21/04/2019 a 30/04/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia PRISCILA FRANCISCA DE AZEVEDO, matrícula 229.370-6, SIAPE 2136973, para substituir a Agente de Polícia KELLY CRISTINA QUEIROZ MEIRELES, matrícula 77.486-3, SIAPE 1532692, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/18ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 27/05/2019 a 05/06/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROMULO ALENCAR, matrícula 188.689-4, SIAPE 1785201, para substituir o Agente de Polícia FABIO FICHE GUIMARAES, matrícula 57.464-3, SIAPE 1414985, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/24ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 01/05/2019 a 10/05/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia THIAGO LUIZ PEIXER CARMINATI, matrícula 237.870-1, SIAPE 2402059, para substituir o Delegado de Polícia CLAUDIO REGO PANTOJA, matrícula 199.699-1, SIAPE 1830593, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 21/03/2019 a 23/03/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia PAULO HENRIQUE SILVA FEITOSA, matrícula 242.186-0, SIAPE 3075310, para substituir o Delegado de Polícia CLAUDIO REGO PANTOJA, matrícula 199.699-1, SIAPE 1830593, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 16/03/2019 a 18/03/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ISMAEL BATISTA DA SILVA, matrícula 236.973-7, SIAPE 2345406, para substituir a Delegada de Polícia SIBELE DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 242.237-9, SIAPE 2706652, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença capacitação, no período de 25/05/2019 a 06/06/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia PEDRO DE M. BARRETO KOENIGSDORF, matrícula 240.550-4, SIAPE 1502849, para substituir a Delegada de Polícia DENISE PEREIRA ROCHA LIMA, matrícula 199.704-1, SIAPE 1830611, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença capacitação, no período de 01/04/2019 a 04/04/2019.

DESIGNAR a Delegada de Polícia PATRICIA MENDONCA BARBOSA, matrícula 238.071-4, SIAPE 1139448, para substituir o Delegado de Polícia WATSON WARMLING, matrícula 47.159-3, SIAPE 1410372, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 05/05/2019 a 09/05/2019.

DESIGNAR a Delegada de Polícia PATRICIA MENDONCA BARBOSA, matrícula 238.071-4, SIAPE 1139448, para substituir o Delegado de Polícia WATSON WARMLING, matrícula 47.159-3, SIAPE 1410372, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 21/05/2019 a 24/05/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ALEXANDRE NEGREIROS DA CUNHA BARBOSA, matrícula 237.929-5, SIAPE 1343091, para substituir o Delegado de Polícia WATSON WARMLING, matrícula 47.159-3, SIAPE 1410372, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 20/05/2019 a 21/05/2019.

DESIGNAR a Delegada de Polícia PATRICIA MENDONCA BARBOSA, matrícula 238.071-4, SIAPE 1139448, para substituir o Delegado de Polícia WATSON WARMLING, matrícula 47.159-3, SIAPE 1410372, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 15/05/2019 a 19/05/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ALEXANDRE NEGREIROS DA CUNHA BARBOSA, matrícula 237.929-5, SIAPE 1343091, para substituir o Delegado de Polícia WATSON WARMLING, matrícula 47.159-3, SIAPE 1410372, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/05/2019 a 14/05/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia RONNEY TEIXEIRA MARCELO, matrícula 237.936-8, SIAPE 2405913, para substituir o Delegado de Polícia ROGERIO BORGES CUNHA, matrícula 57.406-6, SIAPE 1411110, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 14/04/2019 a 18/04/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia MARCELO LIMA E CASTRO PINHEIRO, matrícula 75.810-8, SIAPE 1527265, para substituir o Delegado de Polícia ROGERIO BORGES CUNHA, matrícula 57.406-6, SIAPE 1411110, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 09/04/2019 a 13/04/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia TIAGO MARQUES PACHECO, matrícula 242.191-7, SIAPE 1714993, para substituir o Delegado de Polícia THARMES CHIODARELLE CAMBAUVA DOS SANTOS, matrícula 75.779-9, SIAPE 1527131, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 28/03/2019 a 09/05/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia FELIPE FARIAS COIMBRA, matrícula 242.079-1, SIAPE 1889798, para substituir o Delegado de Polícia ROGERIO SANTOS ALENCAR, matrícula 75.944-9, SIAPE 1525979, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 13/04/2019 a 15/04/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia HERBERT MEDEIROS LEDA, matrícula 242.238-7, SIAPE 1257402, para substituir o Delegado de Polícia ROGERIO SANTOS ALENCAR, matrícula 75.944-9, SIAPE 1525979, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 18/04/2019 a 22/04/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ABRAAO ALVES FERREIRA, matrícula 238.907-X, SIAPE 1039042, para substituir a Delegada de Polícia NANCY PEIXOTO DE CAMPOS ALENCAR, matrícula 217.595-9, SIAPE 1869919, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 01/04/2019 a 05/04/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia MAURO MACHADO GUEDES, matrícula 237.934-1, SIAPE 1481538, para substituir a Delegada de Polícia NANCY PEIXOTO DE CAMPOS ALENCAR, matrícula 217.595-9, SIAPE 1869919, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no dia 06/04/2019.

DESIGNAR a Delegada de Polícia MARIANA R. CIPRIANO EVANGELISTA, matrícula 238.676-3, SIAPE 2997864, para substituir a Delegada de Polícia NANCY PEIXOTO DE CAMPOS ALENCAR, matrícula 217.595-9, SIAPE 1869919, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 07/04/2019 a 18/04/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia SADI JORGE HERCULANO PEREIRA, matrícula 242.135-6, SIAPE 1461905, para substituir o Delegado de Polícia MARCELO DO CARMO PEREIRA, matrícula 76.001-3, SIAPE 1526630, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/04/2019 a 20/04/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia PEDRO DE M. BARRETO KOENIGSDORF, matrícula 240.550-4, SIAPE 1502849, para substituir o Delegado de Polícia HENRIQUE NOBREGA DE MELO, matrícula 238.301-2, SIAPE 2627624, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 28/04/2019 a 02/05/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia PEDRO DE M. BARRETO KOENIGSDORF, matrícula 240.550-4, SIAPE 1502849, para substituir o Delegado de Polícia HENRIQUE NOBREGA DE MELO, matrícula 238.301-2, SIAPE 2627624, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 23/04/2019 a 27/04/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia WALBER JOSE DE SOUSA LIMA, matrícula 242.851-2, SIAPE 1145249, para substituir o Delegado de Polícia FERNANDO ANDRADE MARTINS MORAIS, matrícula 242.376-6, SIAPE 1480280, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 07/04/2019 a 29/04/2019.

DESIGNAR a Delegada de Polícia PATRICIA CATARINA LUZIO, matrícula 237.927-9, SIAPE 2411818, para substituir o Delegado de Polícia FERNANDO ANDRADE MARTINS MORAIS, matrícula 242.376-6, SIAPE 1480280, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no dia 06/04/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia VICTOR M. DA S. GOMES DOS SANTOS, matrícula 240.726-4, SIAPE 3051046, para substituir o Delegado de Polícia FERNANDO ANDRADE MARTINS MORAIS, matrícula 242.376-6, SIAPE 1480280, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 01/04/2019 a 05/04/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia SADI JORGE HERCULANO PEREIRA, matrícula 242.135-6, SIAPE 1461905, para substituir o Delegado de Polícia JACSAN VASCONCELOS ALMEIDA LIMA, matrícula 237.751-9, SIAPE 2396088, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/03/2019 a 25/03/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ANDRE FAGUNDES LEMOS, matrícula 242.373-1, SIAPE 3082885, para substituir o Delegado de Polícia FELIPE MARQUES ARAUJO, matrícula 240.548-2, SIAPE 3048649, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no dia 27/05/2019.

DESIGNAR a Delegada de Polícia ROBERTA MURTA DE FREITAS, matrícula 237.740-3, SIAPE 2395605, para substituir o Delegado de Polícia DANIEL AZEVEDO MONTEIRO, matrícula 238.448-5, SIAPE 1135382, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Afastamento casamento - Art 97/8112, no período de 02/05/2019 a 06/05/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia VITOR FALCAO ARAUJO CORTE REAL, matrícula 237.733-0, SIAPE 2395624, para substituir o Delegado de Polícia BRENO DA MATA TAVARES, matrícula 57.420-1, SIAPE 1411119, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 14/04/2019 a 23/04/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ALYSSON TEIXEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula 241.801-0, SIAPE 1847117, para substituir a Delegada de Polícia LUANA VAZ DAVICO, matrícula 238.232-6, SIAPE 2417490, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no dia 06/04/2019.

DESIGNAR a Delegada de Polícia ELIZABETH CRISTINA FRADE, matrícula 236.953-2, SIAPE 2348988, para substituir a Delegado de Polícia LUANA VAZ DAVICO, matrícula 238.232-6, SIAPE 2417490, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 01/04/2019 a 05/04/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia EDER ANTUNES CAIXETA, matrícula 242.072-4, SIAPE 3070243, para substituir o Delegado de Polícia VALDELENO PORTO GUIMARAES, matrícula 238.438-8, SIAPE 1331871, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 19/10/2018 a 20/10/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia EMERSON NASCIMENTO ARAUJO SOUSA, matrícula 76.735-2, SIAPE 1529958, para substituir a Agente de Polícia SORAYA ANDRADE MATTAR, matrícula 57.355-8, SIAPE 1411069, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/29ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 11/03/2019 a 20/03/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia JANUARIA A.N.D. DO NASCIMENTO, matrícula 231.476-2, SIAPE 2161902, para substituir o Agente de Polícia LAFAIETE MARINHO PEIXOTO, matrícula 227.748-4, SIAPE 1757572, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/33ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 31/01/2019 a 09/02/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia JANUARIA A.N.D. DO NASCIMENTO, matrícula 231.476-2, SIAPE 2161902, para substituir o Agente de Polícia LAFAIETE MARINHO PEIXOTO, matrícula 227.748-4, SIAPE 1757572, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/33ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 19/11/2018 a 28/11/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia MARCIA MARILZA CARDOSO DA CRUZ, matrícula 228.379-4, SIAPE 2135165, para substituir o Escrivão de Polícia PAULO CESAR SOARES QUINTINO, matrícula 57.030-3, SIAPE 1410892, no cargo de Chefe do Cartório/38ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 01/04/2019 a 20/04/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ANDRÉ FRANKLIN GOMES DOS SANTOS, matrícula 227.793-X, SIAPE 2134266, para substituir a Escrivã de Polícia ANITA KARITA RODRIGUES MIRANDA, matrícula 235.284-2, SIAPE 2292812, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 24/03/2019 a 26/03/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RICARDO DIAS DE CARVALHO, matrícula 236.622-3, SIAPE 2331501, para substituir a Escrivã de Polícia ANITA KARITA RODRIGUES MIRANDA, matrícula 235.284-2, SIAPE 2292812, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no dia 29/03/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GUILHERME SERRA SANTANA, matrícula 231.497-5, SIAPE 2162340, para substituir a Escrivã de Polícia CHRISTIANI VANESSA LIMA, matrícula 228.367-0, SIAPE 2135197, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 19/04/2019 a 23/04/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia TIAGO CABRAL CARNEIRO, matrícula 227.805-7, SIAPE 2134274, para substituir o Escrivão de Polícia EMERSON CESAR OLIVEIRA DAS CHAGAS, matrícula 177.616-9, SIAPE 1690026, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 26/01/2019 a 30/01/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MARCIONEI FERREIRA DA SILVA, matrícula 231.097-X, SIAPE 2154540, para substituir o Escrivão de Polícia BRUNO TAVARES DE CASTRO COELHO, matrícula 231.407-X, SIAPE 2162944, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 20/04/2019 a 24/04/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia HUGO BAPTISTA BARROS DE ALMEIDA, matrícula 230.993-9, SIAPE 1809117, para substituir o Escrivão de Polícia BRUNO TAVARES DE CASTRO COELHO, matrícula 231.407-X, SIAPE 2162944, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 25/04/2019 a 29/04/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RAFAEL DE OLIVEIRA, matrícula 236.728-9, SIAPE 2337057, para substituir a Escrivã de Polícia LARISSA MUNIZ PESSOA, matrícula 231.414-2, SIAPE 2161401, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 12/05/2019 a 16/05/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia DANIEL SALES NOGUEIRA SILVA, matrícula 235.994-4, SIAPE 2815794, para substituir a Escrivã de Polícia LARISSA MUNIZ PESSOA, matrícula 231.414-2, SIAPE 2161401, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 07/05/2019 a 11/05/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia DAYANA FERNANDES DE AMORIM, matrícula 229.009-X, SIAPE 2139088, para substituir o Escrivão de Polícia PEDROMIRO CARVALHO MACHADO NETO, matrícula 233.929-3, SIAPE 2243838, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 27/04/2019 a 28/04/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia VINICIUS SODRE COSTA RIBEIRO, matrícula 234.560-9, SIAPE 1166898, para substituir o Escrivão de Polícia PEDROMIRO CARVALHO MACHADO NETO, matrícula 233.929-3, SIAPE 2243838, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 22/04/2019 a 23/04/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia VINICIUS SODRE COSTA RIBEIRO, matrícula 234.560-9, SIAPE 1166898, para substituir a Escrivã de Polícia JULIANA NUNES FERREIRA RIOS, matrícula 177.567-7, SIAPE 1689722, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 28/04/2019 a 29/04/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia SEVERINO GUTEMBERG B. BEZERRA SILVA, matrícula 236.008-X, SIAPE 1170339, para substituir a Escrivã de Polícia JULIANA NUNES FERREIRA RIOS, matrícula 177.567-7, SIAPE 1689722, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 08/04/2019 a 09/04/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia SEVERINO GUTEMBERG B. BEZERRA SILVA, matrícula 236.008-X, SIAPE 1170339, para substituir a Escrivã de Polícia JULIANA NUNES FERREIRA RIOS, matrícula 177.567-7, SIAPE 1689722, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 13/04/2019 a 14/04/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LARA CRISTIAN ARAUJO DUARTE, matrícula 230.996-3, SIAPE 2152635, para substituir a Escrivã de Polícia JULIANA NUNES FERREIRA RIOS, matrícula 177.567-7, SIAPE 1689722, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 18/04/2019 a 19/04/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LARA CRISTIAN ARAUJO DUARTE, matrícula 230.996-3, SIAPE 2152635, para substituir a Escrivã de Polícia JULIANA NUNES FERREIRA RIOS, matrícula 177.567-7, SIAPE 1689722, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 03/04/2019 a 04/04/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia DAYANA FERNANDES DE AMORIM, matrícula 229.009-X, SIAPE 2139088, para substituir a Escrivã de Polícia JULIANA NUNES FERREIRA RIOS, matrícula 177.567-7, SIAPE 1689722, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 23/04/2019 a 24/04/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LUCIANA VIEIRA DE OLIVEIRA DURAES, matrícula 177.625-8, SIAPE 1690100, para substituir a Escrivã de Polícia SUELEN FRANCA FIALHO, matrícula 227.815-4, SIAPE 2817338, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 23/03/2019 a 25/03/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia BRUNO FERNANDES DE AMORIM, matrícula 227.659-3, SIAPE 1102475, para substituir a Escrivã de Polícia SUELEN FRANCA FIALHO, matrícula 227.815-4, SIAPE 2817338, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no dia 23/04/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ANDERSON EDUARDO VIEIRA, matrícula 235.983-9, SIAPE 2319421, para substituir o Escrivão de Polícia LEANDRO LEITAO NORONHA, matrícula 229.015-4, SIAPE 2135964, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 22/06/2019 a 01/07/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MATEUS BATTISTI ARCHER, matrícula 229.005-7, SIAPE 2136009, para substituir a Escrivã de Polícia ISABELA MORENA FONTINELI VALENZUELA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 236.012-8, SIAPE 02320886, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 19/04/2019 a 23/04/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia SIMONE NUNES CARVALHO, matrícula 231.405-3, SIAPE 1511523, para substituir a Escrivã de Polícia ISABELA MORENA FONTINELI VALENZUELA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 236.012-8, SIAPE 02320886, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 24/04/2019 a 27/04/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia POLLYANA HELENA DA SILVA COSTA, matrícula 227.818-9, SIAPE 2136929, para substituir a Escrivã de Polícia ISABELA MORENA FONTINELI VALENZUELA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 236.012-8, SIAPE 02320886, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 14/04/2019 a 18/04/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia BARBARA BRUNA DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula 229.021-9, SIAPE 2135933, para substituir a Escrivã de Polícia ISABELA MORENA FONTINELI VALENZUELA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 236.012-8, SIAPE 02320886, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 09/04/2019 a 13/04/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia ELISANGELA DE S. MARTINS MACHADO, matrícula 236.573-1, SIAPE 2331404, para substituir a Escrivã de Polícia ISABELA MORENA FONTINELI VALENZUELA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 236.012-8, SIAPE 02320886, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 04/04/2019 a 08/04/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia BARBARA BRUNA DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula 229.021-9, SIAPE 2135933, para substituir a Escrivã de Polícia ISABELA MORENA FONTINELI VALENZUELA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 236.012-8, SIAPE 02320886, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 29/04/2019 a 03/05/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia EDUARDO MARCELO GOMES SILVA, matrícula 235.984-7, SIAPE 3036684, para substituir o Escrivão de Polícia UELSON PEREIRA DA CUNHA, matrícula 227.789-1, SIAPE 2816682, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 26/04/2019 a 30/04/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia EDUARDO MARCELO GOMES SILVA, matrícula 235.984-7, SIAPE 3036684, para substituir o Escrivão de Polícia UELSON PEREIRA DA CUNHA, matrícula 227.789-1, SIAPE 2816682, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no dia 21/04/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia FRANCIANE MORAES RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 178.066-2, SIAPE 1525158, para substituir o Escrivão de Polícia UELSON PEREIRA DA CUNHA, matrícula 227.789-1, SIAPE 2816682, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 22/04/2019 a 23/04/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia FRANCIANE MORAES RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 178.066-2, SIAPE 1525158, para substituir o Escrivão de Polícia THIAGO CAMPOS MORAIS, matrícula 231.498-3, SIAPE 1151190, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 11/04/2019 a 19/04/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUIZ FERNANDO DRUMMOND DE ARAUJO, matrícula 229.411-7, SIAPE 2136670, para substituir o Agente de Polícia LEANDRO FAGUNDES DA COSTA, matrícula 78.376-5, SIAPE 1539068, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 03/01/2019 a 01/02/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia FLAVIO SILVA CRUVINEL, matrícula 236.631-2, SIAPE 1582327, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 76.636-4, SIAPE 1529048, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 03/05/2019 a 01/06/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia GEANDRO RIBEIRO FERREIRA, matrícula 236.022-5, SIAPE 2319981, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO BARROSO ARNAUD PAIS, matrícula 57.624-7, SIAPE 1411294, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 01/04/2019 a 10/04/2019.

DESIGNAR o Perito Criminal MARCOS ANTONIO MARTINS DA SILVA, matrícula 58.825-3, SIAPE 1412144, para substituir o Perito Criminal JORGE LUIZ SANTOS FARIAS, matrícula 221.961-1, SIAPE 1271706, no cargo de Chefe da Seção de Delitos de Trânsito/DPEExt/IC/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 02/05/2019 a 11/05/2019.

DESIGNAR o Perito Criminal GUSTAVO DE CARVALHO DALTON, matrícula 39.998-1, SIAPE 1409771, para substituir o Perito Criminal MARCELO COUTINHO XAVIER NAVES, matrícula 180.088-4, SIAPE 17077132, no cargo de Chefe da Seção de Engenharia Legal e Meio Ambiente/DPEExt/IC/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 08/04/2019 a 17/04/2019.

DESIGNAR a Perita Criminal KAREN LUANE DA SILVA CAIXETA CRUZ, matrícula 177.684-3, SIAPE 1690643, para substituir a Perita Criminal PAULA KIMIE FERNANDES SHIMABUKO, matrícula 177.674-6, SIAPE 1541930, no cargo de Chefe da Seção de Perícias Documentoscópicas/DPInt/IC/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 22/04/2019 a 01/05/2019.

DESIGNAR o Perito Criminal EDUARDO MINAMI, matrícula 59.118-1, SIAPE 1412374, para substituir o Perito Criminal OTAVIO AUGUSTO PARREIRAS DA SILVA MACIEL, matrícula 226.915-5, SIAPE 2094175, no cargo de Chefe da Seção de Perícias de Informática/DPInt/IC/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 22/05/2019 a 29/05/2019.

DESIGNAR a Perita Criminal MARIANA DA COSTA MARTINELLI, matrícula 181.442-7, SIAPE 1509504, para substituir a Perita Criminal BARBARA ELISA PEREIRA ALVES, matrícula 221.950-6, SIAPE 2783944, no cargo de Chefe da Seção de Perícias e Análises Laboratoriais/DPL/IC/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 06/05/2019 a 04/06/2019.

DESIGNAR o Perito Criminal MARCOS VINICIUS SOARES, matrícula 226.801-9, SIAPE 2089267, para substituir o Perito Criminal BRUNO ZSCHABER MAVIGNIER DE CASTRO, matrícula 180.087-6, SIAPE 1707126, no cargo de Diretor/DA/IC/DPT, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 26/05/2019 a 09/06/2019.

DESIGNAR a Perita Médica Legista MARCIA SCHELB, matrícula 180.101-5, SIAPE 1489264, para substituir a Perita Médica Legista ADRIANA VIEIRA DE MORAES, matrícula 180.097-3, SIAPE 1707218, no cargo de Chefe da Seção de Perícias Criminais/SAA/IPDNAF, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 21/05/2019 a 30/05/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia CAROL MACIEL DE MORAES PRAZERES, matrícula 76.364-0, SIAPE 1527116, para substituir a Agente de Polícia TILIA RUMI OKAHARA, matrícula 63.236-8, SIAPE 1525559, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DOE/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 01/07/2019 a 10/07/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia PATRICIA ARAUJO RIBEIRO, matrícula 78.405-2, SIAPE 1538089, para substituir a Agente de Polícia TILIA RUMI OKAHARA, matrícula 63.236-8, SIAPE 1525559, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DOE/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 20/02/2019 a 01/03/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia CAROL MACIEL DE MORAES PRAZERES, matrícula 76.364-0, SIAPE 1527116, para substituir a Agente de Polícia TILIA RUMI OKAHARA, matrícula 63.236-8, SIAPE 1525559, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DOE/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 26/04/2019 a 10/05/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia TEREZA NEUMA DE ANDRADE VALADAO, matrícula 89.160-6, SIAPE 1578281, para substituir a Agente de Polícia DANIELA DE SOUZA DA FONSECA E SILVA, matrícula 78.312-9, SIAPE 1537723, no cargo de Chefe da Seção de Desenvolvimento/SPDE/GP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 21/01/2019 a 24/01/2019.

DESIGNAR o Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental REINALDO BARBOSA BRITO, matrícula 35.375-2, para substituir o Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental EDNILTON PEREIRA DA SILVA, matrícula 43.677-1, no cargo de Chefe da Seção de Lanternação e Pintura/DITRAN/DAG/PCDF, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 06/02/2019 a 13/02/2019.

DESIGNAR o Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental REINALDO BARBOSA BRITO, matrícula 35.375-2, para substituir a Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental MARISA FATIMA DA SILVA, matrícula 27.696-0, no cargo de Supervisor de Mecânica/DITRAN/DAG/PCDF, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 07/01/2019 a 05/02/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia KARLA ALMEIDA LUCAS, matrícula 236.043-8, SIAPE 2319962, para substituir o Agente de Polícia LUCIANO AURELIO DE ALMEIDA ROCHA, matrícula 57.603-4, SIAPE 1411274, no cargo de Chefe do Serviço de Análise e Difusão de Informações/SADI/DGI, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 15/05/2019 a 24/05/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIANE ALCANTARA PINTO QUEROBIM, matrícula 189.828-0, SIAPE 1784951, para substituir o Agente de Polícia ADEMAR JULIO DO CARMO SILVA, matrícula 78.958-5, SIAPE 2405199, no cargo de Chefe da Seção de Contra-Inteligência e Segurança Orgânica/DIPO/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 06/03/2019 a 15/03/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ALYSSON TEIXEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula 241.801-0, SIAPE 1847117, para substituir o Delegado de Polícia DANIEL AZEVEDO MONTEIRO, matrícula 238.448-5, SIAPE 1135382, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 07/05/2019 a 16/05/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia DANILO ARNEZ SILVEIRA, matrícula 235.184-6, SIAPE 2291014, para substituir o Escrivão de Polícia FELLIPE TEIXEIRA CARVALHO, matrícula 227.667-4, SIAPE 2136841, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença paternidade - Art 208/8112, no período de 16/05/2019 a 25/05/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MATEUS BATTISTI ARCHER, matrícula 229.005-7, SIAPE 2136009, para substituir o Escrivão de Polícia FELLIPE TEIXEIRA CARVALHO, matrícula 227.667-4, SIAPE 2136841, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença paternidade - Art 208/8112, no período de 06/05/2019 a 15/05/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia MARCIA MARILZA CARDOSO DA CRUZ, matrícula 228.379-4, SIAPE 2135165, para substituir o Escrivão de Polícia FABIO JORGE FARINHA, matrícula 229.003-0, SIAPE 2136126, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 17/05/2019 a 21/05/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia SIMONE NUNES CARVALHO, matrícula 231.405-3, SIAPE 1511523, para substituir o Escrivão de Polícia FABIO JORGE FARINHA, matrícula 229.003-0, SIAPE 2136126, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 13/05/2019 a 16/05/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia BARBARA BRUNA DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula 229.021-9, SIAPE 2135933, para substituir a Escrivã de Polícia ISABELA MORENA FONTINELI VALENZUELA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 236.012-8, SIAPE 02320886, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 04/05/2019 a 18/05/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ROBSON FILIPE NOVAIS PAIVA, matrícula 236.576-6, SIAPE 2331035, para substituir o Escrivão de Polícia ZANATO DUARTE SANTOS, matrícula 236.566-9, SIAPE 2398309, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no dia 15/06/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia JOAO PAULO CAVALCANTE GONÇALVES, matrícula 235.192-7, SIAPE 2286103, para substituir o Escrivão de Polícia ZANATO DUARTE SANTOS, matrícula 236.566-9, SIAPE 2398309, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 20/06/2019 a 24/06/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia JOAO PAULO CAVALCANTE GONÇALVES, matrícula 235.192-7, SIAPE 2286103, para substituir o Escrivão de Polícia ZANATO DUARTE SANTOS, matrícula 236.566-9, SIAPE 2398309, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no dia 10/06/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GABRIEL BRUNO COSTA SOUSA LIBORIO, matrícula 229.550-4, SIAPE 2137078, para substituir o Escrivão de Polícia ZANATO DUARTE SANTOS, matrícula 236.566-9, SIAPE 2398309, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 16/06/2019 a 19/06/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GABRIEL BRUNO COSTA SOUSA LIBORIO, matrícula 229.550-4, SIAPE 2137078, para substituir o Escrivão de Polícia ZANATO DUARTE SANTOS, matrícula 236.566-9, SIAPE 2398309, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 11/06/2019 a 14/06/2019.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 1º de abril de 2019, publicada no DODF nº 63 de 3 de abril de 2019, o item que designou o Agente de Polícia MARCELO C. A. STOCKLER MACINTYRE, matrícula 194.265-4, SIAPE 1354084, para substituir o Agente de Polícia HONEY CORDEIRO, matrícula 57.764-2, SIAPE 1411412, no cargo de Chefe da Seção de Operações e Resgate/DOE/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Afastamento participação cursos outros órgão - Art. 102/811, no período de 24/01/2019 a 01/05/2019. ONDE SE LÊ: no período de 24/01/2019 a 01/05/2019, LEIA-SE: no período de 25/01/2019 a 01/05/2019.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor aposentado ANTÔNIO IRIS DA COSTA, matrícula SIGHR nº 19.640-1, SIAPE nº 1406835, a partir de 01 de abril de 2019. Processo nº 00052-0000443/2019-86.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor aposentado IVONALDO DA COSTA XIMENES, matrícula SIGHR nº 47.606-4, SIAPE nº 1410643, a partir de 18 de fevereiro de 2019. Processo nº 00052-00003986/2019-55.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor aposentado LEONDAS VIEIRA DE BRITO, matrícula SIGHR nº 16.432-1, SIAPE nº 1406644, a partir de 01 de janeiro de 2019. Processo nº 00052-00006845/2019-94.

Brasília/DF, 17 de junho de 2019.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUSA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 154, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER as férias da servidora DAYANE BRITO FERREIRA, matrícula 250.745-5, lotada na Copol Leste, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 01/07 a 30/07/2019. Fica assegurada à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 01/11 a 30/11/2019.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 150, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII, XIII e XXII, da Portaria 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito, para efeito de avaliação de desempenho e promoção funcional dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e Unidades Vinculadas, para as finalidades indicadas no artigo 56 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 2º Designar para compor a Comissão a que alude o artigo anterior: I - LORENA RIBEIRO BORGES ARAÚJO, matrícula nº 199.655-X, Técnico em Assistência Social; II - ROBERTO OLIVEIRA MARQUEZ FILHO, matrícula nº 226.104-9, Técnico Socioeducativo; III - JANEIDE ADRIANA DA SILVA TAVARES, matrícula nº 199.625-8, Técnico em Assistência Social; IV - EDUARDO ALVES SILVA, matrícula nº 225.903-6, Técnico Socioeducativo; V - MARLY F. DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula: 173.118-1, Agente Socioeducativo.

Parágrafo único. A presidência da Comissão ficará a cargo de ROBERTO OLIVEIRA MARQUEZ FILHO e em seus afastamentos ou impedimentos legais a cargo da LORENA RIBEIRO BORGES ARAÚJO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 11 de 28/01/2019, publicada no DODF nº 20 29/01/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 151, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de

abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII, XIII e XXII, da Portaria 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e Unidades Vinculadas para as finalidades indicadas no artigo 29 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar para compor a Comissão a que alude o artigo anterior: I- MARLY F. DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula: 173.118-1, Agente Socioeducativo; II-ROBERTO OLIVEIRA MARQUEZ FILHO, matrícula nº 226.104-9, Técnico Socioeducativo; III -EDUARDO ALVES SILVA, matrícula nº 225.903-6, Técnico Socioeducativo; e IV- LUISA DE LEMOS SANTOS, matrícula 197.930-2, Especialista Socioeducativo.

Parágrafo único. A presidência da Comissão ficará a cargo de MARLY F. DOS SANTOS OLIVEIRA e em seus afastamentos ou impedimentos legais a cargo de EDUARDO ALVES SILVA.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 152, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º incisos XIII e XXII da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, e tendo em vista o contido no artigo 37 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: RECONDUZIR DANIEL COSSÃO GONÇALVES ROSA, matrícula nº 197.527-7, ao Cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por ter desistido do estágio probatório do cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do Processo Administrativo : 00400-00024210/2019-26.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de junho de 2019

Processo: 00400-00020005/2019-91; Interessado: TIAGO SANTANA DE LACERDA; Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e no art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, o deslocamento do servidor TIAGO SANTANA DE LACERDA, Subsecretário de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, matrícula: 242.559-9, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no período de 18 a 20 de junho de 2019, para a cidade de São Paulo - SP, com o objetivo de participar de visita técnica às Unidades do Poupatempo, da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias do servidor, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013 resolve: TORNAR SEM EFEITO o ato de retificação da averbação de tempo de serviço, publicado no DODF nº 39, de 20 de fevereiro de 2014, pág. 42, relativo ao servidor ARGEU JULIO BORGES, matrícula nº 103.604-1.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 7 de março de 1996, publicada no DODF Nº 48, de 11 de março de 1996, que averbou o tempo de serviço do servidor ARGEU JULIO BORGES, matrícula nº 103.604-1, ONDE SE LÊ: "...2.950 dias contados para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.948 dias contados para aposentadoria...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

DOCUMENTO DECISÓRIO Nº 446, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no uso das atribuições previstas no Art. 44 do Estatuto Social da Companhia, e tendo em vista o que consta do Processo nº 092.002.465/2019, resolve:

Art. 1º Delegar competência à empregada LEILA MARIA DO AMARAL FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 49.466-6, Gerente de Processo da Gerência da Escola Corporativa da Caesb, para assinar, em conjunto com o Diretor de Suporte ao Negócio, Termos de Convênios para concessão de descontos nas inscrições e mensalidades em instituições de educação e idiomas para os empregados da Caesb e seus dependentes.

Art. 2º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 17 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 163, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de RAIMUNDO NONATO FERREIRA DOS SANTOS, mat. 81.433-4, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do QP/SLU, total de 321 (trezentos e vinte e um) dias, ou seja, 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias, referente ao período de 30/01/1984 à 15/12/1984, conforme certidão de tempo de serviço militar expedida pelo Ministério da Defesa, com base no artigo 166, inciso I, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço. Processo SEI: 00094-00002761/2019-86.

AVERBAR o tempo de serviço de MANOEL RODRIGUES DE SOUSA, mat. 82.168-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 327 (trezentos e vinte e sete) dias, ou seja, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias, referente ao período de 25/05/1984 à 16/04/1985, conforme certidão de tempo de serviço militar expedida pelo Ministério da Defesa, com base no artigo 166, inciso I, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço. Processo SEI: 00094-00002571/2019-69.

AVERBAR o tempo de serviço de ANTONIO FERNANDES ALVES, mat. 82.365-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 228 (duzentos e vinte e oito) dias, ou seja, 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias, referente aos períodos de 24/11/1986 à 06/01/1987 e 10/07/1985 à 14/01/1986, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00002684/2019-64.

AVERBAR o tempo de serviço de CARLOS BARBOSA DE BRITO, mat. 83.002-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 791 (setecentos e noventa e um) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 01 (um) dia, referente aos períodos de 16/11/1981 à 24/12/1981, 31/12/1981 à 03/06/1982 e 21/04/1988 à 09/12/1989, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00002335/2019-42.

AVERBAR o tempo de serviço de GILDETE INÁCIO DOS SANTOS, mat. 83.147-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 535 (quinhentos e trinta e cinco) dias, ou seja, 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias, referente aos períodos de 01/08/1979 à 10/01/1980, 19/03/1984 à 22/10/1984 e 01/10/1989 à 06/03/1990, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00040-00012841/2019-39.

AVERBAR o tempo de serviço de EVANDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO, mat. 83.172-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 391 (trezentos e noventa e um) dias, ou seja, 01 (um) ano e 26 (vinte e seis) dias, referente aos períodos de 21/03/1986 à 13/06/1983, 01/09/1987 à 01/02/1988, 15/09/1988 à 26/12/1988 e 23/12/1989 à 12/02/1990, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. O total de 313 (trezentos e treze) dias, ou seja, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, referente ao período de 04/02/1985 à 13/12/1985, conforme certidão de tempo de serviço militar expedida pelo Ministério da Defesa, com base no art. 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, contados para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço. Processo SEI: 00094-00002326/2019-51.

AVERBAR o tempo de serviço de LÚCIA FERNANDES DA SILVA VERAS, mat. 83.253-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 196 (cento e noventa e seis) dias, ou seja, 06 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias, referente ao período de 05/03/1990 à 20/09/1990, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00002305/2019-36.

AVERBAR o tempo de serviço de LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS BASTOS, mat. 83.888-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 240 (duzentos e quarenta) dias, ou seja, 08 (oito) meses, referente ao período de 01/02/1991 à 30/09/1991, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 0094-000044/1994.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, resolve: CONCEDER Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, percentual, vigência e nº do processo. ANTONIO HILTON CARDOSO 83.450-5 4% 15/05/2019 0094-000371/2010, MARILENE DA SILVA XERENTE CARDOSO 83.709-1 4% 04/06/2019 0094-000384/2010, MARDEM WILLIAN DE SOUSA SILVA 83.676-1 4% 22/05/2019 0094-000443/2010, SOLANGE HELENA DE DEUS BARROZO 84.017-3 4% 20/04/2019 0094-000453/2010, MARIA DE JESUS DA SILVA 83.155-7 4% 14/05/2019 0094-000834/2010, CELSO BATISTA DE AZEVEDO 83.422-X 4% 10/05/2019 0094-001010/2010, MODESTO INACIO PEREIRA 83.096-8 4% 20/05/2019 0094-001264/2010, NEY PEREIRA DE SOUZA 83.591-9 4% 13/05/2019 0094-001918/2010, SIRLANE ALVES DA SILVA 83.295-2 4% 28/05/2019 0094-001971/2010, LUIZ CARLOS FIGUEREDO DA SILVA 83.477-7 4% 01/06/2019 0094-000196/2011, FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO 82.678-2 4% 16/05/2019 0094-000786/2011, SORAYA NATALICE ALARCÃO 83.671-0 4% 25/04/2019 0094-001723/2011, JOÃO ÂNGELO DE SOUSA 83.753-9 4% 20/05/2019 00094-0002604/2019-71, JOSÉ EURICO DA SILVA 82.542-5 4% 27/05/2019 00094-00002727/2019-10, VICENTE DE PAULA MORAES 82.735-5 4% 30/05/2019 00094-00002746/2019-15.

FELIX ANGELO PALAZZO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR JARBAS MACHADO LEVI, matrícula nº 1.430.740-5, Chefe do Núcleo de Liquidação, para substituir ÂNGELA DOS ANJOS GLÓRIA, matrícula nº 1.200.300-X, Diretora de Orçamento, Finanças e Contratos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais da titular. Processo SEI/GDF nº 00393-00000784/2019-45.

DESIGNAR CINTIA DOS SANTOS TEODORO, matrícula nº 275.083-X, Chefe do Núcleo de Pagamento, para substituir KELBIA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 1.672.082-5, Gerente de Orçamento e Finanças, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais do titular. Processo SEI/GDF nº 00393-00000784/2019-45.

DESIGNAR JARBAS MACHADO LEVI, matrícula nº 1.430.740-5, Chefe do Núcleo de Liquidação, para substituir CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, matrícula nº 275.539-4, Gerente de Contratos e Convênios, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais da titular. Processo SEI/GDF nº 00393-00000784/2019-45.

JAQUELINE FILGUEIRAS

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 83, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Processo: 00197-00000904/2019-94. A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 86 a 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com base no inciso VIII do art. 23, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 4.250,83 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), em favor do servidor WEBER ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 266.960-9, referente ao pagamento em duplicidade da pensão alimentícia, no exercício de 2018. A despesa ocorrerá à conta do PT: 18.122.6001.8502.8730; ND 3.1.90.92; Fonte 151, conforme Portaria SEFP nº 186 de 04/06/2019. AUTORIZO a realização da despesa, bem como determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Ordem Bancária. Publique-se e encaminhe à Superintendência de Administração e Finanças da Adasa para as providências complementares.

PAULO SALLES

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE

Em 14 de junho de 2019.

Processo: 196-00000753/2019-01. Interessado: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA/DF. Assunto: Autorização para afastamento.

AUTORIZO, nos termos previstos no Art. 1º, II, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, I, do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o deslocamento dos servidores da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, NICOLAS THOMAS COSTA DA CHAGAS, matrícula 274.656-5, Gerente, da Gerência de Clínica Médica, e EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1, Chefe, do Núcleo de Produção de Alimentos, no período de 18/06/2019 a 21/06/2019, para as cidades de Juiz de Fora - Minas Gerais/MG e Niterói - Rio de Janeiro/RJ, com a finalidade de transportar por meio terrestre, animais silvestres nativos e exóticos, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE

Em 14 de junho 2019

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07 de dezembro de 2018, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora JÚLIANA DE CASTRO NAVES, matrícula 217873-7, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, pelo período de 20/03/2019 a 20/03/2022, conforme Processo SEI-GDF nº 00431-00019636/2018-47.

FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 187, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando que o Governo do Distrito Federal não possui imóveis próprios e disponíveis que possam atender às demandas de instalação da Sede e seus respectivos Núcleos de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal, bem como a necessidade de instituir Comissão Permanente de Locação de Imóvel, composta por servidores e/ou Defensores da Defensoria para a prática dos devidos atos administrativos com vistas à locação de imóveis para o atendimento de demanda da Defensoria Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar POLLYANA BARROS SAKAYO, matrícula nº 240.728-0, MÔNICA VAZ NAKAHARA DE OLIVEIRA, matrícula nº 242.058-9, e MÔNICA APARECIDA DOS REIS GOMES, matrícula nº 174.472-0, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Permanente de Locação de Imóvel, com a finalidade de praticar os atos administrativos com vistas à locação de imóveis para o atendimento das demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, quais sejam: I - Realizar levantamento do quantitativo de pessoal a ser transferido para o novo imóvel e dimensionar a área total do imóvel, visando atender as necessidades de alocação de pessoas, bem como espaços para arquivo, almoxarifado, depósito de bens, auditório, salas de reunião, sala de oitiva, copa e refeitório, recepção, atendimento ao público, garagens privativas, estacionamento, entre outros; II - Relacionar e dimensionar a infraestrutura capaz de suportar as redes lógica, elétrica e telefônica para atendimento das Unidades da Defensoria; III - Elaborar o Quadro de Requisitos Obrigatórios do imóvel, bem como listar as localidades onde poderão estar localizados os imóveis, o que deverá ser decidido pela autoridade máxima do órgão, prevalecendo o interesse público; IV - Elaborar Projeto Básico condizente com as necessidades logísticas, administrativas e operacionais para atendimento das demandas da Defensoria, apresentando justificativa para os critérios adotados em sua elaboração, e submetê-lo a aprovação da autoridade competente; V - Receber e verificar a adequação das propostas, bem como, emitir parecer e laudo de avaliação individualizado, indicando a proposta mais vantajosa para a Defensoria Pública do Distrito Federal, mediante justificativa e fundamentação técnica, submetendo-os à decisão da Defensoria Pública-Geral para apreciação e aprovação; VI - A Comissão deverá fundamentar toda exclusão de proposta porventura apresentada e justificar aquelas que forem selecionadas.

Art. 2º Fica autorizada esta Comissão a requisitar auxílio técnico para desenvolver as atividades a ela elencadas, sempre que necessitar.

Art. 3º A Comissão deverá observar a legislação e normas vigentes que regem a matéria, a Lei Federal nº 8.666/93, em especial o Decreto Distrital nº 33.788/2012, o Parecer Normativo 949/2012 - PROCAD/PGDF e Parecer Normativo 607/2015.

Art. 4º Após a aprovação do imóvel a ser locado, os autos deverão ser encaminhados à Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças - DIORF para os devidos procedimentos administrativos da pretendida contratação.

Art. 5º A presente Comissão deverá elaborar, ainda, Projeto Básico com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mudança, a fim de atender as necessidades desta Defensoria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 356, de 17 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 159, de 21 de agosto de 2018, página 45.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 188, DE 12 DE JUNHO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, considerando os termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, que terá como competência executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão as seguintes servidoras: POLLYANA BARROS SAKAYO, matrícula nº 240.728-0, Diretora de Apoio Operacional, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão CGPI; ANA PAULA GUIMARÃES PINHEIRO MITUITE, matrícula nº 33.260-7, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI); MÔNICA VAZ NAKAHARA DE OLIVEIRA, matrícula: 242.058-9, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536 de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo art. 1º, Inciso XXIII da Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar RAQUEL FONTE BOA CARVALHO, matrícula nº 124.816-2, DAYANE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 241.872-X e DÉBORA CRISTINA DE SOUZA LÉLIS, matrícula nº 234.631-1, para atuarem respectivamente, como executor e suplentes do Contrato nº 017/2017, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta no processo 0401-000592/2017.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor e suplentes, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Regoa-se a Ordem de Serviço nº 140, de 21 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 223 de 22/11/2017, pág. 41, e a Ordem de Serviço nº 68 de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81 de 02/05/2019, respectivamente.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho para a finalidade que especifica e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, considerando a instauração do segundo chamamento de interessados para celebração de acordo direto de pagamento de precatórios, resolvem:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho Interinstitucional para o Acordo Direto de Precatórios - GTI-ADP, com a finalidade de realizar o atendimento presencial aos credores que desejam realizar acordo direto para pagamento de precatórios, conforme disposto no Edital nº 01/2019-CAMEC/PGDF, no âmbito das Agências de Atendimento da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 2º Designar, para compor o GTI-ADP:

I - Pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP, os servidores em exercício nas Agências de Atendimento da Subsecretaria da Receita: NORTE; GAMA; PLANALTINA e TAGUATINGA.

II - Pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal-PGDF:

- ROSANE ARAUJO SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 34115-0;
- ROSA FERNANDA MARTINS DA SILVA, Assessor Técnico, matrícula 219.255-1;
- MARIA SOCORRO GOMES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 43.650-X;
- RAIMUNDO NONATO COSTA BARROZO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 35.102-4;
- VANESSA FREITAS SILVA, Assessor Técnico, matrícula nº 236.866-8;
- ROSINEIDE RODRIGUES MUNIZ, Agente Jurídico, matrícula nº 41.616-9;
- VIVIANE KELLI SOARES DA SILVA, Assessor técnico, matrícula nº 193.612-3

§ 1º O GTI-ADP desempenhará suas atividades no âmbito das Agências de Atendimento da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, indicadas no Anexo I, observado os horários de funcionamento de cada unidade.

§ 2º Os servidores da PGDF designados no art. 2º, II, desta Portaria Conjunta serão responsáveis pela coordenação das atividades de atendimento ao público referente ao Acordo Direto de Precatórios nas Agências de Atendimento da Subsecretaria da Receita, conforme anexo I.

Art. 3º Os servidores designados para compor o GTI-ADP realizarão o atendimento presencial dos credores interessados no Acordo Direto de Precatórios, na forma prevista no Edital nº 01/2019-CAMEC/PGDF.

Art. 4º Os servidores que compõem o GTI-ADP deverão ter acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI para juntada da documentação referida no art. 3º, em mesa própria do Sistema, pelo período de 17 de junho de 2019 a 17 de julho de 2019, conforme item 4.1 do Edital nº 01/2019-CAMEC/PGDF.

§ 1º Caberá à Diretoria de Apoio ao Processo Eletrônico, da Subsecretaria de Apoio Operacional, Técnico e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, o cadastro e liberação de acesso à mesa do SEI destinada aos servidores que compõem o GTI-ADP.

§ 2º A SEFP enviará para o e-mail gestaosei@pg.df.gov.br os nomes dos servidores designados no art. 2º, inciso I, responsáveis pelo atendimento ao público nas Agências de Atendimento da Subsecretaria da Receita.

Art. 4º O GTI-ADP funcionará pelo período de 17 de junho de 2019 a 17 de julho de 2019, podendo este prazo ser prorrogado.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento,
Orçamento e Gestão do Distrito Federal

ANEXO I

AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO			
AGÊNCIA	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	COORDENADOR PGDF
NORTE	SEPN 513- Bloco D - Loja 38 -Asa Norte CEP 70.760-524	12h30 às 18h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados	ROSINEIDE RODRIGUES MUNIZ, matrícula nº 41616-9 e VANESSA FREITAS SILVA, matrícula nº 236866-8.
GAMA	Quadra 1, Área Especial, Lote único, Setor Central - CEP 72.405610	12h30 às 18h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados	ROSANE ARAUJO SILVA, matrícula nº 34115-0
PLANALTINA	SHD - Bloco C - CEP 73.310-200	12h30 às 18h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados	ROSA FERNANDA MARTINS DA SILVA, matrícula 219255-1 e MARIA SOCORRO GOMES, matrícula nº 43650-X.
TAGUATINGA	CNA 03, Área Especial S/Nº Praça Santos Dumont (antiga Praça do DI) - CEP 72.110-035	12h30 às 18h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados	RAIMUNDO NONATO COSTA BARROZO, matrícula 35102-4 e VIVIANE KELLI SOARES DA SILVA, matrícula nº 193612-3

PORTARIA Nº 277, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Altera a Portaria nº 609, de 25 de outubro de 2018, que constitui a Comissão Permanente de Planejamento e Supervisão da Coleta Seletiva Solidária.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõem a Lei nº 4.792, de 24 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Planejamento e Supervisão da Coleta Seletiva Solidária, constituída por meio da Portaria nº 609, de 25 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 207, de 30 de outubro de 2018, que passa a ser integrada pelos seguintes servidores:

I ADORMEVILO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR, Técnico Jurídico, matrícula nº 157.318-7;

II CRISTINA NABINGER, Técnico Jurídico, matrícula nº 154.519-1;

III JÚLIA COSTA DE PROENÇA GOMES, Técnico Jurídico, matrícula nº 224.745-3;

IV NEIVALDO SANCHES DE OLIVEIRA, Técnico Jurídico, matrícula nº 30.416-6.

Parágrafo único. A presidência da Comissão caberá a servidora JÚLIA COSTA DE PROENÇA GOMES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 4º, da Portaria nº 609, de 25 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 207, de 30 de outubro de 2018

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 17 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 17 do Decreto nº 37.770 de 14/11/2016, e considerando o resultado da apuração do mérito publicado no DODF nº 62, de 02/04/2019, resolve: 1 - CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770 de 14/11/2016, aos servidores abaixo relacionados. 2- Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação por mérito, pontuação total, pontuação excedente para a próxima Promoção Funcional (art. 6º, Decreto nº 37.770/2016), classe atual, padrão atual e data de vigência.

172.001-5, SELMA ARAÚJO RAMOS, Técnico Jurídico-Apoio Administrativo, 2ª V, 40,00, 47, 87, 0, 1ª I, 13/10/2018; 174.146-2, JOSELE MARIA DA SILVA LIMA, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, 2ª V, 40, 74, 114, 0, 1ª I, 05/01/2019; 174.148-9, FRANCISCO LUÍS NUNES FREIRE, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, 2ª V, 40, 47, 87, 0, 1ª I, 08/01/2019; 174.150-0, ARTHUR PINHEIRO DANTAS, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, 2ª V, 40, 76, 116, 3, 1ª I, 06/01/2019; 174.152-7, MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO VIEIRA CAMPOS, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, 2ª V, 40, 37, 77, 0, 1ª I, 05/01/2019; 174.153-5, AVELINO MANOEL LÁZARO JUNIOR, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, 2ª V, 40, 50, 90, 0, 1ª I, 05/01/2019; 174.208-6, ANTONIA NERY GONÇALVES NAVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 40, 74,5, 114,5, 0, 1ª I, 05/01/2019; 174.443-7, JULIANA AQUINO MARTINS WANDERER, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 40, 71, 111, 0, 1ª I, 10/01/2019; 174.757-6, AFRÂNIO MORAIS CRUZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 40, 86,5, 126,5, 0, 1ª I, 09/01/2019; 174.863-7, FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 40, 127, 167, 0, 1ª I, 06/01/2019; 174.892-0, HENRIQUE MASCARENHAS SERTÃO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 40, 61, 101, 0, 1ª I, 05/01/2019; 175.429-7, CÂNDIDA DE BRITO MARTINS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 40, 56, 96, 0, 1ª I, 05/02/2019; 176.550-7, GLAUBER OLIVEIRA COSTA, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, 2ª V, 40, 40, 80, 0, 1ª I, 09/03/2019; 176.584-1, MÁRCIA FERNANDA SEPÚLVEDA CARDOSO, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, 2ª V, 40, 40, 80, 0, 1ª I, 18/03/2019; 176.612-0, GABRIEL DE OLIVEIRA MADEIRA, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, 2ª V, 40, 45, 85, 0, 1ª I, 09/03/2019; 224.745-3, JULIA COSTA DE PROENÇA GOMES, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, 3ª V, 40, 49, 89, 0, 2ª I, 01/08/2018; 224.746-1, DIEGO CESAR BESSA, Analista Jurídico - Analista de sistemas, 3ª V, 40, 49, 89, 0, 2ª I, 01/08/2018; 224.747-X, FERNANDA OLIVEIRA DE QUEIROZ, Analista Jurídico - Direito e Legislação, 3ª V, 40, 55, 95, 0, 2ª I, 01/08/2018; 224.786-0, CARMEN LUCIA PLA PUJADES, Analista Jurídico - Direito e Legislação, 3ª V, 40, 58, 98, 0, 2ª I, 15/08/2018; 224.819-0, LEONORA FERREIRA CÁRIA DE MORAIS, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, 3ª V, 40, 59, 99, 9, 2ª I, 23/08/2018; 224.823-9, VITOR DE MEDEIROS LULA DA MATA, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, 3ª V, 40, 56, 96, 0, 2ª I, 27/08/2018; 225.787-4, RODRIGO RODRIGUES, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, 3ª V, 40,44, 84, 0, 2ª I, 06/01/2019; 225.800-5, DANIEL DA SILVA CABRAL, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, 3ª V, 40, 39, 79, 0, 2ª I, 08/01/2019; 226.096-4, DOUGLAS RAFAEL MORAIS KOLLAR, Analista Jurídico - Analista de Sistemas, 3ª V, 40, 79, 119, 0, 2ª I, 17/01/2019; 226.100-6, NAYARA BRITO CORADO DE SOUZA, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, 3ª V, 40, 63, 103, 0, 2ª I, 20/01/2019; 226.106-5, CLEVERSON DE SOUZA FERNANDES, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, 3ª V, 40, 49, 89, 0, 2ª I, 24/01/2019; 226.109-X, DAYANE MAGNA MARTINS DE SOUZA FERNANDES, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, 3ª V, 40, 35, 75, 0, 2ª I, 21/01/2019; 227.247-4, KAILO BRUNO ALVES RABELO, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, 3ª V, 40, 41, 81, 0, 2ª I, 17/04/2019 (*); 227.250-4, MARINA CARNEIRO DE MELO, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, 3ª V, 40, 73, 113, 0, 2ª I, 17/04/2019 (*); 227.253-9, ANDERSON VILAS BOAS DA SILVA, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, 3ª V, 40, 85, 125, 0, 2ª I, 22/04/2019 (*); 227.607-0, ELIELSON FELIPE CRISÓSTOMO LIESS, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, 3ª V, 40, 69, 109, 0, 2ª I, 01/07/2019.

LUCIANE RISSATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 17 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor IVALDO CESAR PEREIRA, matrícula nº 44.185-6, Técnico Jurídico, no percentual de 15% (Graduação), data de requerimento: 6/6/2019, Processo nº 020-001959/2010. Efeitos financeiros a contar de 1/7/2019, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

SEÇÃO III**CASA CIVIL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 06/2019-CASA CIVIL
 PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00003080/2019-17. PARTES: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL e HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME. PROCEDIMENTO: Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 884/2019 - SCG/SEFP, Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 001/2019 - SCG/SEFP, proveniente do Pregão Eletrônico nº 157/2018 - SCG/SEPLAG, regido pela Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 36.519, de 28/05/2015, do Termo de Referência e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: Aquisição sob demanda de CARIMBOS, Item 6, a fim de atender às necessidades da Casa Civil e órgãos vinculados. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2019NE00311, de 10/05/2019. DO VALOR: R\$ 3.315,00. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/06/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUSTAVO DO VALE ROCHA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal - Interino. Pela CONTRATADA: ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 07/2019-CASA CIVIL
 PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00003080/2019-17. PARTES: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL e VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA-ME. PROCEDIMENTO: Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 884/2019 - SCG/SEFP, Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 001/2019 - SCG/SEFP, proveniente do Pregão Eletrônico nº 157/2018 - SCG/SEPLAG, regido pela Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 36.519, de 28/05/2015, do Termo de Referência e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: Aquisição sob demanda de CARIMBOS, Itens 2, 5 e 7, a fim de atender às necessidades da Casa Civil e órgãos vinculados. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2019NE00312, de 10/05/2019. DO VALOR: R\$ 531,10. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/06/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUSTAVO DO VALE ROCHA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal - Interino. Pela CONTRATADA: VALDEMIR ARAÚJO VIEIRA, na qualidade de Sócio-Administrador.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 34.466/2013, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de impressão, a fim de atender a Casa Civil do Distrito Federal e órgãos vinculados, no valor estimado de R\$ 287.122,94 (duzentos e oitenta e sete mil cento e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias. Processo SEI Nº 00002-00004370/2019-88. O Projeto Básico contendo todas as informações necessárias poderá ser obtido no endereço: Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 2º andar, sala 203-B, Brasília/DF, CEP: 70075-900, telefone: (61) 3961-4525. As propostas, juntamente com a documentação, deverão ser entregues em um único envelope lacrado, até às 18h do dia 19/06/2019, no endereço supracitado. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico: coordcac.caci@buriti.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de junho de 2019
 THIAGO VINICIUS PINHEIRO SILVA
 Subsecretário de Administração Geral

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
 PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
 GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/151

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: AM DE OLIVEIRA BRITO & CIA LTDA ME. Objeto do contrato: prestação de serviços de avaliação de bens para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 06/08/2019 a 06/08/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 14/06/2019. Signatários pelo BRB: Eriel Strieder e pela Contratada: Adriene Melo de Oliveira Brito. Processo nº: 041.000.602/2015. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/089

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: BETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto do contrato: prestação de serviços de avaliação de bens para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 16/07/2019 a 16/07/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 14/06/2019. Signatários pelo BRB: Eriel Strieder e pela Contratada: Vinicius do Rego Luna. Processo nº: 041.000.450/2015. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019061800043

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 00060-00530998/2018-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 83/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 83/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ n. 47.411.780/0001-26. OBJETO: material de consumo. ITENS ADJUDICADOS 08 e 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$118.478,32. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: LEANDRO ALBERTO NASCIMENTO DA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO.

PROCESSO: 00060-00530998/2018-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 83/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 83/2019B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ n. 02.794.555/0004-20. OBJETO: material de consumo. ITENS ADJUDICADOS 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 93.476,16. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: LUCAS STELLIN MIRANDA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO.

PROCESSO: 00060-00530998/2018-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 83/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 83/2019C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n. 57.532.343/0001-14. OBJETO: material de consumo. ITENS ADJUDICADOS 16,17,18 e 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$2.194.242,36. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: ALESSANDRA REGINA DA CRUZ. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO.

PROCESSO: 00060-00530998/2018-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 83/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 83/2019D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n. 13.656.820/0004-20. OBJETO: material de consumo. ITENS ADJUDICADOS 06 e 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$135.550,80. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: LEONARDO MACIEL TORRES. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO.

PROCESSO: 00060-00530998/2018-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 83/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 83/2019E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ n. 10.545.970/0001-26. OBJETO: material de consumo. ITENS ADJUDICADOS 10 e 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 275.681,76. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: THIAGO ARAUJO OLIVEIRA LAGE. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2018

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2018 - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. Objeto adequar o Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF à Lei nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, e ao Decreto nº 39.674/2019. Valor total do Termo: R\$ 994.766.725,00 (novecentos e noventa e quatro milhões setecentos e sessenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais). Vigência: a contar da data de assinatura. Despesa de Publicação: SES. Assinatura: 27/05/2019. Processo: 00060-00000123/2018-64. O presente Termo Aditivo tem por Assinantes: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL: OSNEI OKUMOTO - CPF: 449.108.949-34 p/INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO ARAÚJO FILHO - CPF: 376.089.403-87.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 094/2019, 066/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200. ATA nº 094/2019 - PROCESSO SEI Nº 00060-00506033/2018-82 - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; e MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME. ATA nº 066/2019 - PROCESSO: 00060-00482839/2018-78 - BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL EIRELI; BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA; NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA; SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA.

ANTONY ARAÚJO COUTO
 Subsecretário

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****AVISO DE ALTERAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 127/2019 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição regular do material odontológico GEL DE FLUORETO e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00576305/2018-10. Total de 16 itens (ampla concorrência, exclusivo às ME/EPP e cotas reservas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 450.312,66. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 18/06/2019. Abertura das Propostas: 01/07/2019 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
 Pregoeira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 128/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar FIOS DE SUTURA e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00584377/2018-22. Total de 13 itens (Ampla concorrência, cotas e exclusividade à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 687.564,5316. Cadastro das Propostas: a partir de 18/06/2019. Abertura das Propostas: 01/07/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUSA SALES
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 109/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores): CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, 10 (R\$ 4.6796), 14 (R\$ 19,80); MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.031.173/0001-44, 03 (R\$ 5,3450), 04 (R\$ 0,38), 06/07 (R\$ 4,32), 16 (R\$ 5,1550); ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS, CNPJ: 27.718.661/0001-03, 05 (R\$ 0,0332); COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34, 01 (R\$ 1,76); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, 08 (R\$ 0,4086), 12 (R\$ 0,92); perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.827.790,0904. Os itens 2, 9, 11, 13, 15 e 17 restaram fracassados e o item 18 desertos. Os itens 2, 11 e 15 foram assumidos pelas vencedoras dos itens vinculados, conforme previsão contida no subitem 3.5.6 do edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04756

PROCESSO: 00060-00236285/2019-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIKANIA GLOMERATA SPRENG XAROPE FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 69/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002755 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002328. VALOR: R\$ 50.687,00 (cinquenta mil seiscientos e oitenta e setecentos e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 12/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04757

PROCESSO: 00060-00237999/2019-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.814.497/0002-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 444/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002767 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002331. VALOR: R\$ 40.249,44 (quarenta mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 12/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04759

PROCESSO: 00060-00221921/2019-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL (DECANOATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002631 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002215. VALOR: R\$ 11.652,00 (onze mil seiscientos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 12/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04760

PROCESSO: 00060-00232585/2019-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.814.497/0002-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO SULCADO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 52/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002715 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002292. VALOR: R\$ 822,50 (oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 12/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04772

PROCESSO: 00060-00219516/2019-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORT. EXPORT. E COMERC. DE PROD. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONE ENDODÔNTICO, TIPO CALIBRADO, MATERIAL GUTA-PERCHA E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 278/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002609 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002193. VALOR: R\$ 3.525,84 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 12/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04773

PROCESSO: 00060-00221330/2019-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 089/2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002621 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002206. VALOR: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 12/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04774

PROCESSO: 00060-00234553/2019-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 08.849.206/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES

MONOCOMPONENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 113/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002737 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002310. VALOR: R\$ 1.357,20 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 12/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04775

PROCESSO: 00060-00215451/2019-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 26.476.191/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº4(50KG A 70KG) DESCARTÁVEL, EM PVC TRANSPARENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 291/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002588 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002171. VALOR: R\$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 12/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04778

PROCESSO: 00060-00220754/2019-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 463/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002616 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002201. VALOR: R\$ 62.165,10 (sessenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 12/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04781

PROCESSO: 00060-00215405/2019-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 352/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002587 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002170. VALOR: R\$ 4.635,00 (quatro mil seiscientos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 12/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04783

PROCESSO: 00060-00191653/2019-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÍCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOPIRRONIO (BROMETO) 50 MCG CAPSULA PARA INALAÇÃO + DISPOSITIVO PARA INALAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 027/2019D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002328 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001941. VALOR: R\$ 425.348,70 (quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 12/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04789

PROCESSO: 00060-00228723/2019-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA CARBIDE ENDO Z PARA ALTA ROTAÇÃO, TRONCO CÔNICA, TOPO INATIVO, HASTE REGULAR E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 361/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002703 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002282. VALOR: R\$ 17.170,64 (dezesete mil cento e setenta reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 12/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04791

PROCESSO: 00060-00241415/2019-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 399/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002808 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002372. VALOR: R\$ 37.238,40 (trinta e sete mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 12/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04792

PROCESSO: 00060-00248410/2019-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 462/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002861 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002416. VALOR: R\$ 587,16 (quinhentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 12/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04793

PROCESSO: 00060-00220963/2019-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G BISNAGA 80 G + APLICADORES, conforme Ata de Registro de Preço nº 069/2019E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002617 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002202. VALOR: R\$ 96.613,20 (noventa e seis mil seiscientos e treze reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04794

PROCESSO: 00060-00221583/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SDK COMÉRCIO CORRELATOS DA SAÚDE LTDA-EPP. CNPJ Nº 13.841.510/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SELANTE, TIPO PARA FÓSSULAS E FISSURAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 113/2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002625 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002210. VALOR: R\$ 9.839,20 (nove mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04795

PROCESSO: 00060-00246404/2019-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME. CNPJ Nº 03.596.923/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 514/2018E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000245 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002399. VALOR: R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04796

PROCESSO: 00060-00248194/2019-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DANAZOL CÁPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 201/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002859 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002412. VALOR: R\$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04797

PROCESSO: 00060-00206285/2019-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 361/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002514 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002103. VALOR: R\$ 1.719,90 (um mil setecentos e noventa e nove reais e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04798

PROCESSO: 00060-00221597/2019-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME. CNPJ Nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 5-0, 70CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 184/2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002626 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002211. VALOR: R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04799

PROCESSO: 00060-00247995/2019-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTRIAXONA PÓ P/ SOL INJ 500MG IM FRASCOAMPOLA + SOLUÇÃO DILUENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 085/2019D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002858 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002414. VALOR: R\$ 9.130,00 (nove mil cento e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04800

PROCESSO: 00060-00225600/2019-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 262/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002669 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002253. VALOR: R\$ 1.001,00 (um mil e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04801

PROCESSO: 00060-00212956/2019-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE IND. COM. DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 4-0, 70CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 145/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002564 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002151. VALOR: R\$ 7.305,00 (sete mil trezentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04802

PROCESSO: 00060-00238464/2019-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 140/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002777 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002344. VALOR: R\$ 22.951,23 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04804

PROCESSO: 00060-00246950/2019-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a EMPRESA INDÚSTRIA H. A. BARONE LTDA -EPP. CNPJ Nº 04.040.383/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO GRANDE. TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO 25 A 35 CM X 25 A 35 CM INABSORVÍVEL. ESTÉRIL. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS., conforme Ata de Registro de Preço nº 529/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002853 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002406. VALOR: R\$ 4.914,00 (quatro mil novecentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04805

PROCESSO: 00060-00244221/2019-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO LENTA 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 257/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002827 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002389. VALOR: R\$ 78.260,70 (setenta e oito mil duzentos e sessenta reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04806

PROCESSO: 00060-00238982/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REMIFENTANILA (CLORIDRATO) PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002782 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002349. VALOR: R\$ 27.599,40 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04818

PROCESSO: 00060-00246740/2019-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOLADOR DE DOXOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 4MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 414/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002849 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002401. VALOR: R\$ 15.490,64 (quinze mil quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04821

PROCESSO: 00060-00206002/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOLADOR DE PRESSÃO DO MANOMETRO P/MAQUINA DE HEMODIALISE, conforme Ata de Registro de Preço nº 100/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002509 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002098. VALOR: R\$ 15.786,15 (quinze mil setecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04822

PROCESSO: 00060-00224485/2019-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 232/2018E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002652 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002235. VALOR: R\$ 38.258,50 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04823

PROCESSO: 00060-00224015/2019-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 454/2018F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002647 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002229. VALOR: R\$ 28.843,26 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04824

PROCESSO: 00060-00230476/2019-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI LTDA-EPP. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA (ZINCICA) POMADA (5 MG + 250 UI)/G BSNAGA 15 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 534/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002707 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002288. VALOR: R\$ 52.987,63 (cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04826

PROCESSO: 00060-00243744/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI LTDA-EPP. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 106/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002825 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002387. VALOR: R\$ 24.453,58 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04827

PROCESSO: 00060-00217149/2019-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP. CNPJ Nº 11.050.321/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA PEDIÁTRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 330/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002602 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002187. VALOR: R\$ 499,56 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04828

PROCESSO: 00060-00241421/2019-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKELINE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO AÉREA, conforme Ata de Registro de Preço nº 141/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002810 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002373. VALOR: R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04829

PROCESSO: 00060-00224132/2019-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GAMACORP HOSPITALAR COM. DE MEDICAMENTOS LTDA ME. CNPJ Nº 04.970.285/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 454/2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002650 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002234. VALOR: R\$ 189.602,06 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e dois reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04831

PROCESSO: 00060-00241798/2019-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RANITIDINA XAROPE 15 MG/ML FRASCO 120 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 197/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002815 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002376. VALOR: R\$ 1.192,80 (um mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04842

PROCESSO: 00060-00243582/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.273.934/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 446/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002823 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002384. VALOR: R\$ 22.689,81 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04807

PROCESSO: 00060-00239539/2019-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4- 0, 45CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 508/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002793 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002357. VALOR: R\$ 13.495,99 (treze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04809

PROCESSO: 00060-00206671/2019-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CIMENTO, BASE + CATALISADOR, CONJUNTO COMPLETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 469/2018 BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002523 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002110. VALOR: R\$ 3.290,56 (três mil duzentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 13/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04812

PROCESSO: 00060-00204065/2019-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA FERNANDES LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 (90 MM), NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 331/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002485 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002077. VALOR: R\$ 1.148,00 (um mil cento e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 13/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04813

PROCESSO: 00060-00243253/2019-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa D.M.I. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 37.109.097/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO BARREIRA HIDRÓFOTO ADULTO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 103/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002819 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002380. VALOR: R\$ 64.559,52 (sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04815

PROCESSO: 00060-00225861/2019-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 16, conforme Ata de Registro de Preço nº 262/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002672 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002256. VALOR: R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04816

PROCESSO: 00060-00223682/2019-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 449/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002646 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002227. VALOR: R\$ 48.367,80 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04819

PROCESSO: 00060-0020208/2019-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.511.026/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 446/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002434 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002033. VALOR: R\$ 27.587,12 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04820

PROCESSO: 00060-00221904/2019-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa E.R. TRINDADE - EPP - TRIMED. CNPJ Nº 04.252.742/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 3-0, 70 A 75CM, COM 01 AGULHA DE 1,7CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 401/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002630 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002214. VALOR: R\$ 1.552,00 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 13/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04856

PROCESSO: 00060-00245642/2019-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO MICROGOTAS GRAVITACIONAL, COM BURETA 150ML, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 103/2018 BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002834 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002395. VALOR: R\$ 37.642,80 (trinta e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04857

PROCESSO: 00060-00208346/2019-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENT-FLEX. CNPJ Nº 66.818.360/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTA PARA ULTRASSOM, PONTA PERIO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 375/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002535 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002122. VALOR: R\$ 25.075,00 (vinte e cinco mil setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04858

PROCESSO: 00060-00205785/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa E.R. TRINDADE - EPP - TRIMED. CNPJ Nº 04.252.742/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA SEDA 3-0 PRETO TRANÇADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 42/2019 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002504 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002094. VALOR: R\$ 6.497,28 (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04860

PROCESSO: 00060-00206617/2019-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DE ROBSON TIPO CÔNICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 383/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002520 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002109. VALOR: R\$ 2.319,20 (dois mil trezentos e dezoito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04861

PROCESSO: 00060-00246735/2019-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 106/2018-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002848 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002415. VALOR: R\$ 205.298,60 (duzentos e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04863

PROCESSO: 00060-00225343/2019-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G DE 70 A 90KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM002664 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM002247. VALOR: R\$ 387.971,76 (trezentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04869
PROCESSO: 00060-00238106/2019-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICRO EMULSÃO OU MODIFICADA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 248/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002770 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM002336. VALOR: R\$ 79.261,00 (setenta e nove mil duzentos e sessenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04870
PROCESSO: 00060-00222882/2019-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002635 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002219. VALOR: R\$ 86.648,40 (oitenta e seis mil seiscientos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04871
PROCESSO: 00060-00221391/2019-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG. 2.824.000, conforme Ata de Registro de Preço nº 454/2018H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002623 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM002208. VALOR: R\$ 310.640,00 (trezentos e dez mil seiscientos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04873
PROCESSO: 00060-00225248/2019-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 485/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002662 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002244. VALOR: R\$ 108.135,00 (cento e oito mil cento e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04875
PROCESSO: 00060-00238207/2019-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, conforme Ata de Registro de Preço nº 483/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002771 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM002339. VALOR: R\$ 132.240,00 (cento e trinta e dois mil duzentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04876
PROCESSO: 00060-00238013/2019-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NUTRI & QUALI COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 14.970.359/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE EPILEPSIA REFRACTÁRIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 123/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM002768 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002332. VALOR: R\$ 33.741,00 (trinta e três mil setecentos e quarenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 07/2019 - (UASG 450432)

Objeto: contratação de bens e serviços, necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas relacionadas à Educação Física e ao Desporto Escolar no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Processo: 00080-00048505/2018-02. Total de 66 itens divididos em 14 lotes, sendo os lotes 05, 08, 09 e 10 destinados exclusivamente à ME/EPP, e os demais lotes à ampla concorrência. Valor total estimado: R\$ 4.070.372,85. Cadastro das Propostas: a partir de 18/06/2019. Abertura das Propostas: 02/07/2019, às 10h30min, horário de Brasília. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE REGULARIDADE

NOTIFICAÇÃO DA VERSÃO DEFINITIVA DO RELATÓRIO DE
AUDITORIA DE CONFORMIDADE

Em atendimento ao artigo 47, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, com alterações promovidas pelo Decreto nº 38.339/2017 e pelo Decreto nº 39.767/2019, serve-se do presente expediente para comunicar a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que esta Gerência faz a NOTIFICAÇÃO do(a) Permissionário(a) MARIA LUCIA FERREIRA SANTANA, Contrato de Adesão nº 024/2009, estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca do Relatório SEI-GDF nº 128/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARE (23586014), em seu nome, quanto à VERSÃO DEFINITIVA do Relatório de Auditoria de Conformidade com foco na regularidade fiscal e na qualificação econômico-financeira, objeto do processo administrativo nº 00090-00010419/2018-81. O processo citado está disponível, em dias úteis, das 8h às 18h, para consulta na GEARE/DIRAV/CCAD/SUFISA/SEMOB localizada no SEPN 515 Norte Bloco E Edifício Bittar 3º Andar Sala 315 CEP 70770-505.

LEONARDO ALVES D'ALMEIDA
Gerente de Avaliação de Regularidade

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2019

PROCESSO: 00113-00003870/2019-91; ESPÉCIE: Contrato nº 039/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ 11.175.931/0001-47; OBJETO: Aquisição de material permanente - jogo de soquetes sextavados de impacto/chave pneumática longa (Lote 1); EMBASAMENTO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2019-DMASE/SUAFIN/DER-DF. Lei nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 12/06/2019; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias; VALOR: R\$ 6.120,84 (seis mil cento e vinte reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205. Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039.0002. Natureza da Despesa: 4490.52. Fonte de Recursos: 220; NOTA DE EMPENHO: 2019NE00950, de 13/06/2019, Modalidade Global; GARANTIA: 12 (doze) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Eng. CRISTIANO ALVES CAVALCANTE; Pela CONTRATADA: DANIEL ARCARI.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2019

PROCESSO: 00113-00003870/2019-91; ESPÉCIE: Contrato nº 040/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ 01.676.300/0001-58; OBJETO: Aquisição de material permanente - jogo de soquetes sextavados de impacto/chave pneumática longa (Lote 2); EMBASAMENTO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2019-DMASE/SUAFIN/DER-DF. Lei nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 12/06/2019; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias; VALOR: R\$ 7.999,98 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205. Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039.0002. Natureza da Despesa: 4490.52. Fonte de Recursos: 220; NOTA DE EMPENHO: 2019NE00951, de 13/06/2019, Modalidade Global; GARANTIA: 12 (doze) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Eng. CRISTIANO ALVES CAVALCANTE; Pela CONTRATADA: ANA PAULA PEREIRA DE LIMA.

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019
PROCESSO: 00113-00006865/2019-30

A Pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2019, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material de consumo - TERMOPLÁSTICO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, tudo conforme especificado no anexo I do Edital. Empresas Vencedoras: PORTO SINALIZAÇÃO LTDA, Lote: 01, Valor Total R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); BR SINALIZADORA LTDA, Lotes: 02 - R\$ 157.980,00 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta reais) e 04 - R\$ 38.790,00 (trinta e oito mil setecentos e noventa reais), Valor Total Lotes 02 e 04, R\$ 196.770,00 (cento e noventa e seis mil setecentos e setenta reais); LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP, Lote: 03, Valor Total R\$ 18.898,75 (dezoito mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), TOTAL GERAL DO PROCESSO, R\$ 272.668,75 (duzentos e setenta e dois mil seiscientos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 766160.

Brasília/DF, 14 de junho de 2019.
MARTA SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019
PROCESSO: 113.0007769/201917

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2019, do Tipo Menor Preço, para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com eventual reposição de peças nos aparelhos de ar condicionado, tudo conforme especificado no anexo I do edital. EMPRESA: CLIMATICA ENGENHARIA LTDA, LOTE 1: Valor total: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). TOTAL GERAL DO PROCESSO: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 767233.

Brasília/DF, 17 de junho de 2019.
GEDEON SANTOS CAVALCANTE
Pregoeiro

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-2019**

Registro de preços para aquisição de módulo de abastecimento para combustível, tudo conforme especificado no anexo I do edital, tudo conforme especificado no anexo I do edital, Processo SEI nº 00113.00013347/2019-72. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h00min do dia 05 de julho de 2019, com valor estimado de R\$ 454.490,00. Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 17 de junho de 2019
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 34/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS**

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2018-PRESI, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00001696/2019-06
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 09/2019
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a elaboração de Projeto de Educação e Engenharia Ambiental - PEA para o Centro Urbano e Sub-centro Urbano do Recanto das Emas e as Quadras 100 Ímpares e Sub-centro Oeste de Samambaia estão localizados nas Regiões Administrativas do Recanto das Emas - RA XV e de Samambaia - RA XII, Distrito Federal.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	16/07/2019, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DEF, 17 de julho de 2019
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da CPLIC

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

**VENDA DIRETA DE IMÓVEIS
AVISO DE EXCLUSÃO DE ITEM - JARDIM BOTÂNICO
ETAPA 01 - EDITAL Nº 01/2019**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, leva ao conhecimento dos interessados o Aviso de Exclusão do item 10 do Edital nº 01/2019 - Jardim Botânico Etapa I, nos termos do item 4.1 do referido Edital, Capítulo II, sendo autorizado pela Diretoria Colegiada da Companhia

Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 276/2019-DIRET, 3343ª sessão, realizada em 14/06/2019.

Em, 17 de junho de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão de Venda Direta

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DO EDITAL 001/2019 - CONDOMÍNIO JARDIM BOTÂNICO**

O Presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda a PRAZO os itens a seguir: item 1, JB - ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO - 03-2019, SHJB Q 03 RUA 04 LT 272, ao interessado(a) DAINA ALVARENGA SANTULLO MELO, pelo valor de R\$ 202.684,43 (duzentos e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003020/2019-49; item 5, JB - ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO - 03-2019, SHJB Q 03 RUA 06 LT 65, ao interessado(a) MARIA EUGENIA MARTINS DE ANDRADE ARAGAO, pelo valor de R\$ 191.339,99 (cento e noventa e um mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003942/2019-56; item 11, JB - ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO - 03-2019, SHJB Q 03 RUA 04 LT 369, ao interessado(a) CELIA MIRANDA CARDOSO, pelo valor de R\$ 187.332,75 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00002680/2019-11; item 6, JB - JARDIM BOTÂNICO VI - 03-2019, SHJB Q 04 RUA 09 LT 161, ao interessado(a) CIRIACO COELHO CAVALCANTI NETO, pelo valor de R\$ 147.982,01 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e um centavo), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003916/2019-28; item 11, JB - JARDIM BOTÂNICO VI - 03-2019, SHJB Q 04 RUA 09 LT 448, ao interessado(a) CARLOS JOHNSTON BARREIRA LEMOS, pelo valor de R\$ 147.059,42 (cento e quarenta e sete mil e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003899/2019-29. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2019.

Em, 17 de junho de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão de Venda Direta

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DO EDITAL 001/2019 - VICENTE PIRES- TRECHO-1**

O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda à VISTA os itens a seguir: item 3, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 03 CJ 09 LT 04, ao interessado(a) DEUSDEDITH DE MORAES SOUSA, pelo valor de R\$ 157.966,21 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004910/2019-78; item 16, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 03 CJ 04 LT 20, ao interessado(a) MARCELO RODRIGUES SILVEIRA, pelo valor de R\$ 157.797,98 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005020/2019-83; item 31, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 02 CJ 09 LT 102, ao interessado(a) HIL DEOR MARTINS SILVA, pelo valor de R\$ 163.802,02 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e dois reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005095/2019-64; item 68, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 01 CJ 06 LT 31, ao interessado(a) JOAO PAULO DUROES RUFINO DA SILVA, pelo valor de R\$ 87.362,24 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005230/2019-71; item 160, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 02 CJ 05 LT 04, ao interessado(a) MILTON CARLOS BARBOSA DA SILVA, pelo valor de R\$ 93.232,85 (noventa e três mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005193/2019-00; item 190, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 01 CJ 04 LT 08, ao interessado(a) MILTON CARLOS CARVALHO CRUZ, pelo valor de R\$ 153.371,82 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005464/2019-19; item 220, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 01 CJ 11 LT 36, ao interessado(a) PAULO ADRIANO ALBUQUERQUE, pelo valor de R\$ 152.478,47 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004883/2019-33; item 221, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 01 CJ 11 LT 31, ao interessado(a) GUALBERTO ANTONIO NEGREDO, pelo valor de R\$ 154.955,49 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005022/2019-72; item 230, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 03 CJ 08 LT 11, ao interessado(a) JOAO MOREIRA DE MENEZES, pelo valor de R\$ 153.273,20 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005024/2019-61; item 236, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 03 CJ 04 LT 06, ao interessado(a) ANTONIO ALVES, pelo valor de R\$ 152.820,73 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e setenta e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005411/2019-06; item 246, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 03 CJ 02 LT 04, ao interessado(a) CAMILA CARVALHO DE MIRANDA, pelo valor de R\$ 164.370,52 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005021/2019-28; item 247, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 02 CJ 10 LT 41, ao interessado(a) CREMILDA DA SILVA BORGES, pelo valor de R\$ 89.589,83 (oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005308/2019-58; item 262, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 02 CJ 10 LT 70, ao interessado(a) MARCIO EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 90.546,99 (noventa mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005053/2019-23; item 277, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 02 CJ 03 LT 12, ao interessado(a) CARLOS RIBAMAR DE CASTRO FERREIRA, pelo valor de R\$ 159.300,44 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005378/2019-14; item 298, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 01 CJ 03 LT 59, ao interessado(a) MATIAS GOMES DE SOUSA, pelo valor de R\$ 153.650,27 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005420/2019-99; item 311, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 01 CJ 12 LT 40, ao interessado(a) SANDRO JOSE SILVEIRA LUIZ VIEIRA, pelo valor de R\$ 153.998,33 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005093/2019-75; item 315, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 01 CJ 12 LT 15, ao interessado(a) CARLOS ROBERTO IVO SILVA, pelo valor de R\$ 159.979,16 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005432/2019-13; item 321, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 01 CJ 11 LT 33, ao interessado(a) ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO, pelo valor de R\$ 151.434,29 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005068/2019-91; item 323, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 01 CJ 11 LT 22, ao interessado(a) HELIO FERREIRA LIMA, pelo valor de R\$ 156.167,90 (cento e cinquenta e seis mil, cento e

sessenta e sete reais e noventa centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005019/2019-59; item 330, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 03 CJ 08 LT 08, ao interessado(a) EDUARDO YUKIO MIZUNO, pelo valor de R\$ 157.908,20 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e oito reais e vinte centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005169/2019-62; item 350, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 03 CJ 02 LT 06, ao interessado(a) HUMBERTO ALVES DE VASCONCELLOS, pelo valor de R\$ 198.207,75 (cento e noventa e oito mil, duzentos e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005384/2019-63; item 372, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 02 CJ 10 LT 53, ao interessado(a) FABIANE KUNRATH SIEMIONKO, pelo valor de R\$ 109.440,85 (cento e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005374/2019-28; item 406, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 01 CJ 05 LT 14, ao interessado(a) DIETER TOMOO KOPP IKEDA, pelo valor de R\$ 159.306,24 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005016/2019-15; item 418, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 01 CJ 02 LT 40, ao interessado(a) MARCIA RODRIGUES GONÇALVES, pelo valor de R\$ 152.722,11 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e onze centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005200/2019-65; item 430, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 01 CJ 02 LT 15, ao interessado(a) VALDEMAR DIAS DA SILVA, pelo valor de R\$ 89.468,01 (oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e um centavo), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005090/2019-31; item 436, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 01 CJ 01 LT 12, ao interessado(a) WOLFREDO ISAAC JUNIOR, pelo valor de R\$ 165.078,24 (cento e sessenta e cinco mil e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004928/2019-70; item 476, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 02 CJ 10 LT 32, ao interessado(a) NELIO SOUSA BEZERRA, pelo valor de R\$ 91.695,59 (noventa e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005017/2019-60; item 492, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 02 CJ 10 LT 74, ao interessado(a) RICARDO LUIZ CARVALHO SILVA, pelo valor de R\$ 91.225,71 (noventa e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005208/2019-21; item 518, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 01 CJ 11 LT 11, ao interessado(a) OSVALDO QUEIROZ DE SOUZA, pelo valor de R\$ 154.265,18 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005358/2019-35; item 559, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 01 CJ 16 LT 07, ao interessado(a) WALTER CELIO FONSECA, pelo valor de R\$ 92.136,47 (noventa e dois mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004921/2019-58; item 591, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 02 CJ 10 LT 35, ao interessado(a) JOSEANE HELENA DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 91.040,08 (noventa e um mil e quarenta reais e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005145/2019-11; item 602, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 02 CJ 09 LT 54, ao interessado(a) SHEYLA MACLANE SPINOLA PRATES GONÇALVES, pelo valor de R\$ 93.343,07 (noventa e três mil, trezentos e quarenta e três reais e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004912/2019-67; item 614, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 02 CJ 08 LT 16, ao interessado(a) JOSE CARDOSO TEIXEIRA, pelo valor de R\$ 159.306,24 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005304/2019-70; item 626, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 02 CJ 02 LT 17, ao interessado(a) FERNANDO DA SILVA MARTINS, pelo valor de R\$ 156.579,77 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005410/2019-53; item 640, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 01 CJ 06 LT 35, ao interessado(a) TATIANA ULHOA, pelo valor de R\$ 93.517,10 (noventa e três mil, quinhentos e dezessete reais e dez centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005162/2019-41; item 680, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 01 CJ 12 LT 35, ao interessado(a) ORLINDA MARTINS DE ARAUJO, pelo valor de R\$ 153.296,41 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005077/2019-82; item 686, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 01 CJ 11 LT 29, ao interessado(a) PEDRO FERREIRA DA SILVA, pelo valor de R\$ 154.497,22 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005380/2019-85; item 687, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 01 CJ 11 LT 26, ao interessado(a) LUIZ CARLOS RODRIGUES, pelo valor de R\$ 155.680,62 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005105/2019-61; item 752, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 01 CJ 06 LT 25, ao interessado(a) REJANE JAQUELINE PANISSA DE ALMEIDA, pelo valor de R\$ 171.088,08 (cento e setenta e um mil e oitenta e oito reais e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005430/2019-24; item 760, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 01 CJ 05 LT 05, ao interessado(a) ROSIMAR MARIA GONÇALVES DE MENDONÇA, pelo valor de R\$ 160.449,04 (cento e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005051/2019-34; item 771, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 01 CJ 03 LT 25, ao interessado(a) LUIS CLAYTON SOUTO MOURAO, pelo valor de R\$ 86.961,97 (oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005133/2019-89; item 780, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 01 CJ 02 LT 18, ao interessado(a) SERGIO DA COSTA, pelo valor de R\$ 160.617,27 (cento e sessenta mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004942/2019-73; item 808, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 03 CJ 03 LT 01, ao interessado(a) ANDRE HENRIQUE LAGE, pelo valor de R\$ 94.862,94 (noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005146/2019-58; item 841, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 02 CJ 07 LT 11, ao interessado(a) FRANCISCO SOARES DA SILVA, pelo valor de R\$ 162.270,56 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005004/2019-91; item 843, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 02 CJ 05 LT 47, ao interessado(a) ELZA MARIA DE ABREU E SILVA, pelo valor de R\$ 319.088,99 (trezentos e dezenove mil e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005177/2019-17; item 867, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 01 CJ 05 LT 21, ao interessado(a) ELISABETE MACEDO DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 161.284,39 (cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004929/2019-14; item 873, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 01 CJ 04 LT 20, ao interessado(a) GILSON WANDER DE SOUSA, pelo valor de R\$ 161.794,87 (cento e sessenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004947/2019-04; item 881, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 01 CJ 03 LT 22, ao interessado(a) MARIA HELENICE DE VASCONCELOS, pelo valor de R\$ 155.564,60 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005392/2019-18. O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda a PRAZO os itens a seguir: item 667,

VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 01 CJ 02 LT 52, ao interessado(a) FERNANDO QUINTINO DOS SANTOS, pelo valor de R\$ 156.028,68 (cento e cinquenta e seis mil e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005427/2019-19; item 836, VICENTE PIRES TRECHO 1 - JOCKEY - 01-2019, Q 02 CJ 10 LT 56, ao interessado(a) VIRGINIA CRUZ DE ARAGÃO, pelo valor de R\$ 90.918,26 (noventa mil, novecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005301/2019-36. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2019-Vicente Pires-Trecho 1.

Em, 17 de junho de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão de Venda Direta

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 001/2019-VICENTE PIRES-TRECHO 3

O presidente da COVED, acolhendo os pareceres conclusivos inseridos nos respectivos processos, declara habilitados para venda à VISTA os itens a seguir: item 54, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 37 LT 03, ao interessado(a) AGDA BELO DOS SANTOS, pelo valor de R\$ 80.960,00 (oitenta mil, novecentos e sessenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004308/2019-31; item 132, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 35 LT 17, ao interessado(a) JOSILENE DA SILVA DANTAS, pelo valor de R\$ 67.560,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003695/2019-98. O presidente da COVED, acolhendo os pareceres conclusivos inseridos nos respectivos processos, declara habilitados para venda a PRAZO os itens a seguir: item 7, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 03 CONJ 02 LT 11, ao interessado(a) ADILSON ANTONIO EVANGELISTA, pelo valor de R\$ 165.280,00 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003404/2019-61; item 25, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 10 LT 24, ao interessado(a) JOSE SILVA RAMOS JUNIOR, pelo valor de R\$ 81.650,00 (oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003779/2019-21; item 26, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 01 LT 04, ao interessado(a) ANDRE LUIZ PORTES, pelo valor de R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003790/2019-91; item 58, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 32 LT 20, ao interessado(a) JOÃO ALVES DA SILVA, pelo valor de R\$ 108.110,00 (cento e oito mil, cento e dez reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003696/2019-32; item 89, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 03 CONJ 02 LT 19, ao interessado(a) WILLIAN JOSE DE SOUSA, pelo valor de R\$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003627/2019-29; item 127, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 05 LT 55, ao interessado(a) JOAO LEITE DE SOUZA, pelo valor de R\$ 136.180,00 (cento e trinta e seis mil, cento e oitenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003210/2019-66; item 130, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 03 LT 56, ao interessado(a) CIMAR CUSTODIO RIBEIRO, pelo valor de R\$ 134.290,00 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e noventa reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003571/2019-11; item 138, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 22 LT 14, ao interessado(a) VIVIANE DE OLIVEIRA ARAUJO, pelo valor de R\$ 168.770,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e setenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004301/2019-19; item 173, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 09 LT 15, ao interessado(a) LUIZ ANTONIO FLAVIO SOARES, pelo valor de R\$ 141.790,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e noventa reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004355/2019-84; item 205, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 11 LT 19, ao interessado(a) CARLOS ALBERTO CORREA, pelo valor de R\$ 159.380,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003540/2019-51; item 220, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 24 LT 10, ao interessado(a) IVONEIDE PIRES DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 120.890,00 (cento e vinte mil, oitocentos e noventa reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003607/2019-58; item 289, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 34 LT 28, ao interessado(a) REUBEN DE AQUINO MORAES, pelo valor de R\$ 133.540,00 (cento e trinta e três mil, quinhentos e quarenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003678/2019-51; item 323, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 03 CONJ 01 LT 22, ao interessado(a) APARECIDA DO CARMO FERREIRA, pelo valor de R\$ 161.040,00 (cento e sessenta e um mil e quarenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003638/2019-17; item 362, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 03 LT 46, ao interessado(a) MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MOURA, pelo valor de R\$ 64.290,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e noventa reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004351/2019-04; item 397, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 07 LT 06, ao interessado(a) LUCINEI DIAS LELES, pelo valor de R\$ 197.580,00 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004112/2019-46; item 561, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 07 LT 27, ao interessado(a) ERIZALDA CAVALCANTI BORGES PIMENTEL, pelo valor de R\$ 187.960,00 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00002605/2019-41; item 565, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 01 LT 27, ao interessado(a) JOSE AIRTON SBOIA RODRIGUES, pelo valor de R\$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003670/2019-94; item 566, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 10 LT 20, ao interessado(a) POLIANNA DA SILVA SANTOS BATISTA, pelo valor de R\$ 76.210,00 (setenta e seis mil, duzentos e dez reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003600/2019-36; item 608, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 11 LT 19, ao interessado(a) RAFAEL SANDRO DE OLIVEIRA BATISTA, pelo valor de R\$ 57.880,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00002944/2019-28. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2019 - TRECHO 3.

Em, 17 de junho de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão de Venda Direta

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico-PE nº 06/2019 dia 03 de Julho de 2019, processo nº 00071-00000537/2019-17, cujo objeto: formação de ata de registro de preço para aquisição de materiais promocionais de consumo. Tipo: Menor Valor por grupo. O valor estimado dos grupos encontra-se disponíveis no Edital e no Termo de Referência. Início da sessão de disputa: 03 de Julho de 2019, às 10:00h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024. Brasília, 17 de Junho de 2019.

PEDRO SEABRA
Pregoeiro

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

Processo SEI nº 0072-000292/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para confecção e impressão de banner, cartilhas, livretos, folderes e confecção de placas sinalizadoras para atender as necessidades da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal Emater-DF. A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do certame, com fulcro no Decreto nº 5.450/2005, de 31/05/2005, Item I - SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGAND, CNPJ 19.814.481/0001-05 no valor total de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais); Item 02 - CONTINENTAL EDITORA E GRAFICA LTDA, CNPJ nº 24.929.143/0001-40, no valor total de R\$ 141.870,0000 (cento e quarenta e um mil e oitocentos e setenta reais).

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES
Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

Processo SEI nº 00072-0000859/2019-20. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de dispositivo portátil de GPS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I. A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do certame, com fulcro no Decreto nº 5.450/2005, de 31/05/2005, à empresa SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA, CNPJ nº 81.433.039/0001-02, no valor total de R\$ 39.197,99 (trinta e nove mil e cento e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 029/2019,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002
Processo: 00050-00058267/2018-47. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa LETÍCIA CAMOLESI BAGÃO SILVA-ME, inscrita no CNPJ Nº 12.807.382/0001-49. Do Objeto: aquisição de equipamentos para implementação de Oficinas de Corte e Costura nas Unidades Prisionais do Distrito Federal, observados o PE Nº 21/2018 e ARP Nº 09/2018. Do valor: O valor total do Contrato é de R\$ 261.041,85 (duzentos e sessenta e um mil quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0001. Natureza da Despesa: 449052. Fontes de Recurso: 332, 321, e 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho inicial: nº 2019NE00486 no valor de R\$ 19.104,00 (dezenove mil cento e quatro reais). Da vigência: de 120 (cento e vinte) dias, após o recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do Contrato. Da data da assinatura: 06/06/2019. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: LETÍCIA CAMOLESI BAGÃO SILVA, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

Processo: 00054-00054700/2018-62. O DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados a SUSPENSÃO do certame em epígrafe sine die, cuja abertura estava prevista para o dia: 18.06.2019, às 14h (horário de Brasília/DF). Objeto: Contratação de empresa especializada em fábrica de software e fábrica de métrica e mensuração de software para atender a demanda da Polícia Militar do Distrito Federal. Informações: sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 17 de junho de 2019
STÉFANO ENÉS LOBÃO
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 125/DGP - PMDF, DE 14 DE JUNHO DE 2019 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, o resultado de requerimento para inclusão e matrícula na próxima turma do CFP, do candidato abaixo relacionado aprovado e convocado para a entrega de documentos, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares

Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir:

1 DO DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO E MATRÍCULA NA PRÓXIMA TURMA

1.1 O candidato convocado para entrega de documentos por meio do Edital nº 82/DGP/PMDF, abaixo relacionado, solicitou a inclusão e matrícula no próximo Curso de Formação de Praças - CFP-PMDF, regido pelo Edital nº 21 - DGP, em função da incapacidade médica, e teve seu requerimento Deferido por despacho do chefe do Departamento de Gestão de Pessoal, com fulcro no artigo 6º da Portaria PMDF nº 1.066, de 22 de março de 2018, combinado com o artigo 4º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, na seguinte ordem: código da vaga, condição no certame, número de inscrição, nome completo:

1.1.1 Aluno -Soldado Policial Militar - Combatente - QPPMC - Masculino - CÓDIGO 101, REGULAR:
0197106996: MARCELO RODRIGUES DE LIMA.
GILMAR DA SILVA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019

PROCESSO Nº SEI - 00053-00042235/2019-26/CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de consumo para Atendimento Pré-Hospitalar do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 223.804,30; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Elemento de Despesa: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 01/07/2019 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas - Diretor.

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SAAN QUADRA 3 LOTE 385-BRASÍLIA - DF, de destinação DEPÓSITO, área construída de 2.210,97 m², conforme ART/RRTs 0720190027588 e 0720190016360, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 42343/2019-07, expedido em 11/06/2019.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na STRC/S TRC 02 CONJUNTO A S/N PAG - SIA - DF, de destinação COMERCIAL - POSTO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS, área construída de 66,79 m², conforme ART/RRTs 0000008149251, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 29768/2019-12, expedido em 12/06/2019.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

(*) O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SQNW 109 PROJEÇÃO K - NOROESTE - BRASÍLIA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 14.758,90 m², conforme ART/RRTs 0720190007840, 0720180007072, 0720180016212 e 0720190005011, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 12607/2019-90, expedido em 19/02/2019.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 40, de 26/02/2019, pág. 70.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF e Manifestação Técnica nº 849/2019-SEI (23543592), constantes do processo em referência, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas com treinamento e aperfeiçoamento de pessoal - participação no seminário Governança e Gestão de Riscos no Setor Público, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 15/2019-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

Em 13 de junho de 2019.
ROBSON CÂNDIDO DA SILVA
Diretor-Geral da Polícia Civil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

PROCESSO: 00052.00013819/2018-31. OBJETO: Aquisição de óleos diversos para DITRAN e DAME da PCDF. A pregoeira da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 15/2019 sagrou-se vencedora para o item 14 do certame a empresa LAGUNA DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ: 82.596.792/0001-73, no valor total de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 14 de junho de 2019
CRISTINA JANE LETIERI
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015

Processo: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato), Processo: 112.002.858/2017 (1º Aditivo), Processo: 00110-00004480/2017-51 (2º Aditivo), Processo: 00112-00015799/2018-36 (3º Aditivo), Processo: 00110-00002148/2018-32 (4º Aditivo) e Processo: 00110-00000330/2019-30 (5º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONTERC CONSTRUÇÃO TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 00.536.490/0001-45, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 10, Lote 09 - Guarã, CEP 71.250-150 - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo das alíneas "a", inciso I, §1º, todos do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o do Contrato nº 010/2015-SINESP, celebrado em 04/12/2015 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/12/2015, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 03), consoante específica o Edital de Concorrência nº 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 767.464,37 (setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), equivalente a ~ 2,42% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 34.236.382,71 (trinta e quatro milhões duzentos e trinta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), passa a ser de R\$ 35.003.847,08 (trinta e cinco milhões três mil oitocentos e quarenta e sete reais e oito centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.254, de 09/01/2019, DODF Suplemento ao nº 07 de 10/01/2019. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONTERC CONSTRUÇÃO TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA., no valor de R\$ 767.464,37 (setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0300/2019, emitida em 28/05/2019, sob o evento nº. 400091, na modalidade estimativa, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6210.3023.0077, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 135 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ELIANA RUBINGER BOTELHO, na qualidade de Sócia.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (*)

PROCESSO: 112.001.143/2017. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a Tafa Engenharia Ltda - ME. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 032/2018 - ASJUR/PRES. DO OBJETO: prorrogação e repactuação do Contrato nº 032/2018 - ASJUR/PRES; cuja finalidade é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados (conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93) de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações do sistema de climatização existentes, composto de self, split's, ACJ e exaustão mecânica pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do DF, na central de Radiologia de Taguatinga, hospital São Vicente de Paula, Policlínica de Taguatinga e Hospital Regional do Guarã/DF. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/04/2019. DO VALOR: Repactua-se o valor inicialmente contratado, no percentual de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), incididos somente sobre os itens referentes à mão de obra, conforme planilha às fls. 690, passando o seu valor de R\$ 437.900,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e novecentos reais) para R\$ 447.374,20 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 10.302.6202.2885.0002, Natureza da Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilização Orçamentária à fl. 694, datada de 09/04/2019 e Nota de Empenho Nº 2019NE01209 no valor de R\$ 447.374,20 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), datada de 24/04/2019, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019. PELA NOVACAP: Daclimar Azevedo de Castro e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Marcos Denes Da Silva Neiva.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 83, de 06/05/2019, páginas 36 e 37.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Processo: 0093-000026/2010 - Tomada de Contas Especial - instituída pela Portaria Conjunta nº 012/2019-CEB/CEB-D, incumbida da apuração dos responsáveis e ressarcimento ao erário, em decorrência da prescrição da Ação de Cobrança em desfavor do Distrito Federal, relativo ao Convênio nº 001/99, tendo como membros: Alberto Carlos de Aguiar Rodrigues, ARHUR FRANKLIN MARQUES DE CAMPOS E SÉRGIO NEVES CAMPOS.

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2019
SÉRGIO NEVES CAMPOS
Auditor-Chefe

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9104. ASSINATURA: 13/06/2019. PROCESSO Nº 092.001385/2019. PE nº 109/2019 - CAESB. OBJETO: Serviço telefônico fixo comutado - STFC - nas modalidades local, longa distância e longa distância internacional. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977/33.90.39. CÓDIGO 12.403.404.300-7. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2203/2019, DATADO DE: 12/06/2019, VALOR DO EMPENHO: R\$ 20.429,35 (vinte mil e quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 116.369,81 (cento e dezesseis mil e trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavo) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 900 (novecentos) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Carlos Gardel Farias Martins, matrícula nº 49.622-7 para gestor, Denilson De Assunção Martins, matrícula nº 53.800-0 e Wecirley dos Santos Costa, matrícula nº 52.278-3 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA - Presidente e PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: JEAN SILVA E IVANILDE ROSA BEZERRA.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019061800051

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0052/2019 - CAESB. Processo nº 092.000287/2019 - Pregão Eletrônico nº 063/2019 - CAESB. ASSINATURA: 12/06/2019. CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubos de polietileno de alta densidade para esgoto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.512.6210.1832/0001; FONTE DE RECURSOS: 21.206.100.360-3 Caixa CT 410.266-80 e RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTO - REPI - 21.101.100.000-6. CÓDIGO: 22.204.013.021-5. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou a retirada da nota de empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 560.713,68 (quinhentos e sessenta mil e setecentos e treze reais e sessenta e oito centavos) para os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12; F.G.S. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; VALOR: R\$ 750.757,80 (setecentos e cinquenta mil e setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) para os itens 01, 02 e 03. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pelas: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: ALAN MARQUES ALMEIDA; F.G.S. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.: ADRIANO MEIRELLES CUNHA.

ARP Nº 0053/2019 - CAESB. Processo nº 092.000282/2019 - Pregão Eletrônico nº 057/2019 - CAESB. ASSINATURA: 11/06/2019. CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de sulfato de alumínio ferroso. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6997.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB, CÓDIGO 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento e/ou a retirada da nota de empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: BAUMINAS QUÍMICA S.A.; VALOR: R\$ 30.240.000,00 (trinta milhões e duzentos e quarenta mil reais) para o item 01; M5 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES (PAM DIAS); VALOR: R\$ 3.360.000,00 (três milhões e trezentos e sessenta mil reais) para o item 02. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor Suporte ao Negócio. Pelas: BAUMINAS QUÍMICA S.A.: André de Figueiredo Federighi; M5 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES (PAM DIAS): PEDRO AUGUSTO MAIA DIAS.

ARP Nº 0054/2019 - CAESB. Processo nº 092.005341/2018 - Pregão Eletrônico nº 035/2019 - CAESB. ASSINATURA: 17/05/2019. CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubos de polietileno de alta densidade - PEAD para as obras de implantação das elevatórias de esgotamento sanitário: 1 a 5, do Setor de Mansões do Park Way e regiões, em Brasília/DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.512.6210.1832/0001.44.90.51; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTO - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6 e CEF - 21.206.100.360-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou a retirada da nota de empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 164.962,16 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) para os itens 03, 04, 05 e 06; POLITEJO BRASIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.; VALOR: R\$ 890.023,92 (oitocentos e noventa mil e vinte e três reais e noventa e dois centavos) para os itens 01, 02, 07 e 08. ASSINANTES: Pela CAESB: CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA - Presidente e VIRGÍLIO DE MELO PERES - Diretor Engenharia. Pelas: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: ALAN MARQUES ALMEIDA; POLITEJO BRASIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.: CATARINA ISABEL SALVADOR BRANCO.

EDITAL Nº 179/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 DE 17 DE JUNHO DE 2019 115ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL CAESB - no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012-CAESB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 29 de agosto de 2012, torna público que CONVÔCA o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da Caesb, localizada à Avenida Sibiripuna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras/DF, no Edifício Paraná, 1º andar, no período de 18/06/2019 a 26/06/2019 (dias úteis) no horário de 08 às 12h das 13h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação, conforme disposto no item 16 do Edital Normativo. O não comparecimento no período, data e local indicado neste Edital, acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência. Convocação de candidato aprovado para o cargo de AGENTE DE SUPORTE AO NEGÓCIO - GSN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação. Suporte Administrativo/Atendimento Comercial, 112: 30080-6, Luiza Cristina Lopes Teixeira, 014.239.921-30, 200.

Brasília/DF, 17 de junho de 2019.
CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 101/2019

A Caesb torna público o resultado parcial do Pregão Eletrônico PE 101/2019, processo nº 092.007372/2018, realizado no www.comprasnet.gov.br, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de polieletrólitos aniônicos e catiônicos, da forma que se segue: empresa SNF DO BRASIL LTDA., CNPJ 00.934.286/0001-82, vencedora dos itens 7 e 8 com o valor total de R\$ 1.898.900,00 e empresa HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA, CNPJ 08.406.359/0001-75, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 730.100,00. Os itens 3, 4, 5 e 6 encontram-se aguardando análise técnica e o resultado será publicado no DODF oportunamente. Os itens 11 e 12 restaram desertos.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2018
 PROCESSO Nº 00094-00007029/2018-11. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU DF e a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E RECICLADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE BRAZLÂNDIA - ACOBRAZ, CNPJ/MF sob o nº: 02.982.864/0001-81. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 34/2018 por 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sétima c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e incluir ao Contrato a Cláusula Vigésima Primeira - Das Proibições Contratuals, em atenção a Lei nº 5.061/2013, a Lei Distrital nº 5.448/2015 e ao seu regulamento, Decreto Distrital nº 38.365/2017. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 05 de junho de 2019 a 04 de junho de 2020. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF: FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor Presidente e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: MARCONE PACHECO, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 PROCESSO: 00390-00001907/2019-40. DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2018. DAS PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH/DF e PROFOX NETWORKS SOLUÇÕES EIRELI - EPP. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 13/2018, com fundamento no disposto no Decreto Distrital nº 39.624/2019, conforme acordo entre as partes, considerando a Carta de Aceite juntada nos autos do Processo nº 00390-00001907/2019-40, sob o número doc. SEI/GDF (20700997), para redução de 2% (dois por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, passando o valor de R\$123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais) para o valor de R\$121.128,00 (cento e vinte e um mil e cento e vinte e oito reais). DA VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigência a contar da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: Sergio Ricardo Alves Correia, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 018/2011
 PROCESSO Nº: 0141-004910/2010; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e BRASÍLIA EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ Nº 00.687.681/0001-08; DO OBJETO: O aditamento objetiva, modificar a Cláusula Terceira do respectivo contrato, acrescentado a concessão de nova área em nível de subsolo, como área pública onerosa objeto de Concessão de Direito Real de Uso de Área contígua ao Lote "L", da Quadra 05 do Setor Hoteleiro Norte (SHN) - Brasília/DF, matriculado sob o nº 26.078 no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, conforme Informativo de Aprovação nº 240/2019 (Documento SEI nº 22997960) do processo em epígrafe, passando o contrato ter como objeto a concessão de 6.439,50m² em avanço de subsolo para garagem, 651,87m² em avanço de solo para torre de circulação vertical bem como 41,51 m² em mesmo nível para Instalação técnica - Central de GLP e 2.096,85m² em avanço de espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento, conforme específica as plantas de Situação/ Locação do projeto aprovado pelo Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos (Documento SEI nº 22092127). DO VALOR: 2.1 - O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 48.895,02 (Quarenta e Oito Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Dois Centavos) referente as áreas de subsolo, solo e espaço aéreo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008), conforme Memória de Cálculo 008/2019 (Documento SEI nº 23311058). 2.2 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 2.3 - No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 2.4 - O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. 2.5 - Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. DATA DE ASSINATURA: 05/06/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e LUIZ RENATO BETTIOL e ANA PAULA LIMA ERNESTO, pela concessionária.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 019/2019
 PROCESSO Nº: 0137-000613/2010; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e CALECHE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 10.891.215/0001-01, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Bloco "F" da QE-38 do SRIA-GUARÁ, matriculado sob o nº 16.638, no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa, com fulcro no inciso I do Art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização 330,25m² em nível de subsolo para garagem, conforme o Informativo de Aprovação de nº 142/2019 (Documento SEI nº 20185739), conforme específica a Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovada pela Chefe da Unidade de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos (Documento SEI nº. 20130681), em 25/03/2019, e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 221138023), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: A área em avanço de Subsolo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 22113802), destinam-se exclusivamente a Garagem (hipótese prevista no inciso I do Art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo para Garagem conforme disposto na hipótese prevista no inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 23/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ e MARCUS VINÍCIUS DE SIMÕES MUNIZ, pela concessionária.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019061800052

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019
 Processo: 00392-00004451/2019-13 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: LAYOUT ARCHITECTURE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - CNPJ 06.091.637/0001-17. Objeto: o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2018 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em Sol Nascente - Ceilândia/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 1.6482.6208.3571.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2019NE00435, emitidas em 27/05/2019 no valor de R\$: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) Valor do Contrato: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Modalidade: global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 13/06/2019. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Francisco Edmilson de Vasconcelos, na qualidade de Representante Legal.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, presente de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, representada pelo Executor do Contrato, e do outro lado, a empresa ELEMENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, representada pelo representante legal, procederam ao RECEBIMENTO DEFINITIVO da prestação de serviços de perícia técnica das condições das estruturas, com emissão de laudos, dos prédios edifício sede e edifício arquivo da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, Contrato 062/2018, processo SEI nº 00392-00002061/2018-28. A execução dos serviços encontra-se concluída, considerada satisfatória e em condições de aceite. Inicia-se o prazo de contagem da garantia dos serviços no dia 30/10/2018. De comum acordo, as partes contratante e contratada, pelos seus representantes legais abaixo assinados, assinam o presente termo. THARCIO CASTRO SANTOS, Matrícula 956-3, representante da CODHAB, e RÔMULO MESSIAS DE OLIVEIRA NECKEL, representante da Contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL****AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o art. 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados na gestão, regulação e fiscalização de recursos hídricos, que realizará a Audiência Pública nº 004/2019/ADASA, na modalidade ao vivo-presencial. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que define os critérios a serem observados na instalação de sistema de monitoramento de volumes captados em corpos hídricos de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União e estados, e altera dispositivos da Resolução Adasa nº 350/2006. DATA: 16/07/2019, das 09 horas às 12 horas. LOCAL: Auditório Humberto Ludovico - Adasa - Setor Ferroviário, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico ap_004_2019@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da Adasa, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70.631-900, Brasília-DF, até as 18 horas do dia 16 de julho de 2019. INSCRIÇÕES: pelo endereço eletrônico ouvidoria@adasa.df.gov.br, no Protocolo-Geral da Adasa ou no local e dia do evento, entre 08h15 e 09h00 (horário de Brasília). INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

PAULO SALLES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL Nº 4 - DPDF, DE 18 DE JUNHO DE 2019
 II CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DE SEGUNDA CATEGORIA**

A Defensoria Pública Geral do Distrito Federal, em atenção à Decisão nº 1.882/2019 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), torna pública a inclusão dos subitens 8.15.1 a 8.15.3 no Edital nº 1 - DPDF, de 1º de março de 2019, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

8.15.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova objetiva disporá do período provável das 9 horas do dia 13 de agosto de 2019 às 18 horas do dia 26 de agosto de 2019 (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dp_df_19_defensor, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

8.15.2 No recurso contra o resultado provisório na prova objetiva, é vedado ao candidato novamente impugnar os gabaritos oficiais da prova objetiva.

8.15.3 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova objetiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

[...]

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6, de coordenadas E=195660,6719 e N=8266015,884; 204°15'13" e 57,721m, até alcançar o vértice P-7, de coordenadas E=195636,9477 e N=8265963,227; 153°01'42" e 17,703m, até alcançar o vértice P-8, de coordenadas E=195644,9816 e N=8265947,4403; 92°41'03" e 10,98m, até alcançar o vértice P-9, de coordenadas E=195655,956 e N=8265946,9258; 181°24'06" e 13,327m, até alcançar o vértice P-10, de coordenadas E=195655,6298 e N=8265933,5949; 192°56'19" e 4,36m, até alcançar o vértice P-11, de coordenadas E=195654,6529 e N=8265929,3428; 251°03'37" e 11,562m, até alcançar o vértice P-12, de coordenadas E=195643,7102 e N=8265925,5878; 332°54'45" e 23,753m, até alcançar o vértice P-13, de coordenadas E=195632,8877 e N=8265946,7481; 182°05'17" e 10,064m, até alcançar o vértice P-14, de coordenadas E=195632,5208 e N=8265936,6849; 242°40'04" e 24,779m, até alcançar o vértice P-15, de coordenadas E=195610,4954 e N=8265925,301; 152°43'38" e 22,565m, até alcançar o vértice P-16, de coordenadas E=195620,8415 e N=8265905,2327; 203°51'32" e 16,382m, até alcançar o vértice P-17, de coordenadas E=195614,2115 e N=8265890,2421; 194°06'60" e 16,226m, até alcançar o vértice P-18, de coordenadas E=195610,2517 e N=8265874,4969; 242°27'16" e 3,342m, até alcançar o vértice P-19, de coordenadas E=195607,2869 e N=8265872,9505; 152°40'51" e 15,221m, até alcançar o vértice P-20, de coordenadas E=195614,2765 e N=8265859,4196; 242°40'51" e 16,825m, até alcançar o vértice P-21, de coordenadas E=195599,319 e N=8265851,6931; 332°36'08" e 15,184m, até alcançar o vértice P-22, de coordenadas E=195592,3278 e N=8265865,1816; 242°34'38" e 26,122m, até alcançar o vértice P-23, de coordenadas E=195569,1275 e N=8265853,144; 332°34'24" e 97,095m, até alcançar o vértice P-24, de coordenadas E=195524,378 e N=8265939,3764; 243°12'51" e 40,516m, até alcançar o vértice P-25, de coordenadas E=195488,1886 e N=8265921,107; 334°33'06" e 47,541m, até alcançar o vértice P-26, de coordenadas E=195467,7485 e N=8265964,0604; 63°16'17" e 13,209m, até alcançar o vértice P-27, de coordenadas E=195479,5527 e N=8265970,0047; 62°55'04" e 69,955m, até alcançar o vértice P-28, de coordenadas E=195541,8735 e N=8266001,8714; 63°04'03" e 59,921m, até alcançar o vértice P-29, de coordenadas E=195595,3267 e N=8266029,0278; 63°00'39" e 45,27m, até alcançar o vértice P-30, de coordenadas E=195635,6899 e N=8266049,5842; 62°37'16" e 44,52m, até alcançar o vértice P-31, de coordenadas E=195675,2459 e N=8266070,0696; 63°05'28" e 8,954m, até alcançar o vértice P-1, ponto inicial da descrição desse perímetro, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 14 de junho de 2019. RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, Oficial de Registro.



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL EDITAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "JARDIM IPANEMA", com definição de 107 unidades imobiliárias, situado no Setor

Habitacional Contagem 3, Sobradinho-DF, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.221 desta Serventia. A área a ser loteada, que totaliza 11,5027 hectares, confronta ao norte com a via urbana DF-425, ao leste com os parcelamentos Vivendas da Serra e Vivendas Campestre, ao sul com o parcelamento Vivendas Campestre e ao oeste com o parcelamento Fraternidade, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro do ponto P-1, de coordenadas E=196085,5281, N=8266390,5075, situado no extremo norte da propriedade; deste, segue com os azimutes e distâncias de 105°05'54" e 42,599m, até alcançar o vértice P-2, de coordenadas E=196126,6803 e N=8266379,4051; 103°52'22" e 46,073m, até alcançar o vértice P-3, de coordenadas E=196171,4358 e N=8266368,3519; 103°37'02" e 23,086m, até alcançar o vértice P-4, de coordenadas E=196193,8856 e N=8266362,9136; 103°00'33" e 22,956m, até alcançar o vértice P-5, de coordenadas E=196216,2651 e N=8266357,7431; 103°28'60" e 23,28m, até alcançar o vértice P-6, de coordenadas E=196238,9167 e N=8266352,3119; 104°24'09" e 16,132m, até alcançar o vértice P-7, de coordenadas E=196254,551 e N=8266348,297; 355°37'53" e 0,948m, até alcançar o vértice P-8, de coordenadas E=196254,4788 e N=8266349,2427; 96°09'35" e 14,405m, até alcançar o vértice P-9, de coordenadas E=196268,8095 e N=8266347,6961; 186°23'54" e 2,251m, até alcançar o vértice P-10, de coordenadas E=196268,5585 e N=8266345,4582; 185°44'29" e 30,18m, até alcançar o vértice P-11, de coordenadas E=196265,5376 e N=8266315,4125; 186°40'22" e 10,605m, até alcançar o vértice P-12, de coordenadas E=196264,3047 e N=8266304,8736; 185°12'26" e 29,532m, até alcançar o vértice P-13, de coordenadas E=196261,623 e N=8266275,4467; 185°54'42" e 39,516m, até alcançar o vértice P-14, de coordenadas E=196257,5505 e N=8266236,118; 185°52'26" e 60,182m, até alcançar o vértice P-15, de coordenadas E=196251,388 e N=8266176,2164; 185°50'54" e 10,037m, até alcançar o vértice P-16, de coordenadas E=196250,3647 e N=8266166,2262; 185°51'20" e 60,436m, até alcançar o vértice P-17, de coordenadas E=196244,1952 e N=8266106,0704; 184°16'55" e 10,417m, até alcançar o vértice P-18, de coordenadas E=196243,4169 e N=8266095,6762; 186°21'17" e 38,678m, até alcançar o vértice P-19, de coordenadas E=196239,1335 e N=8266057,2136; 185°49'13" e 115,551m, até alcançar o vértice P-20, de coordenadas E=196227,4089 e N=8265942,1914; 186°12'14" e 34,567m, até alcançar o vértice P-21, de coordenadas E=196223,6711 e N=8265907,8071; 272°41'04" e 65,765m, até alcançar o vértice P-22, de coordenadas E=196157,9394 e N=8265910,889; 272°58'30" e 77,293m, até alcançar o vértice P-23, de coordenadas E=196080,7055 e N=8265914,903; 272°53'52" e 55,308m, até alcançar o vértice P-24, de coordenadas E=196025,4362 e N=8265917,7007; 273°11'06" e 22,992m, até alcançar o vértice P-25, de coordenadas E=196002,4659 e N=8265918,979; 273°11'10" e 22,236m, até alcançar o vértice P-26, de coordenadas E=195980,2515 e N=8265920,2155; 273°32'33" e 20,887m, até alcançar o vértice P-27, de coordenadas E=195959,3917 e N=8265921,5069; 273°32'33" e 47,512m, até alcançar o vértice P-28, de coordenadas E=195911,9425 e N=8265924,4443; 20°34'02" e 88,891m, até alcançar o vértice P-29, de coordenadas E=195943,1887 e N=8266007,7185; 20°22'01" e 43,465m, até alcançar o vértice P-30, de coordenadas E=195958,3248 e N=8266048,4902; 20°21'60" e 27,629m, até alcançar o vértice P-31, de coordenadas E=195967,946 e N=8266074,4071; 20°41'11" e 22,58m, até alcançar o vértice P-32, de coordenadas E=195975,9272 e N=8266095,5441; 20°41'14" e 35,056m, até alcançar o vértice P-33, de coordenadas E=195988,3187 e N=8266128,3594; 20°16'51" e 31,739m, até alcançar o vértice P-34, de coordenadas E=195999,3264 e N=8266158,1478; 20°31'50" e 30,202m, até alcançar o vértice P-35, de coordenadas E=196009,9245 e N=8266186,4478; 20°20'28" e 38,174m, até alcançar o vértice P-36, de coordenadas E=196023,2018 e N=8266222,2619; 20°22'57" e 55,47m, até alcançar o vértice P-37, de coordenadas E=196042,5324 e N=8266274,2891; 20°09'09" e 83,283m, até alcançar o vértice P-38, de coordenadas E=196071,2416 e N=8266352,519; 20°36'36" e 40,562m, até alcançar o vértice P-1, ponto inicial da descrição desse perímetro, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 14 de junho de 2019. Ricardo Rodrigues Alves dos Santos, Oficial de Registro.



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL EDITAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "VIVENDAS RURAL ALVORADA", com definição de 54 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem 3, Sobradinho-DF, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.224 desta Serventia. A área a ser loteada, que totaliza 4,3534 hectares, confronta ao norte com área urbana da Fazenda Paranoazinho, (matrícula nº 22.224), ao leste com o parcelamento Halley, ao sul com a via urbana DF-425 e ao oeste com a rodovia DF-150, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro do ponto P-1, de coordenadas E=195374,2606, N=8266467,4107, situado no extremo norte da propriedade; deste com os azimutes e distâncias de 152°44'59" e 3,764m, até alcançar o vértice P-2, de coordenadas E=195375,9851 e N=8266464,0623; 147°48'51" e 11,719m, até alcançar o vértice P-3, de coordenadas E=195382,2313 e N=8266454,1381; 148°14'54" e 46,337m, até alcançar o vértice P-4, de coordenadas E=195406,6296 e N=8266414,7132; 148°20'55" e 54,921m, até alcançar o vértice P-5, de coordenadas E=195435,4664 e N=8266367,9336; 147°49'58" e 43,491m, até alcançar o vértice P-6, de coordenadas E=195458,6339 e N=8266331,0973; 148°14'11" e 20,546m, até alcançar o vértice P-7, de coordenadas E=195469,4558 e N=8266313,6186; 225°02'30" e 32,439m, até alcançar o vértice P-8, de coordenadas E=195446,488 e N=8266290,684; 224°58'37" e 14,85m, até alcançar o vértice P-9, de coordenadas E=195435,9853 e N=8266280,1729; 224°20'47" e 137,028m, até alcançar o vértice P-10, de coordenadas E=195340,1478 e N=8266182,1232; 263°42'28" e 20,116m, até alcançar o vértice P-11, de coordenadas E=195320,1417 e N=8266179,9172; 303°55'34" e 15,877m, até alcançar o vértice P-12, de coordenadas

E=195306,9599 e N=8266188,7837; 311°29'58" e 18,426m, até alcançar o vértice P-13, de coordenadas E=195293,1512 e N=8266201,0004; 242°46'38" e 0,299m, até alcançar o vértice P-14, de coordenadas E=195292,8851 e N=8266200,8635; 333°34'39" e 172,792m, até alcançar o vértice P-15, de coordenadas E=195215,9496 e N=8266355,6956; 333°53'19" e 36,137m, até alcançar o vértice P-16, de coordenadas E=195200,0357 e N=8266388,1638; 65°04'35" e 14,142m, até alcançar o vértice P-17, de coordenadas E=195212,8679 e N=8266394,1267; 65°03'19" e 35,036m, até alcançar o vértice P-18, de coordenadas E=195244,6544 e N=8266408,9118; 65°16'49" e 43,528m, até alcançar o vértice P-19, de coordenadas E=195284,2172 e N=8266427,1251; 64°40'25" e 29,001m, até alcançar o vértice P-20, de coordenadas E=195310,4464 e N=8266439,5384; 65°28'46" e 14,33m, até alcançar o vértice P-21, de coordenadas E=195323,4921 e N=8266445,4893; 65°31'26" e 14,344m, até alcançar o vértice P-22, de coordenadas E=195336,5547 e N=8266451,4357; 66°52'57" e 23,83m, até alcançar o vértice P-23, de coordenadas E=195358,4836 e N=8266460,7971; 67°06'41" e 5,14m, até alcançar o vértice P-24, de coordenadas E=195363,2219 e N=8266462,7975; 67°19'10" e 11,957m, até alcançar o vértice P-1, ponto inicial da descrição desse perímetro, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do

loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 14 de junho de 2019. Ricardo Rodrigues Alves dos Santos, Oficial de Registro.



SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores associados em pleno gozo de seus direitos, de acordo com o Estatuto deste Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 25 de junho de 2019, às 19:00h, em 1ª convocação, com todos os associados ou às 19:30h, em 2ª convocação, com qualquer número de associados presentes. A Assembleia ocorrerá no auditório do Sindicato dos Odontologistas do DF, no SCS Qd. 02 Bl. C 22 sala 101, Ed. Serra Dourada, nesta capital, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) - Escolha da Comissão Eleitoral que dirigirá as eleições no Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal. 2) Aprovação do Regimento Eleitoral para as eleições referidas.

Brasília-DF, 13 de junho de 2019

JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA

Presidente

DAR-635/2019.

COOPERATIVA DE TRABALHO MATERIAL RECICLADO E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOVA ESPERANÇA-COOPERNOES

CNPJ 09.551.980/0001-95, NIRE 53400009009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERNOES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Lei 12.690/12, convoca seus cooperados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 03 de julho de 2019, NO SIA TRECHO 17, RUA 08 LT 105 a 145, em 1ª convoc., com a presença de 2/3 dos coop. Às 08h00, em 2ª convoc., às 09h00, com a presença de ½+1 de cooperados e, em 3ª e última convoc., às 10h00, com a presença de, no mínimo, 06 coop. Para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA I- Prestação de contas da Administração, acompanhada do parecer do conselho fiscal relatório de gestão; balanço geral; II - Eleição do cargo em vacância do diretor secretario, III - Eleição do conselho fiscal exercício 2019/2020, IV- assuntos gerais. Brasília/DF, 13 de junho de 2019. ALEX PEREIRA DOS SANTOS PRESIDENTE DA COOPERNOES.

DAR-643/2019.

COOPERTRAN - COOPERATIVA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ/MF: 00.402.539/0001-77

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

A COOPERTRAN - COOPERATIVA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, Nire: 5340000321-3, CNPJ: 00.402.539/0001-77, com Sede na Quadra C 11 - Lt 01, Loja 02, Sobre loja, Taguatinga-DF. CEP: 72010-110, considerando a ocorrência da destituição de todo o Conselho de Administração e Fiscal em 27/04/2019 por falta de prestação de contas e irregularidades na utilização das receitas e patrimônio da cooperativa. Considerando que a Assembleia de 27/04/2019 nomeou uma Comissão Provisória de Administração para administrar a cooperativa até o dia 27/06/2019. Nos termos do que dispõe o item III do art. 44, art. 47 e 56 da lei 5764/71 e ainda § 3º do art. 30º, Item I e Item II do § 3º do art. 33º, § 3º do art. 41º, art.47 caput e § 1º, do estatuto social da COOPERTRAN e por decisão dos cooperados externado no item assuntos gerais da AGE realizada em 15/06/2019, convoca os cooperados da COOPERTRAN para Assembleia Geral Ordinária a realizar no dia 27/06/2019, no auditório da Administração Regional da Candangolândia/DF, localizado na Rua do Transporte AE-1, Candangolândia/DF, em 1º convocação para 17:00 hs com a presença de 2/3 dos cooperados, em 2º convocação para as 18:00 hs com a presença de 50% + 01 (um) dos cooperados, em 3º e última convocação para às 19:00 hs com a presença de no mínimo de 10 (dez) cooperados, para tratarem dos seguintes assuntos; a) Recebimento dos documentos dos candidatos aos cargos de Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro do Conselho de Administração e dos candidatos ao conselho fiscal, b) Apresentação dos candidatos com a definição de 05 minutos para que cada candidato fale a assembleia, c) Votação para escolha dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal d) Posse ao candidatos

eleitos, e) Assuntos Gerais, Justifica-se a realização da AGE em endereço diverso do da sede em decorrência de estar a sede fechada e sem acesso desde outubro de 2018. Para efeito de quorum de instalação, declara-se que o número de cooperados na data de publicação deste edital é de 23 (vinte e três) cooperados. Brasília 17/06/2019, Sr. CARLOS FERREIRA NERIS, CPF: 239.454.351-53, Sr. Orivaldson Araujo de Oliveira, CPF: 308.263.221-15, Sr. JOSE EDUARDO DA SILVA INÁCIO, CPF: 701.585.171-72, Comissão Provisória de Administração.

DAR-645/2019.

ADV ESPORTE E SAÚDE LTDA.

CNPJ/MF Nº 08.644.821/0001-72 - NIRE 53.201.380.939

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam os senhores sócios da ADV Esporte e Saúde Ltda. (CNPJ nº 08.644.821/0001-72 e NIRE 53.201.380.939) ("Sociedade") convocados para se reunirem em reunião de sócios da Sociedade a se realizar na sede da Sociedade, localizada na SHCSW CLSW, 300-A, bloco "B", lojas 101 a 128, Setor Sudoeste, Cruzeiro, Distrito Federal, CEP 70673-602, em primeira convocação, no dia 27 de junho de 2019, às 11h, para deliberar sobre o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras dos resultados e mutações do patrimônio líquido da Sociedade relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Brasília,DF 14/06/2019. Edgard Gomes Corona e Thiago Lima Borges - Diretores.

DAR-646/2019.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

A Comissão Eleitoral nomeada pelo ATO NOMEATÓRIO do SINDAF-DF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o registro da Chapa "CONSOLIDAÇÃO", constituída pelos seguintes membros: DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE PAULO SÉRGIO PEREIRA, SECRETÁRIO GERAL ELIETO GOMES DE ARAÚJO, DIRETOR FINANCEIRO EPAMINONDAS LINO DE JESUS, DIRETOR ADMINISTRATIVO JOSEMILTON ALVES DE BARROS, DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS JOSÉ GERALDO ALVARES DE LACERDA, DIRETOR DE FORMAÇÃO SINDICAL ALAIR ROBERTO DE OLIVEIRA, DIRETOR DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS LOPÍDIO SOUZA FILHO, 1º DIRETOR SUPLENTE CARLOS ANTONIO BOAVENTURA, 2º DIRETOR SUPLENTE ALDAIR ROBERTA DE OLIVEIRA, 3º DIRETOR SUPLENTE MARTINIANO ANTONIO PINHEIRO COELHO, 4º DIRETOR SUPLENTE ROBERTO KIYOSHI HASHIMOTO, 5º DIRETOR SUPLENTE MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, 6º DIRETOR SUPLENTE JOSÉ DE SOUZA MACIEL, 7º DIRETOR SUPLENTE ANDERSON DE ASSIS NUNES. CONSELHO FISCAL: EFETIVOS: CARLOS ANTONIO BOAVENTURA, ROBERTO KIYOSHI HASHIMOTO, MARTINIANO ANTONIO PINHEIRO COELHO; SUPLENTE: ANDERSON DE ASSIS NUNES, MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOSÉ DE SOUZA MACIEL, para concorrer às eleições de renovação do mandato no SINDAF-DF para o triênio 2019/2022. Fica aberto prazo de 48 (quarenta e oito) horas para eventual impugnação. Brasília-DF, 17 de junho de 2019. COMISSÃO ELEITORAL.

DAR-647/2019.